SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2526

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL ROLO COMPACTADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI, Rua Santa Lúcia, 291, B. Aclimação, João Monlevade/MG - CNPJ n.º 18.266.551/0001-67, a Pregoeira, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 01/2019 - Objeto: **Aquisição de Rolo Compactador Vibratório de chapa lisa, com kit pata (pé de carneiro) e pneus convencionais, cabine fechada com ar condicionado, Peso operacional mínimo de 7.000 kg e máximo de 10.000 kg; - Potência de motor igual ou superior a 70 cv**. Entrega e abertura de envelopes: 05/07/2019 - 09:00 hs - Edital completo, sem custos, à disposição no endereço acima ou através do site: www.amepi.org.br. Informações: Tel 31 – 3852-1541.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:A40C2FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 17/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP. CNPJ nº 03.941.068/0001-83, para realização de mais 85 (oitenta e cinco) exames de colonoscopia simples no valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada exame e mais 16 (dezesseis) exames de colonoscopia diagnóstica no valor de R$340,00 (trezentos e quarenta reais) cada exame. Total do contrato: R$25.840,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 35/2018 - Pregão Presencial nº 18/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 14/06/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 14 de junho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:55412BED

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 45/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 45/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda. CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de mais 18 (dezoito) Consultas de Pneumologia. Valor da consulta: R$115,00 (cento e quinze reais). Total do contrato: R$2.070,00 (dois mil e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços. Vigência: de 14/06/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 14 de junho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9AF1A218

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 56/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clifmed Clínica Especializada Ltda. CNPJ nº 05.692.936/0001-44, para realização de mais 32 (trinta e dois) exames de Eletroneuromiografia de membros superiores e/ou inferiores. Valor do exame: R$500,00 (quinhentos reais). Total do contrato: R$16.000,00 (dezesseis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2018 - Pregão Presencial nº 11/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 14/06/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 14 de junho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1C768D10

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 95/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 95/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda. CNPJ nº 19.952.027/0001-02, para realização de mais 15 (quinze) exames de tomografia sem anestesia em Ituiutaba. Valor do exame: R$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Total do contrato: R$5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 - Pregão Presencial nº 02/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 14/06/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 14 de junho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:85EFE8D3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 135/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda. CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para realização de mais 25 (vinte e cinco) exames de eletroencefalograma dos tipos rotina, vigília, hiperventilação, foto-estimulação, analógico ou digital ERR/R e com sono em Uberlândia. Valor do exame: R$118,00 (cento e dezoito reais). Total do contrato: R$2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 13/2019 - Pregão Presencial nº 05/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 14/06/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 14 de junho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8F56F8E3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº10/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.

RESOLUÇÃO Nº 10/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 17 de 23/11/2018, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$3.000,00** (Três mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:
10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.33.90.14.05 – DIÁRIAS DE DEMAIS SERVIDORES: R$3.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:
10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.33.90.40.02 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES: R$3.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 13 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador / CRCMG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1ACAD6F8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 18/2019

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 18/2019, Pregão Presencial 07/2019. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 01/07/2019, às 9h, o Pregão Presencial 07/2019, do tipo menor preço por item, para contratação de empresas especializadas para realização de procedimentos médicos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 17 de junho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:997F8AC0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 19/2019

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 19/2019, Pregão Presencial 08/2019. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 02/07/2019, às 8h30, o Pregão Presencial 08/2019, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais e medicamentos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 17 de junho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:BBECA3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 021/2019 JUSTIFICA E DETERMINA PONTO FACULTATIVO.

PORTARIA N° 021/2019

Justifica e determina ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, decreta ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal no dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 17 de junho de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:B9FA12CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO - CORPUS CHRISTI"

PORTARIA Nº340/2018

"Estabelece ponto facultativo – Corpus Christi"

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e com a competência que lhe é atribuída pelo art. 65 do Regimento Interno, **RESOLVE:**
Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 21/06/2019 (sexta-feira) integralmente por motivo de celebração de Corpus Christi.
Parágrafo único – Deverão os servidores retornar ao expediente normal ás 0800hs do dia 24/06/2019 (segunda-feira).
Art. 2º - Os servidores que ocupam o cargo de "vigia" permanecerão exercendo regularmente suas funções, diante da imprescindibilidade das mesmas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de junho de 2018.

RONALDO BENTO MATIRNS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:F0FF2FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 410/2019

PORTARIA Nº 410, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019 E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador José Rafael Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando as informações contidas na Recomendação Administrativa n° 03, de 29 de maio de 2019, editada pelo Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. Cláudio de Paula Costa, acerca da utilização e condução dos veículos oficiais do Poder Legislativo;
Considerando possíveis irregularidades quanto o uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo, conforme Representação formulada pelo Servidor Julio Damasceno de Almeida, Motorista do Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal;
Considerando, as Resoluções n°s 207/2013 e Portaria n° 365/2018, da Câmara Municipal de Curvelo; que dispõem sobre o uso dos veículos oficiais da Edilidade;
Considerando que cabe ao gestor que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
RESOLVE:
Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo de nº 03/2019, a fim apurar possível utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Curvelo, para fins particulares por parte de Vereadores, conforme consta da Representação formulada pelo Motorista Senhor Júlio Damasceno de Almeida.
Art. 2°. Nomear os servidores do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Curvelo, abaixo relacionados para conduzirem a Sindicância, cabendo a Presidência à primeira nominada:
Maria Marlene Diniz Soares, Oficial Legislativo, CPF n° 613.631.386-34;
Natália Alves Moreira, Chefe do Setor Legislativo, CPF n° 067.329.366-11;
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite, Oficial Legislativo, CPF n° 034.701.446-13.
Art. 3°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria. r
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de Junho de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:7221D0B3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019, para contratação com do Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, visando à contratação de curso de Gestão de Patrimônio Público para capacitação de servidor da Seção de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Curvelo, no período de 27 e 28 de junho de 2019, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Curvelo, 14 de junho de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipalde Curvelo

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:739333A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Projeto de Lei Complementar nº 35/2018 – DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, através da **Comissão de Serviços Públicos Municipais**, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

A realização da Audiência Pública do Poder Legislativo sobre o Projeto de Lei Complementar nº **35/2018** – dispõe sobre as competências da Superintendência Municipal de Trânsito e da Junta

Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.

A sessão ocorrerá no dia 27 de junho de 2019 (quinta-feira), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem do processo de discussão do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre as competências da Superintendência Municipal de Trânsito e da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 17 de junho de 2019.

JOICE ALVARENGA B. CARVALHO – JOICE ALVARENGA
Presidente

MARCELO F. DE OLIVEIRA – MARCELO FERNANDES
Relator

FLÁVIO MARTINS DA SILVA – FLÁVIO MARTINS
Membro

Comissão de Serviços Públicos Municipais

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:2F583F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Feriado no dia 20 de junho – Corpus Christi; DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 17 de junho de 2019.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:0C4B867F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 027/2019

PORTARIA Nº. 027/2019

Nomeação do Procurador Jurídico Fábio Henrique de Oliveira para Coordenador do Procon Câmara.

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Procurador Jurídico Fábio Henrique de Oliveira para COORDENADOR DO PROCON CÂMARA, criado pela Resolução n° 010/2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 13 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:C5E43117

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 028/2019

PORTARIA Nº. 028/2019

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ouro Fino, o dia 21 de junho de 2019, sexta - Feira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 17 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:C765E9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N°150 DE 12 DE JUNHO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 150 DE 12 DE JUNHO DE 2019

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 138, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Glauco Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica alterada a redação do *caput* do art. 2º, ademais de acrescidos os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, da Resolução nº 138, de 27 de fevereiro de 2019, os quais passam a viger com a seguinte redação:

"*Art. 2º Os documentos públicos desta Casa Legislativa, objetos de requerimentos de cópias subscritos por vereadores ou quaisquer cidadãos, serão fornecidos preferencialmente pela via digital, tendo em vista, inclusive o princípio da economicidade da primazia do interesse público coletivo. em conformidade com o §5º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2.015 e art. 37 da Constituição Federal.*

§1º – O requerimento visando a obtenção de cópias de documentos públicos que estiverem sob a guarda deste Poder Legislativo deverá ser feito por escrito, e protocolizado nesta Casa, seguindo-se o prazo de 20 (vinte) dias para o respectivo fornecimento, prorrogáveis por mais 10 (dez), por decisão justificada do Presidente da Câmara, caso não seja possível o fornecimento imediato, ocasião na qual será cientificado o requerente.

§2º - Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, a Câmara Municipal poderá, em respeito aos princípios da eficiência e economicidade, oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§3º - Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, no prazo de 20 (vinte) dias, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará a Câmara Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar, também por escrito, não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos, ocasião na qual começará a correr o prazo de 20 (vinte) dias, a partir do protocolo da aludida declaração do requerente. para fornecimento da documentação pleiteada, nos moldes do §1º.

§4o – Caso o requerente não dê anuência de que os documentos sejam fornecidos pela via digital, deverá este comunicar a Câmara, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da resposta de seu primeiro requerimento; protocolada tal negativa, lhe será fornecida tão somente 1 (uma) cópia de cada documento, a ser autenticada pela Secretaria da Câmara, de forma que, havendo necessidade de mais cópias do mesmo documento, o requerente tire as cópias à sua própria expensa."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poço Fundo/MG, 12 de junho de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:F8ECE3D4

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N°149 DE 12 DE JUNHO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 149 DE 12 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO EXMO. SENHOR ANTÔNIO EULÉSIO FERREIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Glauco Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Poço-Fundense ao Exmo. Senhor Antônio Eulésio Ferreira.

Art. 2º - A entrega do Título ocorrerá em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poço Fundo/MG, 12 de junho de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:2E09D8C2

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N°151 DE 12 DE JUNHO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 151 DE 12 DE JUNHO DE 2019

"ALTERA A REDAÇÃO DO §1º DO ART. 144 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Glauco Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica alterada a redação do §1º do art. 144 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poço Fundo, que passa a viger com a seguinte redação:

"*Art. 144.*

[...]

§1º - No Pequeno Expediente, não será dada a palavra aos vereadores, os quais poderão se manifestar, tão somente, no prazo estipulado para palavra livre durante o Grande Expediente."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poço Fundo/MG, 12 de junho de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:B0E7C70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PRECLUSÃO DE RECURSO

EXTRATO DE PRECLUSÃO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em perfeita consonância legal – torna pública – A PRECLUSÃO do direito de interposição de recursos referente ao julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018,**

por parte da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE GLOBAL LTDA, CNPJ 27.994.584/0001-14. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D6E47737

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

O Senhor Luiz Fernando Alves, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE no uso de suas atribuições, convoca os membros integrantes do CII- AMAJE a participarem da **17ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a se realizar no **dia 19 de junho de 2019 (quarta-feira) próxima, às 10 horas na sede do Consórcio** – Rua Zeca Bruno, 131 no Bairro Cazuza em Diamantina – MG.

PAUTA:
- Palestra: Recuperação de Créditos Tributários e Otimização pelo critério VAF/ICMS ministrada pela Empresa Tributária Soluções Fiscais e Inteligentes;
- Explanação sobre Serviço Estadual de Transporte em Saúde - SETS – realizada pelo CISAJE;
- Prestação de contas parcial do CII-AMAJE;
- Cronograma de execução de obras de pavimentação pelo CII-AMAJE; e
- Outros assuntos de interesse dos consorciados.

Diamantina, 12 de junho de 2019.

Gentileza confirmar a(s) presença(s) e-mail:
consorcio.iinfraestrutura@gmail.com

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:31418A5E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
RECESSO

RECESSO

O Consórcio Intermunicipal De Infraestrutura dos Municípios da AMAJE (CII-AMAJE) informa que sua sede entrará em recesso no dia 21/06/2019 e voltará às suas atividades normais no dia 24/06/2019.

Atenciosamente,

Diamantina, 17 de junho de 2019.

LUIZ FERNANDO ALVES
Presidente do CII-AMAJE

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:5CE4128A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 029/2018 - PP 021/2018- Cont. Empresa p/ Prest. Serv. TI, Telecomunicação e Fornec. de Internet. 1º Aditivo CTR 076/18 firmado c/ Silva e Guedes Soluções em TI Ltda-EPP, CNPJ 05.145.014/0001-17. Adita-se ao item 05 a qtd de 08serv., inc. II, §2º, art. 65, L. 8.666/93-Vl. R$1.600,00-03/06/2019.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:76977B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N.° 01/2019

Objeto: Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de propostas desenvolvidas por Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para executar políticas públicas na área de Cultura do Município de Açucena, cuja metodologia da política pública consta no Termo de Referência deste Edital.

Local de entrega proposta:
Gabinete da Prefeitura Municipal
Local: Rua Benedito Valadares,23, centro
horário de entrega: De segunda a sexta-feira, de 12:00h às 18:00.

Período de apresentação de projetos: por 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste Edital no Hall da Prefeitura Municipal e www.acucena.mg.gov.br

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4243B36B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Águas Vermelhas/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 014/2019 realizado pelo Município de Turmalina - MG, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual contratação de estrutura (barraca/palco/som/iluminação/gerador) e brigadista, para realização de eventos visando atender as Secretarias Municipais de Turmalina/MG. Valor da aquisição R$ 93.760,00, Fornecedor: JONATIAN SOARES MORAIS – ME, CNPJ: 14.979.187/0001-21.

MAXWELL PEREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:C656385E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA SANITARIA

Publicação de Autorização:

Cadastro 002/2019
Autorizo o estabelecimento DROGARIA ABC (Adição Distribuição Express LTDA), localizada a Rua São Geraldo, 1200 - Centro - Arcos / MG, junto à SES/SVS/DVM/DADS/CVS/DV para dispensação e comercialização de medicamentos a base de substâncias da lista C2 (Retinóides e Isotretinoina) por se tratar de substância sujeita a controle especial, em cumprimento às Portarias SVS/MS 344/98 e SVS/MS 06/99.

Arcos (MG), 14 de junho de 2019

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor - Vigilância Sanitária de Arcos
MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ED5416CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATAS- PL 315

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de carnes para as diversas secretarias muncipais, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	14	5.445,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	1	1.349,6000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	10	3.418,5000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	15	5.301,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	16	2.125,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	17	948,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	18	750,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	2	5.445,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	3	6.075,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	4	4.515,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	5	28.750,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	6	5.400,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	7	8.800,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	8	5.176,5000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	9	784,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	11	1.390,8000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	12	1.652,4000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	13	1.347,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	5.445,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	13.892,1000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	69.335,7000
Valor Total Adjudicado	**88.672,80**

Arcos, 11 de junho de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

Objeto: Aquisição de carnes para as diversas secretarias muncipais.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 315/2019 Pregão nº 54/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	14	9,9000	5.445,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	1	16,8700	1.349,6000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	10	22,7900	3.418,5000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	15	5,7000	5.301,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	16	8,5000	2.125,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	17	7,9000	948,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	18	6,2500	750,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	2	9,9000	5.445,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	3	13,5000	6.075,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	4	12,9000	4.515,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	5	12,5000	28.750,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	6	12,0000	5.400,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	7	11,0000	8.800,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	8	6,0900	5.176,5000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	9	9,8000	784,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	11	11,5900	1.390,8000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	12	9,1800	1.652,4000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	13	8,9800	1.347,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	5.445,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	13.892,1000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	69.335,7000

Arcos, 11 de junho de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº58/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
Objeto: Aquisição de carnes para as diversas secretarias muncipais.

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	5.445,0000

Arcos, 11 de junho de 2019.

EXTRATO DE ATA Nº59/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
Objeto: Aquisição de carnes para as diversas secretarias muncipais.

Fornecedor	Valor Total
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	13.892,1000

Arcos, 11 de junho de 2019.

EXTRATO DE ATA Nº60/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
Objeto: Aquisição de carnes para as diversas secretarias muncipais.

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	5.445,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	13.892,1000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	69.335,7000

Arcos, 11 de junho de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9CB21B8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL283/2019

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTO
Processo Licitatório nº 283/2019
Inexigibilidade: 025/2019
Credenciamento: 012/2017
OBJETO: Serviços ultrassom emergencial
LICITAÇÃO DESERTA

ARCOS, 06/06/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:24C98386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL152/2019

ATA RE REGISTRO Nº 045/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº152/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
Objeto: Serviços de confecção de material grafico, informativo, aquisição e confecção de pastas, carimbos, para diversas secretarias

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	31.031,00

VIGENCIA: 12 MESES
Arcos, 20 de maio de 2019.

ATA RE REGISTRO Nº 046/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº152/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
Objeto: Serviços de confecção de material grafico, informativo, aquisição e confecção de pastas, carimbos, para diversas secretarias

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	55.645,00

VIGENCIA: 12 MESES
Arcos, 20 de maio de 2019.

ATA RE REGISTRO Nº 047/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº152/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
Objeto: Serviços de confecção de material grafico, informativo, aquisição e confecção de pastas, carimbos, para diversas secretarias

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	9.330,00

VIGENCIA: 12 MESES
Arcos, 20 de maio de 2019.

ATA RE REGISTRO Nº 048/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº152/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
Objeto: Serviços de confecção de material grafico, informativo, aquisição e confecção de pastas, carimbos, para diversas secretarias

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	11.730,00

VIGENCIA: 12 MESES
Arcos, 20 de maio de 2019.

ATA RE REGISTRO Nº 049/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº152/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
Objeto: Serviços de confecção de material grafico, informativo, aquisição e confecção de pastas, carimbos, para diversas secretarias

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	23.408,00

VIGENCIA: 12 MESES
Arcos, 20 de maio de 2019.

ATA RE REGISTRO Nº 050/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº152/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
Objeto: Serviços de confecção de material grafico, informativo, aquisição e confecção de pastas, carimbos, para diversas secretarias

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA	13.400,00

VIGENCIA: 12 MESES
Arcos, 20 de maio de 2019.

ATA RE REGISTRO Nº 051/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº152/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

Objeto: Serviços de confecção de material grafico, informativo, aquisição e confecção de pastas, carimbos, para diversas secretarias

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	44.475,00

Arcos, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8818A32A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2019
ATA 7/2019
Aditivo de realinhamento

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLA – HORTIFRUTIGRANJEIROS.

DO REALINHAMENTO: Fica realinhado o preço das quantidades remanescentes da ata do gêneros alimenticio abaixo relacionados, conforme parecer do controle interno, conforme previsto na legislação vigente.

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit. ANTERIOR	Vlr unitário ATUALIZADO
1	4	Kg	batata inglesa	2,49	4,44

Arcos, 14 de maio de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

_____
Detentora
ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP
CNPJ nº 23.407.794/0001-08

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6C535E03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL173/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018
ATA 201/2018
ADITIVO DE REALINHAMENTO

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso nas unidades de saúde do município.

DO REALINHAMENTO: Fica realinhado o preço das quantidades remanescentes da ata do medicamento abaixo relacionados, conforme parecer do controle interno, conforme previsto na legislação vigente.

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unitário ANTERIOR	Vlr unitário ATUALIZADO
1	1	t10	Acetato de Dexametasona 0,1% creme	1,00	1,86

Arcos, 20 de maio de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

Detentora
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 03.945.035/0001-91

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9C4EBF4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018 (RETIFICAÇÃO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O prazo para a realização dos exames **(Hemograma completo e Glicemia Jejum)**
elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, **de caráter eliminatório** Pré-Admissional, **todos** os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: **Hemograma Completo e Glicemia Jejum.**

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de **Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas,** além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

Para realização do Exame Médico, **de caráter eliminatório** Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de **Motorista**, além dos exames (**Hemograma Completo e Glicemia Jejum),** previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de **Hemograma Completo e Glicemia em Jejum** e os descritos nas alíneas "a" e "b" **(urina rotina e TSH)** dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em **laboratório particular credenciado pela ANVISA**, e **somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional** e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8**. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.**

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Os exames de **Hemograma Completo e Glicemia em Jejum** e os descritos nas alíneas "a" e "b" **(urina rotina e TSH)** dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em **laboratório particular credenciado pela ANVISA**, e **somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional**.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: Advogada		
Classif.	**Nome**	**Inscrição**
02	APARECIDA GONÇALVES DAMASCENO DE SOUSA	60082

Cargo: Fiscal Municipal de Posturas		
Classif.	**Nome**	**Inscrição**
05	CAROLINA DE AQUINO SANTOS	59534

Cargo: Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira		
Classif.	**Nome**	**Inscrição**
32	MARIA EUNICE MARTINS LEAL	63020

Cargo: Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas:

Classif.	**Nome**	**Inscrição**
7	CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES TEIXEIRA	63245

Cargo: Motorista CNH "D"		
Classif.	**Nome**	**Inscrição**
30	DIOGENES JOSÉ BARBOSA	60218

Cargo: Atendente

Classif. Nome Inscrição

11	PAULA EMÍLIA GOULART VALENTE	61164
12	JOÃO BATISTA DE CASTRO	67768
13	POLIANA APARECIDA CARDOSO	58660
14	RONEI ANDERSON VELOSO	61090

Cargo: Assistente de Administração		
Classif.	**Nome**	**Inscrição**
4	GEOVANNA TELES SORAGGI	61769

Cargo: Técnico de enfermagem		
Classif.	**Nome**	**Inscrição**
13	JOSIELE PAULA FONSECA DE OLIVEIRA	60730

Arcos/MG, 13 de junho de 2019

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Obs.: RETIFICAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO NO DIA 17/06/2019.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AAF95EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - AJUSTE DE CONTAS PA 136/2019

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência CIS-URG OESTE
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para aquisição de gasolina comum.

VALOR GLOBAL: inexistente
DESCISÃO: Considerando que entre a data der vigência do contrato de rateio (26 de junho de 2014) e ser termo (31 de dezembro de 2014), somente seriam passíveis seis pagamentos das parcelas mensais previstas para rateio, indefiro o pedido de reconhecimento de dívida formulado nestes autos relativo a uma sétima parcela.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7E0DBD2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5229/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.229 – 12/06/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITALAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **LUCIANA APARECIDA RIOS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102242/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 12 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D3AA3528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5230/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.230– 14/06/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MOTORISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **PAULO HENRIQUE MIRANDA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 109243/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:391C15DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 088/2019

PORTARIA Nº 088 – 12/06/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **BRUNA VILELA DE SOUZA DIAS,** MASPM nº 6.395/9**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) JURÍDICO (A),** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 12/06/2019.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1885EA68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 007/2019

LEI COMPLEMENTAR nº 007 – 10/06/2019

ALTERA E DEFINE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E CRIA NOVA ZONA INDUSTRIAL

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O perímetro urbano do Município de Arcos/MG fica definido com uma extensão superficial de 45.663.612,58 m2 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e doze metros quadrados e cinquenta e oito centésimos), ou seja, 4.566,3612 hectares, segundo levantamento topográfico, tendo em vista a planta e o memorial descritivo constante no Anexo I que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O perímetro urbano a que se refere a presente Lei fica compreendido dentro da seguinte delimitação conforme coordenadas de latitude e longitude, presentes no Anexo I desta Lei, tendo seu início no marco M-0001 de origem, as coordenadas N:7.761.806,081 m e E:431008,578 m, sendo este marco definido como Calciolândia, e marco final M-0133 definido pelas coordenadas N:7.761.757,354 m e E: 431.064,479 m, retornando ao mesmo referido ponto inicial.

Art. 3º - Fica criada a Zona Industrial (ZI), na área Urbana do Município, com área total de 3.685.500,62 m² (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos metros quadrados, e sessenta e dois centésimos), com os limites e confrontações definidos na planta topográfica e memorial descritivo constantes no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único – A Zona Industrial (ZI), a que se refere este artigo destina-se ao uso industrial e para atividades de comércio e serviços complementares à atividade industrial, sendo proibido o uso residencial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B4DACE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 007/2019, tendo em vista a proposta da empresa M.Z. Terraplanagem e Auto Peças LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 13.342.412/0001-51, com sede na Rua Manoel Antônio de Almeida, nº 101, Bairro Três Cruzes, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de Terraplanajem, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 17 de Junho de 2019.

Argirita, 17 de Junho de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:0581969E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de Terraplanajem, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa M.Z. Terraplanagem e Auto Peças LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 13.342.412/0001-51, com sede na Rua Manoel Antônio de Almeida, nº 101, Bairro Três Cruzes, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

Argirita, 17 de junho de 2.019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:E261ED4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa M.Z. Terraplanagem e Auto Peças LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 13.342.412/0001-51, com sede na Rua Manoel Antônio de Almeida, nº 101, Bairro Três Cruzes, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de Terraplanajem, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 17 de junho 2019, que ora é ratificada.

Argirita, 17 de junho de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:C1E64B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
DATA: 17 de junho de 2019.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de Terraplanagem.

CONTRATADO: ***M.Z. Terraplanagem e Auto Peças LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 13.342.412/0001-51, com sede na Rua Manoel Antônio de Almeida,

nº 101, Bairro Três Cruzes, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 17/06/2019 a 27/06/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.26.782.0035.2.0059 00.01.00 292

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:D5EBDCC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Arinos, através de sua Pregoeira, toma público que fará realizar no dia 02 de julho de 2019 às 9:00 horas, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, nº 11/2019, do tipo menor preço por Lote, objetivando a aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamento para escola proinfância**,** Termo de Compromisso PAR nº 201600087 FNDE/MEC. exclusivo para a participação de Microempresas-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e equiparadas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal https://www.arinos.mg.gov.br.Maiores Informações pelo telefone (38) 3635 1281.

Arinos. 17 de junho de 2019

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Arinos, através de sua Pregoeira, toma público que fará realizar no dia 03 de julho de 2019 às 9:00 horas, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, nº 12/2019, do tipo menor preço por Item, objetivando o fornecimento de Pneus Câmara de Ar, bico e protetores. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal https://www.arinos.mg.gov.br.Maiores Informações pelo telefone (38) 3635 1281.

Arinos. 17 de junho de 2019

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:C0EBCC90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2000, Homologa o Pregão Presencial nº 10/2019 Adjudicando a empresa Inovação Materiais Oficiais Eireli, o item único no Valor Global R$ de 21.600,00

Arinos. 17 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:7F9BE549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Arinos, estará realizando credenciamento para contratação de Prestadores de Serviços de nível superior, pessoa física, na área de Saúde para atendimento ao sistema único de saúde Municipal, na forma do Edital de Credenciamento nº 02/2019. Com os ditames da CF, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", bem como Lei Federal nº 8080/90. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura a partir do 1º dia útil desta publicação, Dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de licitações pelo telefone 38 3635 1281.

Arinos, 17 de junho de 2019.

ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:4CBA0BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 038/2019, PP: 028/2019 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para manutenção nos veículos pesados pertencentes à frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/1ª linha. Empresa: SEBASTIÃO VITOR COTA - EPP – CNPJ: 07.713.435/0001-22, Ata: 054/2019, com valor global de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Vigência: 17/06/2019 a 16/06/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 17/06/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1E818487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATAS DE R.P REFERENTE AO P.A.L 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ATAS DE R.P** referente ao PROCESSO **Nº 026/2019** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 012/2019**. Cujo objeto é: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e equipamentos destinados a manutenção das atividades do programa saúde da família - PSF, em atendimento a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Berilo/MG. Conforme especificações constantes no anexo I - termo de referência do presente edital. **ATA DE R.P N° 010/2019,** empresa: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ**:** 31.401.798/0001-07, valor global de **R$ 227.484,40** (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Assinatura

em **14/06/2019**, vigência inicial em **14/06/2019**, vigência Final em **13/06/2020**, e **ATA DE R.P N° 011/2019,** empresa: **J F AQUINO DISTRIBUIDORA – ME** inscrita no CNPJ**:** 27.014.086/0001-68, valor global de **R$ 103.905,60** (cento e três mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos). Assinatura em **14/06/2019**, vigência inicial em **14/06/2019**, vigência Final em **13/06/2020**.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:D7A5584E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 026/2019** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 012/2019**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. **Data da Homologação: 13/06/2019.**

Homologado da seguinte forma:

Empresa: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ**:** 31.401.798/0001-07, valor global de **R$ 227.484,40** (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Empresa: **J F AQUINO DISTRIBUIDORA – ME** inscrita no CNPJ**:** 27.014.086/0001-68, valor global de **R$ 103.905,60** (cento e três mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos)

Berilo - MG, Segunda Feira 17 de Junho de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:050AC47F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 027/2019** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 013/2019**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BERILO/MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. **Data da Homologação: 14/06/2019.**

Homologado da seguinte forma:

Empresa: A S GOMES DISTRIBUIDORA – ME, inscrita no CNPJ sob o N° 30.711.214/0001-37 Valor Global: R$ 5.235,00

Empresa: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 09.251.627/0001-90 Valor Global: R$ 10.350,00

Empresa: LUCIANA CASSIA MELO – ME, inscrita no CNPJ sob o N° 07.283.894/0001-13 Valor Global: R$ 12.245,00

Empresa: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 19.188.783/0001-07 Valor Global: R$ 4.995,00

Empresa: S T COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 09.461.467/0001-05 Valor Global: R$ 42.040,00

Berilo - MG, Segunda Feira 17 de Junho de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:F4476CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o contrato nº 052/2019. Originado da realização do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 014/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA URBANA EM GERAL, PODAS DE ÁRVORES E PINTURAS DE MEIO FIO NA SEDE E MEIO RURAL DO MUNICÍPIO DE BERIZAL, EM 14/06/2019**. Contratado: **Jaguar Construtora LTDA**. Valor: R$ 805.894,00. Assinatura: 17/06/2019. Validade 16/06/2020. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:BADE3D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 129/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME.** OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PELA CONTRATADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. **VALOR:** 43% (quarenta e três por cento) da arrecadação total das inscrições. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
366	10.301.0203.2.454 3.3.90.39.00.00.00.00.0100	Manutenção do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde Outros Serviços de Terceiros – PJ

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 55/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:DFA2A5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2019

O MUNICÌPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 039/2019, Pregão Nº 036/2019 – Objeto: Contratação de Mão de Obra para Serviços de Melhoria de Praças e Canteiros, conforme especificações contidas no edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Dia 01/07/2019 às 09h00. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17.06.2019.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:ED129995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 016/2019. Objeto: Aquisição de 01 veículo, novo, tipo Pick-up, 0 Km, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Abertura dia: 04/07/2019 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Braúnas no link www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 17 de junho de 2019.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:91D44EFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 017/2019. Objeto: Aquisição de diversos materiais para a construção de 30 fossas sépticas na Comunidade de Ibituruna, zona rural, abrangendo bombonas plásticas, tubos e conexões em PVC e britas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com recursos financeiros do Programa de Saneamento Básico Rural, oriundos de doação pela Cenibra S.A.. Abertura dia: 04/07/2019 às 13h00min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Braúnas no link www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 17 de junho de 2019.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7847D072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Julgamento do Recurso Administrativo – Processo Licitatório nº 111/2019. Pregão Presencial nº 23/2019. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação profissional, palco, locação de sanitários, fechamento/grades, tendas, equipe de apoio e locutor para realização dos eventos: 31º Arraiá do Zé Bagunça, 2º Canto Místico – Festival de MPB e Inverno nas Montanhas de Bueno Brandão. Empresa Recorrente: Ângela Frassineti do Nascimento 062.096.386-78 – MEI. Decisão: "Conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente, devendo ser mantida a decisão da Comissão Permanente de Licitação que considerou a empresa ÂNGELA FRASSINETI DO NASCIMENTO 062.096.386-78 – MEI inabilitada."

Bueno Brandão, 14/06/2019.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9A6DEA88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 023/2019. Data: 11/06/2019. Objeto: Aquisição de Material Betuminoso. Empresa vencedora: EMAM – Emulsões e Transporte LTDA. **Valor Total do Processo R$: 535.000,00**. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:FA2E0B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 045/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **03 de julho** de **2019**, às **08:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de material de construção e hidráulico,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 18 de junho de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:CF2E2A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 064/2019 PROCESSO 074/2019

Processo...: Prc 00074/2019
Extrato da Ata: 064/2019 Licitação: Preg0040/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Comercial Representação Statu's Ltda - Me
Objeto.....: Aquisição de Lixeiras.
Valor......: R$27.375,00
Vigência...: 31/05/2019 a 30/05/2020
Dotações...:
0162 - 339030 - 1545215022.064 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:3B8056EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 063/2019 PROCESSO 074/2019

Processo...: Prc 00074/2019
Extrato da Ata: 063/2019 Licitação: Preg0040/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Casa do Alumínio Ltda
Objeto.....: Aquisição de Lixeiras.
Valor......: R$41.775,00
Vigência...: 31/05/2019 a 30/05/2020
Dotações...: 0162 - 339030 - 1545215022.064 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:FDB0E459

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 085/2019 PROCESSO 082/2019

Processo...: Prc 00082/2019
Extrato da Ata 085/2019 Licitação: Preg0045/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Comercial Representação Statu's Ltda - Me
Objeto.....: Locação de Caminhão Basculante.
Valor......: R$115.200,00
Vigência...: 10/06/2019 a 09/06/2020
Dotações...: 0217 - 317170 - 1030110030.068 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:C9A5A804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 086/2019 PROCESSO 080/2019

Processo...: Prc 00080/2019
Extrato da Ata 086/2019 Licitação: Preg0043/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Bianca do Prado Ribeiro-me
Objeto.....: Aquisição de Baterias Automotivas.
Valor......: R$45.710,00
Vigência...: 11/06/2019 a 10/06/2020
Dotações...: 0236 - 339030 - 1030110032.035 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:A2BF40AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 087/2019 PROCESSO 058/2019

Processo...: Prc 00058/2019
Extrato da Ata 087/2019 Licitação: Preg0034/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Dsg Farma de Botelhos Ltda - Epp
Objeto.....: Aquisição de Medicamentos Através da Tabela Abc Far-Ma.
Valor......: R$120.000,00
Vigência...: 13/06/2019 a 12/06/2020

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:F737CE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
3º TERMO ADITIVO A ATA 149/2018 PROCESSO 176/2018

Extrato de Termo Aditivo: 3 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata: 149/2018
Processo.....: Prc 00176 18 Licitação: Preg0092/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Ejm Comercio e Esportes Ltda Me
Valor........: R$1.508,00
Assinatura...: 07/06/2019
Objeto.......: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:3BF6EA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 081/2019 PROCESSO 003/2019

Processo...: Prc 00003/2019
Extrato da Ata 081/2019 Licitação: Preg0002/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Jose Cesar de Lima
Objeto.....: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços Mecânicos.
Valor......: R$7.200,00
Vigência...: 07/06/2019 a 06/06/2020
Dotações...:
0209 - 339039 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:1EE76E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 082/2019 PROCESSO 003/2019

Processo...: Prc 00003 19
Extrato da Ata 082/2019 Licitação: Preg0002/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Lima Mecânica de Veículos Automotores Eireli - Me
Objeto.....: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços Mecânicos.
Valor......: R$32.825,00
Vigência...: 07/06/2019 a 06/06/2020
Dotações...:
0209 - 339039 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:50A5A864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 083/2019 PROCESSO 003/2019

Processo...: Prc 00003/2019
Extrato da Ata 083/2019 Licitação: Preg0002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Fabrício da Silva Marques-me
Objeto.....: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços Mecânicos.
Valor.....: R$49.500,00
Vigência...: 07/06/2019 a 06/06/2020
Dotações...:
0209 - 339039 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:1A169882

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 084/2019 PROCESSO 006/2019

Processo...: Prc 00006/2019
Extrato da Ata 084/2019 Licitação: Preg0005/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Jose Cesar de Lima
Objeto.....: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Guincho.
Valor.....: R$138.250,00
Vigência...: 07/06/2019 a 06/06/2020
Dotações...:
0209 - 339039 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:BD8D5C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 066/2019 PROCESSO 032/2019

Processo...: Prc 00032/2019
Extrato da Ata 066/2019 Licitação: Preg0026/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Zefa Comércio de Eletrônicos Ltda
Objeto.....: Aquisição de Móveis Escolares, Eletrodomésticos E Eletroeletrônicos.
Valor.....: R$15.900,00
Vigência...: 07/06/2019 a 06/06/2020
Dotações...:
0358 - 449052 - 1236112021.123 - Qese
0359 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:CAE0753E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 067/2019 PROCESSO 032/2019

Processo...: Prc 00032/2019
Extrato da Ata 067/2019 Licitação: Preg0026/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Jose Carlos da Silveira Junior - Me
Objeto.....: Aquisição de Móveis Escolares, Eletrodomésticos E Eletroeletrônicos.
Valor.....: R$17.532,00
Vigência...: 07/06/2019 a 06/06/2020
Dotações...:
0358 - 449052 - 1236112021.123 - Qese
0359 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:67798019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 068/2019 PROCESSO 032/2019

Processo...: Prc 00032/2019
Extrato da Ata 068/2019 Licitação: Preg0026/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Loja da Escola Ltda
Objeto.....: Aquisição de Moveis Escolares, Eletrodomésticos E Eletroeletrônicos.
Valor.....: R$5.230,00
Vigência...: 07/06/2019 a 06/06/2020
Dotações...:
0358 - 449052 - 1236112021.123 - Qese
0359 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:AC60DF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 069/2019 PROCESSO 032/2019

Processo...: Prc 00032 19
Extrato da Ata 069/2019 Licitação: Preg0026/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Comercial Infomed Ltda Me
Objeto.....: Aquisição de Moveis Escolares, Eletrodomésticos E Eletroeletrônicos.
Valor.....: R$3.570,50
Vigência...: 07/06/2019 a 06/06/2020
Dotações...:
0358 - 449052 - 1236112021.123 - Qese
0359 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B5850E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 070/219 PROCESSO 032/2019

Processo...: Prc 00032/2019
Extrato da Ata 070/2019 Licitação: Preg0026/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Farah Licitações e Comercio Ltda-me
Objeto.....: Aquisição de Moveis Escolares, Eletrodomésticos E Eletroeletrônicos.
Valor.....: R$3.520,00
Vigência...: 07/06/2019 a 06/06/2020
Dotações...:
0358 - 449052 - 1236112021.123 - Qese
0359 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:44461F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 071/2019 PROCESSO 032/2019

Processo...: Prc 00032/2019
Extrato da Ata 071/2019 Licitação: Preg0026/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Comercial ml Ltda-me
Objeto.....: Aquisição de Moveis Escolares, Eletrodomésticos E Eletroeletrônicos.
Valor.....: R$16.510,35
Vigência...: 07/06/2019 a 06/06/2020
Dotações...:
0358 - 449052 - 1236112021.123 - Qese
0359 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:EB4C0E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 072/2019 PROCESSO 032/2019

Processo...: Prc 00032/2019
Extrato da Ata 072/2019 Licitação: Preg0026/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Fort Moveis Ltda Me
Objeto.....: Aquisição de Moveis Escolares, Eletrodomésticos E Eletroeletrônicos.
Valor.....: R$4.998,00
Vigência...: 07/06/2019 a 06/06/2020

Dotações...:
0358 - 449052 - 1236112021.123 - Qese
0359 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:C03D39A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 073/2019 PROCESSO 032/2019

Processo...: Prc 00032 19
Extrato da Ata 073/2019 Licitação: Preg0026/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Cps Mobiliario e Equipamentos Eireli - Me
Objeto.....: Aquisição de Moveis Escolares, Eletrodomésticos E Eletroeletrônicos.
Valor.....: R$39.729,00
Vigência...: 07/06/2019 a 06/06/2020
Dotações...:
0358 - 449052 - 1236112021.123 - Qese
0359 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:210EB09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 074/2019 PROCESSO 032/2019

Processo...: Prc 00032/2019
Extrato da Ata 074/2019 Licitação: Preg0026/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: S&g Produtos e Serviços Eireli
Objeto.....: Aquisição de Moveis Escolares, Eletrodomésticos E Eletroeletrônicos.
Valor.....: R$1.950,00
Vigência...: 07/06/2019 a 06/06/2020
Dotações...:
0358 - 449052 - 1236112021.123 - Qese
0359 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:73469392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 075/2019 PROCESSO 032/2019

Processo...: Prc 00032 19
Extrato da Ata 075/2019 Licitação: Preg0026/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Prime Distribuidora Ltda
Objeto.....: Aquisição de Moveis Escolares, Eletrodomésticos E Eletroeletrônicos.
Valor.....: R$18.861,50
Vigência...: 07/06/2019 a 06/06/2020
Dotações...:
0358 - 449052 - 1236112021.123 - Qese
0359 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:76C52F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 076/2019 PROCESSO 032/2019

Processo...: Prc 00032 19
Extrato da Ata 076/2019 Licitação: Preg0026/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: White Eagle - Comercio de Produtos Eletrônicos -
Objeto.....: Aquisição de Moveis Escolares, Eletrodomésticos E Eletroeletrônicos.
Valor.....: R$8.840,00
Vigência...: 07/06/2019 a 06/06/2020
Dotações...:
0358 - 449052 - 1236112021.123 - Qese
0359 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:D4677A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 077/2019 PROCESSO 032/2019

Processo...: Prc 00032 19
Extrato da Ata 077/2019 Licitação: Preg0026/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: G4u Comercio Ltda
Objeto.....: Aquisição de Moveis Escolares, Eletrodomésticos E Eletroeletrônicos.
Valor.....: R$5.400,00
Vigência...: 07/06/2019 a 06/06/2020
Dotações...:
0358 - 449052 - 1236112021.123 - Qese
0359 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:EBA0EC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 078/2019 PROCESSO 032/2019

Processo...: Prc 00032 19
Extrato da Ata 078/2019 Licitação: Preg0026/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Ivan Aparecido de Almeida -me
Objeto.....: Aquisição de Moveis Escolares, Eletrodomésticos E Eletroeletrônicos.
Valor.....: R$15.440,00
Vigência...: 07/06/2019 a 06/06/2020
Dotações...:
0358 - 449052 - 1236112021.123 - Qese
0359 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:CECB872C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 079/2019 PROCESSO 032/2019

Processo...: Prc 00032 19
Extrato da Ata 079/2019 Licitação: Preg0026/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Nelson Alves de Moraes
Objeto.....: Aquisição de Moveis Escolares, Eletrodomésticos E Eletroeletrônicos.
Valor.....: R$40.520,00
Vigência...: 07/06/2019 a 06/06/2020
Dotações...:
0358 - 449052 - 1236112021.123 - Qese
0359 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:3A03D34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 080/2019 PROCESSO 032/2019

Processo...: Prc 00032/2019
Extrato da Ata 080/2019 Licitação: Preg0026/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Achei Distribuidora Ltda
Objeto.....: Aquisição de Moveis Escolares, Eletrodomésticos E Eletroeletrônicos.
Valor.....: R$8.678,00
Vigência...: 07/06/2019 a 06/06/2020
Dotações...:
0358 - 449052 - 1236112021.123 - Qese
0359 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:A95A057F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 117/19: IZANOR RIBEIRO - ME. Valor total: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais); e
Contrato n.º 118/19: IVISOM PRODUCOES LTDA ME. Valor total: R$ 23.398,00 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais).
Objeto: Locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação e sonorização, para a realização de eventos neste município.
Processo Licitatório n.º 102/19 – Pregão Presencial n.º 033/19.
Vigência: 05/06/2019 a 31/07/2019.
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-460; 02.04.01.12.361.1202.2.066.339039-62; e 02.04.01.12.365.1203.2.189.339039-77.*

Cachoeira de Minas, 05 de Junho de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:030BBEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 119/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***LUDIMILA ROCHA DA SILVEIRA 09128031695 - ME***.
Objeto: Aquisição de fogos de artifício com apresentação de show pirotécnico para a festa da fogueira, que ocorrerá no dia 29 de junho do corrente ano, neste município.
Processo Licitatório n.º 083/19 – Pregão Presencial n.º 034/19.
Vigência: 07/06/2019 a 31/07/2019.
Valor: R$ 12.400 (Doze Mil e Quatrocentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.391.1302.2.024.339030-453.*

Cachoeira de Minas, 07 de Junho de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:B031E270

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 120/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ATOS MEDICAL BRASIL-COM.E DIST.PROD.MED/HOSP.LTDA***.
Objeto: Aquisição de adesivos Provox Flexiderm Oval e Cassetes Provox Xtraflow Hme, para serem utilizados por pacientes portadores de câncer em reabilitação.
Processo de Compra Direta n.º 116/19.
Vigência: 11/06/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 6.742,50 (Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.05 .10.301.1001.2.190.339032-205.*

Cachoeira de Minas, 11 de Junho de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:C430F940

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 110/19 – Pregão Presencial n.º 035/19*** contratação de serviços de apoio, de seguranças e de brigadistas, visando o apoio à segurança municipal e Polícias Militar e Civil, para a realização da tradicional Festa da Fogueira de São Pedro, a ser realizada no dia 29 de Junho do corrente ano. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001 e 003*** para a empresa ***ANGELA FRASSINETI DO NASCIMENTO 06209638678***; e o ***ITEM 002*** para a empresa ***POUSOSEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Junho de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:40308816

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 119/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 119/19. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para curso de capacitação de servidor municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E TRANSPARENCIA***, inscrita no CNPJ n.º 16.894.466/0001-18, no valor total de R$ 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Junho de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:7C205E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 016/2019 cujo objeto é **O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONVERSÃO DE DADOS; PARAMETRIZAÇÃO (CUSTOMIZAÇÃO); MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, OU SEJA, ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO E SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LEGAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E LEGISLAÇÕES CORRELATAS.**

Conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08:30 horas do dia 02/07/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 11 de Junho de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:7FFB29E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 27/2019

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 27/2019
Processo: 19/2019
Pregão Presencial: 12/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG, situada a Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público o seguinte contrato realizado com a empresa:

JBM JUNIOR ME - CNPJ: 27.863.431/0001-38. Valor Total de R$ 76.961,96 (setenta e seis mil e novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

OBJETO: SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS POLIEDRICO ENTRE OUTROS.
Data de assinatura: 10/06/2019.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D7D491E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00207/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00049/2019 – Inexigibilidade n° 00013/2019 – CREDENCIAMENTO Contrato nº 00207/2019 – Contratada Leiloeiro Oficial Sr. **Fernando Caetano Moreira Filho**, JUCEMG n° 445, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-7.482.119 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 039.167.186-30, residente na Rua Idalina Dornas n° 13, Bairro Universitário no município de Itaúna – MG, - Fones (37) 3242-2218 / 99862-5659 - **Objeto:** contratação de leiloeiro público para realização de leilão, mediante contrato específico, com vistas à venda de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Patrimônio do município da Campanha/MG - Vigência: 12/06/2019 a 12/06/2020.

Campanha/MG, 17 de junho de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:11FB608D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00087/2015 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00031/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00023/2015 – Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 00087/2015 – Contratada **Foco - Auditoria, Consultoria, Assessoria Publica Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Alameda das Gralhas, 241, Jardim Cidade Nova, Varginha - MG - 37044-190, inscrita no CNPJ sob nº. 12.485.524/0001-07 - Objeto: prestação de serviços de assessoria contábil, administrativa e financeira – **Valor do aditivo: R$ 45.298,68** (Quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) Altera a Vigência: 01/07/2019 a 01/07/2020.

Campanha/MG, 17 de junho de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5AF9A719

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.225/2019

Portaria nº 4.225/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. Rinaldo Sales Ribeiro para o cargo de Chefe Seção Finanças e Tesouraria – CPC 04.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2019.

Campanha, 17 de junho de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2B2B7F58

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE RINALDO SALES RIBEIRO PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE RINALDO SALES RIBEIRO PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu RINALDO SALES RIBEIRO, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

RINALDO SALES RIBEIRO
Empossado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3D3B5FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Rescisão de Contrato de Locação de Imóvel Nº 008/2017
Locador: Heloisa de Mello Virgínio
Locatário: Município da Campanha
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Locação de Imóvel, celebrado em 14/08/2017, a partir desta data.

Campanha, 31 de maio de 2019

HELOISA DE MELLO VIRGÍNIO
Locador

LUIZ FERNANDO TAVARES
Locatário

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:47E33116

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00145/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato– Processo nº 00047/2017 – Concorrência n° 00001/2017 – Contrato nº 00145/2017 – Contratada**: Madson Industria e Comercio de Materiais de ConstruçãoLtda ME**, CNPJ n° 12.604.283/0001-60, situada na Avenida Prefeito Otto Pereira de Castro, 213 - Carlos Eloi Guimaraes – Conceição do Rio Verde – MG., Cep 37430-000 - Objeto: Construção Creche Proinfancia Tipo 1- Reajuste de Preços – **JUSTIFICATIVA**: Conforme previsto no Item 12 do Edital de Licitação ***(12 - DO REAJUSTAMENTO)***, acima mencionado , solicitação da contratada e o que estabelece no Artigo 65 II, Aline d, da Lei Federal 8.666/93, Os preços contratuais serão reajustáveis, segundo a variação do Índice Geral de Preços Médios **(IGP-M) – Valor do Reajuste:** O valor do reajuste será de **R$ 119.663,83** (Cento e dezenove mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

Campanha/MG, 30 de abril de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6896DD3A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00037/2019 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00057/2019** – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços **nº 00033/2019.** *Objeto*: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES EM DOMICÍLIO.** Dotações: Red. 428 - 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.32.00; - Valor Estimado: **R$ 78.030,00 (Setenta e oito mil e trinta reais).** Data de Abertura: **04/07/2019 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

SÉRGIO SOARES NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:57C15BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG – Aviso de Licitação - Leilão 003/2019 – O Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online através do site www.fernandoleiloeiro.com.br no dia 19/07/2019 a partir das 13 horas, o total de 34 imóveis pertencentes a esta Prefeitura localizados no Centro, no Loteamento Sebastião Vilhena Braga e no Loteamento Guilherme Augusto de Paiva. A visitação deverá ser agendada com o responsável na Prefeitura através do telefone: (35) 3743-3067. Dias de visitação: 15/07/2019 a 19/07/2019 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com, telefone do escritório do Leiloeiro (37) 3242-2001.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
Leiloeiro.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:56930FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos visando atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Campo Florido. Empresa Contratada: AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME. Valor: R$12.840,00(doze mil oitocentos e quarenta reais).

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 14 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos visando atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Campo Florido. Empresa Contratada: BEAGA HOSPITALAR EIRELI. Valor: R$30.386,00(trinta mil trezentos e oitenta e seis reais).

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 14 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos visando atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Campo Florido. Empresa Contratada: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI. Valor: R$2.283,25(dois mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 14 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos visando atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Campo Florido. Empresa Contratada: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA. Valor: R$94.040,00(noventa e quatro mil e quarenta reais).

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 14 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos visando atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Campo Florido. Empresa Contratada: CONECTAMED-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Valor: R$20.815,40(vinte mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 14 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos visando atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Campo Florido. Empresa Contratada: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA-ME. Valor: R$12.542,00(doze mil quinhentos e quarenta e dois reais).

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 14 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos visando atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Campo Florido. Empresa Contratada: CIRURGICA MARTOMED LTDA – EPP. Valor: R$7.291,50(sete mil duzentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos).

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 14 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos visando atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Campo Florido. Empresa Contratada: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI. Valor: R$19.399,68(dezenove mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 14 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos visando atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Campo Florido. Empresa Contratada: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: R$13.760,00(treze mil setecentos e sessenta reais)

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 14 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos visando atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Campo Florido. Empresa Contratada: REGIANE

APARECIDA TOMAZ GONÇALVES - ME. Valor: R$16.410,00(dezesseis mil quatrocentos e dez reais)

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 14 de junho de 2019.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:9F4776E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 417/2019

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 417/2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONSELHO DO FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei 676/2015 de 02 de junho de 2015, resolve nomear os seguintes membros abaixo relacionados, representantes de categoria de classes específicas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONSELHO DO FUNDEB, do Município de Campos Altos e DECRETA:
Art. 1º: Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho do FUNDEB de Campos Altos/MG, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:
· **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
TITULAR: João Batista Rodrigues
CPF: 956.974.466-91
SUPLENTE: Simone Alves de Brito
CPF: 002.736.156-02

· **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
TITULAR: Magda Maria Fuquisato da Silva
CPF: 517.856.256-91
SUPLENTE: Alessandra Carvalho da Silva
CPF: 676.675.706-04

· **Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**
TITULAR: Eliane Gonçalves Martins
CPF: 880.588.326-34
SUPLENTE: Lízia Amélia Botelho Vilas Boas
CPF: 787.583.866-53

· **Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**
TITULAR: Adriana de Sá Gonzaga do Vale
CPF: 787.602.406-87
SUPLENTE: Ana Maria Lemos
CPF: 859.025.276-00

· **Representantes do Servidor Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas:**
TITULAR: Danielle Terezinha Gonçalves
CPF: 116.828.396-56
SUPLENTE: Miriele Maria Alves
CPF: 082.145.526-56

· **Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:**
TITULAR: Juliana Conceição Aparecida de Deus e Ávila
CPF: 067.028.316-92
SUPLENTE: Raquel Carvalho
CPF: 517.853.316-04
TITULAR: Crislâine Aparecida Meireles Oliveira
CPF: 057.519.996.22
SUPLENTE: Geisa Paula Silva
CPF: 069.114.866-02

· **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**
TITULAR: Luciana Leandro da Cruz
CPF: 085.477.166-29
SUPLENTE: Marco Aurélio de Assis
CPF: 035.469.076-04
TITULAR: Michele Maria Costa Baziuk
CPF: 033.771.456-80
SUPLENTE: Gina Maria Ribeiro
CPF: 858.905.616-34

· **Representantes do Conselho Municipal de Educação:**
TITULAR: Adriana Hayakawa Ângelo Teixeira
CPF: 787.571.426-53
SUPLENTE: Rosilene de Melo Campos
CPF: 828.653.886-20

· **Representantes do Conselho Tutelar:**
TITULAR: Dulce Corrêa Teixeira
CPF: 965.428.706-44
SUPLENTE: Ana Francisca Pires Bernardes
CPF: 737.047.926-91

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 05 de junho de 2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:52B6D35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
VII ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

VII ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do § 5º Da Cláusula Quarta do respectivo estatuto, CONVOCA os representantes dos Municípios consorciados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ocorrer no dia **vinte e oito (28) de Junho (06) de 2019, às 09:00hs (nove horas) em primeira chamada com metade mais um(01) dos participantes e ou às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) em segunda chamada com qualquer número de participantes, na Câmara Municipal de Candeias**, situada na Praça Achilles Langsdorf, 150, Alto do Cruzeiro, em Candeias/MG, com a seguinte
ORDEM DO DIA
- Prestação de contas 2018
- Entrada de novos municípios
- Municípios em débitos
- Eleição biênio 2019/2021
Outros assuntos de relevância para o CIDRUS.

Candeias,13de Junho de 2019.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:A4211D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO DE Nº 199/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 094/2017, PREGÃO PRESENCIAL 054/2017.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 199/2017.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG., torna público o extrato do DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de Nº 199/2017. È objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Nº 199/2017, alusivo a contratação de serviços de Transporte Escolar para atender a rede municipal de ensino do município de Capitão Enéas - MG.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:9B4ECDA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO DE Nº 199/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 094/2017, PREGÃO PRESENCIAL 054/2017.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 199/2017.
A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG., torna público o extrato do DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de Nº 199/2017. È objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Nº 199/2017, alusivo a contratação de serviços de Transporte Escolar para atender a rede municipal de ensino do Município de Capitão Enéas - MG.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:A33CE059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO DO PREGÃO 022/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG, ALTERAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019. O Município de Carmo da Mata, através de seu Prefeito Municipal torna público que houve alteração no Edital do Pregão Presencial n.º 022/19, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais médico ambulatoriais para a manutenção dos serviços de Atenção Básica de Saúde do Município, com a conseqüente alteração de datas. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 08/07/2019, às 12:30 horas. O Edital completo poderá ser obtido no site: www.carmodamata.gov.mg.br.

Carmo da Mata
ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:1E1C7DAB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a Ata de Registro de Preço n.º 025/2019: Detentora da Ata: Megadec Distribuidora Ltda, objeto: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de cestas básicas, conforme especificadas abaixo, para concessão de benefícios eventuais para atender as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade, valor estimado: R$63.658,80, data: 18/06/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:176EE0BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 100/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 100/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MOEMA COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 22.228,50 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:32A0351C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2019. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru. Entrega dos envelopes a partir de 18/06/2019 à 01/07/2019 na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DFA29C04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 05/2019. Objeto: Credenciamento para a realização de exames laboratoriais, imagem, complementares e pequenos procedimentos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru. Entrega dos envelopes a partir de 18/06/2019 à 01/07/2019 na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B4F5379F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 84/2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019**, assim como se segue:

ONDE SE LÊ:

52	01	unid.	Chassi com AMn 18x24
53	01	unid.	Chassi com AMn 24x30
54	01	unid.	Chassi com AMn 30x40
55	01	unid.	Chassi com AMn 35x35
56	01	unid.	Chassi com AMn 35x43

LEIA-SE:

52	01	unid.	Chassi com ECRANn 18x24
53	01	unid.	Chassi com ECRAN n 24x30
54	01	unid.	Chassi com ECRANn 30x40
55	01	unid.	Chassi com ECRANn 35x35
56	01	unid.	Chassi com ECRANn 35x43

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão a formulação das **PROPOSTAS** por parte dos interessados, em consonância com o artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a data de **CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**, permanece a mesma.

Carmo do Cajuru, 17 de Junho de 2019.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6FBC380E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 032-2019

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 323/19 – PREG PRES 032/19
A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 02 de Julho de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição 01 Equipamento Agrícola (Trator Cafeeiro), conforme Contrato de Repasse nº 87252/2018 – Operação nº 1059597 - Programa ao Setor Agropecuário, para o Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e/ou 210 (setor de licitações), pelos e-mails marcos.veiga@cassia.mg.gov.br e/ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramais 213 ou 223 (setor de convênios) ou e-mail ronivaldo.rossato@cassia.mg.gov.br e / ou pelo site www.cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 13 de Junho de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:21C39556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 9912463115 - ECT

Prc. nº 142/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**. Objeto: contratação da ECT para a prestação de serviços de malote, carta comercial e serviços telemáticos, em atendimento a administração municipal. Valor estimado: R$15.000,00. Vigência: 12/06/2020. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 17 de junho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:CB611E64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 041, 046, 049 E 050,/2019

PRC nº 012/2019 - Pregão Presencial SRP nº 005/2019 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedora: **ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA-ME, PITERSON EVENTOS LTDA. -ME, UNO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, A.A SIMÕES**. Objeto: contratação de empresa especializada para locação e montagem de estrutura para eventos, palcos, tendas, galpões, barracas, sonorização e iluminação, geradores de energia, banheiros químicos, seguranças e equipe de apoio desarmada, UTI Móvel, Rodéio e Cavalgada no município de Catas Altas-MG, conforme o edital e seus anexos.Valor: R$244.496,94; R$387.369,95; R$273.924,93; R$216.499,77. Vigência: 10/05/2019 a 10/05/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 18 de março de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:20DB939C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 030/2019

Prc. nº 145/2019 – Contratação Direta – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Tony Igor Dornelas. Objeto: contratação de profissional especializado para a elaboração de projeto de sistema para retransmissão de sinal de telefonia e internet móvel (repetidor de celular) na comunidade de Mato Grosso, área rural de Catas Altas/MG e para a fiscalização, redação e emissão de laudo técnico sobre a execução dos serviços de instalação do sistema de retransmissão de sinal de telefonia. Valor: R$11.800,00. Vigência: 31/12/2019. Fund. legal: artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 17 de junho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:DAE48EE7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 61/2019

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observadas as considerações que dispõe a Portaria 107/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica substituído o seguinte membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, nomeado pela Portaria 107/2018:

I - Sr. **MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO,** em substituição à Sra. Rita de Cássia Batista.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de junho de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:E9365946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC016/2019-ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo nº 016/2019,autuado em 29/01/2019, Dispensa 051/2019, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é o Transporte Sanitário eletivo (26 vagas) e o Gerenciamento/Gestão e manutenção de sistema e bancos de dados sendo os que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG-Município de Cláudio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA-ICISMEP,** CNPJ nº 05.802.877/0001-10, no valor global de R$ 106.622,88 (cento e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e oitienta e oito centavos);com fulcro no Artigo 24 Inciso XXVI,, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 14 de Junho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0E2653FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 101/2019- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO DE VIAS ATRAVÉS DA EMPRESA PÓRTICO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA ME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 101/2019, autuado em 08/04/2019, Tomada de Preços 004/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A contratação de empresa para execução de serviços de qualificação de vias: execução de sarjetas, meio fio, passeios, rampas de acessibilidade nas Ruas Niterói, Cecília Gonçalves Rocha e Sebastião Aladim, em atendimento ao Contrato de Repasse 1024491-10/21 Número SICONV: 820146/2015, conforme planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços,através da empresa: PÓRTICO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 18.269.930/0001-00, no valor global de R$ 103.303, 73 (centro e três mil trezentos e três reais e setenta e três centavos);nos termos e condições das Atas de Abertura da Comissão Permanente de Licitações.

Cláudio, 17 de Junho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 17 de Junho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:32EB8B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 151/2019- MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 151/2019, autuado em 11/06/2019, Pregão Presencial nº 042/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico e hospitalar, destinados à manutenção das atividades nas Unidades de Saúde, em atendimento às demandas do setor da Saúde do Municípiode Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 03/07/2019 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 17 de Junho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9DFC4343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 102/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos com operador, para atender as demandas do município de Conceição do Mato Dentro/MG,

conforme termo de referencia e planilha orçamentária, anexo I do Edital n° 102/2019, e passa a abertura para o dia 10 de Julho de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:244D41A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 029/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PALCO, GERADOR DE ENERGIA, GRADES DE PROTEÇÃO, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, GRID, ILUMINAÇÃO, BRIGADISTAS, EQUIPE DE SUPORTE E APOIO, LIMPEZA E ELETRICISTA E CONFECÇÃO EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO PARA ATENDER O TRADICIONAL FESTEJO DO SENHOR BOM JESUS, NO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA.** Dia da Licitação: **05/07/2019 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 17 de junho de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9862FA47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2595

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 58.978,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 58.978,00 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.500,00 (Onze Mil Quinhentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.017 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.041 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LOCOMOCAO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.199 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.01 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
Valor: 1.478,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais)

Adiciona: 58.978,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.016 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.016 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.016 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.023 - CONSTRUCAO E MELHORIAS EM UNIDADES DE SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.243.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.01 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
Valor: 1.478,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais)

- DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.020 - AQUISICAO DE IMOVEIS PARA USO ESPORTIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.023 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES CIVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 58.978,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2019.

CONGONHAL - MG, 31 DE MAIO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:E36AE140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0023/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 01/07/2019 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 17 de junho de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:C7828892

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.456 DE 12 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Servidores e seus Vencimentos da Câmara Municipal de Congonhal e dá outras providências, de iniciativa da Mesa Diretora".

A Câmara Municipal de Congonhal – MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado reestruturado o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Congonhal-MG., que passam a obedecer a organização estabelecida pela presente Lei.

Art. 2º. Os cargos de que tratam esta Lei, serão comissionados, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal e efetivos, cujo ingresso se dará por concurso público.

Art. 3º. O quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Congonhal/MG., será composto dos seguintes cargos de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, cujas atribuições, requisitos de investidura serão as constantes do Anexos I e número de vagas e vencimentos constantes do Anexo II, ambos da presente lei:
I – Agente do Legislativo;
II –Assessor Jurídico

Art. 4º. O quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Congonhal/MG será composto dos seguintes cargos de provimento efetivo, cujas atribuições serão as constantes do Anexo III e número de vagas e vencimento constantes do Anexo IV, ambos da presente lei:
I - Auxiliar de Serviços Gerais
II - Contador

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 976 de 18 de outubro de 1996 e nº 1.191 de 16 de fevereiro de 2007.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2019.

Congonhal – MG, 12 de junho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MINAS GERAIS

AGENTE LEGISLATIVO – CARGO COMISSIONADO
QUALIFICAÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: Redação e execução de ofícios, elaboração e execução de memorando e certidões; informações ao público e aos Edis; secretariar as Sessões e elaborar atas; outras atribuições próprias de auxiliar de serviços legislativos; conhecimento básico em Word e Excel.

ASSESSOR JURÍDICO – CARGO COMISSIONADO
QUALIFICAÇÃO: CURSO SUPERIOR EM DIREITO COM CONHECIMENTO E OU ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoria jurídica à Mesa Diretora e as unidades de serviço da Câmara Municipal. Orientar na elaboração de Leis, Decretos e Resoluções. Analisar e emitir parecer jurídico sobre

as preposições submetidas à apreciação da Câmara Municipal, quer sejam de autoria do Executivo ou do próprio Legislativo. Estudar a Lei Orgânica e emitir sugestões. Ajuizar causas apresentadas pela Mesa, assumindo a defesa de quaisquer processos levantados contra o Legislativo. Formar e manter sempre em ordem a Biblioteca Jurídica da Câmara Municipal, responder pelo Departamento Jurídico da Câmara, exercer todas as atribuições pertinentes ao cargo, reportando diretamente ao Presidente.

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CARGOS	Nº DE CARGOS	SALÁRIO
AGENTE DO LEGISLATIVO	01	R$1.050,28
ASSESSOR JURÍDICO	01	R$2.251,53

ANEXO III

QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL- MINAS GERAIS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CARGO EFETIVO
QUALIFICAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: Encarregado de serviços gerais de limpeza e conservação de dependências da Câmara Municipal; Efetua limpeza e conservação de bens móveis da Câmara Municipal; Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho; Executar serviços gerais de copa/cozinha da Câmara Municipal; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONTADOR – CARGO EFETIVO
QUALIFICAÇÃO: CURSO SUPERIOR EM CONTABILIDADE COM CONHECIMENTO
EM GESTÃO E FINANÇAS PÚBLICAS

ATRIBUIÇÕES: Elaborar Notas de Empenho, trâmite Licitatório, liquidar e processar despesas, aplicar recursos repassados pelo Executivo, elaborar folhas de pagamento e encargos sociais, prestar Contas da Câmara Municipal; outras tarefas correlatas à tesouraria da Câmara Municipal; Elaborar o orçamento do Legislativo, manter registros contábeis e elaborar balancetes; escrituração e manutenção dos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, manter a atualizar os bens de uso da Câmara; prestação de Contas da Câmara; incluindo exames de balanços e balancetes; assessorar à Comissão Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara, esclarecer por escrito sobre irregularidade ou falhas apontadas pelo Tribunal de Contas da Câmara Municipal. Outras tarefas pertinentes à Contabilidade.

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CARGOS	Nº DE CARGOS	SALÁRIO
AUXILIAR DE SER. GERAIS	01	R$1.000,00
CONTADOR	01	R$1.412,23

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:2F2FE584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 020/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando a **FUTURA E EVENTURAL AQUISIÇÃO/COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS para pequenos reparos (serviço de "tapa-buracos") e recuperação parcial do pavimento de ruas e avenidas da cidade e distritos de Guaxima e Jubaí, e, pátios de prédios públicos, conforme especificações e quantitativos na planilha em anexo, em atendimento à Secretaria de Obras e Infraestrutura, preços validos para um período de 12 (doze) meses. O presente registro de preços refere-se a apenas aquisição de materiais e produtos relacionados neste TR,** por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos

Valor estimado: ***R$90.952,80 (noventa mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos)***

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 08 de julho de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 17 de junho de 2019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6C04BF13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº061/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019**, com base no artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa**: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, ATRAVÉS DA SECRETARA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de **R$ 16.800,00 (**dezesseis mil e oitocentos reais**)**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 17 de junho de 2019.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:149C68AA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.245/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar a implantação de Plano de Assistência à Saúde para os servidores ativos, comissionados, contratados e efetivos, da Administração Direta e Indireta do Município de Conquista, e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar a implantação de Plano de Assistência à Saúde para os servidores ativos, comissionados, contratados e efetivos, da Administração Direta e Indireta do Município de Conquista, por meio de processo de licitação próprio, conforme as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93.

Artigo 2º - O valor referente à mensalidade do Plano de Assistência à Saúde do servidor municipal será custeado pelo Município.

§ 1º – Os servidores poderão incluir no plano os seus dependentes, sendo tal despesa custeada pelo próprio aderente.
§ 2º – Aqueles que tiverem interesse em permanecer no plano após desligamento do Município (por aposentadoria ou outro motivo sem justa causa), deverão contribuir com o valor simbólico de R$ 1,00 (um real) mensal, desde a adesão, que será descontado em folha de pagamento, mediante assinatura de termo próprio.
§ 3º – O valor estipulado no artigo anterior, será corrigido periodicamente, pelo mesmo índice de correção da mensalidade do plano contratado.

Artigo 3º - O servidor, ao aderir, ficará responsável pelo pagamento da co-participação, devida apenas em caso de utilização dos serviços.

Parágrafo único – O valor referente às co-participações serão os constantes da proposta da operadora e no instrumento contratual, podendo sofrer atualizações.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 14 de junho de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F7F10578

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.243/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a fonte de recurso do elemento da despesa na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a fonte de recurso do elemento da despesa na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal Nº 1231/2018, para o exercício financeiro de 2019.

Parágrafo único – A alteração imposta no caput deste artigo visa adequar o orçamento anual, atendendo as disposições do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como flexibilizar a utilização dos recursos, caso haja saldo para anulação ou suplementação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 14 de Junho de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:476EFF05

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.244/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1033/2011, de 25 de novembro de 2011, que 'Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder 'Vale Alimentação' aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.' e dá outras providências"

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1033/2011, de 25 de novembro de 2011, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder 'Vale Alimentação' aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.",* que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder "Vale Alimentação", no valor de até ***R$ 300,00 (trezentos reais)****, fixado mediante decreto, levando-se em conta a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, benefício a ser concedido mensalmente a todos os servidores públicos ativos, inativos, comissionados ou efetivos, inclusive agentes políticos e pensionistas do Município de Conquista.*
(...)
§ 2º - O valor referido no caput poderá ser reajustado anualmente com base no IPCA/IBGE ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, conforme disponibilidade financeira do Município, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo."

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, 14 de Junho de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:183FFF20

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2792/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado de Corpus Christi, dia 20/06/2019;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia ***21 de Junho de 2019 –, sexta-feira, exceto para o serviço de limpeza pública e departamento de transportes, cujo expediente será organizado pelos responsáveis pelo setor.***

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 14 de Junho de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C9DD7144

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
14/06/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 269,32
14/06/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
14/06/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 495,41

Conquista, 14 de junho de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:2B723A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019, Chamamento Público para termo de Colaboração 003/2019. A PMC através da CPL Iniciou Certame / licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para Chamamento Público para termo de Colaboração – Celebração de parceria com o Município, para consecução de finalidade de interesse Público, "execução de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes" do município de coqueiral/mg, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que faz parte integrante do processo licitatório, sendo declarado **"DESERTO",** ou seja não houve o comparecimento de nenhum interessado, nem um único licitante. Sessão de Julgamento ocorreu abertura no dia **14/06/2019** às **08h00min** e encerrado cumprindo os requisitos da Lei. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 14 de Junho de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:CFC4025D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, SRP Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, SRP Nº 011/2019. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, ou seja, materiais de papelaria e escritório, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste edital e seus anexos, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **04/07/2019** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 17 de junho de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B97E656D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019, DISPENSA Nº 029/2019, CONTRATO Nº 055/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019, DISPENSA Nº 029/2019, CONTRATO Nº 055/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças e/ ou acessórios em equipamento de aparelho de Raio-X de uso do Pronto Atendimento Municipal de Coqueiral-MG**.** Justificativa: A presente contração de empresa em caráter emergencial faz-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população no âmbito do Pronto Atendimento Municipal, haja visto que o aparelho de Raio-X é o único aparelho disponível para fazer exames quanto ao atendimento aos pacientes que procuram a Unidade de Saúde, principalmente pacientes vítimas de fraturas e outros.Com isso, sem o aparelho de Raio-X para realização destes exames fica impossibilitado do médico dar um diagnóstico. Homologado / Ratificado em **03/06/2019.** Contrato Administrativo nº **072/2019** c/ a sociedade empresária **LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **04.850.035/0001-70**, no valor estimado de **R$ 3.800,00** (três mil e

oitocentos reais). Celebrado em **07/06/2019.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 17 de junho de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:3B3E0F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2019 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Edinardo Rodrigues Lopes comunica o termo de credenciamento N° **06/2019** realizado pela pessoa jurídica CLINICA DE SAUDE AMARAL LTDA - ME.

Data do termo: 21/03/2019
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2019

Exames credenciados:

Item	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor
12	UND	AUDIOMETRIA TONAL	45,00
13	UND	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	90,00
14	UND	AUDIOMETRIA VOCAL	45,00
39	UND	IMITANCIOMETRIA	50,00
40	UND	IMPEDANCIOMETRIA	50,00
112	UND	VIDEONASOENDOSCOPIA / FIBRONASO/FARINGO / LARINGO	120,00

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:75004BB0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.114, DE 12 DE JUNHO DE 2019

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DOS BAIRROS SANTA TEREZA, VILA MAGALHÃES I, SÃO RAFAEL, ROSA HONORATO E ADJACÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação dos Moradores Unidos dos Bairros Santa Tereza, Vila Magalhães I, São Rafael, Rosa Honorato e Adjacências,** com sede neste Município e fundada em 19 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Coração de Jesus, 12 de junho de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:30069FF2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.115, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS – MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua 53, localizada no Bairro Alterosa, em Coração de Jesus – MG, recebe a denominação de **RUA TEODORO LOPES FERREIRA.**

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da placa indicativa da referida rua do bairro supramencionado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 12 de junho de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A857100A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.116, DE 12 DE JUNHO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA NA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS – MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua F, localizada no Bairro Vila Magalhães II, em Coração de Jesus – MG, trecho compreendido entre Avenida Vicinal até a Rua Amintas Sales, recebe a denominação de **AVENIDA MARIA TIBURTINA DE SOUZA OLIVEIRA** ("Dona Caçula").

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da placa indicativa da referida rua do bairro supramencionado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 12 de junho de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:BA25928E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.117, DE 12 DE JUNHO DE 2019

CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, O PROJETO JOVEM VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica criado o **Projeto Jovem Vereador**, com os objetivos a seguir:
I – levar até a escola informações sobre o funcionamento da Câmara Municipal;
II – despertar nos alunos o interesse pela política;
III – proporcionar aos alunos aos alunos conhecimento em relação aos poderes públicos municipais: Executivo, Legislativo e Judiciário;

IV – proporcionar aos alunos o conhecimento de seus direitos e deveres;
V – instruir os jovens a participarem da elaboração das leis, elevando a qualidade da política em Coração de Jesus;
VI – promover atividades extracurriculares para os alunos, aprimorando seus conhecimentos;
VII – promover a aproximação dos cidadãos ao Poder Público;
VIII – promover a representatividade popular, fazendo com que nossas leis tenham a cara do eleitor;
IX- integrar os alunos da rede pública de ensino do município de Coração de Jesus-MG à política;

Art. 2º - O Projeto Jovem Vereador será composto por 11 (onze) alunos e seus respectivos suplentes, devidamente X- promover discussões e debates sobre os problemas do município de Coração de Jesus.

Art. 3º - O Projeto Jovem Vereador terá como competência, apresentar proposições que visem o aprimoramento dos serviços públicos de Coração de Jesus-MG. matriculados do 1º ao 3º ano do Ensino Médio da Escola.

Art. 4º - Poderá participar do Projeto Jovem Vereador alunos que estejam matriculados regularmente na Escola;

Art. 5º - Para participar do Projeto Jovem Vereador, o aluno deverá:
I – procurar a direção da Escola e preencher o formulário de inscrição, acompanhado de justificativa com os objetivos que o levou a se candidatar;
II – assinar o Termo de Participação com os critérios a serem respeitados;
III – apresentar Termo de Concordância assinado pelos pais e a Direção da Escola;

Art. 6º - Os alunos que se candidatarem poderão visitar a Câmara Municipal na primeira semana de junho, antes da eleição, com agendamento feito pela escola junto ao gabinete da Presidência, obedecendo a disponibilidade da Casa.

Art. 7º - O processo de escolha dos jovens vereadores será mediante o voto direto e secreto, podendo participar como eleitores os alunos matriculados do **1º ao 3º** ano da Escola.
I – a eleição deverá ocorrer entre os meses de maio e junho, previamente acordados entre os professores, coordenadores e direção.
II – o período permitido para campanha eleitoral será de 07 (sete) dias antes da eleição, observadas as normas de funcionamento da escola e horários determinados para tal.
III – a Escola deverá informar à Câmara Municipal, através de ofício, os alunos eleitos.

Art. 8º - será criada uma Comissão Representativa de no mínimo 05 (cinco) Professores para acompanhar o processo de eleição.

Art. 9º - Serão considerados eleitos os alunos mais votados da Escola.

Art. 10 – Os Jovens Vereadores eleitos deverão assistir uma a duas reuniões antes da posse, para instrução dos procedimentos. A presença nesta (as) reunião (ões) deverá ser comunicada ao Poder Legislativo Municipal que fará registrar na ata das reuniões ordinárias da Câmara Municipal.
I - os alunos eleitos participarão da Diplomação e Posse na Câmara Municipal.

Art. 11 – Os professores, coordenadores e a direção ficarão encarregados de:
I – preparar a posse e legislatura dos Jovens Vereadores;
II - fornecer as normas e modelos de proposições para que os Jovens Vereadores possam instruir suas propostas;
III – monitorar os encaminhamentos decorrentes das reuniões.

Art. 12 – O Projeto Jovem Vereador definirá em sua primeira reunião a composição da Mesa Diretora para conduzir os trabalhos.

Art. 13- As propostas apresentadas pelos Jovens Vereadores serão objeto de análise pelo Legislativo Municipal, para posterior deliberação e encaminhamento, se as mesmas preencherem os requisitos de constitucionalidade e viabilidade.

Coração de Jesus, 12 de junho de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8799B46D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.118, DE 12 DE JUNHO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 04, localizada no Bairro Alto Buriti, (próxima à Igreja São Cristovam) em Coração de Jesus-MG, recebe a denominação de **RUA JOSÉ LÚCIO DE OLIVEIRA**

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, providenciará a colocação da placa indicativa da referida rua do bairro supramencionado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 12 de junho de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C37AF040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 03/2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 796/99, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Orçamentos e Conselheiros de Administração do FIA:

Coordenadora da Comissãoe Presidente do Conselho de Administração do FIA – Paula Célia Costa Teixeira Garcia ;
Relatora da Comissão Permanente de Orçamentos e do Conselho De Administração do FIA – Andréia Cristina Alvarenga;
Demais membros permanentes da Comissão de Orçamentos e do Conselho de Administração do FIA – Claudiney Ferreira Crescêncio, Débora Zucco Bernardes de Carvalho,

. Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Orçamentos e Conselho de Administração do FIA:

fiscalizar e controlar o cumprimento das prioridades estabelecidas na formulação das políticas deliberadas pelo CMDCA na aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA;

apresentar para apreciação e aprovação do Plenário, resolução específica com detalhamento sobre a organização, funcionamento e critérios de aplicação dos recursos do FIA nos termos do Regimento Interno do CMDCA e legislação vigente;
coordenar no âmbito do CMDCA a organização, estrutura e mobilização da campanha de conscientização da dedução do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas que podem ser destinados ao FIA;

Art. 3 – A comissão comunicará à Mesa Diretora os assuntos e proposições firmados em seu âmbito, que providenciará a devida inclusão da matéria na ordem do dia da reunião do Plenário para deliberação.
Art. 4 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 17 de junho de 2019

WELLINGTON LUIZ OLIVEIRA AMARAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E9C0EAEA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 918, DE 17 DE JUNHO DE 2019

LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
- *Amir dos Santos Rocha (01) dia*
- *Ana Cristina Malaquias (10) dias*
- *Bárbara Luzia Afonso de Faria (01) dia*
- *Cláudia aparecida Caetano Gontijo (02) dias*
- *Dante Luís de Freitas Souza (01) dia*
- *Dayane Pedro da Silva Martins (01) dia*
- *Débora Zucco Bernardes de Carvalho (01) dia*
- *Edsonina Aparecida Correa (02) dias*
- *Fernando Carlos Pereira Fiuza (01) dia*
- *Geralda Caetano de Oliveira Gonçalves (01) dia*
- *Geraldo Anselmo Cardoso Pereira (01) dia*
- *Iraiza do Rosário Ferreira (02) dias*
- *Ivanda Maria de Oliveira (01) (01) dia*
- *Jacqueline Bernardes Estevam Afonso (01) (01) dia*
- *José Bolívar Pereira (14) dias*
- *Lázara Aparecida Souza Brito (01) dia*
- *Márcia ferreira Duarte (02) dias*
- *Margarete Aparecida Pereira Silva (01) dia*
- *Maria Aparecida Crescêncio Pereira (01) dia*
- *Maria Carmem Rosa de Matos (01) dia*
- *Maria de Lourdes Costa (01) dia*
- *Maria Emília Rosa de Carvalho (01) dia*
- *Maria José de Paula Clemente (01) (02) dias*
- *Maria Leila de Oliveira Campos (30) dias*
- *Marília Bernardes Afonso de Faria (01) dia*
- *Marina Aparecida Afonso (01) dia*
- *Nayara Cristina Garcia (01) dia*
- *Ronildo Silva Duarte (02) dias*
- *Shirlei Aparecida Capanema Costa (01) dia*
- *Stephany Danielle Leandro (01) dia*
- *Welton Carvalho Bahia (01) dia*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de maio de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:00E62C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2019

Partes: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição. - Objeto: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recurso financeiro pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, com a finalidade da aquisição de Fonte de Referência de Estrôncio Sr90, marca PTW, para câmara de ionização dedal tipo Farmer com suporte para câmara e câmara de PinPoint 3D, necessário e indispensável para o funcionamento da radioterapia em pacientes com câncer. - Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). - Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2166.4.4.50.42.00-1024-1.02.00. - Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:65FBF7A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.514, DE 17 DE JUNHO DE 2019

NOMEIA SERVIDORAS EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 321/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de junho de 2019, as servidoras abaixo descritas, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica-PEB I, do Anexo I, do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
190º	Carliane Oliveira Barros	036.185.326-28
191º	Rafaela Gonçalves Ribeiro	073.640.796-02
192º	Marianna Reis Fernandes	097.020.816-29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de junho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FA248EDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.746, DE 17 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 4.4.50.41.00 - Contribuições, na dotação orçamentária 02.05.07.20.606.2001.2082, fonte de recurso 1.00.00 - Recursos Ordinários.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2082 Parceria Entidade Atenção Produção Rural
4.4.50.41.00 1031 Contribuições 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2082 Parceria Entidade Atenção Produção Rural
3.3.50.41.00 415 Contribuições 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL: R$ 5.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de junho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:655408D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019 – ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Prestação de serviços para realização de show musical da atração **"RIONEGRO & SOLIMÕES"** e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME** no dia 04/07/2019, a partir das 22h30min, com duração mínima do show de 90min, na Praça Central do Brasil, para animação do 39º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura ao dia 08/07/2019 – Valor: R$103.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-565. Data: 17/06/2019 **– Parte: RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA – CNPJ: 03.354.054/0001-43.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:987AE2FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 - ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de adaptação em estrutura veicular, com mudança na estrutura do ônibus Agrale Eurobus Euro 450R MA 9.2, diesel, eletrônico, ano de fabricação 2014; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$7.500,00. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.02.00-707 - Data: 17/06/2019**. PARTE: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA - EPP – CNPJ: 11.383.895/0001-07.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:8DAB4F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
ERRATA - LEI MUNICIPAL Nº. 820/2019

Errata
Na Lei Municipal nº. 820/2019 onde se lê:
Art.2º. O disposto nessa Lei **na** se aplica aos servidores públicos cujo vencimento tenha sido fixado ou elevado neste ano de 2019, por ocasião da fixação do novo salário mínimo ou qualquer outro reajuste salarial.

leia-se:
Art.2º. O disposto nessa Lei **não** se aplica aos servidores públicos cujo vencimento tenha sido fixado ou elevado neste ano de 2019, por ocasião da fixação do novo salário mínimo ou qualquer outro reajuste salarial

Desterro do Melo/MG, 17 de junho de 2019.

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:C37DB7EB

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº 821/2019 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.
Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PrefeitaMunicipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Desterro do Melo para o exercício de 2020, compreendendo:
I – as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – a estrutura do orçamento municipal;
III – a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV – as despesas de pessoal e encargos sociais;
V – as condições para concessão de recursos públicos;
VI – as alterações na legislação tributária;
VII – as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII – as disposições finais.

Parágrafo único: Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I – Anexos de metas fiscais elaborados em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – Anexos de riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, foram estabelecidas no Anexo da Lei Municipal nº782, de 28 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018-2021".
Parágrafo único: O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do*caput*deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:
I – mensagem encaminhando o projeto de lei;
II – texto da lei;
III – demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV – sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V – quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI – demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII – programa de trabalho através da funcional programática; e
VIII – demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV –Operação especial - as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único: As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2020, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º. O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2020, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Parágrafo único: Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2020 será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição da República, efetivamente realizado no exercício de 2019, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2020.

Art. 8º. As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição da República e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I – dotações com recursos vinculados;
II – dotações referentes à contrapartida;
III – dotações referentes a obras em andamento; e
IV – dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art.9º. A Lei orçamentária poderá conter autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipais procederem a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos e dependerá da existência de recursos disponíveis, visando:
I – criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II – movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
III – incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2020.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do artigo 5º desta Lei.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 11. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição da República e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único: O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as disposições estabelecidas no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Art. 12. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2020, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I,*b*e § 3º, da Constituição da República.

Parágrafo único: Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 13. O Orçamento de 2020 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Art.14. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 15. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2020, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único: O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no artigo 168 da Constituição da República, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2020, em observância as regras dispostas no artigo 29-A da Constituição da República.

Art. 16. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020.

§1º. Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.
§3º. Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.
§4º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 17. A Lei Orçamentária de 2020 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios ou requisições de pequeno valor cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§1º A inclusão de dotações na lei orçamentária de 2020 destinadas ao pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, acrescido da modulação decorrente da declaração parcial da inconstitucionalidade da emenda nº 62/2009 nos autos das ações diretas de inconstitucionalidade de nº 4.357 e 4.425 em tramitação no Supremo Tribunal Federal e pelo disposto no art. 94/2016, observados, ainda, os seguintes critérios:
I – os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor seja superior ao fixado em lei municipal como requisição de pequeno valor serão objeto de pagamento como precatório;
II – será incluída a parcela a ser paga em 2020, decorrente do valor parcelado dos precatórios no *caput* deste artigo;
§ 2º A Prefeitura Municipal realizará pagamento de precatórios, excluídas as requisições de pequeno valor na forma e prazo estabelecidos pelo artigo 97 do ADCT, observadas as normas específicas expedidas pelo Poder Judiciário.
§ 3º A Procuradoria Jurídica comunicará ao órgão central de contabilidade, no prazo máximo de quinze dias úteis, contado do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos, bem como complementação de informações faltantes.
§ 4º As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, aprovadas na lei orçamentária anual e em créditos adicionais, incluídas as relativas a benefícios previdenciários de pequeno valor, deverão ser integralmente previstas como despesas em favor dos Tribunais que proferirem as decisões exequendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual.
§ 5º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios e as requisições de pequeno valor à apreciação de Assessoria Jurídica Municipal ou órgão similar, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações baixadas por aquela unidade.
Art. 18. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição da República, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta, Indireta e o Poder Legislativo, poderão criar e/ou transformar e/ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, processo seletivo simplificado, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar, aumentar ou revisar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei de contratação temporária, e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2020 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art.20. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observado o limite prudencial previsto no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 21. No exercício financeiro de 2020 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000,

somente poderá ocorrer para os casos de atendimento a serviços públicos inadiáveis e emergenciais, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 22. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no § 1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

Artigo 23. No exercício de 2020, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores:
I – se existirem cargos vagos a preencher, decorrente de licença ou férias de servidor;
II – se existirem cargos vagos a preencher, considerados os cargos transformados;
III – a nomeação de servidores para cargos vagos decorrente de concurso público realizado pelo Município, nos termos da Constituição da República;
V – em casos de necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, para os casos previstos na lei municipal de contratação temporária;
V – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 24. Os Poderes do Município de Desterro do Melo deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
Parágrafo único: Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2020 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2020, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Art. 25. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará a cada um dos órgãos referidos no artigo 20 daquela Lei Complementar o montante que lhe caberá limitar, segundo o disposto neste artigo.

Art. 26. O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingencial total.

§ 1º A base contingencial corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020, excluídas:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município de Desterro do Melo;
II – as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
III – as dotações referentes às atividades do Poder Legislativo do Município de Desterro do Melo constantes da proposta orçamentária.
§ 2º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo aplicam-se apenas no caso em que a estimativa atualizada da receita seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária.
§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput*, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo do Município de Desterro do Melo, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º O Poder Legislativo, com base na informação de que trata o § 1º, publicará ato no prazo de 7 (sete) dias do recebimento das informações, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira.
§ 5º Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, na forma prevista no texto da lei orçamentária, ou encaminhará projeto de crédito adicional.
§ 6º Excluem-se da limitação prevista no*caput*deste artigo:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.
Parágrafo único. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia.

Art. 28. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2020, deverá, para sua aprovação, observar o disposto no artigo 14, da Lei Complementar n° 101, de 2000, no que couber.

Parágrafo único: O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou que estiverem em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.
Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.
Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2020.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2020 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 33. As fontes de recursos, as modalidades de aplicação aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

I – quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, observadas as demais normas constantes desta Lei;
II – quando da abertura de créditos especiais autorizados por lei específica.

Art. 34. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal.
§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.
§ 2º Para cobertura dos gastos com a autorização dos créditos adicionais poderão ser indicados, de forma genérica, as fontes de receita previstas no §1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 1964, hipótese em que, quando da abertura do crédito adicional por ato do Executivo Municipal deverá haver indicação específica.
§ 3º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no artigo 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.
§ 4º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.
§ 5º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo de Desterro do Melo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados ao Executivo Municipal para elaboração da lei que por sua vez deverá observar oprazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido, para envio à Câmara Municipal.
Art. 35. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º, da Constituiçãoda República será efetivada, quando necessária, mediante decreto do Prefeito Municipal.

Art. 36. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada:
I – para pagamento de despesa com pessoal e encargos sociais;
II – para pagamento de benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – para pagamento do PASEP;
V – para pagamento das demais despesas que constituem obrigações constitucionais, legais ou contratuais do Município; e
VI –para pagamento de outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1ºAs despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2020, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do *caput*, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2020 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO X

DAS TRANSFERÊNCIAS PARA OS SETORES PRIVADO E PÚBLICO

Art. 37. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esportes, ou seja, associações representativas de moradores urbanos e/ou rurais e, ainda associações de produtores rurais e que preencham pelo menos uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas junto a órgão competente da Prefeitura Municipal;
II – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
III – sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
IV – sejam reconhecidas como de utilidade pública municipal por lei específica;
V – se enquadrem nas hipóteses de parceria reguladas pela Lei 13.019/2014.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2020 expedida por órgão ou autoridade competente, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º Serão, ainda, destinatário de recursos públicos:
I – Associações microrregionais;
II – Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública;
III – Outros Entes Públicos da Federação, observado em qualquer caso o artigo 116 da Lei 8666/93.
§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio e/ou termo de parceria conforme o caso.

Art. 38. É vedada a destinação de recursos a entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual ou nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esportes, agropecuária e de proteção ao meio ambiente ou, ainda, consórcios constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Parágrafo único: É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas a autorizações por lei específica que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 39. É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que atendam uma das seguintes hipóteses:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para as áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esportes ou sejam associações representativas de moradores ou produtores rurais;
II – voltadas para as ações de saúde ou assistência social e de atendimento direto e gratuito ao público prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam cadastradas junto a órgão competente da Prefeitura Municipal;
III – signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
IV – consórcios constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos;

V – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 1999, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá conceder, ainda, auxílios financeiros às pessoas físicas, em espécie ou em bens e/ou serviços, observadas as hipóteses condições estabelecidas em lei de subvenções, contribuições e auxílios ou na lei orçamentária anual.

Art. 40. A alocação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições de capital fica condicionada à autorização em lei especial de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 41. Sem prejuízo das disposições contidas neste capítulo, as transferências de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos deverão ser precedidas das medidas previstas na Lei 13.019/2014 e, nas hipóteses de exceção do artigo 3º da citada lei 13019/2014, deverão observar as exigências do artigo 116 da Lei nº 8.666/1993, devendo ainda ser observado:

I – aplicação de recursos de capital exclusivamente para ampliação ou aquisição e instalação de equipamentos e para aquisição de material permanente;
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere.
§ 1º A determinação contida no inciso I do*caput*não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como elevar padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.
§ 2º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

Art. 42. Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma dos artigos 37 e 38 desta Lei, observado o disposto nesta lei.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica às entidades de assistência social e saúde registradas junto a órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 43. Nenhuma liberação de recursos transferidos nos termos deste Capítulo poderá ser efetuada sem o prévio registro na Contabilidade Municipal em sistema próprio.

Parágrafo único: As transferências previstas nesta Subseção serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais".

Art. 44. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesse público do Município, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A transferência para o Setor Público observará o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 2º A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
§ 3º O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, podendo haver previsão na própria lei que autorizou a transferência inicial.
§ 4º É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
§ 5º A realização da despesa definida no*caput*deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 46. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2020, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único: São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – ao plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
II – aos relatórios resumidos da execução orçamentária;
III – aos relatórios de gestão fiscal;
IV – ao balanço geral anual;
V – as audiências públicas; e
VI – as leis municipais, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 47. Não será aprovado projeto de lei que implique emaumento das despesas orçamentárias ou diminuição da receita, sem que estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro definidas no artigo 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos projetos de lei dispondo sobre autorização de abertura para créditos adicionais.

Art. 48. O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais, enquanto não iniciada a votação do respectivo projeto de lei no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49. Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte.

§ 1º Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.
§ 2º Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.
§ 3º Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.
§ 4º Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

Art.50. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:
I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
II – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista,

por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes e convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 17 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:2A8650BB

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº 025, DE 12 DE JUNHO DE 2019 APROVA O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e em especial o Código Tributário Municipal, e com a Lei Municipal nº 547/2004, Art. 26,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de Área Urbana com área total de 400,49 m2, localizada no perímetro urbano, situado à Rua José Antônio Coelho, nº 18, Centro, Desterro do Melo-MG, da proprietária Araci Maria Coelho, brasileira, solteira, portadora do RG M-8.921.784, inscrita no CPF nº 046.367.046-90, domiciliada e residente na Rua José Antônio Coelho, nº 18, Centro, Desterro do Melo-MG, devidamente matriculada no Cartório de Registro Imobiliário sob o n.º 19.665, Livro 2-RG, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena – MG.

§ 1º - O desmembramento fica assim definido: área da matrícula com superfície total de 400,49 m2, área desmembrada com superfície de 125,00 m2 e área remanescente com superfície de 275,49 m2, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

§ 2º - A área desmembrada é composta de 01 (um) lote, cuja área ficará da seguinte forma:

ÁREA A SER DESMEMBRADA			
Área (m²)	Matrícula CRI	Cadastro Imobiliário Municipal	Valor Venal do Terreno
125,00	19.665 2º CRI	01.01.015.782.001	R$ 4.597,00
ÁREA REMANESCENTE			
Área (m²)	Matrícula CRI	Cadastro Imobiliário Municipal	Valor Venal do Terreno
275,49	19.665 2º CRI	01.01.015.507.001	R$ 7.594,70

§ 3º - Os valores venais acima dizem respeito ao exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 12 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:58D8696D

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº.026, DE 2019. "REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, COM A FINALIDADE DE OBTER SUBSÍDIOS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, Sra. Márcia Cristina Machado Amaral, no uso de suas atribuições legais, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a realização de audiências públicas vem atender ao disposto no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal e no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, alterada pela Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009;

Considerando que a audiência pública a ser realizada visa conferir maior legitimidade aos atos normativos para a elaboração do Orçamento Municipal, na medida em que serão confeccionados com o respaldo da sociedade;

Considerando ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que tais atos normativos possam ser maximizados em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade, tanto porque, diversas vezes, o Poder Público não possui a acuidade para perceber as carências sociais, **decreta:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Audiência Pública nº 001/2019 com o objetivo de obter subsídios para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 2º - A Audiência Pública, presencial, será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, em local e data determinada neste Decreto.
Parágrafo Único – A duração da Audiência Pública não será superior a 2h:30 min.

Art. 3º O Poder Executivo elaborará Edital de Convocação de Audiência Pública, que deverá ser dada ampla divulgação, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados.

Art. 4º- Os cidadãos deverão se reunir, antecipadamente, para discutirem as prioridades de investimentos que trarão melhorias para toda a comunidade.

Art. 5º -A forma de participação, cadastramento de expositores e participantes na audiência, obedecerá ao seguinte:

I - As inscrições dos participantes e dos expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência, deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, junto ao Gabinete do Poder Executivo, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de sua realização;
II- cada exposição estará limitada a 05 (cinco) minutos, obedecendo a ordem de inscrição, tendo o interpelado 5 (cinco) minutos para responder não podendo ser aparteado.

§ 2º Findas as manifestações dos expositores e participantes inscritos, o Presidente da Audiência Pública, poderá permitir, durante período por ele definido:

- o retorno de expositores para complementar sua manifestação ou:

- a manifestação de outros participantes da audiência, inclusive pertencentes a entidades cujos representantes manifestaram-se anteriormente na audiência.

III- a identificação dos expositores e participantes inscritos e dos interessados apenas em participar do evento será feita quando do acesso ao mesmo.

Art. 6º -Objetivando preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, todos os depoimentos serão registrados em ata.

Art. 7º- O Poder Executivo nomeará uma Comissão composta por 05 (cinco) servidores, sendo um presidente, uma secretária e três membros para organizar os trabalhos de elaboração e execução da Audiência Pública.

Art. 8º -A Comissão da Audiência Pública elaborará um resumo dos resultados obtidos que deverá ser divulgado através do órgão de imprensa oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura.
.
Art. 9º. Fica definida a agenda da Audiência Pública nº 001/2019:

Data	Dia da Semana	Horário	Local
08/07/2019	Segunda-Feira	18h00min	Centro Administrativo da Prefeitura Municipal

Art. 10 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo,quarta-feira,12 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:4476FD24

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº.027/2019. "INVALIDA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E MARGARETE AUXILIADORA DE MIRANDA.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que Margarete Auxiliadora de Miranda foi classificada em Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018 para a função pública de Coordenador do Programa ACESSUAS, nos termos da Lei Complementar nº. 015/2014;
Considerando que a candidata aprovada e classificada, após assinar o contrato administrativo nº. 032/2019 para o exercício da função pública de Coordenador do ACESSUAS, aviou requerimento ao Executivo desistindo da vaga da função pública de Coordenador do ACESSUAS, datado em 10 de junho de 2019;
Considerando que a Administração pode rever seus próprios atos.
decreta:
Art.1º. Fica decretada a invalidade, e sem qualquer efeito jurídico, do contrato administrativo nº. 032/2019, celebrado entre o Município de Desterro do Melo e Margarete Auxiliadora de Miranda para o exercício da função pública de Coordenador do ACESSUAS, conforme Edital do Processo Simplificado nº. 002/2018.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 12 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:C9B958FC

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 3962/2019 "DECLARA A VACÂNCIA NO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA".

portaria nº. 3962/2019

"declara a vacância no cargo público que menciona".

a prefeita municipal de desterro do melo, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o inciso VI do art.66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que as servidoras públicas Ernestina Josefina da Silva Santos e Silvânia da Silva Lima, ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, foram readaptadas para o cargo público de Agente de Administração I, em caráter definitivo;
Considerando, pois, que com a readaptação das servidoras para o cargo de Agente de Administração I houve a respectiva vacância no cargo de Auxiliar de Serviços,
resolve:
Art.1º. Fica decretada a vacância no cargo de Auxiliar de Serviço, em virtude da readaptação funcional das servidoras públicas Ernestina Josefina da Silva Santos e Silvânia da Silva Lima para o cargo de Agente de Administração I, em caráter definitivo.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 17 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:8F3C55EC

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 3963/2019 "NOMEIA COMISSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 3963/2019

"Nomeia Comissão de Audiência Pública nº 001/2019, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, Sra. Márcia Cristina Machado Amaral, no uso de suas atribuições legais, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do Decreto nº. 026/2019, RESOLVE:

Art. 1º-Ficam nomeados os membros abaixo para compor a Comissão Especial para a realização da Audiência Pública nº 001/2019, com a finalidade de obter subsídios para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020:

I – Silvana Amanda Amaral Tafuri, Advogada;

II – Luciléia Nunes Martins, Setor de Compras e Licitações;

III–Adélia Maria dos Santos, Contadora Municipal;

IV – Marco Túlio Gomes Silveira, Assessor Jurídico.

Art. 2º- Fica designada a Sra. Adélia Maria dos Santos como Presidente da Comissão e a Sra. Silvana Amanda Amaral Tafuri, como Secretária.

Art. 3º- São atribuições da Comissão:

I - Organizar os trabalhos para a realização da Audiência Pública nº 001/2019;

II - Dar ampla divulgação ao Edital de Convocação da Audiência Pública;

III - Coordenar e executar as atividades durante a audiência;

IV - Elaborar a ata da reunião;

V - Zelar pelo bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 17 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:45DD5B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 132/2019, Modalidade: Chamamento Público n.º 005/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO PARA DAR PUBLICIDADE AOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DOS MUNÍCIPES**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Rádio Difusora Acayaca LTDA	Marconi da Assunção Viana

Diamantina, 17 de junho de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:250AB69D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): TIFANY NOGUEIRA, CV SOCIESC 52/19.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 07/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:686CDE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LAURA ESTER VIEIRA DE ANDRADE, CV 43/18/PITÁGORAS.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36115E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA FLÁVIA APARECIDA DO NASCIMENTO, CV UEMG/62/16.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 08/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26693707

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): EDUARDO OLIVEIRA SANTOS, CV UEMG/62/16.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 08/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5D69328

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SUZANA VELOSO MACEDO BORGES, CV UEMG/62/16.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 02/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:126458C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): STEFANI NUNES DOS SANTOS, CV UEMG/62/16.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7DA2D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS, CV UNOPAR.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 10/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E8DEA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LARISSA CRISTINA FONSECA DOS SANTOS, CV UEMG/62/16.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 28/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EC3BDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 073/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BASCULA, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO PIPA DE ÁGUA NÃO POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS DESTE MUNICÍPIO. Data e horário da disputa: às 13:00hs dia 04/07/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 17 de Junho de 2019.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E65C486

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 30/2014 – PL 002/2014. CONTRATADO: VIAÇÃO DALDEGAN LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de 22/06/2019 a 30/06/2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações; reajuste a partir de 22/06/2019, em 5,27%, conforme índice da média aritmética entre o INPC e o IGP-DI do período de JAN/18 a DEZ/18, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 25 – R$ 5,85 para R$ 6,16. **ASS:** 06/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE080312

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 31/2014 – PL 002/2014. CONTRATADO: VIAÇÃO EDILSON LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de 22/06/2019 a 30/06/2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações; reajuste a partir de 22/06/2019, em 5,27%, conforme índice da média aritmética entre o INPC e o IGP-DI do período de JAN/18 a DEZ/18, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 26 – R$ 7,78 para R$ 8,19. **ASS:** 07/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8D157C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 342/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 14.290/2019, datado de 13/05/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **MÔNICA DA SILVA MARTINS MACHADO**, matriculada sob o nº 0201783-3, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 16/06/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de junho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB1B22E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 123/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o P.A. nº.17986/2019, protocolado pela servidora **ANDREZA DE OLIVEIRA HENRIQUES CORTEZ**;

Considerando que a servidora tomou posse mo concurso público edital 01/2017, para o cargo de Enfermeiro (100 hs) e solicitou progressão do cargo anterior (Enfermeiro PSF 200hs);

Considerando que a nova carga horária será compatível com seu curso de Doutorado;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar em todos os termos a Portaria nº. 004/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 24/03/2016, que concede afastamento para estudo à servidora **ANDREZA DE OLIVEIRA HENRIQUES CORTEZ**, matriculada sob o nº.9902107-5, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 12/06/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Junho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C8A159E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2019 - BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA TABELAS AUDATEX LIGT - PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 05/07/2019. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 05/07/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes.caixa.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 18 de junho de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C61D214A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA**, que venceu os itens 09 e 10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 8.400,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/06/2019.

Vigência: 04/06/2019 a 03/06/2020.

Divinópolis, 14 de junho de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8ACF5056

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 124/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os candidatos que se declararam como Pessoas com Deficiência (PCD), e foram nomeados conforme Decretos 13.298/2019 e 13.299/2019 ;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 091/2019 de 10 maio de 2019, publicada em 20/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2019, de 27 de maio de 2019, que designa a Junta Médica Oficial do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos nomeados declarados como PCD, abaixo relacionados, para periciamento em Junta Médica Oficial e enquadramento conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

1) ADRIELE CECILIA GRIGOLETTO LIMA (PCD) – PAEIAIEF - CPF: 011.881.086-38
2) CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA ASSIS (PCD) – PAEIAIEF – CPF: 078.979.496-99
3) DANIELA MENDONCA (PCD) – PAEIAIEF – CPF: 002.846.256-47
4) DANIELY RAMOS GOMIDES (PCD) – ASSISTENTE EDUCACIONAL – CPF: 076.626.596-07
5) MARIA APARECIDA DE MELO MADEIRA (PCD) – PAEIAIEF – CPF: 876.717.516-34
6) RAFAELA DOS REIS FERREIRA (PCD) – ASSISTENTE EDUCACIONAL – CPF: 015.492.086-08
7) ROSITA APARECIDA MESSIAS GUIMARAES (PCD) – ASSISTENTE EDUCACIONAL – CPF: 014.503.326-09

Art. 2º - Os candidatos nomeados e declarados como PCD, deverão apresentar exames que comprovem sua deficiência, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
Parágrafo único: Entendem-se como exames que comprovem sua deficiência: relatórios e atestados médicos, cópia de prontuário, sumário de alta, exames de imagem, e/ou outros exames complementares.

Art. 3º A critério médico, durante a avaliação em Junta Médica Oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

Art. 4º O candidato sumariamente será **DESCLASSIFICADO**, quando.
§ 1º Deixar de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada;
§ 2º Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Portaria nº.091/2019 de 20 de maio de 2019;
§ 3º Em se tratando de candidatos com PCD, deixar de apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência.

Art. 5º. O candidatos convocados deverão comparecer ao CRESST no dia 24 de junho de 2019 às 13:30 horas, sendo que o periciamento se dará por ordem de chegada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de junho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0808004

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 108/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os candidatos que se declararam como Pessoas com Deficiência (PCD), e foram nomeados conforme Decretos 13.260/2019 e 13.264/2019;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 091/2019 de 10 maio de 2019, publicada em 20/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2019, de 27 de maio de 2019, que designa a Junta Médica Oficial do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos nomeados declarados como PCD, abaixo relacionados, para periciamento em Junta Médica Oficial e enquadramento conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

1) RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS (PCD) – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CPF: 082.043.666-63;
2) EDUARDO VILELA PAULINO (PCD) – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CPF: 012.994.816-04;
3) MARCELO ISAAC FERREIRA (PCD) – AGENTE DE SAUDE – CPF: 162.115.088-75;
4) LUCIMAR MARTINS DE OLIVEIRA (PCD) – AGENTE DE SAÚDE – CPF: 798.840.166-15;
5) GIOVANI ANTONIO DA SILVA (PCD) – AGENTE DE SAUDE - CPF: 866.003.976-91;
6) MARIA GERALDA GOMES DA ROCHA (PCD) – TECNICO DE ENFERMAGEM – CPF: 292.215.338-08;
7) MATHEUS HENRIQUE SOARES COUTO (PCD) – ENFERMEIRO (PSF) – CPF: 092.684.414-89;

8) MAYRA PAULA MORAIS GAMA (PCD) – DENTISTA (PSF) – CPF: 038.801.706-65;
9) VANIA LUIZA OLIVEIRA DOURADO (PCD) – DENTISTA – CPF: 003.224.145-39;
10) TERCIO DE FARIA LEAO – ENFERMEIRO / ENFERMEIRO PSF - CPF 002.887.296-76;

Art. 2º - Os candidatos nomeados e declarados como PCD, deverão apresentar exames que comprovem sua deficiência, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
Parágrafo único: Entendem-se como exames que comprovem sua deficiência: relatórios e atestados médicos, cópia de prontuário, sumário de alta, exames de imagem, e/ou outros exames complementares.

Art. 3º A critério médico, durante a avaliação em Junta Médica Oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

Art. 4º. O candidatos convocados deverão comparecer ao CRESST no dia 31 de maio de 2019 às 13:30 horas, sendo que o periciamento se dará por ordem de chegada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E97DCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.289/2019

EXONERA a pedido, ANGELO BRUNOW JUNIOR, DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **ANGELO BRUNOW JUNIOR**, do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/05/2019.

Divinópolis, 05 de junho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E2F26F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.302/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros integrantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC:

1) Secretaria Municipal de Educação.
Efetivo: Mariângela Silqueira Mesquita Guimarães
Suplente: Rogério José da Silva

2) Secretaria Municipal de Cultura.
Efetivo: Karine Mileib Souza
Suplente: Marilda Teixeira de Souza Seixas de Faria

3) Secretário Municipal de Cultura.
Gustavo Mendes Martins

4) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Efetivo: Claudemir Henrique da Cunha
Suplente: Francisco de Faria Campos Júnior

5) Diretoria Municipal de Comunicação.
Efetivo: Evandro Pereira Araújo
Suplente: Augusto Ambrósio Fidélis

6) FAMBACCORD - Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis.
Efetivo: José Carlos Gomes
Suplente: Tomberto Joaquim de Souza

7) Centro de Memória da UEMG - Universidade Estadual de Minas Gerais Campus Divinópolis.
Efetivo: Flávia Lemos Mota de Azevedo
Suplente: José Heleno Ferreira

8) SINDUSCON/CO - Sindicato das Indústrias de Construção Civil do
Centro - Oeste Mineiro.
Efetivo: Eduardo Augusto Nunes Soares
Suplente: Vergínia Margaret Martins

9) Irmandades ligadas às festas de Reinado e à Cultura afro-brasileira no Município.
Efetivo: Hélder Valinhas de Castro
Suplente: Jéssica Marlene Ferreira

10) Diocese de Divinópolis.
Efetivo: Erivelta Sebastiana Diniz
Suplente: Nathália Menezes

11) Representantes do Curso de História da Universidade do Estado de Minas Gerais.
Efetivo: Tatiane Kelly Pinto de Carvalho
Suplente: João Ricardo Ferreira Pires

12) COMPHAP - Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Divinópolis.
Efetivo: Inácio Vasconcelos
Suplente: Maria Cecília Guimarães Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de junho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D737BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 091/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 091/2018, na modalidade Inexigibilidade n°: 003/2018. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura

Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - CNPJ: 10.831.174/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aplicativos de acompanhamento de obrigações estaduais e federais através de demonstrativos de índices da saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, destinados a facilitar o controle da gestão pública do Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do IGP-M referente ao período de 14/06/2018 a 14/06/2019, cuja variação anual perfaz o importe de 7,6587%, sobre o valor global de R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), acarretando o reajustamento atualizado da quantia de R$5.167,62 (Cinco mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) e promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º85/2018 pelo período de 14/06/2019 a 14/06/2020.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:C5683C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 084/209, na modalidade Leilão Público n° 006/2019. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação dos seguintes bens móveis inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG, conforme descrição a seguir: ÔNIBUS/PAS/ M. BENZ/ LPO 1113, ANO 1977, PLACA: GMM-2075. A ser realizado no dia 04/07/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 17 de junho de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:56FB162F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00061/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0028/2019 e Registro de Preçosnº0021/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente para a unidade de básica de saúde conforme proposta de aquisição nº19162.154000/1180-02

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 01 de julho de 2019 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 17 de junho de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:40B46D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 55/2019, PREGÃO PRESENCIAL 19/2019, REGISTRO DE PREÇOS 08/2019.

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL referente ao **Pregão Presencial nº 19/2019 – Registro de Preços 08/2019 – Processo Licitatório 55/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de computadores e periféricos, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades dos Departamentos do Município de FELIXLÂNDIA/MG (...). No anexo I – Termo de Referência, itens 1, 3 e 4, **Onde se lê:** I 3, 3a GERAÇÃO e I 5, 7a GERAÇÃO, **Ler-se-á: qualidade igual, similar ou superior I 3, 3a GERAÇÃO / qualidade igual, similar ou superior I 5, 7a GERAÇÃO**. A data da abertura passa para o dia 30/06/2019 as 09h30min. As demais informações permanecem inalteradas.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:34A498DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5409, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Revoga Lei nº. 5264, de 12 de abril de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 5264, de 12 de abril de 2018, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 17 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6903773D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 078/19 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 047/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 078/19 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 047/19 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas, ambos os sexos, com diferentes necessidades e grau de dependência, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

A abertura da sessão será às 13:00 hs, dia 03/07/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B4077960

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019

GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 003/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS

1	D
2	B
3	C
4	B
5	A
6	A
7	D
8	A
9	C
10	C
11	B
12	B
13	C
14	C
15	A
16	A
17	C
18	A
19	D
20	A

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BA60562C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 046/2019.

(Processo Licitatório nº: 076/2019 – Inexigibilidade nº: 006/2019. Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:**VIAÇÃO FORMIGA LTDA**.**OBJETO**: Contratação de empresa para a prestação de serviços de passes escolares (meia passagem), destinados a alunos da área urbana do Município de Formiga / MG, nos turnos matutino e vespertino.**VALOR POR PASSE**(meia passagem):R$1,83 (um real e oitenta e três centavos) por passe efetivamente utilizado.**VALOR ESTIMADO:**R$116.754,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).**VIGÊNCIA:**116 dias letivos, sendo até18/12/2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.13.01.12.361.0017.2.397.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL CP.**DATA**: 14/06/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:629E8CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 022/2019

"Convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocadooscandidatos abaixo, aprovado no Concurso Público de provas e títulos, para que compareçam à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 – Centro, no período de **17 de junho de 2019 a 16 de julho de 2019**, no horário de12:00 as 18:00 horasde segunda a sexta-feira, exceto feriados, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.
Candidato Cargo
Cristiano Felix Lima Ajudante de Obras
Flavia de Arruda Ajudante de Obras
Suzana Pereira da Costa Gari – Sede do Município
Durvano Dias de Souza Motorista – todo município
Wesley Dias Pereira Motorista – todo município

Art. 2º -O candidato além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras,) conforme convocação avulsa.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação, ou incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo respectivo.
Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 17 de junho de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1CA2004E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, PROCESSO Nº 046/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 023/2019, Processo nº 046/2019

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe referente aos itens 04, 07, 08, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 25 para a sociedade empresária **ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA – ME;** itens 5 e 12 para a sociedade empresária **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA,** itens 01, 02, 03, 11 e 23 para a sociedade empresária **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** e itens 06, 09, 10, 13 e 14 para a sociedade empresária **FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP,** com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 17 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:471D9292

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA**.** CNPJ n.º 02.858.842/0001-04
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 3.342,00 (três mil trezentos e quarenta e dois reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 17/06/2019
Pregão nº 023/2019, PRC nº 046/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SABRINA DIAS MAGELA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C1C8330B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**.**
CNPJ n.º 13.471.232/0001-70
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 3.364,50 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 17/06/2019
Pregão nº 023/2019, PRC nº 046/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e FERNANDA FREITAS CANEDO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D04E5386

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**.** CNPJ n.º 21.29.343/0001-15
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 19.429,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e nove reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 17/06/2019
Pregão nº 023/2019, PRC nº 046/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ILANA VIEIRA DA MOTTA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8F1FB2BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA – ME. CNPJ n.º 23.163.467/0001-58
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$9.804,25 (nove mil, oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 17/06/2019
Pregão nº 023/2019, PRC nº 046/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ALINE BERSAN MUZZI

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:90CBA33C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO N.º 037/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2019.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão n.º 037/2019, Processo Licitatório n.º 060/2019.

Assunto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de estrutura para as festividades da "Festa da Cidade", a realizar-se no Parque de Exposições nos dias 25 a 28 de julho de 2019.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para a sociedade empresária **CISUM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 17 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E10B2C99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 098/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 098/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: CISUM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.EPP.
CNPJ: 02.541.817/0001-00
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de estrutura para as festividades da "Festa da Cidade", a realizar-se no Parque de Exposições nos dias 25 a 28 de julho de 2019, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 65.950,0000 (SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação dos serviços, conforme ordem de serviços, notadamente nas festividades a realizar-se nos dias 25 a 28 de julho de 2019.
Data da assinatura: 17/6/2019.
Pregão n.º 037/2019, Processo Licitatório n.º 060/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:85E62E13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2016 – PROCESSO Nº 068/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2016, Pregão Presencial n° 040/2016 – Processo nº 068/2016 que entre si celebram o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARANI - GUARANIPREVI, entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa ESACOL CONTABILIDADE LTDA – ME. Prorrogação de Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2019, com vigência até 20/06/2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 17 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C636AF14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 63/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): ARNALDO RODRIGUES ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 365.343.316-91 e RG nº M-3.758.741 SSP/MG– Objeto - Prestação de serviços de jardinagem no trevo localizado na rodovia MG 188 e canteiros e palmeiras próximos ao trevo, na rua Frei Cecílio, na entrada da cidade, conforme especificação do edital e seus anexos. Valor total do contrato: R$ 28.788,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e oito reais), sendo o valor mensal de R$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais). Dotações: - 02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.36.00 1.00.00 Rec. Ordinários – ficha 390; 02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.39.00 1.00.00 Rec. Ordinários – ficha 391;. VIGÊNCIA – 12 meses – 10/06/2019 – 10/06/2020 - Processo Licitatório nº 38/2019 – Pregão Presencial nº 31/2019 **

Guarda - Mor MG, 10 de Junho de 2019 -

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:E782433D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2663, DE 14 DE JUNHO DE 2019

LEI N. 2663, de 14 de junho de 2019

Dispõe Sobre o regime de adiantamentos do executivo municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento previsto no art. 68 da Lei Federal nº 4320/64, instituída pela Lei Municipal nº 1.406/1998 reger-se-á mediante a presente lei.

Art. 2º. Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de uma Secretaria ou servidor, mediante prévio empenho, para o fim de realizar despesas, quando não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação ou para custear viagens para fora do Município de Guaxupé.

Art. 3º. Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção, na determinação do art. 65 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º. Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:

• Despesas com material de consumo;

• Despesas com serviços de terceiros;

• Despesas com diárias e ajuda de custo;

• **Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros,** fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço.

• Despesas com transportes em geral;

• Despesas judiciais e cartorárias;

• Despesas com representação eventual;

• Despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas;

• Despesa que tenha de ser efetuada fora do Município de Guaxupé;

• Despesa miúda e de pronto pagamento.

Parágrafo único. Os gastos com transporte, quando utilizado veículo particular em razão do não emprego de veículo oficial serão indenizados aqueles beneficiários de que trata o art. 9º, com comprovação na forma dos art. 21, 22 e 23 desta lei.

Art. 5º. Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento, para os efeitos desta Lei, as que se realizaram com:

I – selos postais, telegramas, radiogramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, telefone, água, luz, gás e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;

II – encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso imediato;

III – artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso imediato do servidor;

IV – outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada;

V – viagens de curta distância, determinadas com urgência.

VI- despesas urgentes com serviços cartorários e diligências judiciais.

Art. 6º. As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remotos, correrão em dotações orçamentárias próprias e seguirão o processamento normal da despesa.

Art. 7º. Não poderão realizar-se sob o regime de adiantamento despesas com material permanente, salvo a aquisição avulsa de livros prevista no inciso I do art. 5º.

Parágrafo único. Havendo a aquisição avulsa de livros, compete a quem recebeu o adiantamento encaminhar cópia da Nota Fiscal à Secretaria de Administração e à Divisão de Contabilidade para incorporação ao Patrimônio Municipal.

Capítulo II
DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 8º. As requisições de adiantamentos serão feitas pelas Secretarias, através de ofícios dirigidos ao Secretário da pasta, para o Prefeito ou para o Vice-Prefeito para a competente autorização.

Art. 9º. Terão direito ao adiantamento:

• O(a) Prefeito(a), o(a) Vice-Prefeito(a), os Secretários Municipais e agentes públicos em cargo de confiança;

• Servidores e empregados públicos;

• Conselheiros tutelares para despesas próprias quando em viagens no exercício de suas funções.

Art.10. Do ofício requisitório de adiantamento constará, necessariamente, as seguintes informações:

• dispositivo legal em que se baseia;

• identificação da espécie da despesa mencionando o item do artigo 4º no qual ela se classifica;

• nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;

• dotação orçamentária a ser onerada;

• prazo de aplicação.

Art. 11. Para adiantamentos de despesas miúdas, o prazo de aplicação será de um mês, mencionando-se, neste caso, o valor estimado do adiantamento e a quantia mensal a ser entregue.

Art. 12. O adiantamento solicitado em base mensal somente poderá ser aplicado durante o mês a que se refere ou durante o período de trinta dias corridos a partir da data da entrega do numerário ao responsável.

Art. 13. O ofício requisitório de adiantamento deverá esclarecer o fato e fixar o prazo de aplicação.

Art. 14. Não será concedido adiantamento a servidor:

• Em alcance;

• Responsável por dois adiantamentos;

• Que em 60 (sessenta) dias complete tempo de contribuição para se aposentar;

• Constituído como parte em sindicância ou processo administrativo disciplinar;

• Em gozo de licença, férias ou afastado;

• Para pagamento de despesa já realizada.

Parágrafo único. Entende-se como servidor em alcance aquele que não tenha prestado contas do adiantamento no prazo regulamentar ou cujas contas não tenham sido aprovadas pelo controlador interno do Município e/ou Divisão de Tesouraria.

Art. 15. No caso de adiantamento único, o período de aplicação será aquele estabelecido a partir da data do cheque, crédito em conta ou da data de liberação do recurso em cartão corporativo, se existente.

Art. 16. Nenhuma despesa poderá ser realizada fora do período de aplicação do adiantamento.

Art. 17. Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 18. Autorizada, a despesa será empenhada e paga com cheque nominal, transferência eletrônica ou através de crédito em cartão corporativo, se existente, em favor do responsável indicado no processo.

Art. 19. Cabe à Divisão de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Constatada alguma irregularidade processual, não se dará prosseguimento ao processo, o qual deverá ser devolvido ao solicitante para os reparos que se fizerem necessários.

Art. 20. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 21. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o comprovante da realização da referida despesa/serviço.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, serão aceitos os seguintes comprovantes :

• nota fiscal eletrônica;

• nota fiscal série D;

• cupom fiscal eletrônico;

• recibos cartorários;

• recibos de táxi ;

• recibo de pedágio;

• recibo eletrônico de transportes privados, tais como "Uber" e outros porventura existentes;

• Comprovante de embarque e desembarque emitidos pela companhia aérea ou trasporte rodoviário;

• Recibos simples em casos pequenos serviços de borracharia

Art. 22. Os comprovantes de despesas, devidamente atestados, não poderão conter rasuras, emendas, acréscimos ou entrelinhas, devendo ser emitidos por quem prestou o serviço ou forneceu o material, em favor do Município de Guaxupé, CNPJ 18.663.401/0001-97.

§ 1º Recibos eletrônicos de transportes privados do tipo "Uber" e similares, bem como Comprovante de embarque e desembarque emitidos serão aceitos em nome do solicitante do adiantamento;

§ 2º Havendo impossibilidade técnica de emissão de cupom fiscal eletrônico onde conste o nome e o CNPJ do Município de Guaxupé, será aceito o cupom que conste apenas "Município de Guaxupé", ou "Prefeitura Municipal de Guaxupé", ou apenas o CNPJ do Município, 18.663.401/0001-97, sendo obrigatória a presença de um ou de outro.

§3º Não será admitida apresentação de segundas vias, cópias, ou qualquer outra espécie de reprodução.

§4º O comprovante deverá conter a discriminação do material adquirido ou do serviço prestado, não se admitindo o uso das palavras "acréscimo" ou "despesa", ou qualquer outra generalização, abreviatura ou valor ilegível que impossibilitem o conhecimento da despesa realizada.

§5º O comprovante de despesas com refeições, quando estas não estiverem discriminadas, poderá conter a expressão "despesa com refeição ou despesas com refeições".

§6º Comprovantes de despesas em não conformidade com esta lei serão glosados parcialmente ou em sua totalidade, e o valor deverá ser devolvido ao erário pelo solicitante.

Art. 23. Cada pagamento será devidamente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

§1º Tratando-se de despesa por motivo de viagem, o solicitante apresentará relatório de atividade em que conste o nome do beneficiário, o destino da viagem, o motivo do deslocamento, o período de permanência e a indicação do meio de transporte empregado.

§2º Se for o caso, o beneficiário deverá juntar ao relatório de viagem os comprovantes de embarque e desembarque emitidos pela Companhia Aérea ou Transporte Rodoviário.

§3º **Tratando-se de despesa com cursos, treinamentos ou similares, far-se-á sua comprovação através de certificado de conclusão e/ou certificado de presença emitido pela entidade/empresa responsável pelo oferecimento do mesmo.**

Art. 24. O saldo de adiantamento não utilizado será depositado na conta corrente de origem.

Parágrafo único. A devolução de saldo de adiantamento é de inteira responsabilidade do solicitante e poderá ser feita através de depósito em dinheiro ou transferência eletrônica de valores.

Art. 25. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado, quando houver, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 26. Ficará, o solicitante do adiantamento e a sua Secretaria, responsáveis pela baixa do empenho de adiantamento no sistema de contabilidade pública, pela impressão do relatório de baixa e do termo de anulação de empenhos, os quais terão acesso para tal finalidade.

Parágrafo único – O termo de anulação de empenho somente será necessário quando houver devolução de valores.

Art. 27. As concessões de adiantamento, quando realizadas no mês de dezembro, deverão ser aplicadas até o dia 20 deste mês e a prestação de contas realizada até o último dia útil bancário do mês.

Parágrafo único. No mês de dezembro todos os saldos de adiantamento serão recolhidos às suas contas de origem até o último dia útil bancário, mesmo que o período da aplicação não tenha expirado.

Art. 28. Se, eventualmente, algum saldo de adiantamento for recolhido no exercício seguinte, o valor será classificado como receitas diversas do exercício.

Art. 29. O valor máximo por adiantamento e percentuais de utilização para cada serviço ou aquisição serão fixados mediante DECRETO.

Art. 30. A prestação de contas far-se-á mediante entrada, na Divisão de Tesouraria, dos seguintes documentos:

• **Relatório de baixa de adiantamento devidamente assinado pelo solicitante e secretário da pasta, com os seus respectivos carimbos;**

• **Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica;**

• Comprovante de depósito do saldo remanescente, quando houver;

• **Termo de anulação de empenho, quando houver devolução;**

• Os documentos mencionados no item II, de medidas reduzidas, serão colados em folhas brancas tamanho A4; em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;

• Em cada documento constará, obrigatoriamente:

a) atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço;

b-) a finalidade da despesa e

c-) o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

Art. 31. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento, ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido, com exceção às notas fiscais de hotéis que poderão ter data posterior ao período da aplicação do adiantamento de até 5 (cinco)

dias, devendo conter o(s) nome(s) do(s) hóspede(s) e seu(s) respectivo(s) período(s) de hospedagem.

Art. 32. Caberá à Divisão da Tesouraria a conferência da prestação de contas dos adiantamentos.

Art. 33. Recebidas às prestações de contas, conforme dispõe o artigo 30, a Divisão de Tesouraria encaminhará as referidas prestações de contas para o(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, que verificará se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando valores para devolução referente a eventuais glosas e fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

§ 1º Havendo glosas, o valor dessas deverá ser depositado ou transferido pelo responsável pelo adiantamento para a mesma conta corrente de origem do adiantamento.

§ 2º Após tomadas as providências administrativas de que trata este artigo, as prestações de contas serão encaminhadas ao controlador interno do Município, o qual deverá finalizar o processo emitindo parecer referente à aprovação ou desaprovação das mesmas.

Art. 34. No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, a Divisão de Tesouraria oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.

Parágrafo único. Na cópia do ofício o responsável assinará o recebimento da via original colocando de próprio punho a data do recebimento.

Art. 35. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, a Divisão de Tesouraria remeterá, no dia imediato, cópia do ofício referido no parágrafo único do artigo 34 à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para abertura de sindicância/processo administrativo nos termos da legislação vigente.

Art. 36. Os casos omissos serão orientados pela Procuradoria-Geral do Município de Guaxupé.

Art. 37. Esta Lei poderá ser regulamentada mediante Decreto do Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 14 de junho de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A30C892E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N.2664, DE 14 DE JUNHO DE 2019

LEI N.2664, DE 14 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 3.130.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional na espécie Especial ao Orçamento Geral do Município de 2019 no valor de R$ 3.130.500,00 (três milhões, cento e trinta mil e quinhentos reais), para cobertura das despesas relativas a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Seção de Máquinas e Veículos e Obras e Instalações do Frigorífico Municipal para a inclusão de elemento de despesa correspondente e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do art 1º será incorporado na seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR em R$ 1,00	FONTE
02.09.01.26.782.1325.1384	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Seção de Máquinas e Veículos	4.4.90.52.00	14.300,00	100
02.09.01.26.782.1325.1384	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Seção de Máquinas e Veículos	4.4.90.52.00	1.415.700,00	124
02.09.01.26.782.1325.1384	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Seção de Máquinas e Veículos	4.4.90.52.00	1.700.000,00	190
02.10.03.20.605.0669.1097	Obras e Instalações do Frigorífico Municipal	4.4.90.51.00	500,00	100
TOTAL			**3.130.500,00**	

Parágrafo único – Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no orçamento geral do município de Guaxupé:

Dotação	Valor em R$ 1,00	Fonte de Recursos
02.09.01.26.782.1325.1384.4.4.90.52.00	14.300,00	100
02.09.01.26.782.1325.1384.4.4.90.52.00	1.415.700,00	124
02.09.01.26.782.1325.1384.4.4.90.52.00	1.700.000,00	190
02.10.03.20.605.0669.1097.4.4.90.51.00	500,00	100
TOTAL	**3.130.500,00**	

Art. 3º. Como recurso para fazer frente à abertura dos créditos adicionais referidos nos artigos 1º e 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular os valores totais das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	Ficha	VALOR em R$ 1,00	FONTE
02.09.01.26.782.1325.1384	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Seção de Máquinas e Veículos	4.4.90.51.00	981	14.300,00	100
02.09.01.26.782.1325.1384	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Seção de Máquinas e Veículos	4.4.90.51.00	981	1.415.700,00	124
02.09.01.26.782.1325.1384	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Seção de Máquinas e Veículos	4.4.90.51.00	981	1.700.000,00	190
02.10.03.20.605.0669.1097	Obras e Instalações do Frigorífico Municipal	4.4.90.52.00	1135	500,00	100
TOTAL				**3.130.500,00**	

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. O crédito adicional especial e os remanejamentos de que tratam a presente Lei serão abertos por Decreto do Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de junho de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CDE96B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2665, DE 14 DE JUNHO DE 2019

LEI Nº 2665, de 14 de junho de 2019

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA LURDES APARECIDA CARRETERO MARTINS

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua "05" localizada no Residencial Bosque dos Jatobás passa a denominar-se oficialmente **"LURDES APARECIDA CARRETERO MARTINS".**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 14 de junho de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FF3C45AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2018 originado da Inexigibilidade 037/2018, firmado com o Audatex Brasil Serviços LTda**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 17/06/2019

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7E982134

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2018 originado da Inexigibilidade de Licitação 038/2018, firmado com a **Irmandade de Misericórdia de Guaxupé - Santa Casa.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 07/06/2019

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C49408FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRADA DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 2525 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2019, referente à publicação do extrato da Inexigibilidade nº 032/2019, firmada com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD. Onde se lê: "Valor: R$ 10.014,90", leia-se: "Valor: R$ 10.014,91".

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F91C42E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

Origem: Pregão Presencial 022/2019
Objeto: Fornecimento de licenças de softwares Autocad/Autodesk, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

WORKWARE COMERCIAL E INFORMATICA EIRELI – EPP – CNPJ 11.185.999/0001-07					
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Licença de softwares Autocad/Autodesk, por um período de 36 (trinta e seis) meses	2	UNID.	20.002,25	40.004,50

Término do Contrato: 28 de maio de 2022.
Data do Contrato: 29 de maio de 2019.

Ibiá (MG), 29 de maio de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:C99FCE71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 026/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 026/2019.
Objeto: Futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de quitandas, salgados, pães e bebidas não alcoólicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

ANGELA MARIA MENDES DE LIMA- ME – CNPJ: 22.101.030/0001-27					
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Quitandas de boa qualidade, tendo no mínimo as seguintes variedades: • Biscoito de queijo • Pão de queijo	300	KG	24,00	7.200,00
2	Quitandas de boa qualidade, tendo no mínimo as seguintes variedades: • Rosquinha de coco • Rosquinha de queijo • Broa de fubá	300	KG	17,00	5.100,00
3	Salgados tipo festa, com média de peso de 15g por peça. Tendo no mínimo as seguintes variedades: • Coxinha de frango • Pasteis misto, carne e/ou queijo • Empada de frango • Esfirra • Quibe com recheio de carne • Eroladinho de salchicha	50	CENTO	60,00	3.000,00
4	Pão Francês	500	KG	8,99	4.495,00
5	Água Mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/ rosca e lacre; contendo 500ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades.	300	FARDO	21,60	6.480,00
6	Refrigerante Garrafa pet de 2 litros, sabor guaraná, tradicional, de 1ª	400	UNID.	5,00	2.000,00

	qualidade, informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais, corante, semente de guaraná, ausência de glúten, água gaseificada e demais especificações da fórmula.				
7	Refrigerante Garrafa pet de 02 litros, tipo tradicional e tipo de baixa caloria, diet/zero açúcar, sabor cola, de 1ª qualidade – informações nutricionais: 200ml, valor calórico aproximado de 80 kcal – 3, carboidratos;gorduras e especificações da fórmula.	50	UNID.	5,00	250,00
VALOR TOTAL					**28.525,00**

Término da Ata de Registro de Preços: 06 de junho de 2020.
Data da Ata de Registro de Preços: 07 de junho de 2019.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 07 de junho de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:8E3E0B00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

Origem: Pregão Presencial 027/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização, exploração e execução de todos os serviços envolvidos na "FESTA DO IBIAENSE AUSENTE 2019", que será realizada de 04 a 08 de setembro de 2019, compreendendo o fornecimento de serviços de mão de obra, toda a estrutura necessária à realização do evento, hospedagem, aluguéis, divulgação, seguranças, apresentação de artistas locais, regionais e nacionais, recepção/portaria, rodeio, produção e decoração, conforme condições, descrições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratada: EB EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 10.678.726/0001-31
Valor Total de Custeio: R$ 392.900,00 (Trezentos e noventa e dois mil e novecentos reais).
Término do Contrato: 30 de novembro de 2019.
Data do Contrato: 07 de junho de 2019.

Ibiá (MG), 07 de junho de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:70ECEF6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 007/2018.
OBJETO: Acréscimo de serviços ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Noé Dias dos Reis, esquina Rua Antonio Batista Duarte, Bairro: Centro, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. O acréscimo de serviços será de 11,98% ao inicial contratado, correspondente à R$ 17.270,58 (dezessete mil duzentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária anexa ao aditivo, passando o valor global de R$ 144.162,51 (cento e quarenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para R$ 161.433,09 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.270,58 (dezessete mil duzentos e setenta reais e cinqüenta e oito centavos).
DATA DO ADITIVO: 10 de junho de 2019.

Ibiá (MG), 10 de junho de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:D18B88E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2019.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa EDIFICARJP ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para construção de muro de fechamento, instalação de pias e bancadas e pintura na UBS Dr. Saul Mendes de Paiva, situada à Rua 441 esquina com a avenida B, n° 191, Bairro: Risoleta Neves, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 23/06/2019 para 23/09/2019, conforme cronograma anexo ao aditivo.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: EDIFICARJP ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 22.734.481/0001-00
DATA DO ADITIVO: 10 de junho de 2019.

Ibiá (MG), 10 de junho de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:5AA51943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ORIGEM: Tomada de Preços nº 003/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma das Unidades Auxiliares de Saúde Ágda Borges e José Ribeiro da Silva e Unidade de Saúde da Família Santa Cruz / Deolinda Mendes, situadas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME
CNPJ: 21.537.897/0001-67
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 194.171,06 (Cento e noventa e quatro mil, cento e setenta e um reais e seis centavos).
Término do Contrato: 31 de março de 2020.
DATA DO CONTRATO: 12 de junho de 2019.

Ibiá (MG), 12 de junho de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:90D8CC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO CAROLINA ADÉLIA DA SILVA PAIM SOARES, A **RETIFICAÇÃO**DO PROCESSO Nº 088/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019, **COM ABERTURA PARA O DIA 11/07/2019 ÀS 09:00HS**, VISA: AQUISIÇÃO DE ""REAGENTES E HIPOCLORITO DE SÓDIO". MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37) 3353-29-72 DAS 07:00 ÀS 16:00 HORAS, PELO E-MAIL: SAAE.IGUATAMA@HOTMAIL.COM E PELO SITE WWW.SAAEIGUATAMA.COM.BR .

LENITTA VELOSO COUTINHO
Diretora Executiva.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9DDA858C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 021/2019-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2019, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de Grama Esmeralda e Composto Orgânico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG**,** conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 03 de julho de 2019, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

Prefeito Municipal
LINDOMAR AMARO BORGES
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B264FC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 022/2019-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 022/2019, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, forros em PVC e divisórias em MSO, em prédios públicos do Município de Indianópolis/MG**,** conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 03 de julho de 2019, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

Prefeito Municipal:
LINDOMAR AMARO BORGES
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:60A0B654

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N°003/2019**, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal Lindomar Amaro Borges torna público para conhecimento de quem possa interessar que realizará processo de Inexigibilidade por Credenciamento n°003/2019 de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor para a manutenção dos prédios e locais públicos para o Município de Indianópolis/MG, conforme especificações constantes no edital. O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL) nomeada pelo Decreto 3.923/2019, e em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A **segunda Chamada** do Credenciamento para recebimento dos envelopes será realizada do dia 18 de junho de 2019 até o dia 19 de julho de 2019. O Edital completo e maiores informações acaso pedidas, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Praça Urias José da Silva, nº 42, Centro, na cidade de Indianópolis/MG, fone: 034-3245.2587 ou pelo E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:499ECD09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

O Município de Inhaúma/MG, atendendo o comando do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, torna público a celebração das Atas de Registro de Preço e Contrato.
a) Ata de Registro de Preço nº 17/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Mercearia da Margarida Ltda EPP. CNPJ: 71.389.811/0001-74. Objeto: Eventual aquisição de cestas básicas - Processo Licitatório nº 18/2019. Pregão Presencial 14/2019 – Valor Global: R$ 89.100,00. Prazo: 12 meses – Data: 04/06/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Andreia Cristina Reis Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e Mário Raimundo Gonçalves Vieira, Representante Legal.
b) Ata de Registro de Preço nº 11/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Flávia Genelhu Penna. CNPJ: 24.325.781/0001-52. Objeto: Adesão ao Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de medicamentos, tendo como órgão gerenciador do Processo Licitatório o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microregião de Sete Lagoas CISMISEL - Processo Licitatório nº 23/2019. Pregão Presencial 17/2019 – Valor Global: R$ 11.480,30. Prazo: 12 meses – Data: 27/05/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Luciana dos Reis, Secretária Municipal de Saúde e Flávia Genelhu Penna, Representante Legal.

c) Contrato Administrativo nº 32/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Mercearia da Margarida Ltda EPP. CNPJ: 71.389.811/0001-74. Objeto: Aquisição de água mineral e gás de cozinha - Processo Licitatório nº 30/2018. Pregão Presencial 19/2018. Ata de Registro de Preços 14/2018 - Valor Global: R$ 37.579,02. Prazo de Entrega: Fracionado. Vigência: 11/05/2019 a 11/05/2020 – Data: 11/05/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Reinaldo Amorim Junior, Secretário Municipal de Administração e Mário Raimundo Gonçalves Vieira, Representante Legal.

d) 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 14/2018, celebrada entre o Município de Inhaúma e a Mercearia da Margarida Ltda EPP. CNPJ: 71.389.811/0001-74 – Reajuste no valor do gás de cozinha. Percentual reajustado: R$5,22. O valor do gás passará de R$71,80 para R$77,02. Fundamentação legal: Art. 37, inciso XXI da CF c/c art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8666/1993. Data: 06/05/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Reinaldo Amorim Junior, Secretário Municipal de Administração e Mario Raimundo Gonçalves Vieira, Representante Legal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:E6919F9A

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2019, CARTA CONVITE N° 03/2019 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM BAIRRO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG – Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 22/2019. O Município de Inhaúma/MG torna pública a realização do Convite nº 03/2019, Objeto: contratação de empresa especializada para execução mobilização/infraestrutura e construção de caixa d'água no alto do bairro Esperança, Município de Inhaúma/MG. Sessão de Recebimento de Propostas e Julgamento: 28/06/2019, às 09h:00min. Informações pelo telefone: (31) 3716-4201.

INHAÚMA/MG, 17.06.2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:22C6CB3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 46/2019 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 46/2019 Pregão Presencial 34/2019 SRP- Adjudicação e homologação a favor da empresa: Renilson Severiano da Silva- ME, valor total R$3.300,00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de criação e configuração de rede de internet cabeada para computadores na Biblioteca Pública do Município de Itaguara, com o fornecimento dos materiais e /ou suprimentos em atendimento à demanda da Secretaria M. de Cultura e ao Convênio 0095/03/2016 com o FEC- Fundo Estadual de Cultura.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:05BD786E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 41/2019 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 41/2019 Tomada de preços 02/2019 Adjudicação e homologação a favor da empresa: Empreser-Empresa de Prestação de Serviços Ltda., valor total R$648.140,70 Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ nas seguintes vias urbanas: Rua Imperial, Rua Onofre Hilário e trecho da Rua Carlos Penido Filho, situado entre a Rua Antônio de Oliveira Silva e a Rua Maria da Conceição Lara, Bairro dos Dias, Itaguara/MG.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:BCA0AE3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 130/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 130/2018, Processo nº 14/2018, Pregão nº 08/2018. **CONTRATADA:** EXPRESSO DALDEGAN LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** R$ 610.880,00. **Vigência:** 01/07/2019 a 30/06/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 14/06/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:BF0354C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 131/2018, Processo nº 14/2018, Pregão nº 08/2018. **CONTRATADA:** NIVALDO NILTON DE OLIVEIRA 44733747691. **Objeto:** Prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** R$ 69.642,00. **Vigência:** 01/07/2019 a 30/06/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 14/06/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C918A9E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°126/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços n° 126/2019, Processo nº 46/2019, Pregão nº 34/2019. **CONTRATADA:** RENILSON SEVERIANO DA SILVA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de criação e configuração de rede de internet cabeada para computadores na Biblioteca Pública do Município de Itaguara, com o fornecimento dos materiais e /ou suprimentos em atendimento à demanda da Secretaria M. de Cultura e ao Convênio 0095/03/2016 com o FEC- Fundo Estadual de Cultura. **Valor:** R$ 3.300,00. **Vigência:** 11/06/2019 a 31/12/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 11/06/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8B9B2CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 027/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 105/2019
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DANIELE PAULO FERREIRA ANDRADE 08077555675
CNPJ: 31.517.984/0001-06
Objeto: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviço de aluguel de tendas, para serem usadas em eventos realizados no Município de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 10.220,00 (Dez mil, duzentos e vinte reais).
Vigência: a partir da presente data de assinatura até o dia **31 de dezembro de 2019**.
Data da assinatura: 10/06/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DANIELE PAULO FERREIRA ANDRADE 08077555675– Daniele Paulo Ferreira Andrade.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:48EB4F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019, Processo nº 047/2019, Pregão Presencial nº 021/2019. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro. Fornecedor: Deposito Guedes Ltda. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Construção Civil em atendimento a Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: 89.816,49. Assinatura: 14/06/2019. Vigência: 14/06/2019 a 14/06/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:95D8B125

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2019, Processo nº 047/2019, Pregão Presencial nº 021/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratado: Deposito Guedes Ltda. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Construção Civil em atendimento a Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: 89.816,49. Assinatura: 14/06/2019. Vigência: 14/06/2019 a 14/06/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:BF715C2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019, Processo nº 047/2019, Pregão Presencial nº 021/2019. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro. Fornecedor: Oliveira & Coelho Materiais de Construção Ltda - EPP. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Construção Civil em atendimento a Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: 89.848,95. Assinatura: 17/06/2019. Vigência: 17/06/2019 a 17/06/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A5374492

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2019, Processo nº 047/2019, Pregão Presencial nº 021/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Oliveira & Coelho Materiais de Construção Ltda - EPP. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Construção Civil em atendimento a Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: 89.848,95. Assinatura: 17/06/2019. Vigência: 17/06/2019 a 17/06/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:778F3CA2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DE CONTRATO Nº 071/2019, Processo nº 046/2019, Pregão Presencial nº 020/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratado: Roberto dos Santos Ferreira – CPF 49349600668 - ME. Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e realização da XXXI CAVALGADA E RODEIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG, a realizar-se no período entre os dias 21 a 23 de Junho de 2019, no campo de futebol "José Aurélio Gomes". Valor: 102.000,00. Assinatura: 17/06/2019. Vigência: 17/06/2019 a 31/08/2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:BFEAB8F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2019, Processo nº 046/2019, Pregão Presencial nº 020/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Foco Som e Cia Ltda. Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e realização da XXXI CAVALGADA E RODEIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG, a realizar-se no período entre os dias 21 a 23 de Junho de 2019, no campo de futebol "José Aurélio Gomes". Valor: 102.999,99. Assinatura: 14/06/2019. Vigência: 14/06/2019 a 31/08/2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C3535C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 069/2019) – Processo Licitatório nº 030/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS ÉTICOS para suprir a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o maior desconto nos preços fixados na revista GUIA DA FARMÁCIA. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Drogaria Pedra Escondida Ltda. Valor estimado: R$ 300.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 17/06/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 17 de junho de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:641C1E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2017

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 85/2017, Processo Licitatório nº 45/2017, Pregão Presencial nº 30/2017. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e NEWTON FLÁVIO DE QUEIROZ RODRIGUES. Fund. Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Vigência: 26/07/2019.Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E7BBADA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 21/2019, Processo Licitatório nº 185/2018, Pregão Presencial nº 127/2018. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda.-EPP. Fund. Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Valor: R$ 4.187,00. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:37ABDC3D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019 UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 89/2019 – torna público que às 08:30h do dia 03/07/2019, fará realizar o pregão Eletrônico nº 49/2019, cujo objeto é a **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis, eletrodomésticos e móveis hospitalares para fornecimento de uma só vez , **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 03/06/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:21EC9D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 31/2019– Objeto: Registro de Preços de uniformes. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 02/07/2019 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br. Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 13 de junho de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:A7481EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 32/2019– Objeto: Registro de Preços de água mineral. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 02/07/2019 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br. Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 13 de junho de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:CC7D6A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 33/2019– Objeto: Registro de Preços de madeiras diversas. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 03/07/2019 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br. Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 13 de junho de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:B356E10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 34/2019– Objeto: Aquisição de camisetas, bonés e bolsas para Projeto Criança Feliz. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 03/07/2019 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br. Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 13 de junho de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:95C781DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 35/2019– Objeto: Registro de Preços de medicamentos de alto custo. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 04/07/2019 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br. Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av.

Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 13 de junho de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:7BC50EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 36/2019– Objeto: Registro de Preços de farinha de trigo. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 04/07/2019 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br. Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 13 de junho de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:916CB89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 37/2019– Objeto: Registro de Preços de bebedouros. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 08/07/2019 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br. Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 13 de junho de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:D6044DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso Republicação de Licitação – Pregão Eletrônico nº 29/2019– Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do município de Iturama, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca dos mesmos ou originais de fábrica. Tipo: Maior desconto. Considerando alterações no edital, redesigno o início da sessão: 09/07/2019 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br. Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 13 de junho de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:451E3A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG –AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 03/2019, objetivando Planejamento Urbano/Ações de Infraestrutura Urbana/Recapeamento Asfáltico, com meio fio e sarjetas, calçadas, acessibilidade, sinalização horizontal e vertical e drenagem de água pluvial, em diversos bairros e logradouros públicos, na Cidade de Iturama/MG, com recursos provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada peça Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Repasse nº868569/2018/Ministerio das Cidades/Caixa – Processo nº 1054474-49/2018, está CANCELADA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Informações pelo telefone (34) 34119526.

Iturama, 13 de junho de 2019.

JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:962EC649

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG –AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 04/2019, objetivando Construção de pavimentação asfáltica, com guias, sarjetas e drenagem de água pluvial, na Avenida Jose de Freitas Nunes, entre os Bairros: Morada do Sol e Califórnia na cidade de Iturama/MG, com recursos provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Repasse nº844901/2017/Ministerio das Cidades/Caixa – Processo nº 1038837-57/2017, está CANCELADA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Informações pelo telefone (34) 34119526.

Iturama, 13 de junho de 2019.

JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:4BF45EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2019 - PROCESSO Nº. 240/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2019 - PROCESSO Nº. 240/2019 - Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a locação de sanitários químicos a serem utilizados nos dias 20 e 21 de Julho de 2019, durante as festividades do 205º Aniversário de Jacuí. Sendo adquirida da empresa Kely Garzaro Eventos ME, CNPJ: 10.014.695/0001-14, com sede a Rua Francisco da Silva Caixeta, Nº 195, Bairro Rancho Alegre, Guaxupé, estado de Minas Gerais, a qual será pago o valor total de R$ 1.440,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Jacuí – MG, 17 de Junho de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:38243389

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 076/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato nº.: **076/2019 – LEANDRO CLEITER DE PAULO 10676606660,** com Valor total estimado R$ 4.556,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais). Referente ao PROCESSO N.º 211/2019, PREGAO Nº 031/2019. Objeto: **Aquisição de materiais de pintura, vidros e forro de PVC para reforma na escola padre Paulo Expedito de Souza e demais departamentos do município**. Vigência 17 de junho de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:2BF6C117

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019. No cumprimento do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e com vistas às justificativas apresentadas pelo titular do serviço de saúde do município, e parecer da assessoria jurídica contida no processo, RATIFICO A INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019 – PROCESSO Nº. 0241/2019, CREDENCIMENTO, para contratação de prestação de serviços complementares de assistência Médica aos usuários da rede SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Jacuí. No valor estimado de R$ 70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais), sendo para a Empresa **Med Clinica Jacuí S.S. Ltda**, inscrita no CNPJ nº: 19.891.349/0001-99, com sede na Praça Presidente Vargas, 160, Centro, no município de Jacuí, Estado de Minas Gerias, 17 de junho de 2.019 -

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:CFA79C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 039/2019,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 03 de julho de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura de rodeio, destinado à realização do 2° Japaraíba Rodeio Show, que acontecerá nos dias 09 a 11 de agosto do ano de 2019, no Parque Municipal José Virgílio dos Santos, conforme definição prevista no anexo I Termo de Referência do presente Edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de junho de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F78BB22C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 03 de julho de 2019 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Aquisição de carros/carrinhos de Gari, destinados à limpeza de vias públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme quantitativo, especificações técnicas detalhadas do objeto constante no Anexo I – Termo de Referência do presente edital". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de junho de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:25A94B75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019

Às nove horas do dia dezessete de Junho de dois mil e dezenove na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 014/2019, para dar início ao Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE CONSUMO DE ÁGUA, DESTINADO A MEDIR COM ALTA PRECISÃO A ÁGUA EM RESIDÊNCIAS, APARTAMENTOS, EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDÚSTRIAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS."** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s):**HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.638/0001-55, representada pelo Sr. Alexandre Magno Leal, inscrito no CPF sob o nº 935.745.416-00. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após analise a empresa foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) presentes para obtenção de proposta(s) mais vantajosa para a Administração, assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s)

contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO EIRELI**. A documentação estava em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato contínuo, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame a empresa: **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO EIRELI** com o valor global de R$ 34.800,00(trinta e quatro mil oitocentos reais). Questionado pela Pregoeira acerca do interesse em apresentar recurso o representante da empresa **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO EIRELI** declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio, representante presente e publicada nos locais de costume.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeira

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Proponente(s):

HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO EIRELI

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:95123A4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Às quatorze horas do dia dezessete de Junho de dois mil e dezenove na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 014/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS: NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE'S), E NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA'S) DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s):**ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.233.577/0001-02, representada pelo Sr. Clovis Pereira Alves, Inscrito no CPF sob o nº 297.953.088-31 e **ARAXÁ AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.417.494/0001-00, representada pelo Sr. Edigar Arantes Parreira , inscrita no CPF sob o nº 439.652.456-00**.** Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após conferência do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) presente para obtenção de proposta(s) mais vantajosa para a Administração. Assim,havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP** e **ARAXÁ AMBIENTAL LTDA**. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que as mesmas está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato contínuo, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame a empresa: **ARAXÁ AMBIENTAL LTDA** com o valor global de R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Questionado pela Pregoeira sobre o interesse em interpor recurso, o representante da empresa **ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP** tem interesse em apresentar recurso devido a mesma (ACQUA BOM) ter declinado os lances referente ao lote 03 no valor de R$61.999,00 e a empresa **ARAXA AMBIENTAL LTDA** apresentar lance de R$61.000,00 não sendo respeito a lei 123/06, sendo assim a Pregoeira negociou com a empresa **ARAXA AMBIENTAL LTDA** fechou o lote 03 no valor de R$60.000,00, como a empresa **ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP** é EPP foi questionado sob a lei 123/06, onde a Pregoeira informou que houve erro no sistema da autarquia, excluindo os lances anteriores e permitindo que a empresa **ARAXA AMBIENTAL LTDA** apresentasse novo lance de R$57.000,00 e apresentando a mesma como vencedora do lote. O representante da empresa **ARAXA AMBIENTAL LTDA** Edigar Arantes Parreira, ao iniciar a fase de lances foi questionado pelo representante acima citado a Pregoeira quanto a percentagem de 5% conforme lei, não somente uma vez, onde foi confirmado pela mesma que tais valores seria apresentado pelo sistema do certame, fato este que não ocorreu, havendo falhas do mesmo, onde o referido representante confiou expressamente (foi deixado pelo servidor de alimentar o sistema com a informação devida, havendo assim a falha pelo sistema). A posteriormente apurado pelo jurídico foi aconselhado voltar os lances já apresentado no lote 03. O envelope contendo a documentação da empresa **ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP** ficará disponível para retirada no setor de licitações pelo período de 15 (quinze dias). Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio, representantes presentes e publicada nos locais de costume.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeira

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Proponente(s):

ARAXA AMBIENTAL LTDA

ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:420364C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do valor do extrato publicado em 14/06/2019, **que onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 048/2019, modalidade Pregão n° 021/2019 Objeto: contratação de empresa para realização de inspeção semestral dos

veículos da educação. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 10/07/2019 de **14h às 14h15min** e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br. Jeceaba, 13/06/2019. Fábio Vasconcelos-Prefeito Municipal, **leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 048/2019, modalidade Pregão n° 021/2019 Objeto: contratação de empresa para realização de inspeção semestral dos veículos da educação. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 10/07/2019 de **09h às 09h15min** e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 13/06/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Jeceaba, 17/06/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C4C5DDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
DECISÃO DE ABERTURA ENVELOPE E PEDIDO RECONSIDERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a decisão da abertura do envelope n° 02 "proposta" e do pedido de reconsideração do Processo Licitatório nº 004/2019, Tomada de Preço n° 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma ponte sobre o rio Camapuã, com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Jeceaba/MG, os anexos se encontram disponíveis no site www.jeceaba.mg.gov.br.

FÁBIO VASCONCELOS.

17/06/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C3DD751A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000029/2019.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LT no lote 1 no valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA NO BAIRRO EGITO, CONFORME JUSTIFICATIVA, ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DO DAE E APROVADO PELO DIRETOR. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS ATRAVES DE PROCESSO LICITATORIO., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 12 de junho de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:2D6B411B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000029/2019.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LT no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) no valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA NO BAIRRO EGITO, CONFORME JUSTIFICATIVA, ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DO DAE E APROVADO PELO DIRETOR. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS ATRAVES DE PROCESSO LICITATORIO., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 12 de junho de 2019.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F64480E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS (DEFERIDOS E INDEFERIDOS) E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 06/2.019 do CMDCA, reuni-se no dia 14/06/2019 para formalizar a lista dos candidatos que tiveram sua inscrição DEFERIDA., conforme abaixo:

DEFERIDOS (AS):

CHRISTIANA SANTOS LEITE QUARESMA
CLAUDETE APARECIDA ALVES SOUZA
DANIELA CRISTINA SANTOS SILVA FERNANDES
DEUSDETE DE OLIVEIRA BELO
DIRLETE DE ALMEIDA BORGES
ELERSON MAURICIO DE SENNA
IULA LECI PEREIRA
LICIA MARIA COTA
LUCAS COSTA BICALHO
LUCIA ANUNCIAÇÃO DA SILVA
LUCIENE GRIJÓ SILVA
MARCIA CRISTINA GONÇALVES PENIDO
MARIA CRISTINA ANGELO PASSOS
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DO VALE MATTOS
MARIA DA PENHA ANASTÁCIO
MARLIENE DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA
PALOMA MOREIRA COURA
RENATA NIRQUELCIA COSTA DIAS
SANDRO PETTINATTI CAETANO
VANILZA MARIA LOPES

I Ressaltando que a prova será realizada no dia **24/06/2019**, com início às 8:00 e término às 12:00horas no **Centro Educacional de João Monlevade**, localizado na Avenida Wilson Alvarenga, nº 830, bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade/MG, CEP: 35930-292

João Monlevade, 14 de junho de 2019.

ELIZABETH ROSSI DE LIMA SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8C0F2972

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

RATIFICO a **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019**, fundamentada no art. 25, Inciso I, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, para o **"Fornecimento de passagem de João Monlevade à Belo Horizonte, em atendimento às necessidades diárias do Albergue Municipal"**, através da empresa **Empresa Gontijo de Transportes Limitada, CNPJ: 16.624.611/00098-73**, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

João Monlevade, 17 de Junho de 2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:EDCBA867

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2018–"BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB."

Objeto: Prestaçãodeserviços, pela contratada,depagamentos,arrecadação e o recebimento de todososimpostos,taxas,multas,contribuições equaisquer outras receitasque foremdevidasaomunicípio, porquaisquer contribuintes,obrigatoriamente empadrão FEBRABANporintermédio de suas agências, com prestaçãode contas por meio magnéticodos valores arrecadados (via VAN ou transmissão direta), decorrente da**Inexigibilidade nº 08/2018.-Valor:**R$10.000,00. **–Dotação Orçamentária:**04.123.0401.2021 – 3.3.90.39.00 - Ficha 151 - Fonte de Recurso 1.00.00. **– Vigência:**19/06/2019 a 18/06/2020.- **Data:**04/06/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6B890B38

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Monitor de Creche	71º	SUELI DA CONCEIÇÃO BARBOZA

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 13 de junho de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:0321ABFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019, abertura dia 03/07/2019 09:00:00h, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de material de limpeza e lavanderia, destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do Município de João Pinheiro MG. JP/MG, 17 de junho de 2019, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:380A3995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/19

Homologação da Dispensa de Licitação nº. 004/19, Processo Licitatório nº. 055/2019. Empresa: Strematec Soluções E Tecnologia Ltda**,** CNPJ: 14.163.733/0001-51. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática atualização dos softwares componentes da solução de servidor web e anti-spam, em funcionamento em equipamento no servidor do município de Lagoa Santa, o qual provê os serviços de filtragem de e-mail e hospedagem de páginas da internet. Valor total de R$ 7.900,00. Fundamentação legal: inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Em, 12/06/19

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:751BA575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/19

Homologação da Dispensa de Licitação 08/19. Contratada: Thopp Elevadores Ltda - CNPJ: 07.654.380/0001-27. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem a reposição de peças no elevador da Escola Municipal Professora Claudomira e no elevador da Biblioteca Escolar Dr. Lund. Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 6.720,00 pelo período de 12 meses.

Lagoa Santa 13/06/2019

NILA ALVES DE REZENDE
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F4B5B876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 021/2019

Retomada do Pregão Presencial RP 021/2019, Processo Licitatório n° 30/2019 para resultado de julgamento de amostra e continuidade com os trabalhos. No dia 24/06/19 às 14h. Objeto registro de preços para fornecimento parcelado de material médico hospitar para atendimento as unidades de saúde de Lagoa Santa - Minas Gerais. O comunicado na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0E584B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/19

Homologação da Dispensa de Licitação nº. 005/19, Processo Licitatório nº. 052/2019. Empresa: Inetvip Telecom LTDA- EPP**,** CNPJ: 71.195.218/0001-97. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de 2 mb de internet para atendimento a implantação de oficinas de informática para os usuários doTelecentro Palmital. Valor total de R$ 7.128,00 pelo período de 12 meses. Fundamentação legal: inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Em, 21/05/19

CLÁUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6D01DE68

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.336, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

A Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Santa informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei Municipal nº 4.336/2019, publicada no Quadro de Publicações desta Casa na data de 5 de junho do ano em curso, em virtude de ter constado erro material em seu texto, uma vez que constou o texto do projeto original apresentado e não o do Substitutivo aprovado e que teve veto global do Executivo rejeitado. A referida Lei terá sua data de validade a partir da data da nova publicação.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Lei Municipal nº 4.336/2019, de 4 de junho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

LEI Nº 4.336/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Altera a redação dos incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 5° da Lei Municipal nº 3.256 de 16 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei Municipal n° 3.987 de 24 de maio de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° - Os incisos do Art. 5° da Lei n° 3.256/2012, alterados pela Lei nº 3.987/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º.** O CODEMA será composto, observada as categorias de representação, pelos seguintes membros:*

***I** - 05 (cinco) representantes do Poder Público:*

***a)** O Diretor de Meio Ambiente;*

***b)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;*

***c)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria de Turismo e Cultura;*

d) *01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*

e) *01 (um) representante da Câmara Municipal de Lagoa Santa.*

II *- 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil:*

a) *02 (dois) representantes de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do Meio Ambiente, com atuação no âmbito do Município;*

b) *01 (um) representante de Associação de Engenheiros e Arquitetos;*

c) *01 (um) representante de Associação de Engenheiros Sanitaristas e Ambientais;*

d) *01 (um) representante de entidade que represente o comércio e/ou indústria com sede no município de Lagoa Santa.*

III *- 01 (um) representante de órgãos da Administração Pública Estadual e/ou autarquias que tenham em suas atribuições a proteção ambiental e que possuam representação no Município."*

Art. 2°. Ficam revogados os incisos IV, V e VI do Art. 5° da Lei nº 3.256/2012, alterados pela Lei nº 3.987/2017.

Art. 3°. O § 2° do art. 5° da Lei nº 3.256/2012, acrescido pela Lei n° 3.987/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**§ 2°** - As entidades civis indicadas na alínea a, do inciso III, desde artigo, serão escolhidas em fórum próprio, e seus representantes serão indicados pelas mesmas."*

Art. 4°. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 5° da Lei n° 3.256/2012, com a seguinte redação:

*"**Parágrafo único** - O Presidente do CODEMA será escolhido entre seus membros, garantindo a alternância entre os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil."*

Art. 5°. Ficam revogadas às disposições em contrário, em especial as previstas na Lei 3.987/2017, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 04 de junho de 2019.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:712C27AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.337, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a proibição da instalação das catracas elevadas nos ônibus de transporte coletivo do município de Lagoa Santa e dá outras previdências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre a proibição da instalação das catracas elevadas nos ônibus de transportes coletivos do Município de Lagoa Santa.

Art. 2° - Fica proibido qualquer tipo de dispositivo, catraca elevada, que venha dificultar o cidadão a transitar no ato da liberação da mesma, sendo assim é necessário que a catraca seja um instrumento acessível em comum para todos.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 04 de junho de 2019.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:51DEA514

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.338, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Obriga o Executivo Municipal a destinar 70% (setenta por cento) de todos os recursos arrecadados com medida compensatória via empreendimentos imobiliários, para pavimentação asfáltica e manutenção asfáltica no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° - Obriga o Executivo a destinar como mecanismo de definição de medidas compensatórias, o percentual de 70% (setenta por cento) de todos os recursos oriundos dos empreendimentos imobiliários, para pavimentação e manutenção asfáltica no Município.

Art. 2° - Tais recursos são destinados a compensar os impactos negativos, decorrentes de empreendimentos e atividades, com ônus para o empreendedor.

Art. 3° - As medidas compensatórias a serem executadas, sempre pelo empreendedor, não poderão ser substituídas ou convertidas em pagamentos em espécie, depósitos ou transferências bancárias.

Art. 4° - Ficará a Cargo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a fiscalização da execução da medida compensatória.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 04 de junho de 2019.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:EDC29778

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.339, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Institui o Passe Livre Integral para estudantes da Rede Estadual de ensino, situadas no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Fundo Municipal do Transporte Estudantil de natureza contábil, com autonomia administrativa e financeira, com a finalidade de captar e gerir os recursos necessários à execução desta Lei.

Parágrafo único. Constituem recursos do Fundo Municipal do Transporte Estudantil:

I - Recursos do Tesouro Municipal correspondentes às dotações que lhe forem consignadas na Lei Orçamentária Anual, após previsão na respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Recursos Provenientes de outras fontes, mediante convênios com instituições públicas e privadas de ensino ou transferências de outros fundos de naturezas similares, bem como repasses de outros entes, nos termos da legislação vigente;

III - Recursos provenientes de alienações de bens públicos utilizados na execução do transporte escolar;

IV - Recursos provenientes de doações e outras receitas oriundas de outras fontes.

Art. 2° - O Fundo Municipal do Transporte Estudantil será gerido pelo Secretário Municipal de Educação do Município de Lagoa Santa.

§ 1° - Fica criado o Conselho Municipal do Transporte Estudantil, que tem a função de acompanhar a concessão dos benefícios e a gestão do Fundo Municipal que contará paritariamente com representantes da Prefeitura, da Câmara Municipal, de estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, público e privado, de estabelecimentos de ensino superior e das empresas concessionárias de transporte coletivo, conforme regulamento.

§ 2° - A representação dos estudantes deverá ser indicada pelos grêmios estudantis instalados nas escolas do município de Lagoa Santa que em fórum próprio escolherá 01 (hum) representante da rede pública e 01 (hum) representante da rede privada.

Art. 3° - Fica determinada como objetivo principal do presente Fundo a concessão gratuita de transporte para os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino público situadas no Município de Lagoa Santa e que residam a distâncias superiores a 1.500 (mil e quinhentos) metros das respectivas unidades escolares.

§ 1° - O benefício previsto no *"caput"* poderá ser utilizado no sistema de transporte público coletivo e convencional de passageiros por ônibus do Município de Lagoa Santa.

§ 2° - Deverão ser considerados beneficiários os estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino no Município de Lagoa Santa, assim compreendidos como os estudantes do ensino fundamental e médio matriculados em Instituições da Rede Pública de Ensino, regularmente constituídas e registradas nas Delegacias de Ensino da Secretaria de Educação;

§ 3° - O Passe Livre Integral para estudantes atenderá o trajeto residência/escola/residência, e seu valor unitário poderá ser de 100% (cem por cento) o valor da tarifa vigente para o transporte publico coletivo e convencional de passageiros por ônibus do Município de Lagoa Santa.

Art. 4° - O Passe Livre Integral para estudantes é de uso pessoal e intransferível cuja a utilização está condicionada a expedição de autorização própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5° - Não poderão fazer jus ao benefício de que trata esta Lei as pessoas com deficiência, em idade escolar, já contemplado com o benefício de gratuidade nos serviços de transporte público coletivo de passageiros do Município.

Paragrafo Único - A utilização do Passe Livre Integral para Estudantes em desconformidade com o disposto nesta Lei ou regulamento implica o cancelamento imediato do benefício, bem como sujeita o estudante beneficiário e/ou responsável legal ao ressarcimento, ao Município, dos valores concedidos a titulo de Passe Livre Integral para Estudantes referente ao período em que houver ocorrido a irregularidade, tomando-se por base as tarifas vigentes à época da restituição, com as devidas atualizações monetárias; sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 6° - O requerimento para obtenção do Passe Livre Integral para Estudantes será feito em conformidade com o disposto no regulamento a ser publicado, devendo estar acompanhado de documentação comprobatória em atendimento aos requisitos estabelecidos por esta Lei.

Paragrafo único - Os passes poderão ser repassados mediante depósito mensal em cartão bilhete eletrônico específico a ser emitido pelo Executivo, podendo tal atribuição ser delegada a terceiros, sem prejuízo do controle operacional por parte do poder delegante.

Art. 7° - São requisitos mínimos a serem exigidos para a obtenção do Passe Livre Integral, além de outros que porventura constarem do regulamento:

I - Apresentar documento comprobatório da matrícula na Unidade Escolar, emitida pela instituição de ensino, em original ou cópia autenticada;

II - Apresentar documento, emitido pela instituição de ensino, que ateste frequência mínima de 80% (oitenta por cento), em original ou cópia autenticada;

Art. 8° - Para fins de equilíbrio econômico-financeiro decorrente da concessão da isenção integral, fica o Poder Executivo autorizado a abrir dotação orçamentária específica no orçamento vigente, alocando recursos necessários por meio de transposição, remanejamento ou transferência.

Art. 9° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário no presente exercício e consignadas para os próximos.

Art. 10 - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor em até 180 (cento e oitenta) de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 04 de junho de 2019.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:1C9C55D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.340, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a expedição de certidões por agentes públicos de saúde do Município de Lagoa Santa, para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°. As certidões para defesa da direitos e esclarecimentos de situações, relativas à impossibilidade de fornecimento de medicamentos prescritos em receita médica expedida em impresso e por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde ou por instituições devidamente credenciadas ao SUS municipal, sob carimbo que os identifiquem como imprescindíveis para o tratamento de pacientes, no prazo improrrogáveis de dez dias, contato do registro do pedido no órgão expedição.

Art. 2°. Nos requerimentos que objetivam a obtenção das certidões a que se refere o art. 1° desta Lei deverão os interessados fazer constar esclarecimentos relativos aos fins e razoes do pedido.

Art. 3°. Os órgãos próprios de rede pública de saúde do Município deverão afixar em local visível, cartaz ou equivalente, informando aos pacientes que o Município de Lagoa Santa está obrigado a expedir, mediante requerimento, certidões noticiando a impossibilidade de fornecer determinado medicamento prescrito em receituário médico.

Art. 4°. Aos agentes públicos, nas esferas de suas respectivas atribuições, que negaram ou retardarem a expedição das certidões de que trata esta Lei, será promovida a responsabilização administrativa, cível e penal cabíveis.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 04 de junho de 2019.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:D627C852

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.341, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Altera o Anexo II, da Lei Municipal de nº 2.980/2009, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa, revoga dispositivos da Lei nº 2.584/2006 e dá outras providências*", alterado pela Lei Municipal nº 4.288/2019, no importe ao cargo de Coordenador do Setor de Transporte, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal de nº 2.980/2009, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa, revoga dispositivos da Lei nº 2.584/2006 e dá outras providências*", alterado pela Lei Municipal nº 4.288/2019, única e exclusivamente no importe ao cargo de Coordenador do Setor de Transporte, que passa a ter a seguinte redação:

CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	NÍVEL ANTIGO	NÍVEL NOVO
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Coordenador do Setor de Transporte	R$ 4.250,00	01 (uma)	IX	XIV
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º: Os demais dispositivos Legais permanecem inalterados.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 04 de junho de 2019.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:4EA0958A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.342, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Altera a redação da Seção III, do art. 23, dos incisos I e II, e acrescenta dispositivos legais ao referido artigo da Lei Municipal de nº 2.980/2009, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa, revoga dispositivos da Lei nº 2.584/2006 e dá outras providências*", e revoga o "*caput*" do art. 9º, e seu Parágrafo Único, do mesmo texto legal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica revogado em todo seu teor, o "*caput*" do art. 9º e o Parágrafo Único, da Lei Municipal de nº 2.980/2009, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa, revoga dispositivos da Lei nº 2.584/2006 e dá outras providências*".

Art. 2º: Fica alterada a redação da Seção III – "D*a Comissão Permanente para Avaliação de Desempenho*", do "*caput*" do art. 23 e seus incisos que passam a ter a seguinte redação:

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 23: O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG, editará normas instituindo as Comissões Permanentes, compostas por servidores, definindo o número de componentes, funções, observando-se a competência mínima para:

§ 1º: Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho:

I - Avaliar os servidores em período de estágio probatório;

II - Avaliar periodicamente os servidores efetivos, estáveis e comissionados.

§ 2º: Comissão Permanente de Processo Administrativo:

I – Instaurar o procedimento administrativo disciplinar sempre que necessário.

a) Apurar responsabilidades dos servidores da Câmara por infrações praticadas no exercício de suas atribuições.

b) Comunicar ao Presidente da Câmara Municipal a conclusão dos trabalhos, para as devidas providências.

II – Instruir o procedimento administrativo respeitando os Princípios Constitucionais.

III – Julgar o procedimento administrativo nos termos da Legislação Vigente.

IV – Analisar questões internas administrativas do Poder Legislativo Municipal, por meio de processo administrativo comum.

§ 3º: Comissão Permanente de Licitação:

I – Realizar todos os procedimentos necessários para a realização de todo e qualquer procedimento licitatório.

II – Buscar auxílio da assessoria jurídica na instrução dos processos e procedimentos licitatórios.

III – Respeitar o rito da Lei 8.666/93, e suas alterações.

§ 4º: Comissão de Identificação – Prestação de Serviços Externos:

I – Manter contato direto com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

II – Prestar serviços externos ou internos.

III – Exercer atividades dentro da sede do Poder Legislativo Municipal ou em qualquer local dentro dos limites do Município de Lagoa Santa, no importe ao atendimento a população.

§ 5º: Comissão de análise dos procedimentos do PROCON Legislativo Municipal.

I – Instaurar processos administrativos quando necessários, realizando todos os atos do mesmo.

II – Fiscalizar as ações do PROCON Câmara.

III – Relatar ao Presidente da Câmara Municipal fatos de relevância ocorridos na competência do PROCON Legislativo Municipal.

Art. 3º: Os demais dispositivos Legais permanecem inalterados.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo seus efeitos fáticos e jurídicos.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 04 de junho de 2019.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:4888FA4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Altera a redação do art. 1º, bem como do art. 4º da Lei nº 4.126, de 08 de janeiro de 2018, que "Dispõe sobre a tabela de Progressão Horizontal da Lei Municipal nº 2.980/2009, e dá outras providências", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 4.126, de 08 de janeiro de 2018, que "*Dispõe sobre a tabela de Progressão Horizontal da Lei Municipal nº 2.980/2009, e dá outras providências*", que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º: *Esta Lei dispõe sobre a regulamentação dos artigos 18 a 26 da Lei Municipal nº 2.980/2009, acrescentando o Anexo VIII, com as tabelas de Progressão, tanto Horizontal quanto Vertical.*

Art. 2º: Fica alterada a redação do art. 4º da Lei nº 4.126, de 08 de janeiro de 2018, que "*Dispõe sobre a tabela de Progressão Horizontal da Lei Municipal nº 2.980/2009, e dá outras providências*", que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º: *Os servidores ocupantes de cargos nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG, serão gratificados da seguinte forma:*

a) *Servidor Presidente: 60% (sessenta por cento) do valor do vencimento bruto do servidor.*

b) *Servidor Primeiro Secretário: 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento bruto do servidor.*

c) *Servidor Vice-presidente: 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento bruto do servidor.*

d) *Servidor Segundo Secretário: 30% (trinta por cento) do valor do vencimento bruto do servidor.*

e) *Servidores Membros: 20% (vinte por cento) do valor do vencimento bruto do servidor.*

§ 1º: *O servidor nomeado Pregoeiro, fará jus ao recebimento da gratificação de 60% (sessenta por cento) do valor do seu vencimento bruto.*

§ 2º: *Fica vedado o pagamento de mais de 01 (uma) gratificação para o mesmo servidor.*

§ 3º: *Fica vedado o pagamento de gratificação aos servidores nomeados suplentes nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Lagoa Santa.*

§ 4º: *O cálculo do pagamento da gratificação sempre será o valor do vencimento bruto do servidor nomeado para ocupar cargo nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Lagoa Santa.*

§ 5º: *O servidor que estiver em gozo de férias, ou não estiver exercendo função na Câmara Municipal de Lagoa Santa, por qualquer motivo, não receberá a gratificação pelo período que perdurar o afastamento do serviço, voltando a receber quando retornar ao seu tralho.*

Art. 3º: Os demais dispositivos Legais permanecem inalterados.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo seus efeitos fáticos e jurídicos.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 04 de junho de 2019.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:20EAAEA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.344, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo Municipal, através da sua "Ouvidoria da Saúde" disponibilizar as numerações de protocolo e ainda as respectivas gravações em áudio de quaisquer contatos telefônicos, recebidos pela mencionada Ouvidoria e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Lagoa Santa a obrigatoriedade do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, pasta responsável pela "Ouvidoria da Saúde" em disponibilizar numerações de protocolos de todos e quaisquer atendimentos e suas respectivas gravações.

Parágrafo único: A plataforma da **"Ouvidoria da Saúde"** fica incumbida de efetivar todas e quaisquer gravações recebidas, assim como também gerar as numerações de protocolos referentes a cada contato telefônico recebido.

Art. 2º. A ouvidoria mencionada no parágrafo anterior, é responsável por cada "reclamação, solicitação, elogios, pedidos e ou todos e quaisquer requerimentos ou semelhantes que se fizerem através desta plataforma/mecanismo de comunicação.

Art. 3º. As informações constantes e prestadas através da referida ouvidoria; deverão respeitar ainda as seguintes disposições:

I – Todo contato telefônico deve ser automaticamente gerador de um número específico e único denominado **"número de protocolo"** a ser

disponibilizado no início e ao fim da chamada realizada pelo narrador do fato e ou causa originária de sua ligação.

II – Além do respectivo número de protocolo, cabe ainda a esta ouvidoria a gravação de todo contato telefônico recebido, independentemente da causa e ou fato gerador do mesmo.

III – O narrador pode a todo e qualquer momento solicitar a numeração do protocolo e home do(a) atendente que efetivamente realizou sua oitiva, com o intuito de resguardo legal.

Art. 4º. O Executivo Municipal terá o prazo de 30 dias para se adequar as normas especificadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 04 de junho de 2019.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:872738D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.345, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre passe livre no transporte coletivo urbano de pessoas com deficiência no Município de Lagoa Santa/MG.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Lagoa Santa concederá passe livre no transporte coletivo urbano às pessoas com deficiência nos termos desta Lei.

Art. 2º. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º. Para os fins específicos dessa Lei, é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não prozem dificuldades para o desempenho das funções;

II – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,005 no menor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual ente 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – Deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestações antes dos dezoitos anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) Comunicação;
b) Cuidado pessoal;
c) Habilidades Sociais;
d) Utilização de recursos da comunicação;
e) Saúde e Segurança;
f) Habilidades acadêmicas;
g) Lazer;
h) Trabalho;
i) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;
j) Autismo – na forma da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 4º. Para fins específicos dessa Lei, equipara-se à pessoa com deficiência auditiva, as pessoas com surdez unilateral em grau severa ou profunda, maior de 70 decibéis, aferida conforme disposto no inciso II, do artigo 3º, e, na forma do artigo 6º, ambos desta Lei.

Art. 5º. Para fins específicos desta Lei, equipara-se a pessoa com deficiência visual, as pessoas com cegueira total monocular, aferida conforme disposto no inciso III, do artigo 3º, e, na forma do artigo 6º, ambos desta Lei.

Art. 6º. As deficiências a que se referem os artigos 3º, 4º e 5º, desta Lei, serão comprovadas por meio de laudo médico prolatado por profissional do Sistema Único de Saúde ou clínica conveniada com o serviço público de saúde, o qual deverá ser apresentado, em via original ou cópia autenticada, ao motorista condutor do transporte coletivo quando do embarque do beneficiário.

Art. 7º. O passe livre será extensivo a um acompanhante da pessoa com deficiência, nos casos de necessidade devidamente atestada no laudo médico mencionado no artigo 6º.

Art. 8º. A pessoa que se enquadrar temporariamente nas categorias de deficiência definidas nesta Lei, cuja transitoriedade estiver atestada no laudo médico, indicando o tempo do tratamento, terá a gratuidade no transporte coletivo urbano na medida exata da duração do tratamento, extensivo ao acompanhante, nos termos do artigo anterior.

Art. 9º. O mau uso do benefício concedido por esta Lei, sujeita o usuário à suspensão por 30 (trinta) dias e, em caso de reincidência, por 6 (seis) meses.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 04 de junho de 2019.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:3F0B4197

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.346, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o tempo máximo de espera para realização de procedimentos médicos nas unidades da rede pública de saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°. As unidades da rede pública de saúde municipal ficam obrigadas a realizar atendimento aos usuários do sistema único de saúde com o tempo máximo de espera, a contar do agendamento, de:

I - 10 dias para exames médicos;

II - 25 dias para consulta;

III - 60 dias para cirurgias eletivas;

IV - 3 dias para consulta para idosos, valetudinários, portadores de necessidades especiais e gestantes, quando não for o caso de internamento imediato.

§ 1°. Excetuam-se do *caput* deste artigo os casos considerados de atendimento de urgência e emergência que exijam atendimento imediato.

§ 2°. Quando o usuário for criança com idade inferior a 10 (dez) anos ou portador de doença grave, os prazos previstos neste artigo ficam reduzidos em 1/3 (um terço).

Art. 2º. A não observância dos prazos fixados nesta legislação implicará em abertura de processo administrativo pelo órgão competente para apuração de responsabilidade.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 04 de junho de 2019.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:3B764ED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.069, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Institui Comissão de Sindicância para analisar, apurar e emitir parecer no Processo Administrativo nº 07948-290/2018, revoga a Portaria nº 1.053, de 13 de março de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no inciso XXI do art. 160 da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, quanto ao dever do servidor público em participar de Comissão quando designado pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de sindicância para analisar, apurar e emitir parecer no Processo Administrativo nº 07948-290/2018, nos termos do art. 184 da Lei municipal nº 3.242 de 2012.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - José Leopoldo Melo Corrêa, matrícula nº 01069-9;

II - Fabiana Moura Luciano, matrícula nº 27861-2;

III - Renê Ramos Pião, matrícula nº 27986-5.

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão estarão sob a coordenação do servidor José Leopoldo Melo Corrêa, na qualidade de Presidente e em caso de impedimento deste, pela servidora Fabiana Moura Luciano.

Art. 4º A Presente Comissão apresentará, ao final dos trabalhos, relatório final conclusivo.

Art. 5º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.053, de 13 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 13 de junho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:92854E29

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** administrativa enviada à **COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA.** CNPJ: 11.186.469/0001-83. Ata de registro de preços nº 053/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4743/2019. Em 17/06/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:1E5FD157

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A / CONTRATO 063/2018 - DL 014/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Maurício Manoel Guerra - CPF nº 027.252.856-07. Finalidade do TA: prorrogação do prazo de vigência, e manutenção do valor conforme acordado entre as partes, Art.62, § 3º da Lei 8.666/93 - Vigência: 19/08/2018 a 18/08/2020

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:4E1E7EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

2ª Publicação. Processo nº 00032/2019 – Pregão Presencial nº 00022/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MANCHESTER DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. Credenciamento: 03/07/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 03/07/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:6B3D399C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo Licitatório nº 000033/19
Pregão Presencial nº 000023/19
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar visando atender a rede municipal e estadual de ensino no município de Lambari.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lambari vem por meio deste, RETIFICAR o item 11.2 do edital que passa a vigorar com o seguinte texto:

11.2 - No ato da assinatura do contrato, as licitantes vencedoras do certame deverão apresentar as seguintes documentações:

- DOS VEICULOS QUE SERAO UTILIZADOS NA EXECUCAO DO CONTRATO:
a) Copia do documento de propriedade do(s) veiculo(s) CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veiculo.
a1) Será aceito como comprovante de propriedade de veiculo: contrato de locação ou contrato de comodato (obrigatório o reconhecimento de firma);
a2) Caso a licitante apresente CRLV de 2018, devera apresentar os comprovantes de pagamento do IPVA, taxa de licenciamento e DPVAT;
b) Laudo de Inspeção Veicular para o transporte escolar, vigente, emitido por empresa especializada e idônea, em conformidade com o art. 136 do Código de Transito Brasileiro, atestando os requisitos de:

*- Faixa adesiva na cor amarela com letreiro que descreva a palavra **"ESCOLAR"** na cor preta nas laterais e parte traseira do veículo;*
- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (TACÓGRAFO);
- Cintos de segurança em número igual à lotação;
- Extintor de incêndio com carga em pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos;
- Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, necessários para o cumprimento do serviço do objeto licitado.

c) Copia apólice de seguro com cobertura para danos materiais, corporais e morais com cobertura mínima de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro.
c1) A licitante devera apresentar uma apólice para cada veículo.
c2) A copia da apólice ficara anexada ao processo de licitação com prazo de validade durante a vigência do contrato.
c3) O seguro poderá ser pago de maneira mensal, pela empresa contratada, que devera apresentar mensalmente copia dos comprovantes de pagamento ao Departamento de Compras da CONTRATANTE.

- DOS MOTORISTAS QUE CONDUZIRAO OS VEICULOS:
a) copia do CPF e da Carteira de Identidade;
b) copia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior em plena validade (art. 138, I e II);
c) comprovação de conclusão de curso especializado de transporte escolar, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, em plena validade (§ 4o do art. 33, resolução CONTRAN nº 168 de 14/12/2001);
d) comprovação de que o motorista não cometeu nenhuma falta grave ou gravíssima e que não e reincidente em infrações medias durante os doze últimos meses (art. 138, IV);
e) certidão Negativa de Distribuição de Feitos Criminais emitida pela Justiça da Comarca, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores (art. 329);
f) documento que comprove vínculo com a empresa licitante, no caso de não ser o proprietário da mesma, através de copia da CTPS - Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço e copia do livro de registro de empregados ou documento equivalente conforme leis trabalhistas.

Publique-se este termo, mantendo-se a data prevista no instrumento convocatório.

Lambari, 17 de junho de 2019.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:6BBC3BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: HEALTH SANTA LUZIA LTDA – EPP
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE DO GOVERNO FEDERAL (SIGEM)**, concomitante Pregão Presencial nº 034/2019.
Valor: R$ 8.180,00 (Oito mil cento e oitenta reais).
Vigência: 13/06/2020
Pregão: nº 034/2019
Processo Licitatório: 051/2019
Data: 14/06/2019 (data da assinatura da ata de registro de preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Marcio Augusto Pires de Azevedo.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:1D33BCB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: INFONEW INFORMATICA LTDA
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE DO GOVERNO FEDERAL (SIGEM)**, concomitante Pregão Presencial nº 034/2019.
Valor: R$ 1.992,00 (Hum mil novecentos e noventa e dois reais).
Vigência: 13/06/2020
Pregão: nº 034/2019
Processo Licitatório: 051/2019
Data: 14/06/2019 (data da assinatura da ata de registro de preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Michel do Carmo Ferreira.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:EA97AAAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE DO GOVERNO FEDERAL (SIGEM)**, concomitante Pregão Presencial nº 034/2019.
Valor: 5.592,00 (Cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).
Vigência: 13/06/2020
Pregão: nº 034/2019
Processo Licitatório: 051/2019
Data: 14/06/2019 (data da assinatura da ata de registro de preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Marcos José Gouvea.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:40816B39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: JT SOUZA EIRELI EPP

Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE DO GOVERNO FEDERAL (SIGEM)**, concomitante Pregão Presencial nº 034/2019.
Valor: R$ 9.506,00 (Nove mil quinhentos e seis reais).
Vigência: 13/06/2020
Pregão: nº 034/2019
Processo Licitatório: 051/2019
Data: 14/06/2019 (data da assinatura da ata de registro de preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Jairo Tolentino de Souza.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:D86DD8D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE DO GOVERNO FEDERAL (SIGEM)**, concomitante Pregão Presencial nº 034/2019.
Valor: R$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais).
Vigência: 13/06/2020
Pregão: nº 034/2019
Processo Licitatório: 051/2019
Data: 14/06/2019 (data da assinatura da ata de registro de preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Vanderlei Cardoso de Souza.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:198BBE9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: A&I COMÉRCIO LTDA
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE DO GOVERNO FEDERAL (SIGEM)**, concomitante Pregão Presencial nº 034/2019.
Valor: R$ 6.560,00 (Seis mil quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 13/06/2020
Pregão: nº 034/2019
Processo Licitatório: 051/2019
Data: 14/06/2019 (data da assinatura da ata de registro de preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Alan Diones Fabio Rocha de Morais.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:F6F1EC6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: GNMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE DO GOVERNO FEDERAL (SIGEM)**, concomitante Pregão Presencial nº 034/2019.
Valor: R$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).
Vigência: 13/06/2020
Pregão: nº 034/2019
Processo Licitatório: 051/2019
Data: 14/06/2019 (data da assinatura da ata de registro de preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Mônica de Castro Santos e Rodrigues.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:C16267B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 035/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2019

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para FORNECIMENTO DE FILMES, REVELADOR , FIXADOR, PARA RAIO X, de acordo com as especificações constantes no termo de referencia – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: ROCHA COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 41.714.981/0001-16
Endereço: Rua Teófilo Otoni, nº 499, Bairro Centro, CEP: 35.700-007 – Sete Lagoas - MG
Itens: 01 ao 07.
Valor: R$ 10.387,12 (Dez mil trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 14/06/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:FEFE66B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019. Considerando o Parecer Favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a Contratação de empresa para o fornecimento de baterias para os veículos Semipesados e Pesados pertencentes à frota municipal de Laranjal, em virtude do processo Licitatório de baterias não estar em vigência, e, em virtude dos veículos serem de grande importância para a continuidade dos serviços prestados, como transporte escolar e um caminhão que presta serviços contínuos dentro do município, sendo prejudicial aguardar o prazo de novo processo licitatório, haja vista a necessidade imediata do funcionamento dos seguintes veículos: Pas/Ônibus, Placa: NXX-1630, Chassi: 9532E82W8CR262371, Ônibus ValoreV8L 4x4 EO, Placa: PUM-7552, Chassi: 9PB58M1MEC052867 (Secretária de Educação), Ônibus Mercedes Bens LP, Placa: GQQ-0521, Chassi: 34405811672056 (Secretaria de Administração) e o Caminhão Ford Cargo, Placa: HLF-9249, Chassi: 9BFXEB2B8DBS09741 (Secretaria de Agricultura e Pecuária), conforme justificativa e discriminação dos serviços em anexo, contratando pelo valor, a empresa SILVIO AMADEU BOALENTO E CIA LTDA, CNPJ: 19.481.019/0001-25, no endereço à Rua Augusto Boalento, nº 17, Centro, Laranjal/MG, no Valor de R$ 3.722,00 (Três mil setecentos e vinte e dois Reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 17 de Junho de 2019.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:448D9647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 037/2019

Processo nº 031/2019 – Inexigibilidade: 010/2019. Objeto: Contratação da empresa **Stela Vaz Santos 33081716861**, por meio do Credenciamento 001/2019 – para prestação de serviços de fornecimento de hospedagem e alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado/credenciado: Stela Vaz Santos 33081716861. Credenciamento/Contrato nº 037/2019.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	fornecimento de alimentação tipo self service constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: arroz, feijão, massas, saladas variadas e carnes.	14,00
02	fornecimento de alimentação tipo marmitex tamanho grande: alimentação acondicionada em marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, massa, salada e carne.	13,00

Vigência: *28/05/2019 a 31/12/2019.*

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:73BDE9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 67, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal de n.º 3.967 de 27 de Junho de 2011, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS."

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os representantes governamentais formalmente indicados pela Prefeitura Municipal de Leopoldina e representantes não governamentais, representantes das entidades prestadoras de serviços socioassistenciais, de usuários e profissionais da área de assistência social:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria do Carmo Brandão Vargas Vilas
Suplente: Jalibe Lanne Almeida Dibo

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Márcia Cristina Nunes
Suplente: Maria Luiza Coelho Branques

c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Micheline Hunfnagel Maranha de Moraes
Suplente: Regina Rezende Vieira

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Aguida Werneck da Silva Ramos
Suplente: Daniel Luiz Soares de Oliveira

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Entidades de usuários ou de Defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social
Titular: José do Carmo Fófano Vieira
Suplente: Deise da Silva Patrocínio

Entidade de prestação de serviços, programas e projetos de assistência social
Titular: Rita Geraldina Freire Ramos
Suplente: Mara Suely da Silva Ignácio

Profissionais da área de Assistência Social
Titular: Maria Célia Ferreira
Suplente: Débora Almeida Barbosa

Usuários da Assistência Social
Titular: Margarida da Conceição
Suplente: Maria da Penha Estevan dos Santos

Art. 2º Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, facultada uma única recondução por igual período.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15, de 05 de janeiro de 2018.

Leopoldina, Minas Gerais, 10 de junho de 2019;

165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6AC27F63

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 03/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 03/2019 para atender ao centro de apoio psicossocial- CAPS III, conforme lei nº 4.254, de 07 de Julho de 2015.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 03/2019 e suas alterações, homologado em 03 de Abril de 2019, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de

Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 17 de junho de 2019

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função: FARMACÊUTICO (CAPS III)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ESTELLA MARIS BIANCHI MACHADO	59

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A3BA5011

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.
Agricultores Vencedores:
- LUCIANO DE SOUZA/**CPF:** 982.866.926-91/**VALOR:** R$ 9.405,00 **Contrato nº 061/2019**
- OAKIS JOSÉ MARIA DA COSTA/**CPF:** 085.146.047-08/**Valor:** R$ 8.187,75 **Contrato nº 062/2019**
- ELIZA FLORINDO FERREIRA/ **CPF:** 861.298.997-34/**Valor:** R$ 9.477,00 **Contrato nº 063/2019**
- IVANOR TAVARES PIRES/ **CPF:** 529.495.329-34/**Valor:** R$ 2.585,25 **Contrato nº 064/2019**
- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMILIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA/**CNPJ:** 02.481.859/0001-95/**VALOR:** 123.705,00 **Contrato nº 065/2019**
Recurso: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura dos Contratos: 29/05/2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5495D76C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 64, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA A PORTARIA Nº 242, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica alterada a alínea a, do Inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 242, de 28 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
I – (...)
a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Maria do Carmo Brandão Vargas Vilas - efetivo
Jalibe Lanne Almeida Dibo – suplente"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 242, de 28 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de junho de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7EE7CF01

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 028/2019, PRC 0338/19. Objeto: Registro de preços para contratação de micro empresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP ou equiparadas, para futuras e eventuais recargas de cartuchos de tinta e de toner para impressoras de diversas Secretarias do município, pelo período de 12 (doze) meses. **Dia da Licitação: 03/07/2019, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 17 de junho de 2019.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9B8F18C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE

Ata da 1ª (primeira) reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Minas Gerais, 441 (quatrocentos e quarenta e um), no Bairro Jardim Humaitá de Limeira do Oeste teve início a reunião com a presença dos seguintes conselheiros: Veronice Maria dos Santos Brentam, Representante da Secretaria Municipal de Cultura; Sidinei Maraia e Sérgio Alves Garcia, Representantes da Imprensa Local; Patrícia Rodrigues de Queiroz, Representantes da Secretaria Municipal de Educação; Elis Regina da Silva Macedo e Bianca Archangelo Rodrigues, Representantes das Escolas do Município; Edson Soares de Oliveira, Representante das Associações com Atuação Voltada para as Artes e Cultura. Eles foram convocados através de edital de convocação entregue em mãos a todos os

conselheiros e divulgado através de mensagem de texto pelo celular. Estiveram presentes também na reunião o Senhor Fábio Francisco de Freitas, funcionário do Setor de Patrimônio Cultural e a Senhora Maria Barbosa da Silva Neta, Presidente da AMBAJO – Associação dos Moradores do Bairro Joamário. A senhora presidente iniciou a reunião pedindo a todos para fazer uma oração agradecendo o apoio dos conselheiros para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura e do Setor de Patrimônio Cultural. Passou a palavra à Secretária senhora Patrícia para ler a ata da reunião anterior de eleição e posse dos membros do Conselho para o próximo biênio. Em seguida pediu para que o senhor Fábio falasse sobre o andamento do Processo Licitatório para contratação de empresa especializada na execução da Obra de ampliação do Prédio da Avenida Minas Gerais nº 441, para abrigar o Museu Municipal, relatou então que na data de ontem dia 14 (quatorze) de maio participou do processo de habilitação das empresas interessadas, sendo 02 (duas) cadastradas, houve contestação de ambas as partes referente ao que estava descrito no Edital e no que estava sendo apresentado, foi então solicitado pela comissão de licitação para que fossem analisadas pelo setor jurídico da prefeitura para que apresentasse um parecer. Com isso, foi suspenso o processo que será analisado e marcou uma nova reunião a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de maio, caso as 02 (duas) empresas sejam desclassificadas será aberto em imediato um novo Processo Licitatório. A senhora Divina pediu então para que a Presidente da AMBAJO Senhora Maria Barbosa falasse sobre a obra de conservação do Prédio da AMBAJO, pois é um bem Inventariado. Ela disse da importância da parceria entre a Usina Coruripe e Prefeitura Municipal para realização da reforma do Prédio da AMBAJO, já que a Associação não teria condições financeiras para fazer tais benfeitorias, benefício este que está sendo revertido a toda comunidade limeirense, através do Programa Jovem Aprendiz do SENAR que já está sendo realizado no Prédio da Associação graças a essa intervenção. Retornou em seguida a palavra a senhora Presidente Divina, que falou sobre o prédio da família do senhor José Cândido de Lima. Informou que é de interesse da família desfazer-se do Bem onde foi sua residência, Bem Inventariado em 2010 (dois mil e dez), como Patrimônio Cultural do Município, foi então solicitado pelo Setor de Patrimônio Cultural e pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural a compra do imóvel, ao senhor Prefeito Municipal a Câmara de Vereadores, e a aprovação foi votada na reunião do dia 04 (quatro) do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove) ficando aprovada a aquisição do referido imóvel pela Câmara Municipal de Limeira do Oeste. Passou em seguida a tratar do desenvolvimento dos projetos de Educação Patrimonial para 2019 (dois mil e dezenove) nas escolas e na comunidade em geral. Outro assunto que foi levado ao conhecimento do conselho, foi a realização da Quermesse São Pedro e São Paulo. A Celebração é muito importante já que é um Bem Registrado devendo ser preservada e recriada a cada ano. Foi discutida em outra reunião com o Pároco Altair e a comissão da Igreja a Programação para realização da Salvaguarda da Quermesse, sendo definido para acontecer em três dias, nos dias 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) do mês junho, na Praça José Cândico de Lima. Para o dia 29 (vinte e nove), dia de São Pedro e aniversário da cidade, várias comemorações irão acontecer, como o hasteamento de bandeira, missa, feiras de artesanato e comidas típicas, apresentações artísticas com participação das escolas. Todas as noites irão acontecer a Quermesse com shows e bandas de música. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora presidente Divina Ferreira de Queiroz Covizzi agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais presentes, e às 11h10min (onze horas e dez minutos) foi encerrada a reunião. Eu, Patrícia Rodrigues de Queiroz, secretária que redigi e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente Divina que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

_____

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:369E560D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE PARA BIÊNIO DE ABRIL DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE) A ABRIL DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM).

Ata de eleição e posse dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste para biênio de abril de 2019 (dois mil e dezenove) a abril de 2021 (dois mil e vinte um). Às 10 (dez) horas do dia 17 (dezessete) do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sede Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Minas Gerais, 441 (quatrocentos e quarenta e um), no Bairro Jardim Humaitá de Limeira do Oeste - MG, a reunião teve início com membros da comunidade, convidados através de carta, onde compareceram para participar da eleição e posse dos membros do Conselho. A senhora Divina Ferreira de Queiroz Covizzi, Secretária Municipal de Cultura, apresentou o Regimento Interno para o conhecimento de todos. Em seguida iniciou a votação para eleger os membros efetivos e suplentes de cada segmento. Pediu que se apresentasse e indicasse o órgão que estavam representando para iniciar a escolha do titular e suplente. Ficando assim a composição do conselho: I – Representantes do Governo Municipal: **Secretaria Municipal de Cultura:** Titular: Divina Ferreira de Queiroz Covizzi; Suplente: Veronice Maria dos Santos Brentam. **Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Clodoaldo Gaspar de Oliveira; Suplente: Patrícia Rodrigues de Queiroz. **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:** Titular: Orlando Buso Filho; Suplente: Hudison Alves de Souza Freitas. **Câmara Municipal:** Titular: Leandro de Souza Carvalho; Suplente: José Rodrigues Barbosa. II – Representantes de Entidades e Instituições Representativas da Sociedade Civil do Município: **Associações voltadas para as Artes e Cultura:** Titular: Edson Soares de Oliveira; Suplente: Dineuzira Maria de Almeida. **Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste:** Titular: Saulo Gonçalves da Silva Junior; Suplente: Zico Domingos da Costa. **Imprensa Local:** Titular: Sidinei Maraia; Suplente: Sergio Alves Garcia; **Escolas do Município:** Titular: Elis Regina da Silva Macedo; Suplente: Bianca Archangelo Rodrigues. Para representar a Secretaria Municipal de Cultura, foi acatado o que está na Lei número 342 (trezentos e quarenta e dois) de 08 (oito) de abril do ano de 2003 (dois mil e três), que o membro efetivo será o Secretário Municipal de Cultura, a quem caberá a presidência, portanto a Senhora Divina Ferreira de Queiroz Covizzi continuará como membro efetivo representando a Secretaria Municipal de Cultura e Presidente do Conselho. Ficou assim definido: Vice Presidente: Clodoaldo Gaspar de Oliveira; Primeiro Secretário: Patrícia Rodrigues de Queiroz; Segundo Secretário: Leandro de Souza Carvalho. O Conselho Gestor do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural ficou assim definido: Divina Ferreira de Queiroz Covizzi - Presidente do Conselho; Fábio Francisco de Freitas - Funcionário do Setor de Patrimônio Cultural; Edson Soares de Oliveira e Patrícia Rodrigues de Queiroz - Representantes do Conselho. A Senhora Secretária de Cultura e Presidente do Conselho explicou que os membros eleitos terão direito de voz nas reuniões, mas somente os membros efetivos terão direitos a voto. O suplente terá direito a voto na falta do efetivo. Ela falou da responsabilidade dos membros desse conselho, e que após assinada essa ata, estão empossados. Disponibilizou a Lei do Fundo para conhecimento dos novos membros eleitos. Solicitou ao funcionário do Setor Senhor Fábio para enviar cópia dessa ata para a prefeitura para que se faça o Decreto de Nomeação dos Membros. Nada mais havendo a ser tratado, às 11h10min (onze horas e dez minutos) foi declarado encerrada a reunião. Que vai assinada por mim Divina Ferreira de Queiroz Covizzi, Secretária Municipal de Cultura e por Fábio Francisco de Freitas, Funcionário do Setor de Patrimônio Cultural que redigiu e lavrou a presente ata, pelos membros eleitos e pelos que estiveram presentes na qualidade de participantes da reunião._____

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:18AB8C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ERRATA Nº 01 – PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMOVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

ERRATA Nº 01 – PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMOVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata nº 01 do Primeiro Termo Aditivo da Concessão de Uso gratuito de bem imóvel que entre si celebram o município de Limeira do Oeste/MG e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limeira do Oeste - MG.

I. No parágrafo terceiro

Onde se lê:

Celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL**, de acordo com a Lei Municipal nº 819/2018 e Lei Municipal 848/2019, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas e consolidadas com aquelas previstas referido termo:

Leia-se:

Celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL**, de acordo com a Lei Municipal nº 819/2018 e Lei Municipal 850/2019, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas e consolidadas com aquelas previstas referido termo:

II. Na cláusula terceira – do prazo

Onde se lê:

O prazo de vigência do presente instrumento é de 10 (dez) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que esteja sendo cumpridas a finalidade e as demais condições previstas neste Termo de Concessão e nas Leis Municipais nº 819/2018 e 848/2019.

Leia-se:

O prazo de vigência do presente instrumento é de 10 (dez) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que esteja sendo cumpridas a finalidade e as demais condições previstas neste Termo de Concessão e nas Leis Municipais nº 819/2018 e 850/2019.

III. No cláusula quarta – das obrigações do concessionário, alínea "c"

Onde se lê:

c) utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade prevista na cláusula segunda deste instrumento e na Lei Municipal nº 848/2019.

Leia-se:

c) utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade prevista na cláusula segunda deste instrumento e na Lei Municipal nº 850/2019.

IV. Na cláusula oitava – da rescisão

Onde se lê:

O presente termo de concessão poderá ser rescindido a qualquer momento por vontade de ambas as partes. Fica convencionado que o não cumprimento, por parte do concessionário, de quaisquer cláusulas, condições e/ou obrigações mencionadas neste instrumento ou nas Leis Municipais nº 819/2018 e 848/2019, implicará na sua rescisão de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação, com a imediata reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Limeira do Oeste/MG.

Leia-se:

O presente termo de concessão poderá ser rescindido a qualquer momento por vontade de ambas as partes. Fica convencionado que o não cumprimento, por parte do concessionário, de quaisquer cláusulas, condições e/ou obrigações mencionadas neste instrumento ou nas Leis Municipais nº 819/2018 e 850/2019, implicará na sua rescisão de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação, com a imediata reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Limeira do Oeste/MG.

V. As demais disposições do Primeiro Aditivo ao Termo de Concessão de Uso gratuito de Bem Imóvel que entre si celebram o Município de Limeira do Oeste/MG e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limeira do Oeste permanecem inalteradas.

Limeira do Oeste - MG, 17 de junho de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Viana Brambatti
Código Identificador:14EADE8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO DO PRC Nº 056/2019 - PREGÃO Nº 013/2019 DO EDITAL

1º aditivo do PRC Nº 056/2019 - Pregão Nº 013/2019 DO EDITAL

_ Fica acrescido o item 11-A - DO LICITANTE VENCEDOR da seguinte forma:

DO LICITANTE VENCEDOR

11-A. O licitante vencedor, sob pena de desclassificação e convocação do melhor candidato classificado seguinte deverá apresentar na assinatura do contrato os seguintes documentos e declarações:

1) Documento comprobatório do Cadastro no Sisant - Sistema da ANAC - Gerado Registro - Certificado disponível para download;

2) Registro da Identificação da Aeronave com o nº do cadastro;

3) Contrato de Seguro sobre Danos a Terceiros;

4) Declaração de que se compromete a Realizar Avaliação de Risco Operacional em conformidade com a IF nº 94003;

5) Declaração de que portará o Manual da Aeronave;

6) Declaração de que respeitará o afastamento lateral de pelo menos 30 metros de pessoas não anuentes;

7) Declaração de que respeitará as regras do DECEA - Departamento de Controle do Espaço Aéreo;

8) Certificado de Homologação do Equipamento na Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);

DO TERMO DE REFERÊNCIA

_ O item 10 da ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO ficará da seguinte forma:

10. A contratada deverá registrar foto Frontal Atualizadas das Fachadas das Edificações.

Especificações mínimas das fotos frontais:

*Dimensões 1024 (largura) x 768 (altura) pixels;

*Resoluções horizontais e verticais: 96dpi.

No caso da edificações serem localizadas na esquina do arruamento, serão necessário a captura de 2 (duas) ou mais fotografias.

No caso das edificações possuírem mais de 1 andar deverão ser 2 (duas) ou mais fotografias da frente e laterais que possibilitem identificar todos os andares do prédio.

_ Fica acrescido o item 30A na ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO da seguinte forma:

30A. A Contratada deverá realizar o Georreferenciamento de pontos de apoio para aerofotometria com GPS Geodésico de Dupla Freqüência com GPS Geodésico de Dupla Freqüência L1/L2 e/ou RTK com precisão de no máximo 1cm em todos os cruzamentos de arruamentos e/ou de 200 em 200 metros de distância em todas as ruas e avenidas descrito nas alíneas a) e b) do item 4 da Especificação do Objeto.

_ O item 2 DA VISITA TÉCNICA ficará da seguinte forma:

2. Para elaboração da proposta será obrigatório à licitante visitar o local da prestação dos serviços e tomar conhecimento com as peculiaridades do objeto, mediante prévio agendamento pelo telefone (37) 3421-3030. As visitas técnicas serão realizadas, preferencialmente às 14:00h (quatorze horas), nos dias 10.06, 11.06, 12.06, 24.06, 25.06, 27/06, acompanhadas por servidor municipal designado. A tolerância em relação a atrasos será de 10 (dez) minutos.

Luz/MG, 14 de junho de 2019.

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A5EF5273

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 01/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Pré–Escolar Municipal
Cantinho do Saber

Processo nº. 01/2019
Dispensa de Licitação nº. 01/2019
Data: 06.06.19
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretora do pré Escolar Municipal, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer Jurídico**de 06.06.19 de Junho de 2019, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para "**Aquisição de prestação de serviços contábeis, durante o ano de 2019 do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber", e** autorizo a transferência favor dos contratados e fornecedores de acordos com as necessidades do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber:
Fundamento Legal: **Parecer Jurídico**

Valor Global;$2.000,00 (dois mil reais)

Publique-se.

Luz, 06 de junho de 2019.

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA
Diretora

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7137701E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA POSTO VERDE LUZENSE LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 069/18 - PRC Nº 155/2018

4º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA POSTO VERDE LUZENSE LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 069/18 - PRC Nº 155/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POSTO VERDE LUZENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 86.398.500/0001-49 situada na Rua Cel. José Thomaz, nº 926, bairro Centro, em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Clovis Pinto Gontijo***, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF: 045.477.306-44, residente e domiciliado na Rua Pisa, nº 125, bairro Bandeirantes, em Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 001/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O litro de ***óleo diesel comum*** conforme cláusula segunda do 3º Termo Aditivo do presente contrato, passa de **R$3,382** (três reais, trezentos e oitenta e dois milésimos de centavos) para **R$ 3,488** (três reais, quatrocentos e oitenta e oito milésimos de centavos).
O litro de ***gasolina*** no valor de **R$4,317** (quatro reais, trezentos e dezessete milésimos de centavos) passa para **R$ 4,515** (quatro reais, quinhentos e quinze milésimos de centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 17 de junho de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS PINTO GONTIJO
Posto Verde Luzense LTDA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:820C69E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA ISRAEL & ISRAEL LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 050/18 - PRC Nº 118/18

1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA ISRAEL & ISRAEL LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 050/18 - PRC Nº 118/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o MUNICÍPIO DE LUZ, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Aílton Duarte***, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF-081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ISRAEL & ISRAEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, situada à Rua Padre Domingos, nº 117 – Bairro Cerrado em Bambuí/MG, CEP 38.900-000, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Paulo José Israel Azevedo***, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na

Rua Padre Domingos, nº 117, Apto. 01 – Bairro Cerrado em Bambuí/MG, portador da Carteira de Identidade nº M.8.641.111 e CPF: 436.040.996-68, nos termos do Art. 65, inciso II, Alínea "D" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O item **amendoim descascado marca Pachá** licitado no valor de **R$4,20** (quatro reais e vinte centavos) passa para **R$10,50** (dez reais e cinqüenta centavos), alterando assim a cláusula segunda do 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 17 de junho de 2019.

AÍLTON DUARTE ISRAEL & ISRAEL LTDA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Leila Aparecida Costa Pinto
CPF: 030.686.956-00

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A374A216

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/17 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA GABRIEL SANTOS AMARAL 11099494648, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 029/2017 - PREGÃO – 012/2017

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/17 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA GABRIEL SANTOS AMARAL 11099494648, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 029/2017 - PREGÃO – 012/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 56/18, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GABRIEL SANTOS AMARAL 11099494648** com sede à Rua Jeferson Botinha, 60, Conjunto Macedônia em Luz/MG representada pelo *Sr. Gabriel Santos Amaral*, brasileiro, solteiro, portador do CPF 110.99.946-48 , denominada **CONTRATADA,** nos termos dos Art. 65, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSUAL SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Nº 057/17 de 04 de abril de 207 terá acréscimo de **R$13.837,50 (treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos),** o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato. Passando de **R$ 55.350,00 (cinqüenta e cinco mil trezentos e cinqüenta reais)** para **R$69.187,50 (sessenta e nove mil cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 17 de junho de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

GABRIEL SANTOS AMARAL
Gabriel Santos Amaral-11099494648
Contratada

Testemunhas:

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E33CE7DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº 01/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Processo nº 01/2019
Dispensa de Licitação nº 01/2019
Data: 06.06.2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo ato nº 01/2019 de 06.06.19, decide pela dispensa de Licitação para "**Aquisição de prestação de serviços contábeis durante o ano de 2019, do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber".**
Considerando que foi realizado um certame, **PRC nº 01/2019 -** com o mesmo objeto, o qual em 06.06.2019, a Sra. Dayse Vieira Duarte Oliveira, Diretora do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber, em atendimento ao Parecer Jurídico, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, OAB/MG 105.575, reconhece a necessidade em **DISPENSA DE LICITAÇÃO DO** citado **PROCESSO LICITATORIO.**

Considerando que a premente necessidade de continuidade de suas atividades em manter a prestação de serviços, entretanto faz-se necessário a contratação imediata para suprir a demanda até a homologação do novo certame, conforme alega a Diretora, justifica que o valor recebido é menor que o necessário para instaurar um processo licitatório.

Portanto, a administração por interesse público decide em contratar emergencialmente, a empresa **Suporte Processamentos Contábeis**, para prestar (serviços contábeis durante o ano de 2019), baseado na pesquisa de mercado, com o objetivo de obter o menor preço.

Os orçamentos anexos foram realizados pela funcionária, Sra. Anália Maria de Oliveira, a qual apurou vencedora com a proposta de menor valor a seguinte fornecedora: **Suporte Processamentos Contábeis.** Portanto, com fundamento no art. 24, II c/c alínea "a", inciso II, art 23 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, a CPL decide pela contratação dos fornecedores acima citados, pelo prazo de 07 (sete) meses, até o final do corrente ano.

Valor da Dispensa: **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
Luz/MG, 06 de Junho de 2019.

Membros da Comissão:

Nilda Campos Alves Vanderléia Carlênia da Cruz

JOÃO ALBERTO RIBEIRO DE FARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7CA1D9FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº 02/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Processo nº 02/2019
Dispensa de Licitação nº 02/2019
Data:06.06.2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo ato nº 02/2019 de 06.06.19, decide pela dispensa de Licitação para "**Aquisição de prestação de serviços reparo, reforma, consertos elétricas e hidráulicas durante o ano de 2019, do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber".**
Considerando que foi realizado um certame, **PRC nº 02/2019** - com o mesmo objeto, o qual em 06.06.2019, a Sra. Dayse Vieira Duarte Oliveira, Diretora do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber, em atendimento ao Parecer Jurídico, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, OAB/MG 105.575, reconhece a necessidade em **DISPENSA DE LICITAÇÃO DO** citado **PROCESSO LICITATORIO**.

Considerando que a premente necessidade de continuidade de suas atividades em manter a prestação de serviços, entretanto faz-se necessário a contratação imediata para suprir a demanda até a homologação do novo certame, conforme alega a Diretora, justifica que o valor recebido é menor que o necessário para instaurar um processo licitatório.

Portanto, a administração por interesse público decide em contratar emergencialmente, empresa **Sandro Greisson Azevedo Ferreira**, para prestar (serviços, reparos hidráulicos e elétricos), baseado na pesquisa de mercado, com o objetivo de obter o menor preço.

Os orçamentos anexos foram realizados pela funcionária, Sra. Anália Maria de Oliveira. a qual apurou vencedores com a proposta de menor valor o seguinte fornecedor: **Sandro Greisson Azevedo Ferreira,** Portanto, com fundamento no art. 24 , II c/c alínea "a", inciso II, art 23ambos da Lei Federal nº 8.666/93, a CPL decide pela contratação do fornecedor acima citados, pelo prazo de 07 (sete) meses, até a o final do corrente ano.

Valor da Dispensa: **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Luz/MG, 06 de junho de 2019.

Membros da Comissão:

NILDA CAMPOS ALVES

VANDERLÉIA CARLÊNIA DA CRUZ

JOÃO ALBERTO RIBEIRO DE FARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:181C0610

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº 03/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Processo nº 03/2019
Dispensa de Licitação nº 03/2019
Data: 06.06.2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo ato nº 03/2019 de 06.06.19, decide pela dispensa de Licitação para "**Aquisição de materiais para uso da secretaria e manutenção durante o ano de 2019 do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber".**

Considerando que foi realizado um certame, **PRC nº 03/2019** - com o mesmo objeto, o qual em 06.06.2019, a Sra. Dayse Vieira Duarte Oliveira, Diretora do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber, em atendimento ao Parecer Jurídico, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, OAB/MG 105.575, reconhece a necessidade em **DISPENSA DE LICITAÇÃO DO citado PROCESSO LICITATORIO.**

Considerando que a premente necessidade de continuidade de suas atividades em manter as compras emergenciais, faz-se necessário a contratação imediata a para suprir a demanda até a homologação do novo certame, conforme alega a Diretora, justifica que o valor recebido é menor que o necessário para instaurar um processo licitatório.

Portanto, a administração por interesse público decide em contratar emergencialmente, a empresa **Papelaria Carvalho Ltda,** para fornecer (produtos de uso na secretaria e manutenção), baseado na pesquisa de mercado, com o objetivo de obter o menor preço.

Os orçamentos anexos foram realizados pela funcionária, Sra. Anália Maria de Oliveira. a qual apurou vencedora com a proposta de menor valor a seguinte fornecedora: **Papelaria Carvalho Ltda.**, materiais uso da secretaria e manutenção.
Portanto, com fundamento no art. 24, II c/c alínea "a", inciso II, art 23 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, a CPL decide pela contratação da fornecedora cima citados, pelo prazo de 07 (sete) meses, até a o final do corrente ano.

Valor da Dispensa: **R$ 1.971,90 (Um mil novecentos e setenta um reais e noventa centavos).**

Luz/MG, 06 de junho de 2019.

Membros da Comissão:

NILDA CAMPOS ALVES

VANDERLÉIA CARLÊNIA DA CRUZ

JOÃO ALBERTO RIBEIRO DE FARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D4FE67DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº 04/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Processo nº 04/2019
Dispensa de Licitação nº 04/2019
Data: 06.06.2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo ato nº 04/2019 de 06.06.19, decide pela dispensa de Licitação para "**Aquisição de tintas para impressoras, " durante o ano de 2019 do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber".**
Considerando que foi realizado um certame, **PRC nº 04/2019** - com o mesmo objeto, o qual em 06.06.2019, a Sra. Dayse Vieira Duarte Oliveira, Diretora do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber, em atendimento ao Parecer Jurídico, emitido pelo Dr. Lelton Santos

Nogueira, OAB/MG 105.575, reconhece a necessidade em **DISPENSA DE LICITAÇÃO DO citado PROCESSO LICITATORIO.**

Considerando que a premente necessidade de continuidade de suas atividades em manter aquisição de tintas para manutenção dos computadores, entretanto faz-se necessário a contratação imediata para suprir a demanda até a homologação do novo certame, conforme alega a Diretora, justifica que o valor recebido é menor que o necessário para instaurar um processo licitatório.

Portanto, a administração por interesse público decide em contratar emergencialmente, empresa **Clik Computadores – Ltda.** para aquisição de (tintas, para manutenção de computadores e notebooks) baseado na pesquisa de mercado, com o objetivo de obter o menor preço.

Os orçamentos anexos foram realizados pela funcionária, Sra. Anália Maria de Oliveira, a qual apurou vencedor com a proposta de menor valor o seguinte fornecedor: **Clik computadores – ltda.**, para compras de (tintas para os computadores).
Portanto, com fundamento no art. 24, II c/c alínea "a", inciso II, art 23 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, a CPL decide pela contratação do fornecedor acima citado, pelo prazo de 07 (sete) meses, até a o final do corrente ano.

Valor da Dispensa: **R$ 650,20 (seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).**

Luz/MG, 06 de junho de 2019.

Membros da Comissão:

NILDA CAMPOS ALVES

VANDERLÉIA CARLÊNIA DA CRUZ

JOÃO ALBERTO RIBEIRO DE FARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7EA7F98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº 05/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Processo nº 05/2019
Dispensa de Licitação nº 05/2019
Data: 06.06.2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo ato nº 05/2019 de 06.06.19, decide pela dispensa de Licitação para **"Aquisição de prestação de serviços de: limpeza, formatação com backup, assistência técnica nos computadores e notebooks durante o ano de 2019, do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber".**
Considerando que foi realizado um certame, **PRC nº 05/2019** - com o mesmo objeto, o qual em 06.06.2019, a Sra. Dayse Vieira Duarte Oliveira, Diretora do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber, em atendimento ao Parecer Jurídico, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, OAB/MG 105.575, reconhece a necessidade em **DISPENSA DE LICITAÇÃO DO** citado **PROCESSO LICITATORIO.**

Considerando que a premente necessidade de continuidade de suas atividades em manter a prestação de serviços, compras emergenciais, entretanto faz-se necessário a contratação imediata para suprir a demanda até a homologação do novo certame, conforme alega a Diretora, justifica que o valor recebido é menor que o necessário para instaurar um processo licitatório.

Portanto, a administração por interesse público decide em contratar emergencialmente, a empresa **Clik Computadores – Ltda.,** para prestar tais serviços, baseado na pesquisa de mercado, com o objetivo de obter o menor preço.

Os orçamentos anexos, foram realizados pela funcionária, Sra. Anália Maria de Oliveira, a qual apurou vencedores com a proposta de menor valor os seguintes fornecedores: **Clik Computadores – Ltda., para** efetuar os (serviços manutenção, assistência técnica, limpeza, backup).
Portanto, com fundamento no art. 24, II c/c alínea "a", inciso II, art 23 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, a CPL decide pela contratação do fornecedor acima citado, pelo prazo de 07 (sete) meses, até a o final do corrente ano.

Valor da Dispensa: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Luz/MG, 06 de junho de 2019.

Membros da Comissão:

NILDA CAMPOS ALVES

VANDERLÉIA CARLÊNIA DA CRUZ

JOÃO ALBERTO RIBEIRO DE FARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7CBDC7E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº 06/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Processo nº 06/2019
Dispensa de Licitação nº 06/2019
Data: 06.06.2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo ato nº 06/2019 de 06.06.19, decide pela dispensa de Licitação para "**Aquisição de materiais para reforma consertos e manutenção elétrica e hidráulica, durante o ano de 2019, do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber".**
Considerando que foi realizado um certame, **PRC nº 06/2019** - com o mesmo objeto, o qual em 06.06.2019, a Sra. Dayse Vieira Duarte Oliveira, Diretora do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber, em atendimento ao Parecer Jurídico, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, OAB/MG 105.575, reconhece a necessidade em **DISPENSA DE LICITAÇÃO DO citado PROCESSO LICITATORIO.**

Considerando que a premente necessidade de continuidade de suas atividades em manter a prestação de serviços, reparos e compras emergenciais, manutenção, entretanto faz-se necessário a contratação imediata para suprir a demanda até a homologação do novo certame, conforme alega a Diretora, justifica que o valor recebido é menor que o necessário para instaurar um processo licitatório.

Portanto, a administração por interesse público decide em contratar emergencialmente, empresa Nossa senhora da Luz Materiais de construção para fornecer (produtos, hidráulicos e elétricos para manutenção consertos e reparos) baseado na pesquisa de mercado, com o objetivo de obter o menor preço.

Os orçamentos anexos foram realizados pela funcionária, Sra. Anália Maria de Oliveira, a qual apurou vencedores com a proposta de menor valor o seguinte fornecedor: **Nossa senhora da Luz Materiais de construção**, para fornecer os materiais elétricos e hidráulicos para manutenção, consertos e reparos.
Portanto, com fundamento no art. 24, II c/c alínea "a", inciso II, art 23 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, a CPL decide pela contratação do fornecedor acima citado, pelo prazo de 07 (sete) meses, até a o final do corrente ano.

Valor da Dispensa: **R$997,58 (novecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).**

Luz/MG, 06 de junho de 2019.

Membros da Comissão:

NILDA CAMPOS ALVES

VANDERLÉIA CARLÊNIA DA CRUZ

JOÃO ALBERTO RIBEIRO DE FARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F4F00FC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PROCESSO Nº 07/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Processo nº 07/2019
Dispensa de Licitação nº 07/2019
Data: 06.06.2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo ato nº 07/2019 de 06.06.19, decide pela dispensa de Licitação para "**Confecção de boletins, faixas e banner, durante o ano de 2019, do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber".**
Considerando que foi realizado um certame, **PRC nº 07/2019** - com o mesmo objeto, o qual em 06.06.2019, a Sra. Dayse Vieira Duarte Oliveira, Diretora do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber, em atendimento ao Parecer Jurídico, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, OAB/MG 105.575, reconhece a necessidade em **DISPENSA DE LICITAÇÃO DO citado PROCESSO LICITATORIO.**

Considerando que a premente necessidade de continuidade de suas atividades em manter a prestação de serviços, reparos e compras emergenciais, manutenção, entretanto faz-se necessário a contratação imediata para suprir a demanda até a homologação do novo certame, conforme alega a Diretora, justifica que o valor recebido é menor que o necessário para instaurar um processo licitatório.

Portanto, a administração por interesse público decide em contratar emergencialmente, empresa Grafiluz Gráfica Eireli, para efetuar (serviços e confecções de boletins, banner e faixas)., baseado na pesquisa de mercado, com o objetivo de obter o menor preço.

Os orçamentos anexos foram realizados pela funcionária, Sra. Anália Maria de Oliveira, a qual apurou vencedores com a proposta de menor valor o seguinte fornecedor: **Grafiluz Gráfica Eireli**, para efetuar os serviços Confecção de boletins, faixas e banner.
Portanto com fundamento no art. 24, II c/c alínea "a", inciso II, art 23 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, a CPL decide pela contratação do fornecedor acima citado, pelo prazo de 07 (sete) meses, até a o final do corrente ano.

Valor da Dispensa: **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

Luz/MG, 06 de junho de 2019.

Membros da Comissão:

NILDA CAMPOS ALVES

VANDERLÉIA CARLÊNIA DA CRUZ

JOÃO ALBERTO RIBEIRO DE FARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7E47DDCE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES "AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTÁBEIS, DURANTE O ANO DE 2019,DOPRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Pré–Escolar Municipal
Cantinho do Saber

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a abertura do processo de dispensa para**"Aquisição e prestação de serviços, contábeis, durante o ano de 2019**,**doPré Escolar Municipal Cantinho do Saber",**declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
A contratação deverá ser fundamentada no parecer jurídico.

Valor Estimativo: 2.000,00 (Dois mil reais).

Forma de Pagamento: Será feitapor transferência bancaria.

Luz/MG, 06 de junho de 2019.

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA
Diretora

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:69052E66

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS,REPAROS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS,REFERENTES AMANUTENÇÃO, DURANTE O ANO DE 2019,DOPRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER,"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Pré–Escolar Municipal
Cantinho do Saber

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a abertura do processo de dispensa para**"Aquisição de materiais para consertos,reparos elétricos e hidráulicos,referentes amanutenção, durante o ano de 2019,doPré Escolar Municipal Cantinho do Saber,"**, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
A contratação deverá ser fundamentada no parecer jurídico.
Valor Estimativo: R$ 997,58(novecentos enoventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Forma de Pagamento: Será feitapor transferência bancaria.

Luz/MG, 06 de Junho de 2019.

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA
Diretora

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7877244A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ESTANDO CUMPRIDAS AS FORMALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93, AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA PARA "AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, REPAROS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO, DURANTE O ANO 2019 DOPRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Pré–Escolar Municipal
Cantinho do Saber

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a abertura do processo de dispensa para **"Aquisição de prestações de serviços, reparos elétricos e hidráulicos para manutenção, durante o ano 2019 doPré Escolar Municipal Cantinho do Saber,"**, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
A contratação deverá ser fundamentada parecer jurídico.

Valor Estimativo: R$ 3.000,00(Três milreais).

Forma de Pagamento: Será feitapor transferência bancaria.

Luz/MG, 06 de Junho de 2019.

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA
Diretora

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:482FCA17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES "AQUISIÇÃO DE COMPRAS EMERGENCIAISDE MATÉRIAS PARA USO DA SECRETARIAE MANUTENÇÃO,DURANTE O ANO 2019DOPRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER,"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Pré–Escolar Municipal
Cantinho do Saber

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/9, **AUTORIZO** a abertura do processo de dispensa para**"Aquisição de compras emergenciaisde matérias para uso da secretariae manutenção,durante o ano 2019doPré Escolar Municipal Cantinho do Saber,"**, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
A contratação deverá ser fundamentada no parecer jurídico.

Valor Estimativo: R$ 1.971,90um mil novecentos e setenta e um reais noventa centavos).

Forma de Pagamento: Será feitapor transferência bancaria.

Luz/MG, 06 de Junho de 2019.

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA
Diretora

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E4648DDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS, DURANTE O ANO 2019DOPRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Pré–Escolar Municipal
Cantinho do Saber

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a abertura do processo de dispensa para**"Aquisição de tintas para impressoras, durante o ano 2019doPré Escolar Municipal Cantinho do Saber"**, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
A contratação deverá ser fundamentada no parecer jurídico.

Valor Estimativo: R$ 650,20 (seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Forma de Pagamento: Será feitapor transferência bancaria.

Luz/MG, 06 de Junho de 2019.

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA
Diretora

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:86C4E0A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES " AQUISIÇÃO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, REPAROS E MANUTENÇÃODOS COMPUTADORES NOTEBOOKSDURANTE O ANO 2019, DOPRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER,"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Pré–Escolar Municipal
Cantinho do Saber

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a abertura do processo de dispensa para **" Aquisição prestações de serviços, reparos e manutençãodos computadores notebooksdurante o ano 2019, doPré Escolar Municipal Cantinho do Saber,"**, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
A contratação deverá ser fundamentada parecer jurídico.

Valor Estimativo: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Forma de Pagamento: Será feitapor transferência bancaria.

Luz/MG, 06 de Junho de 2019.

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA
Diretora

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FAE9C266

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES " AQUISIÇÃO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, CONFECÇÕES DE BOLETINS, FAIXAS, BANNER, DURANTE O ANO 2019, DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER,"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Pré–Escolar Municipal
Cantinho do Saber

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a abertura do processo de dispensa para **" Aquisição prestações de serviços, confecções de boletins, faixas, banner, durante o ano 2019, do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber,"**, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
A contratação deverá ser fundamentada parecer jurídico.

Valor Estimativo: R$ 500,00 (quinhentos e sessenta reais).

Forma de Pagamento: Será feita por transferência bancaria.

Luz/MG, 06 de Junho de 2019.

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA
Diretora

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FB44F81A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PROCESSO Nº. 02/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Pré–Escolar Municipal
Cantinho do Saber

Processo nº. 02/2019
Dispensa de Licitação nº. 02/2019
Data: 06.06.19
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretora do pré Escolar Municipal, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer jurídico**, de06.06.2019 de Junho de 2019, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para **"Aquisição de prestação de serviços, reparo, reforma, consertos elétricas e hidráulicas,durante o ano de 2019 do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber "** e autorizo a transferência favor dos contratados e fornecedores de acordos com as necessidades do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber:
Fundamento Legal: parecer jurídico.

Valor Global:R$ 3.000,00(três mil reais)

Publique-se.

Luz, 06 de junho de 2019.

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA
Diretora

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FA50585D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PROCESSO Nº. 03/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Pré–Escolar Municipal
Cantinho do Saber

Processo nº. 03/2019
Dispensa de Licitação nº. 03/2019
Data: 06.06.19
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretora do pré Escolar Municipal, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer jurídico**,de 06.06.19 de Junho de 2019, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para **"Aquisição de materiais para uso da secretaria e manutenção,durante o ano de 2019 do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber "** e autorizo a transferência favor dos contratados e fornecedores de acordos com as necessidades do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber:
Fundamento Legal: parecer jurídico.

Valor Global:R$ 1.971,90(Ummil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos)

Publique-se.

Luz, 06 de junho de 2019.

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA
Diretora

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B0887408

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PROCESSO Nº. 04/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Pré–Escolar Municipal
Cantinho do Saber

Processo nº. 04/2019
Dispensa de Licitação nº. 04/2019
Data: 06.06.19
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretora do pré Escolar Municipal, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer jurídico**,de 06.06.19 de Junho de 2019, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para **"Aquisição de tintas para impressoras, durante o ano de 2019 do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber"**e autorizo a transferência favor dos contratados e fornecedores de acordos com as necessidades do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber:
Fundamento Legal: parecer jurídico.

Valor Global:R$ 650,20 (seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos)

Publique-se.

Luz, 06 de junho de 2019.

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA
Diretora

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:11A69202

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PROCESSO Nº. 05/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Pré–Escolar Municipal
Cantinho do Saber

Processo nº. 05/2019
Dispensa de Licitação nº. 05/2019
Data: 06.06.18
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretora do pré Escolar Municipal, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer jurídico**,de 06.06.19 de Junho de 2019, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para **" Aquisição de prestação de serviços de limpeza, formatação, assistência técnica, durante o ano de 2019, do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber"**e autorizo a transferência favor dos contratados e fornecedores de acordos com as necessidades do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber:
Fundamento Legal: parecer jurídico.
Valor Global:R$ 660,00(seiscentos e sessenta reais)

Publique-se.

Luz, 06 de junho de 2019.

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA
Diretora

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:242A1894

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PROCESSO Nº. 06/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Pré–Escolar Municipal
Cantinho do Saber

Processo nº. 06/2019
Dispensa de Licitação nº. 06/2019
Data: 06.06.19
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretora do pré Escolar Municipal, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer jurídico**,de 06.06.19 de Junho de 2019, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para **"Aquisição de materiais para reforma consertos e manutenção elétrica e hidráulica, durante o ano de 2019, do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber"**e autorizo a transferência favor dos contratados e fornecedores de acordos com as necessidades do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber:
Fundamento Legal: parecer jurídico.

Valor Global:R$ 997,58(novecentos e noventareais e cinquenta e oito centavos)

Publique-se.

Luz, 06 de junho de 2019.

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA
Diretora

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2167458E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PROCESSO Nº. 07/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Pré–Escolar Municipal
Cantinho do Saber

Processo nº. 07/2019
Dispensa de Licitação nº. 07/2019
Data: 06.06.19
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretora do pré Escolar Municipal, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer jurídico**,de 06.06.19 de Junho de 2019, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para **"Aquisição de prestação de serviços e confecções de faixas, banner e boletins, durante o ano de 2019, do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber"**e autorizo a transferência favor dos contratados e fornecedores de acordos com as necessidades do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber:
Fundamento Legal: parecer jurídico.

Valor Global:R$ 500,00(quinhentosreais)

Publique-se.

Luz, 06 de junho de 2019.

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA
Diretora

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:693FC1B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO FNDE N.º 04, DE

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO FNDE n.º 04, DE 2 DE ABRIL 2015.
A Prefeitura Municipal de Luz - MG pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Laerton Paulinelli, 153, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Ailton Duarte, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto, **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015,** através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de julho a dezembro de 2019. Os grupos formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **03/07/2019, de 08h00min as 17h00min**, na Secretaria Municipal de Educação, que localiza no Centro Administrativo Municipal de Luz, na Avenida Laerton Paulinelli, 153. O envelope 01 – Documentação para habilitação e o envelope nº 02 - Projeto de venda serão abertos dia **04/07/2019** às 8h00min, na Secretaria Municipal de Educação, em audiência pública, com elaboração de ATA.

OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Valor total
Abacaxi	Unid.	100	5,00	500,00
Alho	Kg	50	15,00	750,00
Abobrinha Menina	Kg	200	3,00	600,00
Alface lisa	Pés	80	2,00	160,00
Banana prata	Kg	600	3,00	1800,00
Batata doce	Kg	200	3,00	600,00
Beterraba	Kg	100	2,90	290,00
Brócolis	Molho	60	2,50	150,00
Cebolinha	Molho	300	1,80	540,00
Cenoura	Kg	300	2,80	840,00
Couve	Molho	60	1,80	108,00
Chuchu	Kg	200	2,60	520,00
Carne bovina 1ª sem osso	Kg	240	17,00	4080,00
Carne bovina 2ª sem osso	Kg	360	13,50	4860,00
Doce de goiaba em barra	Kg	200	11,00	2200,00
Inhame	Kg	150	2,90	435,00
Laranja pera	Kg	300	2,60	780,00
Mandioca descascada	Kg	400	3,50	1400,00
Manteiga de leite	Kg	80	15,00	1200,00
Polpa de fruta - 100% natural: sabores variados (maracujá, acerola, caju, abacaxi, morango).	kg	800	11,00	8800,00
Salsinha	Molho	300	1,80	540,00

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

Havendo a necessidade de substituição de gêneros alimentícios, **devidamente justificado**, os mesmos só poderão ser substituídos por

gêneros alimentícios previstos nesta Chamada Pública, em conformidade com **Anexo IV**, que respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela equipe de nutricionista da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA
Os fornecedores serão Agricultores Familiares Empreendedores Familiares Rurais ou de suas organizações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.
Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no item 3.1 desta chamada, como também o Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo I, conforme item 3.2 desta chamada, que serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente: nome, o número da Chamada Pública e o tipo de envelope:

3.1 - ENVELOPE Nº. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Para a habilitação dos fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo deverão entregar na secretaria municipal de educação, cultura e esportes os seguintes documentos:

I. prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II. extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 (trinta) dias**;
III. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
IV. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda Anexo I- A.
V. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal.
VI. A declaração de cumprimento do limite de venda, Anexo III A.

Para a habilitação nesta Chamada Pública, os Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverão entregar na secretaria municipal de educação, cultura e esportes, os seguintes documentos:

I. prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II. extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
III. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
IV. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, Anexo I- B.
V. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal.
VI. A declaração de cumprimento do limite de venda, Anexo III B.

Para a habilitação nesta Chamada Pública, Grupos Formais da Agricultura Familiar detentores de DAP Jurídica, deverão entregar na secretaria municipal de educação, cultura e esportes, os seguintes documentos:

I. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II. extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 30 (trinta) dias**;
III. prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
IV. cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
VI. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.
VII. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal.
VII. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

3.2 - ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA
No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II ,** com os preços publicados nesta chamada.

a) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado por fornecedor Individual.
b) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado por Grupo Informal assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.

O projeto de venda poderá ser elaborado conjuntamente com a Entidade Articuladora.

c) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal.

NÃO SERÃO RECEBIDAS DOCUMENTAÇÕES E PROJETO DE VENDA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

No caso de ausência ou irregularidades nos documentos dos itens 3.1 e 3.2, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação.
Os documentos para habilitação, bem como o Projeto de Venda, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo.

4. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
Os projetos de venda a serem contratados, que estejam com os preços compatíveis com os vigentes no mercado local, serão aqueles que atendam as condições fixadas nesta Chamada Pública.
Para priorização dos projetos de venda serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art.25 da resolução 4/2005:
I – os fornecedores locais do município;
II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
5.1. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.
5.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso.

5.3. O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Responsável pela gerenciamento do Programa Agricultura Familiar.
5.4. Após a divulgação do resultado da Chamada Pública, a responsável pelo processo da Chamada Pública emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante selecionado para assinatura do contrato, formalmente.

5.5. Após convocado, o participante selecionado terá o prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Centro Administrativo Municipal de Luz, na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Setor Almoxarifado, nas **Segundas-feiras** ou conforme necessidade do setor através solicitação prévia da Coordenadoria de Nutrição e Segurança Alimentar em repartições públicas pelo período de junho a dezembro de 2019, onde se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO
O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos produtos, através de depósito em conta corrente a ser fornecida, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado vedado a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Este edital de Chamada Pública poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação, que localiza no Centro Administrativo Municipal de Luz, na Avenida Laerton Paulinelli, 153, no horário de 08h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.luz.mg.gov.br;
9.2 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 29 § 1º, da mencionada Resolução do FNDE.
9.3 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
9.4 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;
9.5 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo V da mencionada Resolução do FNDE.
9.6 Depois de formalizadas, as propostas poderão sofrer variação quantitativa até 25%(vinte e cinco por cento), tanto para acréscimo quanto por decréscimo.

10. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

• Anexo I – Declaração de Produção Própria:

- A - Fornecedor Individual;
- B - Grupo Informal;

• Anexo II - Projeto de Venda:

• Anexo III - Declaração de cumprimento do limite de venda:

- A - DAP física (agricultores de grupo informal e agricultor individual);
- B - DAP jurídica.

• Anexo IV – Lista de Substituição;

• Anexo V - Minuta de Contrato;

• Anexo VI - Termo de Recebimento.

Luz/MG, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9535E0CA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ANEXOS

ANEXO I - A – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL

Eu_____DAP nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº ___/___, da Prefeitura Municipal de Luz, que serão entregues na da Secretaria Municipal de Educação, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de ____ de 20___.

_____
Fornecedor

ANEXO I - B – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO – GRUPO INFORMAL

Os agricultores do Grupo Informal participantes da Chamada Pública nº ___/___, da Prefeitura Municipal de Educação, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaram que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda que serão entregues na entregues na Prefeitura Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação , são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Assinatura do Agricultor	Assinatura do Agricultor
Nº da DAP	Nº da DAP
Nº CPF:	Nº CPF:
Assinatura do Agricultor	Assinatura do Agricultor
Nº da DAP	Nº da DAP
Nº CPF:	Nº CPF:
Assinatura do Agricultor	Assinatura do Agricultor
Nº da DAP	Nº da DAP
Nº CPF:	Nº CPF:

ANEXO III - A - DECLARAÇÃO – PESSOA FÍSICA (AGRICULTORES DE GRUPO INFORMAL E AGRICULTOR INDIVIDUAL)

Declaro sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcancei o limite máximo de R$ 20.000,00 de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, estando em conformidade com o que determina o inciso I do artigo 32, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Publica nº _____, da Prefeitura Municipal de Luz através da Secretaria Municipal de Educação _____, para atendimento aos alunos da escola/creche Municipal _____.

_____,_____ de _____ de _____.

_____
Nome do Fornecedor
CPF:
Nº DAP:

ANEXO III - B - DECLARAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa do seu representante _____, portador do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcançou o limite máximo estabelecido no inciso II do artigo 32 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Publica nº _____, da Prefeitura Municipal de Luz, através da Secretaria Municipal de Educação _____, para atendimento aos alunos da escola/creche municipal _____.

_____,_____ de _____ de _____.

_____
Nome do Fornecedor
Nº DAP:

ANEXO IV – LISTA SUBSTITUIÇÕES

Produto solicitado	Produto para Substituição

Vegetais Grupo A: Abobrinha, Acelga, Agrião, Alface, Almeirão, Berinjela, Bertalha, Brócolis, Chicória, Couve, Couve flor, Espinafre, Jiló, Maxixe, Mostarda, Ora-pro-nobis, Rabanete, Repolho, Rúcula, Serralha, Pimentão, Pepino, Taioba, Tomate.

Vegetais Grupo B: Abóbora moranga, Beterraba, Cenoura, Chuchu, Nabo, Quiabo, Vagem.
Vegetais Grupo C: Batata Baroa, Batata inglesa, Batata doce, Inhame, Mandioca.
Frutas Grupo A: Abacaxi, Carambola, Goiaba, Laranja, Lima, Melancia, Melão, Morango, Pêssego, Tangerina.

Frutas Grupo B: Ameixa, Amora, Banana d'água, Banana Maçã, Banana Prata, Banana Caturra, Caqui, Figo, Fruta do Conde, Jaca, Jambo, Maçã, Mamão, Manga, Pêra, Maracujá, Pitanga.

ANEXO VI - TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que _____, **Nome Instituição** CNPJ_____, representada por _____, **(nome do representante legal)** CPF _____ recebeu em _____/_____/_____ ou durante o período de ____/____/_____ a ____/____/_____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-_____os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais
8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$ _____(_____).
Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
Representante da Secretaria Municipal de Educação

_____
Fornecedor

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D6C5FF73

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ANEXO V CONTRATO N.º 01 /2019 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO V
CONTRATO N.º 01 /2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153, inscrita no CNPJ sob nº. 18.301.036/0001-70 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Duarte doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado**____** (nome do grupo formal) com sede à _____, n.º____, em _____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, ou fornecedores do grupo informal (_____), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentado nas disposições **Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015** e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. 01 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2019, descrito nos itens enumerados no quadro do item 1, da chamada pública nº 01/2019; o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O CONTRATADO garante, sob as penas da Lei, que até a data deste documento não alcançou o limite individual de venda de gêneros alimentícios por DAP por ano civil de R$ 20.000,00 de venda para a Prefeitura Municipal de Luz, através da Secretaria Municipal de Educação, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Publica nº ____, para atendimento aos alunos da escola municipal _____.

CLÁUSULA QUARTA:
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2019.
a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº. 01.
b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo CONTRATADO a pessoa responsável pela alimentação na entrega dos gêneros alimentícios.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega*	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário R$ (divulgado no edital da chamada)	Preço Total R$
Total R$					

***A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Luz**

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
X PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
__ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA
__ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA:
Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, o CONTRATADO ficará sujeita às penalidades previstas:

12.1 - Advertência.

12.2 - Multas de:
a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;

b) 2,0 % (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.

c) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.

Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº. 01/2019 pela Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax ou e-mail, transmitido pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até de dezembro de 2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
É competente o Foro da Comarca de Luz para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Luz, _____ de _____ de 2019.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratado

(Agricultores Familiares no caso de grupo informal)
TESTEMUNHAS:

1. _____

2._____

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:00C195BA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO,

SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

Ás oito horas do dia vinte do mês de maio de dois mil e dezenove na Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, situado a Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, reuniram-se os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** nomeados através do Decreto nº 2.673/2019, de 20/5/2019, Sr. Bruno Almeida Araújo D'Amato, Sr. Thiago Henrique Campos Silva, Sr. Andreone Silva Lacerda, Srta. Clívia Silva Ferreira, Srta. Marisa Oliveira Amaral, Sr. Diego Silva Abreu, juntamente com o Sr. Ailton Duarte, Prefeito Municipal, Sra. Mônica Denise Duarte Vasconcelos, Chefe do Serviço de Administração de Recursos Humanos e Dr. Emerson Correia Ferreira de Lacerda, Procurador Adjunto do Município. Após boas vindas explicaram sobre os motivos da criação da citada Comissão e sobre a necessidade da realização do Concurso Público por exigência do Ministério Público, para provimento efetivo de cargos na Prefeitura Municipal de Luz/MG. Ficou definido o dia e local para as próximas reuniões da Comissão bem como que a comissão será presidida pelo Sr. Bruno Almeida Araújo D'Amato e secretariada pela Srta. Denise Maria Chaves. Dr. Emerson informou que irá providenciar alteração na Legislação vigente para criação de gratificação financeira para os membros dessa Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu Bruno Almeida Araujo D'Amato lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada_____(Presidente),membros da comissão e demais presentes.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de maio de 2019.
_____.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A83B032E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATA DA 2º REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

ATA DA 2º REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

Ás dezessete horas do dia vinte e nove de maio de dois mil e dezenove na Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, situado a Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, reuniram-se os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** nomeados através do Decreto nº 2.673/2019, de 20/5/2019, Sr. Bruno Almeida Araújo D'Amato, Srta. Denise Maria Chaves, Sr. Thiago Henrique Campos Silva, Sr. Andreone Silva Lacerda, Srta. Clívia Silva Ferreira, Srta. Marisa Oliveira Amaral, Sr. Diego Silva Abreu, juntamente com a Sra. Mônica Denise Duarte Vasconcelos, Chefe do Serviço de Administração de Recursos Humanos e Dr. Emerson Correia Ferreira de Lacerda, Procurador Adjunto do Município. Após boas vindas o Procurador Dr. Emerson informou que recebeu dos Secretários Municipais as demandas de cargos necessários e os que terão que ser criados para a realização do Concurso Público. A seguir Dr. Emerson explicou a importância da publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município (AMM) de todos os Atos pertinentes ao Concurso Público inclusive as Atas da Comissão de Acompanhamento para efeito de legitimidade e publicidade de todo o processo. Neste momento apresentou uma proposta de cronograma das etapas e atividades a serem realizadas pela Administração Municipal e acompanhadas por essa Comissão. Enfatizou a importância do cumprimento dos prazos a serem estabelecidos, considerando que conforme Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, assinado entre o Município e o Ministério Publico a data limite para homologação do concurso a ser realizado é de 31/05/2020. Enfatizou a necessidade de alteração na legislação municipal de Pessoal, ou seja, Estatutos e Planos de Carreias existentes e que inclusive será contratada uma Consultoria especializada para tal fim. Assim, a proposta de Cronograma de Atividades a serem realizadas foi apresentada da seguinte forma: **1-** Instituição da Comissão: **2 -** Publicação do Ato de nomeação da Comissão; **3 –** Estudo Técnico revisão/alteração na Legislação Municipal de Estrutura dos Planos de Carreira e Cargos e Estatutos dos Servidores Municipais; **4 –** Elaboração de Projeto de Lei para criação dos novos cargos e alterações necessárias na Legislação; **6 –** Aprovação do Projeto de Lei de alteração da legislação pela Câmara Municipal; **7 –** Elaboração do Decreto de direcionamento da Estrutura do Concurso Público, constando todos os aspectos regulamentares e de acordo com a Legislação vigente; **8 –** Elaboração de Processo Licitatório para contratação da Empresa responsável pela realização do Concurso Público (elaboração do edital e outros); **9** – Análise e aprovação do Edital finalizado após parecer da Comissão de acompanhamento em consonância com a Procuradoria Jurídica do município; **10 –** Publicação do Edital em órgãos oficiais; **11 –** Remessa do Edital para aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE. O procurador novamente ressaltou a prozo final para homologação de todo o Processo (concurso), ou seja, 31/05/2020. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e, eu Denise Maria Chaves, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada _____ e pelos demais presentes.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de maio de 2019.
_____.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AC0CD784

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

Ás dezessete horas do dia cinco do mês de junho de dois mil e dezenove na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, situado a Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, reuniram-se os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** nomeados através do Decreto nº 2.673/2019, de 20/5/2019, Sr. Bruno Almeida Araújo D'Amato, Sra. Denise Maria Chaves, Sr. Thiago Henrique Campos Silva, Sr. Andreone Silva Lacerda, Sra. Clívia Silva Ferreira, Sra. Marisa Oliveira Amaral e Sr. Diego Silva Abreu, juntamente com a Sra. Mônica Denise Duarte Vasconcelos, Chefe do Serviço de Administração de Recursos Humanos. Foi justificada a ausência do Procurador Adjunto do Município, Sr. Emerson Correia Ferreira de Lacerda por estar em viagem a Belo Horizonte para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal. A seguir foi feita a leitura das Atas da primeira (1ª) e segunda (2ª) reuniões realizadas anteriormente para aprovação e posteriormente publicação. Realizou a leitura das atribuições da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público constante no Decreto de nomeação da mesma onde ocorreram questionamentos por parte dos membros quanto a real responsabilidade da comissão dentro de todo o processo. Decidiu-se a revisão das mesmas com o Procurador Adjunto do Município na próxima reunião. A chefe do serviço de Administração de Recursos Humanos, Sra. Mônica Denise Duarte Vasconcelos se prontificou a elaborar e apresentar na próxima reunião uma proposta de cronograma de ações futuras a serem realizadas a fim de nortear não só a Comissão mas também a Administração Municipal na condução de todo o processo. Após ponderações dos presentes na reunião e com consenso de todos ficou decidido a alteração do horário das próximas reuniões para as 16:00 horas ficando mantido o mesmo dia, ou seja, as quartas-feiras. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi

encerrada e eu Denise Maria Chaves lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada _____(Secretária), membros da comissão e demais presentes.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de junho de 2019._____

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5D5C23AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0013/2019. Pregão Presencial nº 0007/2019; Processo: 0021/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EPP, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: BARBARA DE PAULA ARAUJO ABREU 12696041636. - CNPJ nº 21.970.586/0001-97, Valor Total: 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/06/2019; Data de Assinatura: 07/06/2019.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:A506A6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0014/2019. Pregão Presencial nº 0007/2019; Processo: 0021/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EPP, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO. - CNPJ nº 27.701.484/0001-52, Valor Total: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/06/2019; Data de Assinatura: 07/06/2019.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:6760E35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Pregão Presencial Nº 005/2017, Processo Licitatório n.º 011/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 178.475,99 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinto reais e noventa e nove centavos), OBJETO: SERVIÇOS PARA ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL A SEREM PRESTADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO LICENCIA...(VIDE CONTRATO). ASSINATURA: 19/02/2019. NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:6562B163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 060-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.098/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 060/2018.*
Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição de material de expediente e didático pedagógico
Fornecedor: *ROSARIA RAMOS DOS SANTOS MOTA - CNPJ: 10.140.450/0001-33*
Fornecedor: *SERGIO LUIZ DA SILVA - ME - CNPJ: 03.733.038/0001-61*
Fornecedor: *SIDNEY DE SOUZA CARVALHO-ME - CNPJ:11.807.975/0001-42*
Vigência: *12/09/2018 até 11/08/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B482E475

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 061-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.099/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 061/2018.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais pra pavimentação de vias públicas
Fornecedor: COMERCIAL MAGNO LTDA.*CNPJ:22.675.086/0001-76*
Fornecedor: STRATURA ASFALTOS S/A.*CNPJ:29.128.553/0001/0004-10*
Vigência: *12/09/2018 até 11/09/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:975E2909

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 063-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.101/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 063/2018.*
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de guincho com veículos apropriados, dotados de todos os equipamentos de segurança exigido pelo código especializado em manutenção de veículos da frota municipal para atender a demanda da administração municipal
Fornecedor: FABIANA AVELINO BARBOSA.*CNPJ:25.341.031/0001-37*
Vigência: *10/09/2018 até 09/09/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A6014805

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 064-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.102/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 064/2018.*
Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição de aviamentos e kit natalidade
Fornecedor: ANTÔNIO RODRIGUES TEIXEIRA.*CNPJ:86.626.629/0001-67*
Fornecedor: CAMARGOS E MACHADO LTDA.*CNPJ:09.261.640/0001-20*
Fornecedor: MARIA DOLORES ROLIM DE SOUZA.*CNPJ:14.006.580/0001-39*
Fornecedor: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00
Vigência: *13/09/2018 até 12/09/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8F8BAAB0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 065-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.103/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 065/2018.*
Objeto: Aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção de veículos automotores da frota municipal
Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS EPP.*CNPJ:66.257.577/0001-91*
Fornecedor: *TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 23.256.589/0001-99*
Fornecedor: *JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Fornecedor: *AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME. CNPJ 01.061.867/0001-26*
Vigência: *19/09/2018 até 18/09/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F9BFCC48

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 067-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.106/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 067/2018.*
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço especializado de perfuração de poços artesianos no município
Fornecedor: ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA-ME.*CNPJ:07.294.293/0001-0001-06*
Vigência: *19/09/2018 até 18/09/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:263B2585

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 069-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.108/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 069/2018.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda municipal
Fornecedor: COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ: 22.675.086/0002-76
Fornecedor: *E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ:21.542.011/0001-73*
Fornecedor: *JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS-ME. CNPJ:66.313.958/0001-40*
Vigência: *20/09/2018 até 19/09/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A6A41F4B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 070-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.110/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 070/2018.*
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município
Fornecedor: E R DOS SANTOS NEIVA.*CNPJ:10.708.144/0001-50*
Vigência: *27/09/2018 até 26/09/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:74877084

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 087-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços*** *nº 186, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.135/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 087/2018.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática*
Fornecedor: A&L TECNOLOGIA EIRELLI LTDA-ME - *CNPJ:23.689.936/0001-77.*
Fornecedor: LUCIANA CÀSSIA MELO-ME-*CNPJ:07.283.894/0001-13.*
Vigência: *03/12/2018 até 02/12/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C645AEEE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 006-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.011/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 006/2019.*

Objeto: *registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município de Minas Novas/MG*
Fornecedor: *LUZ MINEIRA CONSTURÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME. CNPJ:06.091.026/0001-79*
Vigência: *22/02/2019 até 21/02/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AF7FFBBF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 033/2019**, **objetivando a(o) contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento, gerenciamento e pagamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores Públicos do Município de Minas Novas/MG**, com abertura às **09h00min do dia 09/07/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 17 de Junho de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:CD8D8AC8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 068-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.107/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 068/2018.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviço de reforma de pneus para manutenção da frota municipal
Fornecedor: PNEUS CAP LTDA-ME.*CNPJ:22.512.453/0001-30*
Vigência: *19/09/2018 até 18/09/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:57F40F8E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 08-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item Gasolina Comum, passando de R$4,90 para R$5,22 registrado na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.013/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 008/2019.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município (Sede e Zona Rural)*
Fornecedor: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. *CNPJ:42.969.006/0001-11*
Vigência: *19/02/2019 até 18/02/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:41351C69

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP013-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item Óleo Diesel S-10, passando de R$4,03 para R$4,15 registrado na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.013/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 008/2019.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município (Sede e Zona Rural)*
Fornecedor: LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. *CNPJ:07.828.523/0001-70*
Vigência: *19/02/2019 até 18/02/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:33D2CD4F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 013-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foram alterados os preços dos itens Gasolina Comum, passando de R$5,10 para R$5,25 e Óleo Diesel S-10 passando de R$4,03 para R$4,15 registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.013/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 008/2019.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município (Sede e Zona Rural)*
Fornecedor: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. *CNPJ:01.801.244/0002-17*
Vigência: *19/02/2019 até 18/02/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A13652B1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP 013-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na***Ata de Registro de Preços****, decorrente do****Processo Licitatório nº****.025/2019, modalidade****Pregão Presencial****nº. 013/2019.*
Objeto:*Registro de preços p/ eventual prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar e aquisição de peças*
Fornecedor: DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA- *CNPJ: 13.282.532/0001-00.*
Vigência:*19/03/2019até 18/03/2020*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9BA5B158

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 014-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.028/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 014/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual prestação de serviço para emissão de fotocópias (locação), para atender a demanda da Administração Municipal*
Fornecedor: *TTG EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ:04.046.917/0001-88*
Vigência: 01*/04/2019 até 30/04/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B6E53EA0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO - PAL 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03. CONTRATO Nº 026/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2019. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (ÓLEO DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,15, REALINHADO PARA R$3,99/LITRO A PARTIR DE 18/06/2019. ADITIVO ASSINADO: 17/06/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:3B83C0C3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2019. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (ÓLEO DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,15, REALINHADO PARA R$3,99/LITRO A PARTIR DE 18/06/2019. ADITIVO ASSINADO 17/06/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B413092F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento das **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Pregão Presencial nº 025/2019 a realizar-se dia 03/07/19 as 08:30 hs – Objeto – registro de preços exclusivo para ME/EPP/equiparadas, para futura e eventual contratação de serviços de borracharia, conforme especificações do termo de referência, para atender as demandas das gerencias deste Município de Mirabela – mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5A07F372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO N°. 324 DE 13 DE JUNHO DE 2019

"Decreta Ponto facultativo no dia 31 de Junho de 2019 e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DA MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO as comemorações da data religiosa de Corpus Christi que ocorrerá na data de 20 de junho de 2019:
DECRETA:
Art. 1° Concedo e determino Ponto Facultativo no dia 21 (vinte e um) de junho de 2019, data que sucede o Feriado de **CORPUS CHRISTI**.
§1°. O dispositivo no "caput" não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não passam ser paralisados ou interrompidos.
§2° Existindo procedimento licitatório previsto para algumas das datas acima relacionadas, deverá a Comissão de Licitação abster-se do gozo do recesso
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro- MG, 13 de junho de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:38240D95

GABINETE DO PREFEITO
"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CODEMA DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO-MG."

DECRETO N° 323, de 13 de JUNHO DE 2019.

"Aprova o Regimento Interno do Codema do Município de Miradouro-MG."

O PREFEITO DE MIRADOURO-MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 13, da Lei Municipal nº 1.104/2002.

CONSIDERANDO o objetivo de aprovar o Regimento Interno do CODEMA.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, conforme Deliberação da Lei Municipal 1.104/2002.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro, em 13 de junho de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:3D812CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 058/2019. Pregão Presencial N.º 035/2019. EMPRESA: **Premoldados Muriaé LTDA**. Valor Contratual: **R$ 341.940,00 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de manilhas de concreto e calhas. Vigência do Contrato: 13/06/2019 a 13/06/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D7F3E219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 080/2019

"PRORROGA DATA DE VENCIMENTO DO IPTU 2019"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogada a data de vencimento da parcela única e da 1ª parcela do IPTU do corrente exercício para o dia 05 de julho de 2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 14 de junho de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:7587969F

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, dia 01/07/2019 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de CBUQ e RR 1 C, para recuperação de vias públicas (operação tapa buracos), nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br - Moema/MG - 14/06/2019.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1B87E05B

LICITAÇÕES
DÉCIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Décimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 008/2018. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: alteração do valor do item gasolina comum, passando a vigorar o valor unitário de R$4,669; alteração do valor do Item óleo diesel comum, passando a vigorar o valor unitário de R$3,539 - redução de valor tendo em vista a variação de preços do mercado a partir de 10/06/2019. Data da assinatura: 10/06/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:689A34C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.833 /2019

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.023 de 12 de Agosto de 2.015 e da Lei Municipal n.º 5.585, de 06 de Dezembro de 2017.

O Prefeito de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 5.023 de 15 de agosto de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º *O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será composto por 16 (dezesseis) representantes titulares e respectivos suplentes, indicados para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitidas reconduções."*

Art. 2º Fica alterado o inciso X do artigo 12 da Lei Municipal nº 5.023 de 15 de agosto de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12º *(omissis)*
X – apoiar, em nome do Município de Muriaé, a realização de eventos, congressos, seminários, convenções e fóruns, de relevante interesse para o implemento turístico do Município."

Art. 3º Ficam alterados os incisos I e II, e excluído o inciso IX do artigo 2º, da Lei n.º 5.585, de 06 de Dezembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º *(omissis)*
I - 05 (cinco) representantes indicados pelo Chefe do Executivo Municipal;
II - 02 (dois) representantes da Fundarte;
III - (omissis)
IV - (omissis)
V - (omissis)
VI - (omissis)
VII - (omissis)
VIII - (omissis)."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de Junho de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D2640DEF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.106, DE 17 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA
Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVIDOR DE CADASTRO ÚNICO	SUP-02	CC-11	**ADILSON DE OLIVEIRA MAXIMIANO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Junho de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:61FACF96

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 51, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Determina a Instauração de Sindicância Preparatória.

O Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe conferem o art.167, e tendo em vista o disposto nos arts. 168 e 189 da Lei nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO o relatado através do Processo Administrativo n°28587/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal número 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1° - Determinar a instauração de Sindicância Preparatória a fim de auditar as notas fiscais apresentadas pelo Posto F3 Ltda e no que couber apurar supostas responsabilidades, promovendo a coleta de outras informações que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar a Comissão de Sindicância, conforme Decreto 7.757, de 18 de janeiro de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior do Secretário Municipal de Administração ou autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de junho de 2019.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6E6885E8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

A Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do COMAD Muriaé, que se realizará no dia 19 de junho do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 08:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

A)Verificação de quórum e boas vindas;
B)Planejamento de Ações de prevenção – Escolas Estaduais – 2019;
C)Eleição de novos conselheiros;
D)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas.

Muriaé, 17 de junho de 2019

CÍNTIA BITTENCOURT MUGLIA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A1866AF4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMAS Muriaé, que se realizará no dia 18 de junho do corrente ano, no endereço Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1° andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 08:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

A)Boas Vindas – Verificação de quórum;
B)Bolsa Família e cadastro Único;
C)12ª Conferência Municipal de Assistência Social: alinhamento;
D)Nomeação de Representantes da sociedade civil e orientação da representação no conselho;
E)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé.

Muriaé, 17 junho de 2019

JÚLIA FERREIRA CARNEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C694710E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.105, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta a isenção do pagamento de tarifa de utilização do serviço de estacionamento rotativo aos veículos a serviço do Ministério Público, da Justiça Comum, Federal ou do Trabalho, da Advocacia Geral da União e do Estado e da Procuradoria Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro -, que estabelece competência aos órgãos executivos de trânsito dos municípios e a implantação, manutenção e operação do sistema de estacionamento rotativo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 5.732, de 29 de agosto de 2018, que autoriza o executivo a proceder à implantação do Novo Sistema de Estacionamento Rotativo em vias, áreas e logradouros públicos;

CONSIDERANDO a isenção do pagamento da tarifa de utilização do Serviço de Estacionamento Rotativo pago aos veículos oficiais pertencentes aos entes federativos, quando efetivamente em serviço, desde que convenientemente identificados, na forma do disposto no inciso II, do Art. 12, da Lei Municipal nº 5.732, de 29 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência de veículos oficiais para o cumprimento de diligências e outras atos pelos respectivos membros/servidores e a necessidade da utilização de veículos particulares a serviço dos órgãos pelos membros e servidores; e

CONSIDERANDO a necessidade de expedir normas destinadas a regulamentação das disposições da supracitada Lei;

DECRETA

Art. 1º.O veículo automotor, quando em ato de serviço, utilizado por Magistrado ou Membro do Ministério Público, Oficial do Ministério Público, Oficial de Justiça Avaliador da Justiça Comum, Federal ou do Trabalho ou a serviço de Comissário de Menores, membros da Advocacia Geral da União e do Estado e da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, ficam isentos de pagamento da tarifa de utilização do Serviço de Estacionamento Rotativo, desde que previamente licenciado pelo DEMUTTRAN.
§ 1º - A isenção vigorará pelo tempo máximo de 180min (cento e oitenta minutos) na mesma vaga, para o cumprimento de diligência.
§ 2º - Durante o tempo em que o veículo estiver estacionado, sua sinalização de emergência permanecerá acionada.
§3º - Cada beneficiário poderá manter cadastrado 01 (um) veículo para usufruir do benefício de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º. O veículo de que trata o presente Decreto portará, afixado no painel dianteiro em área visível, credencial emitida pelo DEMUTTRAN, onde constarão, além da validade e da placa do veículo, um dos seguintes dizeres, conforme o caso:
I - "Poder Judiciário – Magistrado"
II - "Poder Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador em serviço";
III - "Poder Judiciário – Comissário de Menores em serviço";
IV - "Membro do Ministério Público";
V - "Oficial do Ministério Público"; e
VI - "Membro da AGU/AGE/PGM"

Art. 3º A credencial expedida é numerada e de uso obrigatório, quando em serviço, devendo estar devidamente exposta no para-brisa dianteiro do veículo licenciado, onde constarão, no mínimo, a placa do veículo e a validade da licença especial.
§ 1º - O licenciamento será requerido sempre a pedido da autoridade competente correspondente e visará estritamente o atendimento de necessidade de Membro do Poder Judiciário ou do Ministério Público, Oficial do Ministério Público, Oficial de Justiça Avaliador da Justiça Comum, Federal ou do Trabalho ou de Comissário de Menores, membros da Advocacia Geral da União e do Estado e da Procuradoria Geral do Município de Muriaé e somente poderá ser utilizada no respectivo veículo licenciado e quando em cumprimento de ato em serviço.
§ 2º - Em caso de substituição de veículo licenciado, o próprio beneficiário deverá se dirigir ao DEMUTTRAN para solicitar a substituição da credencial.

Art. 4º Para fins de expedição e renovação anual da credencial de licenciamento, a autoridade competente deverá encaminhar expediente requerendo o licenciamento dos veículos, contendo anexos os seguintes documentos:
I. Relação dos beneficiários e cópia do documento de identificação;
II. Cópia de documento que comprove a propriedade ou posse do veículo em nome do Tribunal ou do beneficiário pleiteante, seu cônjuge/companheiro ou seu dependente legal;
III. Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos), do veículo devidamente em dia; e
IV. No caso de veículo em nome de cônjuge/companheiro ou dependente legal, encaminhar documento comprobatório da situação.

Art. 5º O DEMUTTRAN, após análise da documentação prevista no artigo anterior, expedirá, em até 7 (sete) dias úteis a respectiva credencial.

Art. 6º A credencial de licenciamento especial terá validade de 12 (doze) meses.
Parágrafo único. A isenção do estacionamento rotativo não dá direito à reserva de vagas, nem a estacionar em vagas exclusivas, tais como: carga e descarga, embarque e desembarque, idosos, pessoas com deficiência entre outros casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de junho de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:31179C37

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 09, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Divulga o resultado definitivo da 2ª etapa do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente.

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 01, de 05 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 01, de 05 de Abril de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o resultado definitivo referente à 2ª etapa do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 01, de 05 de Abril de 2019, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários na área de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo. A relação dos candidatos classificados na 2ª etapa encontram-se nas tabelas a seguir:

Classificados do curso de Arquitetura e Urbanismo:

RESULTADO DEFINITIVO (ARQUITETURA E URBANISMO) -2ª ETAPA		
COLOCAÇÃO	**NOME**	**PROVA PRÁTICA**
1º	THAIS ANDRADE DO CARMO	49,2
2º	FELIPE COIMBRA RIBEIRO LIMA	48,9
3º	GABRIELA PEREZ BONDI	48,8
4º	DANIEL VEGGI DE SOUSA	48,7
5º	GABRIELA DE OLIVEIRA BRAZ	48,1
6º	DANIELLE GUIMARÃES GONÇALVES	48
7º	LARISSA CHAVES CORRÊA	47,1
8º	RODRIGO CHAVES DE MELLO DA CUNHA	46
9º	TAYNÁ SINIS CASTRO	45,4
10º	BEATRIZ ALEXANDRA FRANCISCO DE ALMEIDA	42,1
11º	THAYNARA GOMES FERREIRA	40,8
12º	STEFANY LUIZA MILANI DA SILVA	40,2
13º	LUDMILA OLIVEIRA ARÊDES	38,1
14º	ALLANA MONTEIRO ANDRADE GOULART	34,9
15º	ALLAN FARIA DOS REIS	AUSENTE

II – Classificados do curso de Engenharia Civil:

RESULTADO DEFINITIVO (ENGENHARIA CIVIL) -2ª ETAPA		
COLOCAÇÃO	**NOME**	**PROVA PRÁTICA**
1º	ERICKSON CERQUEIRA FERREIRA	38,7
2º	YASMIN VARGAS BRUM	38
3º	RAPHAELA CRISTINA DA SILVA	37,1
4º	JÉSSICA SIMÕES COELHO	32
5º	RENATO STOQUE MARTINS	23,85
6º	IGOR TEYLOR SILVA VIANEL	AUSENTE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de junho de 2019

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

NILO SERGIO DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário Municipal Adjunto de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3122B43F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 93/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia:18/06/2019
Horário: 16 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Professora Zuleima César de Araújo	Vepertino	19/06 a 13/12/2019	Substituição
E.M.Sylla de Ururahy Macedo	Educ.Infantil Matutino	19/06 a 13/12/2019	Substituição

Muriaé, 17 de junho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:281DA0C8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO P.P 045/2019 - SRP AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, CORTINA DE AR E OUTROS SERVIÇOS

DESPACHO
PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Renato Bernardes da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO o processo licitatório do Pregão Presencial nº 045/2019 - Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição e instalação de Ares Condicionados, Cortina de Ar e outros serviços, para a manutenção dos setores desta Autarquia

Considerando que a Administração Pública detém a faculdade de optar pela revogação de seus próprios processos licitatórios por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, passa a expor as razões que se seguem:

DOS FATOS

Aos **22 de maio de 2019** às 08:00 foi iniciada a sessão destinada à abertura do Pregão Presencial Nº 045/2019, vide fls. 232/233, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, tendo como participantes credenciadas as seguintes empresas:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
DELTA ELETROMOVEIS EIRELI	32.396.720/0001-04	Rafael Eloir Fereira	ID: RS9074307597
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI	29.468.112/0002-34	BRIAN TAIT	ID: MG10759933
L P COELHO	08.704.069/0001-08	Eder de Oliveira Silva	ID: MG12656877

Nesse sentido, após a abertura dos envelopes de proposta foi relatado em ata à seguinte ocorrência:

Ocorrência 01: Após questionamento do representante da empresa L P COELHO, sobre constar no prazo de garantia da empresa DELTA ELETROMOVEIS EIRELI que: *"A instalação de aparelho*

condicionador de ar split por pessoa ou empresa não autorizada pela fabricante implica que a garantia de 12 (doze) meses complementar não será válida e sim será mantida apenas a garantia legal de 90(noventa) dias, prevista na lei do consumidor." Vale salientar que o certificado de garantia da empresa L P COELHO também descreve as condições acima.
Considerando que as empresa participantes J H AR CONDICIONADOS - EIRELI e L P COELHO que cotaram o serviço de instalação não são autorizadas a instalação do produto cotado pela empresa DELTA ELETROMOVEIS EIRELI.
Assim, o pregoeiro para verificação de viabilidade de êxito no processo, paraliza o processo para abertura de diligência para verificação junto a área técnica, das condições citadas.

Considerando, os questionamentos realizados pelos licitantes no dia da abertura do certame e diante da possível adjudicação de um produto no qual as demais licitantes presentes não possuem autorização pela fabricante para proceder tal instalação, o que se fosse realizado acarretaria a perda da garantia do produto.

Considerando, que o prosseguimento em tal processo licitatório poderia acarretar prejuízo a essa Autarquia, no que tange a perda da garantia no que tange a instalação por uma empresa não autorizada.

Considerando a Comunicação Interna nº 142/2019 emitida pelo Setor Técnico do DEMSUR ao qual opinou pelo não prosseguimento da referida licitação e abertura de novo procedimento licitatório em um novo formato ao qual se consiga fazer a instalação e assistência técnica com uma empresa autorizada pela fabricante dos aparelhos.

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

Cabe salientar que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos**; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.***

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PELO EXPOSTO, RESOLVE revogar o referido processo licitatório, Pregão Presencial nº 045/2019.

Muriaé – MG, 20 de Junho de 2019

RENATO BERNARDES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro
DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas na manifestação supra, a qual acolho, mantenho a decisão declarada com base nas diligências realizadas, referente ao Pregão Presencial nº 045/2019.

Publique-se

Muriaé, 20 de Junho de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:480A2C0E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO P.P 035/2019 - SRP MÓVEIS E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (ME OU EPP)

DESPACHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Geraldo Vergilino de Freitas Junior, Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o processo licitatório do Pregão Presencial nº 035/2019, SRP Móveis para escritório e outros (ME ou EPP) visando o Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de móveis de escritório e outros materiais e equipamentos a serem utilizados em diversos setores desta Autarquia;

Considerando a ata de fls. 737/738, bem como a análise dos catálogos de móveis às fls. 725/736 e o Parecer Jurídico de fls. 740/742.

Considerando os dispositivos do Edital do presente processo, que preveem a possibilidade de diligências complementares, bem como a possibilidade de revogação do processo:

***17.2** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.*

***17.3** - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.*

PELO EXPOSTO, RESOLVE **revogar** o referido processo licitatório, Pregão Presencial nº 035/2019.

Muriaé – MG, 12 de junho de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2A6611C3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG,RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA BANDA ZEM NA PROGRAMAÇÃO DA INAUGURAÇAO DA LAGOA DA GÁVEA, NO DIA 21/06/2019 NA CIDADE DE MURIAÉ, E NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE GASTRONOMIA DE PIRAPANEMA, NO DIA 03/08/2019 NA CIDADE DE MURIAE, DISTRITO DE PIRAPANEMA- CONTRATADA: JOSÉ WILSON PIRES DO AMARAL 71580190634 - VALOR: R$ 7.600,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 081, DOTAÇÃO

04.01.05.23.695.0011.2.647.3390.39.00 - AMPARO NO ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93

MURIAÉ, 17 DE JUNHODE 2019

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2310FB08

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV

O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, CNPJ: 10.935.438/0001-15, torna público, o ato de deferimento do credenciamento à Instituição Financeira Gestora/Administradora de Fundos de Investimentos abaixo descrita, conforme Portaria de Credenciamento do Muriaé-Prev n° 48 de 30 de maio de 2019, Portarias 519/2011 e 440/2013 do MPS, e Resoluções 3.922/2010 e 4.695/2018 do BACEN. Objeto: prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradoras de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro. Empresa credenciada: Caixa Econômica Federal – CNPJ: 00.360.305/0001-04 - Processo de Credenciamento 001 - A/2019. Data de Concessão: 17/06/2019 - Validade: 17/06/2020. Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E05A1346

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 086/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1952019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 086/2019** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA EVENTUAL ALUGUEL DE PULA PULA, ESCORREGADOR INFLÁVEL, CARRINHO DE PIPOCA COM ALGODÃO DOCE, CASTELO INFLÁVEL, TOURO MECÂNICO, PISCINA DE BOLINHA (CASINHA) NÃO INFLÁVEL, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E JOGOS DE MESA COM CADEIRAS. - DETENTOR: RUDILAYNE CAMERINO RODRIGUES - VALOR: 46.480,00 - PRAZO: 17/06/2019 A 16/06/2020 -

MURIAÉ/MG,17 DE JUNHO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1962019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 086/2019** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA EVENTUAL ALUGUEL DE PULA PULA, ESCORREGADOR INFLÁVEL, CARRINHO DE PIPOCA COM ALGODÃO DOCE, CASTELO INFLÁVEL, TOURO MECÂNICO, PISCINA DE BOLINHA (CASINHA) NÃO INFLÁVEL, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E JOGOS DE MESA COM CADEIRAS. - DETENTOR: VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES - ME - VALOR: 44.405,00 - PRAZO: 17/06/2019 A 16/06/2020 -

MURIAÉ/MG,17 DE JUNHO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2B2B34B7

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 089/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1972019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 089/2019** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) E REFEIÇÃO COMERCIAL EM HORÁRIOS DE ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG - DETENTOR: MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME - VALOR: 323.535,00 - PRAZO: 17/06/2019 A 16/06/2020 -

MURIAÉ/MG,17 DE JUNHO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:29940CCF

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 075/2019

Muriaé (MG), 31 de maio de 2019

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 075/2019, processo 090/2019, cujo objeto é Registro de preço para eventual aquisição de leite pasteurizado Tipo C para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O procedimento licitatório em tela necessita da adequação nos requisitos de habilitação com futura exigência de "Alvará Sanitário", a fim de obter um produto de qualidade conforme manifesto em Parecer Jurídico.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D9980E0F

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2ºaditivo ao contrato nº 57/ 2018- TOMADA DE PREÇOnº8/2018- Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços que se referem às obras e serviços de ampliação da estação de tratamento de esgoto do Distrito de Vermelho. Deverá, também, ser construído uma rede de drenagem no referido Distrito.- Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI–Vigência: 17/05/2019a 16/11/2019

Muriaé/MG, 13 de maio de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:221ECA8D

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 090/2019

Muriaé (MG), 07 de JUNHO de 2019

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 090/2019, processo 107/2019.
O procedimento licitatório em tela destinava-se a Contratação de uma (1) pessoa física especializada para a prestação de serviços de execução de oficinas de capacitação e aperfeiçoamento de técnicas de Costura Industrial e Patchwork, em parceria com a UAITEC (Universidade Aberta Integrada de Minas Gerais) de Muriaé e nenhuma empresa interessou em participar do certame, portanto declaramos o processo deserto, providenciando portanto a revogação do mesmo.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EE3B9614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A Pregoeira, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo ao Pregão Presencial 015/2019, que fica **prorrogado** para o dia 26 de Junho de 2019, às 08:30 no mesmo local a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios; em decorrência de interesse publico, Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 17 de Junho de 2019.

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:EEAD8B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Pregoeira, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo ao Pregão Presencial 016/2019, que fica **prorrogado** para o dia 27 de Junho de 2019, às 08:30 no mesmo local a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes que tem por objeto Aquisição de Material de Limpeza; em decorrência de interesse publico, Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 17 de Junho de 2019.

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:F23521C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 036/2019. Processo Licitatório nº 048/2019. Pregão Presencial nº 033/2019. Objeto: Registro de Preços de Serviços de mídia Indoor e WEBTV de interesse público de todas as Secretarias Municipais, a ser realizado por empresa capacitada, para contratação quando necessário, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo. Vigência: 12 meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 130,00; Item 02, ao valor unitário de R$ 63,00; Item 03, ao valor unitário de R$ 20,00; Item 04, ao valor unitário de R$ 4,00; Item 05, ao valor unitário de R$ 495,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Michele Sales Barbosa Gonçalves ME.

Nepomuceno, 13/06/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B0ED23F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 071/2019. Processo Licitatório nº 050/2019. Pregão Presencial nº 034/2019. Objeto: Aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/08/2019. Valor global de R$ 46.300,00 (Quarenta e seis mil e trezentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Laveli Lavras Veículos Ltda.

Nepomuceno, 13/06/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:82261627

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 069/2019. Processo Licitatório nº 044/2019. Tomada de Preço nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa capacitada para prestar serviços de engenharia na Rua A e Rua E do Bairro Centenário, sendo estes Pavimentação, Drenagem pluvial, bocas de lobo, sarjetas, rampas de acessibilidade e outros serviços para a funcionalidade do Bairro. Obedecendo ao Contrato referente ao PROGRAMA PLANEJAMENTIO URBANO, nº DO CONTRATO DE REPASSE, 865643/2018, firmado entre o Município de Nepomuceno e o Ministério das Cidades/Caixa. Vigência: até 31/12/2019. Valor global de R$ 222.635,47 (Duzentos e vinte e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CRV Construtora Rezende e Alvarenga Ltda.

Nepomuceno, 13/06/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A69F0F37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 068/2019. Processo Licitatório nº 038/2019. Dispensa nº 009/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços educacionais Workshop's e palestra na área de culinária voltados para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que frequentam os programas sociais oferecidos pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 31/12/2019. Valor global de R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Adm. Reg. Em MG - SENAC.

Nepomuceno, 03/06/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:443079D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019, MODALIDADE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 022/2019, Modalidade Pregão, na forma que segue:
CLENESIO GOMES DE OLIVEIRA-ME nos **Itens: 2**, **4**, **6**, **8**, **10**, **11**, **12**, **15**, **16**, **18**, **19**, **20**, **21**, **23**, **25**, **26**, **27**, **28**, **31**, **33**, **34**, **36**, **37**, **38**, **39**, **40**, **42**, **43**, **44**, **48**, **50**, **54**, **55**, **56**, **59**, **60**, **61**, **62**, **63**, **64**, **65**, **69**, **70**, **74**, **75**, **77**, **78**, **80**, **82** e **87.**
Valor total de **R$ 232.914,45** (duzentos e trinta e dois mil novecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) e
COMERCIAL NOGUEIRA & FREITAS LTDA ME nos **itens: 1**, **3**, **5**, **7**, **9**, **13**, **14**, **17**, **22**, **24**, **29**, **30**, **32**, **35**, **41**, **45**, **47**, **49**, **51**, **52**, **53**, **57**, **58**, **67**, **68**, **71**, **72**, **73**, **76**, **79**, **81**, **85**, **86**, **88** e **89.**
Valor total de **R$ 198.999,70** (cento e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 17 de junho de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 18/06/2019

No Diario Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:AC8A1758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **CLENESIO GOMES DE OLIVEIRA-ME**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACACAO.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 017/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00204-147 - MATERIAL DE CONSUMO (02070010.1230601852.063.33903000000.147)**

VALOR DO CONTRATO: ***232.914,45(DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).***

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 07 de Junho de 2019 a 07 de Junho de 2020***

Publicado em : **17/06/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:E023FCF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **COMERCIAL NOGUEIRA E FREITAS LTDA-ME**

OBJETO:***REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACACAO.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 017/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00204-147 - MATERIAL DE CONSUMO (02070010.1230601852.063.33903000000.147)**

VALOR DO CONTRATO: ***198.999,70(CENTO E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).***

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 07 de Junho de 2019 a 07 de Junho de 2020***

Publicado em : **17/06/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:2CB490C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 026/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de insumos e defensivos agrícolas para a manutenção do gramado no estadio municipal de Ninheira/MG**, conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 04/07/2019, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 17 de junho de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:95102392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

NA publicação do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº002 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE FOLIA DE SANTOS REIS E PASTORINHAS DE OURO BRANCO. Onde se lê: "*Vigência 31/06/2019"* Leia-se: *"Vigência 30/06/2019".*

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:519824C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019. PREGÃO Nº 002/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 025/2019. Processo Licitatório Nº 002/2019. Pregão nº 002/2019 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 025/2019, com o aditivo de quilometragem originalmente pactuada - Contratado: M.M. TURISMO LTDA – ME. CNPJ nº 13.090.911/0001-07 – A alteração contratual aditivará 25(vinte e cinco) Km/ dia perfazendo um total de 2.450 (Dois mil quatrocentos e cinquenta) Km em 98 dias letivos. Face o aditivo o valor total do Contrato que inicialmente era de R$ 73.643, 70 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Mil e Setenta Centavos) fica alterado para R$ 79.327,45 (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:903E3D0C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019. PREGÃO Nº 002/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 021/2019. Processo Licitatório Nº 002/2019. Pregão nº 002/2019 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 021/2019, com o aditivo de quilometragem originalmente pactuada - Contratado: ELISANGELA APARECIDA MOREIRA FEITOSA - ME. CNPJ nº 29.611.599/0001-81 – A alteração contratual aditivará 15(quinze) Km/ dia perfazendo um total de 1.470 (Um mil quatrocentos e setenta) Km em 98 dias letivos. Face o aditivo o valor total do Contrato que inicialmente era de R$ 33.666,38 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos) fica alterado para R$ 37.193,64 (Trinta e Sete Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A8BEF566

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019. PREGÃO Nº 002/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 018/2019. Processo Licitatório Nº 002/2019. Pregão nº 002/2019 - Objeto: O objeto da alteração do contrato nº 018/2019, com a supressão de quilometragem originalmente pactuada - Contratado: CARLOS GOMES CRUZ. CNPJ nº 07.302.555/0001-37 – A alteração contratual suprirá 30(trinta) Km/ dia perfazendo um total de 2.940 (Dois mil novecentos e quarenta) Km em 98 dias letivos. Face a supressão o valor total do Contrato que inicialmente era de R$ 190.132,85 (Cento e Noventa Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) fica alterado para R$ 185.811,94 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Onze Reais e Noventa e Quatro Centavos).

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2BEF203B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019. PREGÃO Nº 002/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 036/2019. Processo Licitatório Nº 002/2019. Pregão nº 002/2019 - Objeto: O objeto da alteração do contrato nº 036/2019, com a supressão de quilometragem originalmente pactuada - Contratado: Turismo Lima e Lima Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.949.572/0001-75 – A alteração contratual suprirá 03(três) Km/ dia perfazendo um total de 294 (Duzentos e Noventa e Quatro) Km em 98 dias letivos. Face a supressão o valor total do Contrato que inicialmente era de R$ 69.653,20 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos) fica alterado para R$ 68.988,76 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:865961A2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato do Contrato nº 081/2019. Processo Licitatório nº. 179/2019, Concorrência nº 001/2019, Contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação da estrada municipal que liga o Distrito de Crisólia ao Distrito de São José do Mato Dentro. Contratada: Limpav Terraplenagem e Pavimentação Ltda EPP. Valor: R$3.827.122,76 (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos). Assinatura: 14/06/2019. Validade: 29/02/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2F8C8463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

·**STVOUC**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº**055/2019**, modalidade Pregão Presencial Nº**038/2019**, cujo objeto é o **registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção, conservação e reparos em poços artesianos, bombas d'água e similares, incluindo mão de obra e material.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 03/07/2019 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:95ACD477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE AVALIAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 419/2019 - CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2019

ATA DE AVALIAÇÃO

Ao décimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e dezenove, às 9 (nove) horas e 30(trinta) minutos, na sala de licitações, 3º(terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão, nomeada pela Portaria
n º 16.111/19, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para avaliação de projetos, referente ao CONCURSO DE PROJETOS nº 002/2019, PRC 419/19, que tem como objeto **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO "FORRÓ DO PARÁ 2019"**, para a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Feitas estas considerações, após a "Ata de Julgamento de Projetos", inicialmente elaborada, procedeu-se a abertura do envelope de número 2 (Habilitação) da única OSCIP participante, de acordo com o item 5 e seguintes do edital (documentos para habilitação e comprovação técnica), verificando-se que a Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme, foi a única interessada a apresentar os documentos para habilitação, e verificada toda documentação, considerou estar a mesma HABILITADA.

Assim, a pontuação obtida pela OSCIP participante foi a seguinte:

I – Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas, em face dos elementos do Edital – TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal nº 3.100/99) – **até 15 pontos.**
PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme – **15 pontos**

II – Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos do projeto – **até 30 pontos**. PONTUAÇAO
ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 28 pontos.**

III – Qualidades do projeto de formação específica nas áreas afins – **até 40 pontos**. PONTUAÇÃO
ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 40 pontos**

IV – Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização – **até 15 pontos.** PONTUAÇAO
ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 15 pontos**

TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP participante RELATIVOS À AVALIAÇÃO – **98 pontos.**

Analisando a experiência da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento: Tempo de experiência:

I – Abaixo de 01 ano: **00 ponto**
II – Experiência de 01 a 03 anos: **00 pontos**
III – Experiência superior a 04 anos: **20 pontos**

A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou experiência de mais de **5 anos** comprovados através de atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando a pontuação de **30 pontos** para este item. Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares:
Máximo de 06 atestados (05 pontos por atestado) – **30 pontos**
Registramos a presença do Sr. Vitor Martins Flores representante do Observatório Social que acompanhou em nome desta instituição os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão.
A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou **6** atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação de **30 pontos.**
CLASSIFICAÇÃO FINAL De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, a melhor proposta será a de **maior** pontuação na classificação, conforme estabelecido a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	98 pontos
II – Capacitação técnico-operacional da proponente:		
Tempo de experiência	10 pontos	20 pontos
Atestados	15 pontos	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	**75 pontos**	**148 pontos**

Em análise ao cumprimento do item 6.4 do Edital observa-se que a OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total geral de **148 pontos**, sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso.
Sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso. Após a homologação do presente Concurso, a OSCIP vencedora será intimada para assinar o respectivo Termo de Parceria. Os custos do projeto apresentado alcançou o montante de **R$ 25.000,00 (vinte e cinto mil reais),** estando de acordo com o valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto no Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP nas seguintes condições:

1ª Parcela de **R$ 13.000,00** (treze mil reais) até o dia 01 de julho de 2019

2ª Parcela de **R$ 12.000,00** (doze mil reais) até o dia 10 de agosto de 2019;

Prevaleceu no entendimento os Membros da Comissão, com a concordância do representante da OSCIP vencedora, a data de pagamento da 2ª parcela conforme consta no Edital.
O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros.

Pará de Minas, 13 de junho de 2019.

WALTER GOTTSCHALG DUARTE
Presidente da Comissão do Concurso de Projetos 002/19

ISABEL CRISTINA OLIVEIRA FARIA CAMPOS
Membro da Comissão do Concurso de Projetos 002/19

LEANDRO ALVES FERREIRA ALMEIDA
Membro da Conselho de Política Pública 002/19

SIMONE MACIEIRA GUIMARÃES
Representante da OSCIP

VITOR MARTINS FLORES
Representante do OSB.

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:5A94FA73

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 420/2019 - CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2019

ATA DE JULGAMENTO

Ao décimo quarto dia do mês de junho de dois mil e dezenove, às 9 (nove) horas, na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a, Comissão nomeada pela **Portaria 16.110/19**, atendendo o disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para análise de documentos e julgamento do Projeto, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS nº 003/2019, PRC nº 420/19**, que tem como objeto a **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO "10º FESTIVAL DE ARTE & CULTURA / 7º PARABENJAMIM – FESTIVAL DO PALHAÇO"**, pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Encerradas as primeiras etapas, quais sejam, etapa eliminatória, que é a verificação do envelope 1, de acordo com os itens do instrumento convocatório (documentos para habilitação e comprovação técnica), etapa classificatória, conforme os critérios previstos no edital, descritos nos subitens do item 6 do edital (avaliação do projeto e critérios de pontuação) por parte da Comissão de Avaliação de Projetos, restou classificado o projeto da única OSCIP participante, **"Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme"**, sendo a pontuação alcançada, demonstrada no quadro abaixo:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	95 pontos
TOTAL DE PONTOS	**50 pontos**	**95 pontos**

Em análise ao cumprimento do item 6.4 do Edital observa-se que a única OSCIP participante: **Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme** cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total de **95 pontos.** Passou-se então para a segunda etapa de avaliação com relação a documentação pedida do Edital.

Pará de Minas, 14 de junho de 2019.

WALTER GOTTSCHALG DUARTE
Presidente da Comissão de Avaliação do Projetos 003/19

ISABEL CRISTINA OLIVEIRA FARIA CAMPOS
Membro da Comissão do Concurso de Projetos 003/19

LEANDRO ALVES FERREIRA ALMEIDA
Membro da Conselho de Política Pública 003/19

VITOR MARTINS FLORES
Representante do OSB.

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:BF4A7347

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE AVALIAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 420/2019 - CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2019

ATA DE AVALIAÇÃO

Ao décimo quarto dia do mês de junho de dois mil e dezenove, às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, na sala de licitações, 3º(terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão, nomeada pela Portaria
n º 16.110/19, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para avaliação de projetos, referente ao CONCURSO DE PROJETOS nº 003/2019, PRC 420/19, que tem como objeto **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO "10º FESTIVAL DE ARTE & CULTURA / 7º PARABENJAMIM – FESTIVAL DO PALHAÇO"**, para a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Feitas estas considerações, após a "Ata de Julgamento de Projetos", inicialmente elaborada, procedeu-se a abertura do envelope de número 2 (Habilitação) da única OSCIP participante, de acordo com o item 5 e seguintes do edital (documentos para habilitação e comprovação técnica), verificando-se que a Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme, foi a única interessada a apresentar os documentos para habilitação, e verificada toda documentação, considerou estar a mesma HABILITADA.

Assim, a pontuação obtida pela OSCIP participante foi a seguinte:

I – Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas, em face dos elementos do Edital –
TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal nº 3.100/99) – **até 15 pontos.**
PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme – **15 pontos**

II – Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos do projeto – **até 30 pontos**. PONTUAÇÃO
ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 25 pontos.**

III – Qualidades do projeto de formação específica nas áreas afins – **até 40 pontos**. PONTUAÇÃO
ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 40 pontos**

IV – Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização – **até 15 pontos.** PONTUAÇÃO
ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 15 pontos**

TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP participante RELATIVOS À AVALIAÇÃO – **95 pontos.**

Analisando a experiência da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de

acordo com o edital, temos como critério de julgamento: Tempo de experiência:

I – Abaixo de 01 ano: **00 ponto**
II – Experiência de 01 a 03 anos: **00 pontos**
III – Experiência superior a 04 anos: **20 pontos**

A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou experiência de mais de **5 anos** comprovados através de atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando a pontuação de **30 pontos** para este item. Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares:
Máximo de 06 atestados (05 pontos por atestado) – **30 pontos**
Registramos a presença do Sr. Vitor Martins Flores representante do Observatório Social que acompanhou em nome desta instituição os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão.
A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou **6** atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação de **30 pontos.**

CLASSIFICAÇÃO FINAL De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, a melhor proposta será a de **maior** pontuação na classificação, conforme estabelecido a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	95 pontos
II – Capacitação técnico-operacional da proponente:		
Tempo de experiência	10 pontos	20 pontos
Atestados	15 pontos	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	**75 pontos**	**145 pontos**

Em análise ao cumprimento do item 6.4 do Edital observa-se que a OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total geral de **145 pontos**, sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso.
Sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso. Após a homologação do presente Concurso, a OSCIP vencedora será intimada para assinar o respectivo Termo de Parceria. Os custos do projeto apresentado alcançou o montante de **R$ 25.000,00 (vinte e cinto mil reais),** estando de acordo com o valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto no Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP nas seguintes condições:

1ª Parcela de **R$ 13.000,00** (treze mil reais) até o dia 20 de agosto de 2019
2ª Parcela de **R$ 12.000,00** (doze mil reais) até o dia 12 de setembro de 2019;

Prevaleceu no entendimento os Membros da Comissão, com a concordância do representante da OSCIP vencedora, a data de pagamento da 2ª parcela conforme consta no Edital.
O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros.

Pará de Minas, 14 de junho de 2019.

WALTER GOTTSCHALG DUARTE
Presidente da Comissão do Concurso de Projetos 003/19

ISABEL CRISTINA OLIVEIRA FARIA CAMPOS
Membro da Comissão do Concurso de Projetos 003/19

LEANDRO ALVES FERREIRA ALMEIDA
Membro da Conselho de Política Pública 003/19

SIMONE MACIEIRA GUIMARÃES
Representante da OSCIP

VITOR MARTINS FLORES
Representante do OSB.

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:F7D76FCC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANDIDATOS ELIMINADOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 12 de junho de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02315936	Gilma Maria Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais
02329045	Eldo Pinto Ferreira	Motorista
02316341	Jaqueline Antônia Pacheco	Técnico em Enfermagem Plantonista
02336637	Gabriela Rosa Ramos	Técnico em Enfermagem Plantonista
02292744	Matheus Veneza Paxeco	Eletricista
02327826	Jéssika Santos Lima	Técnico em Administração
02318896	João Victor Monteiro de Souza	Vigia

Pará de Minas, 18 de junho de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F06BB57E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANDIDATOS ELIMINADOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EXAMES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUA CONTRATAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 10 de junho de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomar ciência dos exames e documentação necessária para sua contratação, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2281105	Aline Fernanda Alves Jardim	Preparador Físico NASF
2255520	Mislene Aparecida Alvarenga	Orientador Social - PROMAF
2282011	Thaís Laura Soares Verçosa	Orientador Social - PROMAF

Dou fé.

Pará de Minas, 18 de junho de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:BDDAF251

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANDIDATOS ELIMINADOS POR NÃO COMPARECEREM PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE PARA INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO NO RESPECTIVO CARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CERTIDÃO

Certifico que o(a) **candidato(a) abaixo discriminado(a)**, aprovado(a) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocado, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECEU** para assinatura do Termo de Posse para início do efetivo exercício no respectivo cargo, estando, portanto, **ELIMINADO(A)** do referido concurso. Dou fé.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02313411	Lorena Camila Correa	Servente Escolar

Pará de Minas, 18 de junho de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:CBB3403F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02358558	Max Willian de Oliveira Silva	Vigia
02315175	Geraldo Moreira da Cruz	Vigia

Pará de Minas, 18 de junho de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:641D2F24

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas – Convocação - Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para **apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do termo de convocação**. O não comparecimento do candidato no prazo previsto acarretará na sua eliminação do Concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02291274	Fábio Cunha de Almeida	Médico Neurologista
02297709	Adriano Nunes da Silva Dias	Médico Angiologista

Pará de Minas, 18 de junho de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D0B2D279

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO BAIRRO SERRA VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 11 a 19/07/2019, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do bairro Serra Verde. As inscrições poderão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Policlínica Municipal Nossa Senhora da Piedade, na Praça Galba Veloso, s/n, Centro – 3º andar, na sala do núcleo de Atenção Primária a Saúde, no período estipulado, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 13:30 às 16:00. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis - Publicações e nas Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Municipal Nossa Senhora da Piedade.

Pará de Minas, 26 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C5826285

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – PRC Nº 1316/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – PRC Nº 1316/18.** Objeto: Locação de equipamentos hospitalares. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 03/07/2019 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 17 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:4B450A69

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 033/2019 - PROCESSO: PRC Nº 149/2019

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão nº 033/2019** – **PRC nº 149/2019.** Foi considerada vencedora para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 a empresa **CLEUCIANO BARBOSA MOREIRA**, sendo-lhes adjudicados.

Pará de Minas, 17 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6751278D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº :001/2019
Processo DE Licitação (PRC) Nº.: 175/2019
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA ADMINISTRAR AULAS NA ESCOLA DE MÚSICA GERALDO MARTINS – GERALDO O CAVAQUINHO.

Examinados os atos e termos do Credenciamento nº 001/2019, Processo Licitatório (PRC) nº 175/2019, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de 02 (dois) profissionais para ministrar aulas na Escola de Música Geraldo Martins – Geraldinho do Cavaquinho, conforme requisição da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional; Considerando manifestação por parte da Secretaria requisitante, às folhas 50 dos presentes autos, solicitando a revogação do Processo;
Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Credenciamento nº 001/2018, Processo de Licitação (PRC) nº 175/2019.

Pará de Minas, 13 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:59233EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PL: 021/2019 PP 013/2019 SRP 019/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, durante o período de 12 meses. Empresas Registradas: Jairo Fernandes de Oliveira Me, CNPJ: 12.576.255/0001-86. Valor Registrado: R$ 62.570,00 (sessenta e dois mil quinhentos e setenta reais), LM Informática e Tecnologia Eireli ME, CNPJ: 27.631.228/0001-36, Valor Registrado R$ 91.715,00 (noventa e um mil setecentos e quinze reais) e Informática.Com Ltda ME, CNPJ: 12.468.333/0001-29, Valor Registrado R$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais). Vigência da ARP: 06/06/2019 à 05/06/2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 07 de junho de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:E82267A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº 000034/2019, Pregão Nº: 000027/2019, Registro de Preço Nº 000027/2019. Objeto:AQUISIÇÃODE PEDRAS ARDOSIA E GRANITO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 17 de junho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:14851676

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000036/2019, Pregão nº: 000029/2019, Registro de preços nº: 000029/2019. Objeto: AQUISIÇAO DE PEDRAS ARDOSIA E GRANITO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS. Entrega dos Envelopes: 02/07/2019 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 17 de junho de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:95B0AC28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2092/2019

LEI Nº 2092/2019, De 17 de Junho de 2019.

"Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Planalto de Araxá – CISPLA - e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Perdizes-MG no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO PLANALTO DE ARAXÁ – CISPLA, ficando retificado em todos os seus termos, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o Protocolo de Intenções constante do Anexo desta lei, subscrito em 04 de Abril de 2019.
Art. 2º Fica constituído com associação pública intermunicipal, com personalidade jurídica de direito público, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO PLANALTO DE ARAXÁ – CISPLA, na forma do Protocolo de Intenções anexo, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu regulamento, Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Art. 3º Fica declarado de utilidade pública o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO PLANALTO DE ARAXÁ – CISPLA.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por consta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 17 de Junho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5F9C80C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2093/2019

LEI N. 2093/2019 De 17 de junho de 2019.

"Dá denominação a logradouros públicos e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do Bairro Jardim Madalena, a seguir indicadas:
I – Rua 23, de **Rua Manoel Lino de Almeida.**
II – Rua 25, de **Rua João Adão Ribeiro.**
Parágrafo Único. Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placa indicativa com o nome da rua.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes (MG), 17 de junho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A1EF8491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 02/2019 - AO CONTRATO N.º 6.374/2018 - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TERMO ADITIVO N.º 02/2019 - AO CONTRATO N.º 6.374/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADO EM 14.09.2018 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Termo Aditivo 02/2019 ao Contrato n.º 6.374/2018 de 14.09.2018, que celebram entre si, de um lado o**Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 03.945.035/0001-91, com sede na cidade de Varginha/MG, na Av. Princesa do Sul, 3303, Jardim Andere, CEP: 37.062-180, tendo como representante legal a Sr. José Maria Nogueira, CPF: 171.445.586-68 tendo-se em vista a variação do preço do medicamento oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.374/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos materiais previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo: "4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor**: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
- Altera-se o valor de ALOPURINOL 100mg CX 600cpr marca PRATI DONADUZZI previsto neste instrumento para **R$0,0825**
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 13/06/2019.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de junho de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Acácia Comércio de Medicamentos LTDA
JOSÉ MARIA NOGUEIRA

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:68F6C9CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 002/2019
CONTRATO Nº 042/2019
DATA: 31 DE MAIO DE 2019.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de kits de apoio didático a Prova Brasil para o Ensino Fundamental, visando o aprimoramento da proficiência em língua portuguesa e matemática, com vistas à melhoria do desempenho de alunos na Prova Brasil**,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico do Processo identificado no preâmbulo e na proposta apresentada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Contratada: EDITORA MODERNA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.136.304/0003-08, sediada na Av. Regente Feijó, 501, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 2.06.00
Funcional Programática: 12.361.0010.2.0047
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 2.46

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:A91BBFD7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 03/2019. Pregão Presencial 01/2019. Termo aditivo 12TA03/2019. (3° termo aditivo do contrato 012/2019). **Contratada:** Auto Posto Titoneli LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis. **Justificativa:** O decréscimo no preço do diesel se justifica pelas disposições insertas no art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas. **Valor inicial:** 3,50. **Valor**

decrescido por litro: 0,17. **Valor reajustado:** 3,33. **Vigência contratual:** 17/06/2019 a 31/12/2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 17/06/2019.

NAIDÊ LOPES LAUREANO PEIXOTO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:9C3CAAA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 299 DE 31 DE MAIO DE 2019.

Portaria n° 299 de 31 de Maio de 2019.

Nomeia Gerente de Compras

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Marjorie Santos Siqueira** para o cargo de Gerente de Compras.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Pirapora, 31 de Maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:BF353187

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 69 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO n° 69 de 17 de junho de 2019.

Estabelece ponto facultativo 21 de junho em razão do feriado municipal de Corpus Christi.

A**Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO que o art. 1º, inciso I, da Portaria Conjunta nº 810/PR/2019 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, dispõe que fica suspenso o expediente forense no dia 21 de junho de 2019 nas comarcas do interior do Estado de Minas Gerais em que o "Dia de Corpus Christi" for feriado municipal no respectivo município-sede, conforme estabelecido em lei por ele editada;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.516/91 fixa como dia de feriados municipais o dia de Corpus Christi, em conformidade com o calendário religioso;
CONSIDERANDO a economia de recursos para o Município de Pirapora em razão dos dias sem expediente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dias 21 de junho de 2019, em razão do feriado municipal de Corpus Christi.
Parágrafo único. Os setores operacionais de "segurança" guarda municipal, limpeza, abastecimento de água, bem como os serviços de saúde e educação e demais atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 17 de junho de 2019.

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E7E181E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 318 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Portaria nº 318 de 12 de Junho de 2019.

Prorroga o prazo da Portaria nº 099/2019

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 099 de 13 de março de 2019 que instituiu a Comissão de Sindicância para avaliação, apuração e regularização referente ao convênio 038/2010.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 12 de Junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:AC06BB3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 309 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Portaria n° 309 de 10 de Junho de 2019.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Exonera **Airan Sheilla Ferreira Chagas de Magalhães,** matrícula 9317**,** servidora efetiva do cargo de efetivo de Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais a pedido conforme solicitação datada de 04 de junho de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2019.

Pirapora, 10 de Junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:52E4562C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 319 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Portaria n° 319 de 12 de Junho de 2019.

Nomeia Chefe de Departamento de Acompanhamento de Execução de Convênios

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Neder Hamdan Harmuche** para o cargo de Chefe de Departamento de Acompanhamento de Execução de Convênios.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2019.

Pirapora, 12 de Junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:557312FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°320 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Portaria n°320 de 12 de Junho de 2019.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2015.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2015, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2015 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de Junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 320/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

MARIA JOSE DA CONCEIÇAO RAMOS
CRISTIANE LACERDA PESQUEIRA FORTES
LORENA MOURA COSTA
ANDREIA PEREIRA FERREIRA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:FF6D1250

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 317 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Portaria n° 317 de 12 de Junho de 2019.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeações relacionadas no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 279 de 12 junho de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de Junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 317/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

NIVEA COSTA PEREZ
JOÃO CARLOS CITA
CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
MIRIAM CRISTINA SILVA PAREIRA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:555ACC91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 312 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Portaria n° 312 de 12 de Junho de 2019.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo em razão de decisão judicial transitada em julgado

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Exonerar**, Giselly Rodrigues de Oliveira**, CPF 089.285.356-54 **,** conforme decisão proferida no Processo nº0512.17.008533-0.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de Junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D34456B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 313 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Portaria n° 313 de 12 de Junho de 2019.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo em razão de decisão judicial transitada em julgado

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Exonerar**, Adriano Gomes Pereira da Silva**, CPF 064.293.106-20 **,** conforme decisão proferida no Processo nº 0512.18.001002-1.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de Junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:EDDF40B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 314 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Portaria n° 314 de 12 de Junho de 2019.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo em razão de decisão judicial transitada em julgado

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Willian Ferreira da Silva**, CPF 052.092.046-50**,** conforme decisão proferida no Processo nº0512.18.000504-7.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de Junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:80741D17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 315 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Portaria n° 315 de 12 de Junho de 2019.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo em razão de decisão judicial transitada em julgado

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Aclayses Soares Palmeira**, CPF 025.723.146-30**,** conforme decisão proferida no Processo nº0512.18.001635-8.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de Junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A3CA76EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 316 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Portaria n° 316 de 12 de Junho de 2019.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo em razão de decisão judicial transitada em julgado

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Exonera **Rosileia Mendes dos Santos**, CPF 297.415.938-99**,** conforme decisão proferida no Processo nº0512.17.007855-8
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de Junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:FDD21B51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 311 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Portaria n° 311 de 12 de Junho de 2019.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo em razão de decisão judicial transitada em julgado

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Daniele Ribas Velozo,** CPF 125.783.356-13**,** conforme decisão proferida no Processo nº 0512.17.008590-0.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de Junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:76DF13F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 24 DE JUNHO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 017/2019
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 023/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação exclusiva de **MEI/ME/EPP** para a aquisição de postes e bancos para a colocação em praças, parques e jardins deste município. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **03/07/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C5AB0207

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 25 DE JUNHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 033/2017 – CONVITE - 001/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **FLASH MINAS TV PRODUTORA E MARKETING**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 116/2017**, pelo período de 01 (um) ano de **06/04/2018 à 05/04/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2AD1A7FF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 26 JUNHO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 018/2019
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 018/2019 - Tipo: Menor preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de cestas de gêneros alimentícios para os funcionários de todas as secretarias municipais. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **02/07/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C3F05010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 201/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019 –PREGÃO Nº102/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA JUNINA" QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FARÁ EM PROL DAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELO PAIF QUE SÃO ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CRAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: JOSE MARCOS PAES 53182863649. Valor global para 2019 de R$ 2.400,00. Data da assinatura: 17/06/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 26/06/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.39.00 F528

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:78EB30AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 111/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2019, Pregão nº 111/19, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BALANÇAS E LANTERNAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 02 de JULHO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7A5F9584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 110/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2019, Pregão nº 110/19, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS

CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EM VEÍCULOS TIPO VAN E ÔNIBUS PARA FINS DE JOGOS ESCOLARES E ATIVIDADES CULTURAIS E/OU TURÍSTICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 04 de JULHO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5A4EBD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 24/2019
Processo Licitatório nº: 298/2018
Aditivo ao contrato nº:14/2019
Contratado:SEBASTIÃO GASPAR CELESTINO
Objeto: Fica concedido o reequilibrio economico-financeiro em 1,65% (decréscimo) ao item nº 3 do anexo I do edital.
Data:14 de junho de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:00B437D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 25/2019
Processo Licitatório nº: 298/2018
Aditivo ao contrato nº:15/2019
Contratado:AUTO POSTO MISAÉ LTDA
Objeto:Fica concedido o reequilibrio economico-financeiro em 1,56% (de decréscimo) ao item nº 1 e em 1,58% (de decréscimo) ao item nº 2 do anexo I do edital.
Data:14 de junho de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CEE2D766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019 – PREGÃO Nº 99/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA CRECHE MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2019, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP. Valor global estimado para 2019 de R$ 57.814,48. Data da assinatura: 13/06/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040212.365.2004.2006.00003.3.90.30.00 F 102
02040212.365.2004.2007.00003.3.90.30.00 F 115
02040312.361.2004.2008.00003.3.90.30.00 F 133

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EC393D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.993, DE 16 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre Luto Oficial de três dias pelo falecimento do Vereador Adelson dos Reis Matias (Adelson do Hospital).

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o falecimento do Vereador Adelson dos Reis Matias (Adelson do Hospital).
Considerando os preciosos trabalhos dedicados ao povo de Pouso Alegre no decorrer de sua vida profissional e política;
Considerando a consternação da comunidade pouso-alegrense e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e um líder político de ilibada conduta;
Considerando que o Poder Público deve reconhecer e prestar justa homenagem àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem estar da coletividade, decreta:
Art. 1º Luto Oficial por três dias no Município de Pouso Alegre, contados a partir desta data, pelo falecimento do Vereador Adelson dos Reis Matias (Adelson do Hospital).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e publicação no site oficial do Município.

Pouso Alegre - MG, 16 de junho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:896B0CE3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 41/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência:Pregão presencial 41/2018 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APREENSÃO ,CAPTURA E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE** ".Contratado : Rancho dos lagos treinamento e manejo de animais Ltda. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 14/06/2020. Data assinatura: 14/06/2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F6BD8780

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 76/2019 PEGÃO 36/2018

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 76/2019 – Decorrência: Pregão presencial nº 36/2018- Objeto: **"Locação de caminhão pipa com motorista."** Valor: R$ 75.050,00(setenta e cinco mil e cinqüenta reais). Contratada:Soluções D'água Ltda -ME. Data da assinatura:

07/06/2019. Vigência: a vigência da contratação será de 6 (seis)meses a contar da data de assinatura . Dotação orçamentária: 02.003.0020.0606.0012.2010.3.3.90.39.00 Ficha 192.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3CB082DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRATA-MG – CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pelo art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal 002/2002, faz publicar a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados na Terceira Etapa – Avaliação sobre conhecimento específico (caráter eliminatório) para realizarem a **QUARTA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, quatriênio 2020/2023, conforme previsto no Edital 001/2019.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam convocados os seguintes candidatos que foram aprovados e classificados na Terceira Etapa – Avaliação sobre conhecimento específico (caráter eliminatório) para realizarem a Quarta Etapa - Avaliação psicológica:

ALEXANDRE OKIPNEY DE ANDRADE
ANA CAROLINA GONÇALVES FERREIRA
ANA ISA ALVES DE CARVALHO
CYNTHYA APARECIDA CAMPOS SILVÉRIO
ELIETE FERREIRA SILVA DIAS
ELVIS SILVA GONÇALVES
FERNANDA AGRELLI ALVES LEMES
GABRIELA GONÇALVES ROSA
GRACIELLY VILELA LEMES
JOSIAS FERNANDES DA CRUZ
JÚLIO CARLOS SOUZA SILVA
MARIA DO CARMO ROCHA
MARIANA APARECIDA SILVA FERREIRA
NATÁLIA INÁCIO ALVES ANDRADE
POLIANE SOUSA DANTAS
RAPHAEL CORREIA ALMEIDA
WANA FERNANDA SOUZA
ZENEIDE RODRIGUES DA SILVA

2. DA QUARTA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
2.1 Conforme previsto no Calendário de datas e prazos do Edital 001/2019 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Prata, a avaliação psicológica será realizada nos dias **25** e 26 de junho de 2019, com contato a ser realizado pela profissional em Psicologia contratada pela Secretaria de Assistência Social para realizar a Avaliação Psicológica nos candidatos.
2.2 A Avaliação Psicológica será realizada nos dias **25 e 26** com início as **14 horas** na Rua Presidente Antônio Carlos, nº 201 – Centro, auditório da UAITEC – Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais.
2.3 O processo de avaliação psicológica será compreendido de entrevista individual, aplicação de testagem e momento coletivo através de Dinâmica de Grupo;
2.4 O não comparecimento do candidato para realização da Quarta Etapa implica na sua desclassificação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar;
2.5 Em nenhuma hipótese haverá remarcação de datas para a realização da Avaliação Psicológica;
2.6 O candidato deverá apresentar no dia da Avaliação Psicológica, documento de identificação com foto;

3. DA PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS "APTOS"
3.1 A publicação da lista dos candidatos "aptos" para continuar no processo de escolha unificada para o Conselho Tutelar 2019 será por meio de publicação, no dia 10 de julho de 2019.
4. DO RECURSO
4.1 O prazo de recurso em relação a Avaliação de Psicológica é dia 27 e 28 de junho de 2019, protocolando requerimento junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, localizada no endereço Avenida Major Carvalho, n° 16, Centro – Prédio Lazuli, nesse município de Prata-MG, no horário de expediente da Secretaria.

4.2 A publicação da lista definitiva dos candidatos "APTOS" para seguirem no Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar será no dia 10 de Julho de 2019.

5. RECOMENDAÇÕES AOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos deverão comparecer ao local designado no item 2.2, com antecedência mínima de tinta minutos, portando documento oficial com foto e **caneta esferográfica azul ou preta.**

Prata, 17 de Junho de 2019.

AMAURI DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2019

CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Processo de Escolha do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata-MG – Edital 001/2019
LOCAL: Rua Presidente Antônio Carlos, Nº 201 – Centro – Auditório da UAITEC
HORÁRIO: 14:00 Hrs.

Insc.	Candidato	Documento
13	ALEXANDRE OKIPNEY DE ANDRADE	43997604
28	ANA CAROLINA GONÇALVES FERREIRA	MG12363248
28	ANA ISA ALVES DE CARVALHO	14372092
20	CYNTHYA APARECIDA CAMPOS SILVÉRIO	MG12296697
05	ELIETE FERREIRA SILVA DIAS	MG6180090
29	ELVIS SILVA GONÇALVES ROSA	MG15750870
08	FERNANDA AGRELLI ALVES LEMES	MG5190032
16	GABRIELA GONÇALVES ROSA	MG19322848
07	GRACIELLY VILELA LEMES	MG12652982
17	JOSIAS FERNANDES DA CRUZ	MG12292730
18	JÚLIO CARLOS DE SOUZA SILVA	MG10704687
01	MARIA DO CARMO ROCHA	M7216935
27	MARIANA APARECIDA SILVA FERREIRA	MG12362248
22	NATÁLIA INÁCIO ALVES ANDRADE	MG13405502
11	POLIANE SOUSA DANTAS	MG12267326
10	RAPHAEL CORREIA ALMEIDA	MG18660557
24	WANA FERNANDA SOUZA	MG8820239
06	ZENEIDE RODRIGUES DA SILVA	MG 3895441

Prata, 17 de Junho de 2019.

AMAURI DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2019

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:07A714FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata DETERMINA a publicação de ERRATA na Portaria nº018/2019, o art. 1º fica assim redigido:

"Art. 1o Fica prorrogado o prazo determinado no art. 2º, da Portaria nº 026/2018, alterada pela Portaria nº 016/2019, por mais 90 (noventa) dias, para que sejam ultimados os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito."

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:45527523

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 026/2019

Prorroga o prazo da Portaria nº 018, de 25/03/2018.

A Câmara Municipal do Prata, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que o prazo da Portaria nº 026/2018, alterada pela Portaria nº 016/2019, e Portaria nº018/2019, vence em 23 de junho de 2019, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de seguir rigorosamente todos os atos processuais, nos seus respectivos prazos, tudo em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e Devido Processo Legal;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar o resultado da nova coleta de água para análise microbiológica física química, em fase de execução pela empresa contratada, através do Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão Presencial nº 002/2018.

RESOLVE:

Art. 1o Fica prorrogado o prazo determinado no art. 2º, da Portaria nº 026/2018, alterada pela Portaria nº 016/2019 e Portaria nº018/2019, por mais 60 (sessenta) dias, para que sejam ultimados os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24/06/2019.

Câmara Municipal do Prata, 17 de junho de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:D017CD68

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2019
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 072/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2019, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 17 de Maio de 2019, Ano XI / Nº 2504, página 95.
Onde se lê "Processo Licitatório nº 072/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2018", leia-se: Processo Licitatório nº 072/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2019".

Prata-MG, 17 de junho 2019.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:93E3F0DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 071/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 023/2019, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 16 de Maio de 2019, Ano XI / Nº 2503, página 92.
Onde se lê "Processo Licitatório nº 071/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 023/2018", leia-se: Processo Licitatório nº 071/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 023/2019".

Prata-MG, 17 de junho 2019.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:8EFCCAAC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 02/07/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, para instalação de cobertura em Forros de PVC 9 MM, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 17 de junho de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CE57DC88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 13167/18

PROCESSADO (A): W.L.G.S.

Comissão processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decidido: Sobrestar o feito, por interesse público, aguardando retorno do (a) servidor (a) às atividades laborais.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:8E125477

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 13800/18

PROCESSADO (A): W.L.G.S.

Comissão processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decidido: Sobrestar o feito, por interesse público, aguardando retorno do (a) servidor (a) às atividades laborais.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:22FB0659

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 13169/18

PROCESSADO (A): W.L.G.S.

Comissão processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decidido: Sobrestar o feito, por interesse público, aguardando retorno do (a) servidor (a) às atividades laborais.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:827909F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2019.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, constante da Constituição Federal de 1988, os dias imediatamente anteriores ou posteriores aos feriados, quando antecedidos ou sucedidos de fins de semana respectivamente, como no caso em tela, entende-se conveniente a decretação de ponto facultativo em razão, ainda, da perpétua necessidade de racionalização dos recursos, que se concretiza através da economia de gastos periódicos de água, energia e outros similares;

DECRETA:
Art. 1º Em razão do feriado nacional de Corpus Christi, em 20 de junho, fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 21 de junho (sexta-feira) do corrente ano.

Art. 2º Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Junho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EE077213

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 047/2018, Processo: N.º 050/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **MARIA DOS SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA** E **WESLEY SOUZA OLIVEIRA** (LOCADORES). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses. O valor total deste termo aditivo é de R$23.832,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais), que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$1.986,00 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais). Data: 05 de Junho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8D67486F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 076/2018, Processo: N.º 063/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **DATAMED LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 27/06/2019. Data: 17 de Junho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:55A79FDB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº 090/2019

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO Nº 090/2019

Objeto: **Aquisição de Inseticida para controle de Arboviroses.**

Considerando o Memorando Nº 174/2019 da Superintendência Administrativa de Vigilância e Proteção a Saúde (fls. 72 e 73) onde solicita o seu arquivamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 13 de Junho de 2.019

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C94D9B05

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº 141/2017

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO Nº 141/2017

Objeto: **Contratação de Empresa para realização de levantamento radiométrico e teste de constância.**

Considerando o Memorando Nº 816/2019 da PROGEM, onde opina pela finalização do referido processo (fls. 400) e Memorando 243/19 da Superintendência de Urgência e Emergência (fls. 402) onde registra que está de acordo com a recomendação PROGEM.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 12 de Junho de 2.019

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DCC5D526

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

PROCESSO Nº: 282/2018
OBJETO: Contratação emergencial de serviços de impressão.
CONTRATO Nº: 046/2019 – CONTRATADA: MAPEL – Máquinas e artigos para escritório Ltda.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

0901 15.122.0101 2623 – 339040 – Ficha 470 – Recurso próprio.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 22 de maio de 2019.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:61262D74

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 043/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 043/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 043/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para serviços de publicação de avisos de editais, extrato de contratos ou convênios, bem como toda e qualquer materia administrativa de interesse da administração em jornal de grande circulação para a Prefeituta de Ribeirão das Neves. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 08/07/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:54CAD17D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 083/2019, Processo: N.º 033/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **CONTRUTORA ISRAEL EIRELI** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Inclusão de obrigação contratual. Data da assinatura: 14 de Junho de 2019.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CDD05F29

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 026/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 026/2019
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de Impressos Gráficos., por um período de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA-ME ME, o lote 05 perfazendo o valor total de R$175.500,00 (Cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), **COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO EIRELI**, os lotes 02 e 03 perfazendo o valor total de R$557.440,64 (Quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO,** o lote 06 perfazendo o valor total de R$59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais) e a **GRÁFICA ANDORINHA E EDITORA LTDA.** os lotes 01, 04, 07, 08 e 09 perfazendo o valor total de R$526.014,80 (Quinhentos e vinte e seis mil quatorze reais e oitenta centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

17 de Junho de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2D7B4EF2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 029/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 029/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 029/2019, cujo objeto consiste na aquisição de veículos e motocicletas para o sorteio do programa iptu premiado. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 09/07/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:480E58D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 015/2019. Extrato da ata de julgamento de proposta e habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 015/2019, tendo por objeto contratação de empresa para serviço de vale cesta. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a

empresa: Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50 referente ao item 01. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 10 de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:B073E999

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 015/2019. Homologação. Objeto: contratação de empresa para serviço de vale cesta. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50 referente ao item 01 – R$ 358.000,00. O termo de homologação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 11 de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:CB5672A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 046/2019 PREGÃO PRESENCIAL 035/2019 REGISTRO DE PREÇOS 026/2019

ERRATA DO EDITAL Nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

DATA DE ABERTURA:

ONDE SE LÊ:

Abertura: 25/06/2019 às 09:00 hrs

LEIA-SE:

Abertura: 02/07/2019 às 14:00 hrs

Esta errata se deve ao fato de que a publicação anterior não é válida, pois não foi publicada no diário oficial do Município.
Sendo assim, o presente edital está sendo republicado, nesta data para os devidos fins com alteração do dia de abertura da sessão.

O novo aviso de licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, obedecendo o princípio da publicidade.

Rodeiro, 17 de Junho de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro

OLIVALDO DE MACEDO LIMA
Membro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:8733A20A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2019 PREGÃO PRESENCIAL 035/2019 REGISTRO DE PREÇOS 026/2019

PUBLICAÇÃO
O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 046/2019
Pregão Presencial nº 035/2019
Registro de Preços nº 026/2019
Emissão: 07/06/2019
Abertura: 02/07/2019 às 14:00 hs
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, 36510-000.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG. Informações: Fone: (32) 3577-1173 / 3577-1309 ou endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de produção e veiculação de áudio em carro de som, para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações, de interesse da Prefeitura Municipal de Rodeiro e suas Secretarias.
Processo Licitatório Exclusivo para ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:34EC1B5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para fabricação e montagem de cobertura em estrutura metálica e portão de ferro no paço municipal na prefeitura municipal de rodeiro.

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **o CANCELAMENTO** do aviso de Licitação supracitado.

Este cancelamento se deve ao fato de que a publicação foi feita com modalidade equivocada.
Novo certame será publicado para satisfação do objeto.

Rodeiro, 17 de Junho de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro

OLIVALDO DE MACEDO LIMA
Membro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:1569A196

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO N.º 054/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER

NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ary de Aguiar
Objeto – Prestação dos Serviços de Pedreiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Vigência – 07/06/2019 a 06/06/2020
Valor – R$ 1.277,86 (Hum mil duzentos e setenta sete reais e oitenta seis centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Ary de Aguiar - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C63DD8DC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 008/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO, **(01) PEDREIRO, (01) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 180 DIAS.
Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será definido conforme a necessidade verificada quando da contratação.
Data da Inscrição – 24/06/2019 das 09:00 às 10:00 hs.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Valor Salário Base:
Pedreiro R$ 1.277,86
Auxiliar de Serviços Gerais R$ 998,00

Obs.: As fichas de inscrição para os cargos acima, já se encontra disponível no site www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.
.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F0141B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RUBELITA/MG

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

A COMISSÃO ORGANIZADORA, nomeada na forma da Resolução nº 02 DE 02 DE Abril de 2019, publica a relação dos candidatos inscritos para o Processo Unificado de Escolha dos Membros que irão compor o Conselho Tutelar do Município de Rubelita/MG, quadriênio 2020/2023;
I - Inscreveram-se os seguintes cidadãos:
1 – ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA;
2 – ANA DARA BATISTA DE MORAES;
3 – CASSIANO RICARDO SILVA LIMA;
4 - CLEITON COSTA;
5- EMANUELE APARECIDA DE ALMEIDA FONSECA;
6 – GEVERSON PEREIRA LIMA;
7 – HOZANA MARIA VIANA DA SILVA;
8- JEAN KALLES GONÇALVES ALMEIDA;
9 – JOAO DE DEUS RODRIGUES FILHO;
10- JOSE GERALDO DOS SANTOS;
11 – JOSEANE DAS DORES ALECRIN FELIX;
12 – JULIO CEZAR DOS SANTOS;
13 – KEYSTONE TAURILIO BRITO DE LIMA;
14 – MARIA CRISTINA LIMA DE JESUS;
15 – MAURICIO DE SOUZA NUNES;
16 – PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA;
17 – PLACIDO CARDOSO BARBOSA;
18 – REGINA DOS SANTOS PEREIRA;
19- SEBASTIAO GUEDES FILHO;
20 – SUELY ALVES DA SILVA ANDRADE;
21 – VANEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA;
II - Qualquer cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem quaisquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº. 786/2010 e Resolução nº 01/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Organizadora, no prazo de 02 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.
III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Praça do Mercado, nº: 22, no horário de 07:00 às 11:00 hrs e 13:00 as 17:00 horas.

Rubelita, 14 de Junho de 2019.

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:911A86BA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISOS DE LICITACAO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Tomada de Preços nº 002/2019, a realizar-se no dia 03/07/2019 às 09h00min, objeto: Contratação, através de empresas ou pessoa físicas, de serviços técnicos especializados em saúde para atendimento aos Programas e/ou Ações complementares em Saúde do Município. Edital na integra através do email: licitacao.rubelitamg@gmail.com. 17/06/2019 – Edileuza Miranda Jardim – Presidente da CPL.
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial SRP nº 023/2019, a realizar-se no dia 04/07/2019 às 09h00min, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de material de expediente e escolar. Edital na integra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 17/06/2019 – Edileuza Miranda Jardim – Pregoeira.
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público que se encontra em aberto o Credenciamento 005/2019, para o credenciamento de serviços médicos para a execução de plantões presenciais (12 horas) no Centro de Saúde de Rubelita e Ambulatório de Lagoa de Baixo. A primeira seleção ocorrerá em 05/07/2019 ás 09h00min, permanecendo em aberto para futuros e eventuais interessados. Edital na integra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 17/06/2019 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL. Rubelita/MG

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0E9A9B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 036/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 036/19, Processo n.º 097/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 11/06/2019, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura aquisição de escória (subproduto da fundição de minério para purificar metais) para atender a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (016753) ESCORIA	RCM LOCA€AO DE MAQUINAS LTDA (FILIAL)	72.300,00

Santa Bárbara, 17 de junho de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F9FAC711

SEC. DE MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO N.º 001/ EDITAL 43º TORNEIO LEITEIRO

A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, torna pública para o conhecimento dos interessados a retificação dos termos do Edital para divulgação do 43° Torneio Leiteiro de Santa Bárbara:

1. Com a presente retificação, o item 5.1 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente, ou por meio de procurador, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, no período ***de 17/06/2019 ao dia 19/06/2019****, de 13 às 16 horas.*
5.1.1. O procurador, quando for o caso, deverá apresentar procuração assinada pelo interessado com reconhecimento de firma em cartório.
5.1.2. A inscrição também poderá ser realizada por email, observadas as seguintes condições:
a) o interessado deverá enviar o email até o fim do prazo de inscrição para o seguinte endereço eletrônico: simsantabarbara@gmail.com
b) sob pena de indeferimento, a solicitação da inscrição via email deverá vir acompanhada de arquivo com a digitalização de todos os documentos necessários previstos neste Edital, em formato .PDF, bem como telefone para contato.
c) a inscrição feita por email será considerada efetivada somente após a confirmação de seu recebimento e deferimento por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, que se dará por meio de resposta ao mesmo endereço de email pelo qual encaminhado o pedido de inscrição;
d) é de responsabilidade do interessado diligenciar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável caso não haja confirmação de sua inscrição após 24 horas do envio do email;
e) a administração municipal não se responsabiliza pelo não recebimento de email solicitando inscrição, notadamente em razão de falhas técnicas, indisponibilidade de sistemas, entre outros.

2. Permanecem incólumes as demais disposições do edital.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2019.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:A335D699

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2019 – SME

Institui normas para o Atendimento Educacional Domiciliar, no Ensino Fundamental Regular, na Rede Municipal de Educação de Santa Bárbara/MG, para estudantes que apresentem atestado médico e se encontrem impossibilitados de frequentar a escola, em virtude de tratamento de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de se assegurar o direito público subjetivo à educação constitucionalmente consagrado; a escolarização de todas as crianças e adolescentes, prevista na Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e doAdolescente - ECA; o princípio da igualdade de condições para acesso e permanência na escola, estabelecido pela Lei 9.394/1996, deDiretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB; o disposto na Resolução CNE/CEB 4/09, que instituiDiretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; o disposto nas Deliberações CEE 59/06 e CEE 68/07 e Indicações CEE 60/06 e 70/2007, sobre condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação, para discentes cujo estado de saúde as recomende ou que apresentem necessidades educacionais especiais no sistema municipal de ensino; a implementação de ações educativas adequadas àsnecessidades de alunos que se encontrem impossibilitados de frequentar as aulas, por problemas de saúde que impliquem sua permanência prolongada em domicílio, e o disposto na Portaria SMED Nº 358/2015, **RESOLVE**:
Art. 1º. Instituir o Atendimento Educacional Domiciliar (AED), destinado aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental Regular da Rede Municipal de Educação da cidade de Santa Bárbara/MG que se encontrem impossibilitados de frequentar a escola, em virtude de situação de tratamento de saúde, permitindo-lhes a continuidade do processo de escolarização.

Art. 2º. O AED será ofertado:
I – em caráter temporário, ou seja, apenas durante o período em que o estudante apresentar o atestado médico, declarando afastamento para tratamento de saúde.
II – em consonância com o Plano Curricular da escola de vínculo e plano individual de atendimento, com o objetivo de promover o posterior retorno do estudante ao ano de escolaridade correspondente, sem prejuízo do seu processo de aprendizagem.
III – observada a disponibilidade de docente.
IV – com acompanhamento da família, em seu domicílio.

Art. 3º. O atendimento será ministrado por professores da Rede Municipal de Educação da cidade de Santa Bárbara/MG da seguinte forma:
I – Os estudantes com atestado médico, indicando afastamento por um período de até 30 dias, contados a partir da data da expedição, deverão receber tarefas escolares em domicílio, sempre compatíveis com seu estado de saúde;
II – Os estudantes com atestado médico, indicando afastamento por um período superior a 30 dias, contados a partir da data da expedição, deverão receber atendimento em domicílio.
III – As tarefas escolares de que trata o inciso I serão elaboradas e/ou acompanhadas pelo professor de referência e/ou da disciplina, sob orientação do Coordenador Pedagógico da escola e encaminhadas ao estudante por meio de sua família.
IV – Do atestado médico de que trata o inciso I, nele deverá constar que o estudante apresenta condições para receber atendimento domiciliar;
V – O atestado de afastamento por tempo indeterminado deverá ser renovado, anualmente, tendo como base a data de sua expedição;
VI – Até que se inicie o Atendimento Educacional Domiciliar, o estudante deverá receber tarefas escolares em seu domicílio, conforme trata o inciso I.

Art. 4º. Das atribuições e competências:
§1°. Compete à Escola:
I – coordenar o Atendimento Educacional Domiciliar.
II – receber do responsável legal o atestado médico de até 30 dias de afastamento do estudante e providenciar o atendimento por meio de Tarefas Escolares, junto à família e aos Professores;
III – comunicar à família do estudante, afastado por licença médica de até 30 dias, como as Tarefas Escolares serão enviadas ao domicílio;
IV – receber do responsável legal o atestado médico de acima de 30 dias de afastamento do estudante e encaminhar cópia desse documento, no prazo de até 48 horas, à Secretaria Municipal de Educação (SME), juntamente com a solicitação do Atendimento Educacional Domiciliar;
V – indicar um Professor com perfil, lotado na Escola, após a autorização da SME;
VI – comunicar SME os casos em que, na Escola, não haja disponibilidade de Professor para esse atendimento;
VII – Estabelecer o plano individual de Atendimento Educacional Domiciliar, no qual estarão dispostas, de acordo com a avaliação técnico-pedagógica e respeitadas as condições de saúde do aluno, as atividades, conteúdos e outras informações específicas referentes ao planejamento do atendimento, que terá carga horária de no máximo 18 (dezoito) horas semanais, em todas as modalidades de ensino ofertadas pela rede municipal;
VIII – orientar e acompanhar o Professor em relação a sua frequência, horários das atividades de atendimento e de planejamento e quanto ao cumprimento da carga horária na Escola, no caso de suspensão temporária do atendimento devido a eventuais internações do estudante;
IX – comunicar à SME a suspensão da licença médica ou a internação do estudante;
X – registrar e arquivar os atestados e demais documentos médicos, como também o plano individual e os demais registros pedagógicos na Pasta Individual do Aluno, para posterior regularização da vida escolar;
XI – verificar, ao final do atendimento, os documentos e registros que constam da Pasta Individual do Aluno;
XII – orientar os registros e regularização dos atos escolares do estudante em atendimento domiciliar.
XIII – emitir parecer para regularizar a vida escolar do estudante, quando necessário.

§2°. Compete à Coordenação Pedagógica:
I – orientar o Professor quanto à elaboração e aprovar o plano individual de Atendimento Educacional Domiciliar, tendo em vista as condições de saúde do aluno, o Projeto Político-Pedagógico e as Proposições Curriculares da Rede Municipal de Educação;
II – acompanhar a execução das atividades do plano individual de Atendimento Educacional Domiciliar;
III – monitorar o desenvolvimento pedagógico dos estudantes submetidos ao Atendimento Educacional Domiciliar, trimestralmente, em conformidade com a organização escolar, por meio de um Relatório de Aprendizagem;
IV – garantir que o aluno em atendimento escolar domiciliar realize as avaliações regulares, considerando a adaptação curricular, quando prevista.

§3°. Compete ao professor:
I – elaborar o plano individual de Atendimento Educacional Domiciliar, tendo em vista as condições de saúde do aluno, o Projeto Político-Pedagógico e as Proposições Curriculares da Rede Municipal de Educação;
II – realizar o atendimento com os devidos registros, visando à validação dos atos escolares do estudante;
III – aplicar as avaliações escolares, quando houver, de acordo com as etapas de aprendizagem e o Calendário Escolar aprovado;
IV – preencher, trimestralmente e de acordo com a organização escolar, um Relatório de Aprendizagem do aluno;
V – acatar as recomendações e diretrizes estabelecidas pela Escola ou pela Coordenação Pedagógica.

§4° Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Realizar o acompanhamento dos atendimentos domiciliares de que trata esta Portaria;
II – receber, analisar, autorizar e acompanhar as solicitações de Atendimento Educacional Domiciliar;
III – monitorar e controlar o programa de atendimento educacional domiciliar.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2019.

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Anexo I - Formulário de Solicitação de Atendimento Educacional Domiciliar
Família para Escola

Eu, _____, portador(a) do RG _____, responsável legal pelo aluno _____, matriculado na Escola Municipal _____, no _____ ano do ensino _____, solicito à direção dessa unidade escolar autorização para que seja fornecido atendimento escolar domiciliar, tendo em vista que, por motivo de doença, ela/ela se encontra impedido de frequentar as aulas na escola.
Comprometo-me a entregar os documentos exigidos pela legislação, bem como a realizar o acompanhamento do atendimento escolar domiciliar durante o período de afastamento da escola.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 20___.

Assinatura

Anexo 2 - Formulário de Solicitação de Atendimento Educacional Domiciliar
Escola para Secretaria Municipal de Educação

Eu, _____, portador(a) do RG _____, Diretor da Escola Municipal _____, solicito à Secretaria Municipal de Educação autorização para que seja fornecido atendimento escolar domiciliar para o aluno _____, matriculado nessa escola, no _____ ano do ensino _____, tendo em vista que, por motivo de doença, ela/ela se encontra impedido de frequentar as aulas.
Informo que todos os documentos solicitados ao responsável legal do aluno foram devidamente entregues e conferidos por esta Diretoria.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 20___.

Assinatura

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:C590B555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 099/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada gêneros alimentícios para composição de lanches aos assistidos do CRAS. Vencedor: Supermercado Santa Barbara Eireli – EPP – CNPJ – 38.680.070/0001-00 – Lote 01 – Valor total R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lote 02 – Valor total R$ 6.589,80 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) – Lote 03 – Valor total R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Santa Barbara do Leste 17/06/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D807BEEF

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 100/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 025/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13 KG e Vasilhame. Vencedor: Rogério José da Silva 02399461622 – CNPJ - 17.209.158/0001-79 – Item 01 - Valor unitário R$ 70,00 (setenta reais). - Item 02 - Valor unitário R$ 90,00 (noventa reais). -

Santa Barbara do Leste 17/06/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:86D5B0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 053/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 053/2019. DATA DA ABERTURA: 03 de julho de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de materiais descartáveis e embalagens para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:C62E945A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 054/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 054/2019. DATA DA ABERTURA: 04 de julho de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento do Centro Dia da Pessoa Idosa de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:454CFB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 034/2019 Chamada Pública nº. 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, fornecedores individuais, com os seguintes vencedores:

• JOSÉ CARLOS BATISTA NETO– valor total de R$ 2.197,76 (dois mil cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos);
• ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA – valor total de R$ 2.203,33 (dois mil duzentos e três reais e trinta e três centavos);
• JOÃO PEREIRA DA SILVA - valor total de R$ 2.435,51 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais cinquenta e um centavos);
• GILBERTO RIBEIRO SILVA - valor total de R$ 2.579,54 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);
• MARIA DO CARMO DIAS ROCHA - valor total de R$ 901,54 (novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).
• MARIA APARECIDA F. DE ALMEIDA - valor total de R$ 935,31 (novecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos);
• MARIA NEUZA RODRIGUES DIAS - valor total de R$ 10.867,94 (dez mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos);
• MARIA D'AJUDA ALVES VIEIRA - valor total de R$ 1.129,83 (um mil cento e vinte e nove reais e oitenta e três centavos);
• MARIA PEREIRA LACERDA - valor total de R$ 1.032,02 (um mil trinta e dois reais e dois centavos);
• EXUPERIO DIAS NETO - valor total de R$ 1.843,22 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos);
• ABILIO RODRIGUES SANTANA - valor total de R$ 1.761,01 (um mil setecentos e sessenta e um reais e um centavo);
• MANOEL LACERDA SANTOS - valor total de R$ 2.540,84 (dois mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos);
• AGOSTINHO ANTÔNIO DOS SANTOS - valor total de R$ 2.409,85 (dois mil quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).
• JOSÉ ILSON DA ROCHA BANDEIRA - valor total de R$ 2.006,59 (dois mil e seis reais e cinquenta e nove centavos).
• CLAUDEILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA - valor total de R$ 377,17 (trezentos e setenta e sete reais e dezessete centavos);
• ERNÉLIO XAVIER DE OLIVEIRA - valor total de R$ 1.266,64 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);
• LETICIA ARAUJO FERREIRA - valor total de R$ 335,16 (trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos);
• AILTON ALVES DA SILVA – valor total de R$ 564,63 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos);

• ARIVALDO RIBEIRO DIAS – valor total de R$ 1.074,65 (um mil setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);
• DELCÍLIO MARQUES DE SOUZA – valor total de R$ 825,23 (oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos);
• GERALDO PEREIRA DE SOUSA SILVA – valor total de R$ 2.435,65 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
• VANDERLEI DE SOUZA CARVALHO – valor total de R$ 88,23 (oitenta e oito reais e vinte e três centavos);

Santo Antônio do Jacinto, 10 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:D4B2D2E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2016

PROCESSO: 56/2016

MODALIDADE: Dispensa nº 05/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AMM - Associação Mineira dos Municípios

OBJETO: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 02 de maio de 2.020.

Santo Antônio do Monte, 02 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8644BC32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019/SMCT

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 32; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade para o apoio na organização e manutenção da Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia que será realizada neste Município de Santo Antônio do Monte entre os dias 15 e 18 de agosto de 2019, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo disposto de uma vez para a execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte, 12 de junho de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:248B9DDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publica a relação de candidatos para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santo Antônio do Monte MG, em votação dia 06 de outubro de 2019 na Escola Municipal Amâncio Bernardes de 08:00 às 17:00 hrs.

1- HELOISA BRASIL

2- MARIA APARECIDA PINTO DIAS

3- MARCELA CRISTINA S CASTRO GONÇALVES

4- ELIANA MARIA AUGUSA DE MELO

5- NEIDE VELOSO FILGUEIRAS ANTUNES

6- IVO JUNIOR SILVA LACERDA

7- ANDREA CRISTINA DA COSTA

8- LEIA MENDES DE SOUSA

9- FELICIO ANTÔNIO COSTA

10- SIMONE MASCARENHAS

11- MARILIA GERALDA DE OLIVEIRA SILVA

12- RAYANE EMANUELLE COSTA PIRES

13- THAMARA MIRELLE SILVA

14- GRAZIANE MARIA DO CARMO

15- FRANCISCO XAVIER DE BARROS

16- MARIA ORTÉLIA DE CASTRON MELO

17- EUNICE MARIA GUIMARÃRES

CARLA APARECIDA ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5550349C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº048/2019 - PREGÃO N.º 013/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: JESUS FERNANDES PASCHOALINO 69950040604 – OBJETO: Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas desta Prefeitura, locados e conveniados. **Valor total do contrato: R$ 77.900,00 (Setenta e sete mil e novecentos reais). Data do contrato: 17/05/2019. Validade de 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:CAA759A9

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº049/2019 - PREGÃO N.º 013/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: RECUPERADORA DE VEÍCULOS BRAGATO LTDA -ME – OBJETO: Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas desta Prefeitura, locados e conveniados. **Valor total do contrato: R$ 67.900,00 (Sessenta e sete mil e novecentos reais). Data do contrato: 17/05/2019. Validade de 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:C320A3DE

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº050/2019 - PREGÃO N.º 013/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - SS MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS DE SÃO GERALDO LTDA – OBJETO: Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas desta Prefeitura, locados e conveniados. **Valor total do contrato: R$ 47.000,00 (Sessenta e sete mil). Data do contrato: 17/05/2019. Validade de 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:769EA3B7

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº051/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº051/2019 - PREGÃO N.º 013/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - NILO JOSE BARRETO DA CRUZ EPP – OBJETO: Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas desta Prefeitura, locados e conveniados. **Valor total do contrato: R$ 137.400,00 (Cento e Trinta e sete mil e quatrocentos reais). Data do contrato: 17/05/2019. Validade de 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:40507A95

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº052/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº052/2019 - PREGÃO N.º 013/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - SANSÃO – PNEUS E SERVIÇOS LTDA – ME – OBJETO: Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas desta Prefeitura, locados e conveniados. **Valor total do contrato: R$ 112.300,00 (Cento e doze mil e trezentos reais). Data do contrato: 17/05/2019. Validade de 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:5621236B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº053/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº053/2019 - PREGÃO N.º 013/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - RETIFICA RIO BRANCO LTDA – OBJETO: Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas desta Prefeitura, locados e conveniados. **Valor total do contrato: R$ 115.832,00 (Cento e quinze mil oitocentos e trinta e dois reais). Data do contrato: 17/05/2019. Validade de 01 ano**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:725FBF4A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº054/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº054/2019 - PREGÃO N.º 013/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - LOCA LOPES EIRELI – OBJETO: Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas desta Prefeitura, locados e conveniados. **Valor total do contrato: R$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais). Data do contrato: 17/05/2019. Validade de 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:3A54DBCB

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº055/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº055/2019 - PREGÃO N.º 019/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - J A TERRAPLENAGEM DE SÃO GERALDO LTDA – OBJETO: - Seleção de empresas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais locações de pá carregadeira com operador para obras diversas do município de São Geraldo. **Valor total do contrato: R$ 262.900,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e novecentos reais). Data do contrato: 17/05/2019. Validade de 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:5EC094DD

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº056/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº056/2019 - PREGÃO N.º 016/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - COMERCIAL TEIXEIRA E RAMOS LTDA-ME – OBJETO: Composição do Quadro Geral de Registro de Preço,

visando o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos para atendimento às necessidades das diversas diretorias municipais. **Valor total do contrato: R$ 357.026,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil e vinte e seis reais). Data do contrato: 17/05/2019. Validade de 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:9B6C9A06

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº057/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº057/2019 - PREGÃO N.º 016/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - VILMA REGINA NUNES MARTINS 07619087656 – OBJETO: Composição do Quadro Geral de Registro de Preço, visando o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos para atendimento às necessidades das diversas diretorias municipais. **Valor total do contrato: R$ 63.808,00 (Sessenta e três mil oitocentos e oito reais)**. **Data do contrato: 17/05/2019. Validade de 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:8A7B6184

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº058/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº058/2019 - PREGÃO N.º 016/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - COMERCIAL B & F LTDA - ME – OBJETO: Composição do Quadro Geral de Registro de Preço, visando o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos para atendimento às necessidades das diversas diretorias municipais. **Valor total do contrato: R$ 18.000,00 (Dezoito mil**). **Data do contrato: 17/05/2019. Validade de 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:A68A0DF6

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº059/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº059/2019 - PREGÃO N.º 016/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – OBJETO: Composição do Quadro Geral de Registro de Preço, visando o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos para atendimento às necessidades das diversas diretorias municipais. **Valor total do contrato: R$ 79.616,50 (Setenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Data do contrato: 17/05/2019. Validade de 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:4EAC07AA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº060/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº060/2019 - PREGÃO N.º 016/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628– OBJETO: Composição do Quadro Geral de Registro de Preço, visando o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos para atendimento às necessidades das diversas diretorias municipais. **Valor total do contrato: R$ 31.722,80 (Trinta e um mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Data do contrato: 17/05/2019. Validade de 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:9E2CD65F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº061/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº061/2019 - PREGÃO N.º 016/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - ULTRA BONI COMERCIO EIRELI – ME – OBJETO: Composição do Quadro Geral de Registro de Preço, visando o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos para atendimento às necessidades das diversas diretorias municipais.**Valor total do contrato: R$ 24.413,40 (Vinte e quatro mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos). Data do contrato: 17/05/2019. Validade de 01 ano**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:68CCAAF1

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº062/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº062/2019 - PREGÃO N.º 016/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - VILSON DA SILVA BRUM EPP – OBJETO: Composição do Quadro Geral de Registro de Preço, visando o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos para atendimento às necessidades das diversas diretorias municipais. **Valor total do contrato: R$ 38.608,75 (Trinta e oito mil seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos). Data do contrato: 17/05/2019.Validade de 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:433D998E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº063/2019 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº063/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2019- PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/201- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - SENO COMERCIAL LTDA – OBJETO: Composição do Quadro Geral de Registro de Preço, visando aquisição de Mobiliários, Utensílios e equipamentos para Administração Municipal de São Geraldo MG. **Valor total do contrato: R$ 237.475,00 (Duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**. **Data do contrato: 16/05/2019. Validade de 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:5E3D73F0

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº064/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº064/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2019- PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/201- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - VITOR SILVESTRE FELICIO – ME – OBJETO: Composição do Quadro Geral de Registro de Preço, visando aquisição de Mobiliários, Utensílios e equipamentos para Administração Municipal de São Geraldo MG. **Valor total do contrato: R$ 126.446,00 (Cento e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais). Data do contrato: 16/05/2019.Validade de 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:5BAECEEA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº065/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº065/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2019- PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/201- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO LTDA – OBJETO: Composição do Quadro Geral de Registro de Preço, visando aquisição de Mobiliários, Utensílios e equipamentos para Administração Municipal de São Geraldo MG. **Data do contrato: 16/05/2019. Valor total do contrato: R$ 30.525,00 (Trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais). Validade de 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:A6B745DC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº066/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº066/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2019- PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/201- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - CARLOS ROBERTO DA SILVA REIS – ME – OBJETO: Composição do Quadro Geral de Registro de Preço, visando aquisição de Mobiliários, Utensílios e equipamentos para Administração Municipal de São Geraldo MG. **Data do contrato: 16/05/2019. Valor total do contrato: R$ 29.457,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). Validade de 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:2FFC65B7

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº067/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº067/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2019- PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/201- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME – OBJETO: Composição do Quadro Geral de Registro de Preço, visando aquisição de Mobiliários, Utensílios e equipamentos para Administração Municipal de São Geraldo MG. **Data do contrato: 16/05/2019. Valor total do contrato: R$ 33.825,00 (Trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais). Validade de 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:0453C7FE

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº068/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº068/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2019- PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/201- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - PATHAMI COMERCIO EIRELI ME – OBJETO: Composição do Quadro Geral de Registro de Preço, visando aquisição de Mobiliários, Utensílios e equipamentos para Administração Municipal de São Geraldo MG. **Data do contrato: 16/05/2019. Valor total do contrato: R$ 23.610,00 (Vinte e três mil seiscentos e dez reais). Validade de 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:74754A3A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº069/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº069/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2019- PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/201- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628– OBJETO: Composição do Quadro Geral de Registro de Preço, visando aquisição de Mobiliários, Utensílios e equipamentos para Administração Municipal de São Geraldo MG. **Data do contrato: 16/05/2019. Valor total do contrato: R$ 31.696,00 (Trinta e um mil seiscentos e noventa e seis reais). Validade de 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:AC134B2A

LICITAÇÕES E PREGÕES
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 32/2019

1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 32/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - COMERCIAL B & F LTDA - ME – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o acréscimo no valor do cimento 50kg CP II- saco c/50 kg que passou de **R$ 16,49 para R$ 17,20** o valor unitário de cada saco de 50 KG, de acordo com o pedido de ajuste. Data do termo: 31/05/2019.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:436DE4E9

LICITAÇÕES E PREGÕES
5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO AO Nº 086/2017

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO AO Nº 086/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - LK ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME – OBJETO: Prestação de serviço de consultoria, assessoria, regularização e alimentação do sistema GEO-OBRAS com visitas in-loco sempre que necessário, para coleta de dados e outros assuntos pertinentes. O termino do contrato passará para o dia 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:CB0EDAEF

LICITAÇÕES E PREGÕES
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 044/2017

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 044/2017 - PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - SR. ALBERT DENNER DE PAULA DA SILVA – OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o credenciamento de profissional para prestação de serviços Coordenador do Programa "Esporte é Vida" por tempo determinado. A data do termino do contrato passará para dia 27 janeiro de 2020. Data do termo: 27/05/2019.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:7D6EDA9C

LICITAÇÕES E PREGÕES
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/2017

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/2017 - PROCESSO Nº 061/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - SR. DOUGLAS SANTHIAGO DE OLIVEIRA BARBA – OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o credenciamento de profissional para prestação de serviços Educador Social de Futebol em Monte Celeste. A data do termino do contrato passará para dia 27 de janeiro de 2020. Data do termo: 27/05/2020.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:D9506A5E

LICITAÇÕES E PREGÕES
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2017

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2017 - PROCESSO LICITATORIO Nº065/2017- INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - SR. EDSON BATISTA DE PAULA – OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o credenciamento de profissional para prestação de serviços Educador Social de Capoeira (Monte Celeste). A data do termino do contrato passará para dia 27de janeiro de 2020. Data do termo: 27/05/2020.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:E67DA1B8

LICITAÇÕES E PREGÕES
3° TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/2017

3° TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/2017 - PROCESSO Nº 064/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2017- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - Sr. FÁBIO ANTÔNIO DE SOUZA ROCHA – OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o credenciamento de profissional para prestação de serviços Educador Social de Capoeira (zona urbana). A data do termino do contrato passará para dia 27 de janeiro de 2020. Data do termo: 27/05/2020.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:72DF8658

LICITAÇÕES E PREGÕES
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 045/2017

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 045/2017 - PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - SR.LEONARDO PINTO DE FARIA. – OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o credenciamento de profissional para prestação de serviços Educador Social de Karatê por tempo determinado. A data do termino do contrato passará para dia 27 de janeiro de 2020. Data do termo: 27/05/2020.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:7EFE0475

LICITAÇÕES E PREGÕES
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 047/2017

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 047/2017 - PROCESSO Nº 062/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA - Srª TAMIRES APARECIDA NASCIMENTO – OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o credenciamento de profissional para prestação de serviços Educador Social de Jiu Jitsu. A data do termino do contrato passará para dia 27 de janeiro de 2020. Data do termo: 27/05/2020

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:084C498B

LICITAÇÕES E PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 070/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 070/2019 - PREGÃO Nº 015/2019 - PROCESSO Nº 035/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: COPMAYS LTDA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço visando o fornecimento de materiais escolares e de expediente, no período de 12 meses. **Valor total do contrato: R$ 38.202,45 (Trinta e oito mil duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). Data do contrato: 28/05/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:55671A15

LICITAÇÕES E PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 071/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 071/2019 - PREGÃO Nº 015/2019 - PROCESSO Nº 035/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço visando o fornecimento de materiais escolares e de expediente, no período de 12 meses. **Valor total do contrato: R$ 30.111,76 (Trinta mil cento e onze reais e setenta e seis centavos). Data do contrato: 28/05/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:4F1509F9

LICITAÇÕES E PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 072/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 072/2019 - PREGÃO Nº 015/2019 - PROCESSO Nº 035/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELLI - ME – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço visando o fornecimento de materiais escolares e de expediente, no período de 12 meses. **Valor total do contrato: R$ 18.086,10 (Dezoito mil oitenta e seis reais e dez centos). Data do contrato: 28/05/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:44F074E5

LICITAÇÕES E PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 073/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 073/2019 - PREGÃO Nº 015/2019 - PROCESSO Nº 035/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: VILSON DA SILVA BRUM EPP – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço visando o fornecimento de materiais escolares e de expediente, no período de 12 meses. **Valor total do contrato: R$ 11.247,35 (Onze mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Data do contrato: 28/05/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:A8AF629E

LICITAÇÕES E PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 074/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 074/2019 - PREGÃO Nº 015/2019 - PROCESSO Nº 035/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço visando o fornecimento de materiais escolares e de expediente, no período de 12 meses. **Valor total do contrato: R$ 24.349,00 (Vinte e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais). Data do contrato: 28/05/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:DA78001E

LICITAÇÕES E PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 075/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 075/2019 - PREGÃO Nº 015/2019 - PROCESSO Nº 035/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R EIRELI - ME – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço visando o fornecimento de materiais escolares e de expediente, no período de 12 meses. **Valor total do contrato: R$ 12.350,45(Doze mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). Data do contrato: 28/05/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:DD1C37FA

LICITAÇÕES E PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 076/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 076/2019 - PREGÃO Nº 015/2019 - PROCESSO Nº 035/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: FRANCISCO DOBERTO RIBAS 038998220673 – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço visando o fornecimento de materiais escolares e de expediente, no período de 12 meses. **Valor total do contrato: R$ 18.698,70 (Dezoito mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos). Data do contrato: 28/05/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:CB94D384

LICITAÇÕES E PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 077/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 077/2019 - PREGÃO Nº 023/2019 - PROCESSO Nº 051/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: LABORATORIO ANACLIN LTDA – OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para prestar serviços de exames laboratoriais, para atender às necessidades da Diretoria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**. Valor total do contrato: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). Data do contrato: 28/05/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:31284640

LICITAÇÕES E PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 078/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 078/2019 - PROCESSO Nº048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE VIÇOSA – COOPERATIVA VIVANS – OBJETO: Contratação de empresa/pessoa física especializada para prestar serviços de locação de veículo com capacidade mínima de 28 lugares para percorrer rota rural do município com distância de 110 (cento e dez) km diários durante 05 dias por semana**. Valor total do contrato: R$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais). Data: 29/05/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:8ADDD109

LICITAÇÕES E PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 079/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 079/2019 - PROCESSO Nº050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de Medicamentos e tiras de reagente para teste de glicemia, para o abastecimento da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município. **Valor total do contrato: R$ 417.051,72 (Quatrocentos e dezessete mil e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). Data do contrato: 30/05/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:615F342B

LICITAÇÕES E PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 080/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 080/2019 - PROCESSO Nº050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARM. LTDA – OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de Medicamentos e tiras de reagente para teste de glicemia, para o abastecimento da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município. **Valor total do contrato: R$ 260.196,00 (Duzentos e sessenta mil cento e noventa e seis reais). Data do contrato: 30/05/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:E6702DDC

LICITAÇÕES E PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 081/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 081/2019 - PROCESSO Nº050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - REGISTRO

DE PREÇO Nº 015/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME – OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de Medicamentos e tiras de reagente para teste de glicemia, para o abastecimento da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município. **Valor total do contrato: R$ 519.900,00(Quinhentos e dezenove mil e novecentos reais). Data do contrato: 30/05/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:9FC67F4C

LICITAÇÕES E PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 082/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 082/2019 - PROCESSO Nº050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de Medicamentos e tiras de reagente para teste de glicemia, para o abastecimento da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município. **Valor total do contrato: R$ 109.290,00(Cento e nove mil duzentos e nove reais). Data do contrato: 30/05/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:4B452C65

LICITAÇÕES E PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 083/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 083/2019 - PROCESSO Nº050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: CONEXÃO MEDICA EIRELI EPP – OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de Medicamentos e tiras de reagente para teste de glicemia, para o abastecimento da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município. **Valor total do contrato: R$ 14.723,75 (Quatorze mil setecentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos). Data do contrato: 30/05/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:CEDD9554

LICITAÇÕES E PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 084/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 084/2019 - PROCESSO Nº050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: BH FARMA COMERCIO LTDA – OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de Medicamentos e tiras de reagente para teste de glicemia, para o abastecimento da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município. **Valor total do contrato: R$ 64.510,00 (Sessenta e quatro mil quinhentos e dez reais). Data do contrato: 30/05/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:2A067742

LICITAÇÕES E PREGÕES
CONTRATO Nº 053/2019

CONTRATO Nº 053/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019 - PREGÃO N° 024/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: SR.ª VERA LUCIA STAMPINI – OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física, visando à prestação de serviços de jardinagem para conservação de praças, canteiros e jardins do município de São Geraldo. Valor total: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Data do contrato: 03/06/2019. Validade: 01 ano.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:A2CA5AEE

LICITAÇÕES E PREGÕES
CONTRATO Nº 055/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO Nº063/2018

CONTRATO Nº 055/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO Nº063/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2018 - PREGÃO N° 023/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: SIDINEI MARTINS DUTRA 04697457625 – OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de mão de obra para execução de meio fio, in loco, reforma e Calçamento para diversas ruas do município, conforme as necessidades. Valor total do contrato: R$ 100.156,18 (Cem mil cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos). Data do contrato: 04/06/2019. Validade: 01 ano.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:DE4AC054

LICITAÇÕES E PREGÕES
CONTRATO Nº 056/2019

CONTRATO Nº 056/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2019 - PREGÃO N° 025/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: AUTO REVENDEDORA LTDA – OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos popular, zero km: ano/modelo2019/2019: motor: mínimo 1.6 total flex: pintura sólida: cor: branco, preto ou prata; ar condicionado direção elétrica, vidro elétrico nas 4 portas ; trava elétrica nas 4 portas; alarme na chave: airbag duplo + abs :4 portas sistema de som rádio, cd, mp3 player, bluetooth, usb , sd-card e aux-in chave tipo canivete rodas de aro 15 com pneus 195/55 r 15 ou superior freios abs com sistema antitravamento faróis e lanternas de neblina retrovisor elétrico frisos laterais na cor do veículo travamento elétrico nas portas e porta -malas volante multifuncional em couro e sensor estacionamento. Veiculo a ser adquirido pela proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 14073.730000/1180-09; destinado ao Centro de Saúde de São Geraldo – MG. **Valor total: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Data do contrato: 05/06/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:E6BB1858

LICITAÇÕES E PREGÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018 – PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA-ME – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o acréscimo no valor de **R$ 46.448,74 (Quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)** de acordo com a planilha de custo apresentada pela empresa e revisada pelo engenheiro do Município, tendo em vista que o valor total licitado foi insuficiente para o termino da reforma. Data do Termo: 04/06/2019.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:3B233DD3

LICITAÇÕES E PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 085/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 085/2019 - PREGÃO N° 021/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019 - CONTRATADA: FERNANDO TERRA PUBLICIDADES LTDA – ME – OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preço, visando à prestação de serviço de publicidade volante para divulgação dos eventos e campanhas diversas quando necessário. **Valor total do contrato: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Data: 05/06/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:7A8C179C

LICITAÇÕES E PREGÕES
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 058/2017

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 058/2017 - PREGÃO N° 037/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: SR. SOLVANE FORQUEZATTO FERREIRA – OBJETO: Contratação de Empresa e ou Pessoa Física para prestação de serviços técnicos em química, por profissional devidamente inscrito no CRQ, para ser responsável técnico pela adequação do processo produtivo na agricultura familiar e empresas do ramo alimentício da cidade de São Geraldo. A data do termino do contrato passará para dia 08 de junho de 2020. Data: 07/06/2019.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:F00365B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/036/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE SÃO GOTARDO E O DISTRITO DE ABAETÉ DOS VENÂNCIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. DATA DE ABERTURA: 05/07/2019 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:03114057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.090, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

FAZ GRAVAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SOBRE ÁREA DE TERRENO PARA EFEITO DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA, DE CONFORMIDADE COM O ART. 5º, INCISO II, ALÍENA "*A*" DA LEI MUNICIPAL 1616/2004, DE 6 DE JANEIRO DE 2004.

O Prefeito do Município de São Gotardo, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no que dispõem o art. 29, *caput* da Constituição Federal e art. 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso II, alínea "*a*" da Lei Municipal 1616/2004 de 6 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a modalidade especial de loteamento para urbanização específica de interesse social, para população de baixa renda;

Considerando os preços elevados de lotes urbanos para construção na cidade de São Gotardo e nas comunidades municipais, havendo necessidade de intervenção do Poder Público para viabilizar empreendimentos que baixem o custo da moradia;

Considerando que há demanda reprimida da população de baixa renda por lotes urbanos para construção de casa própria, nas suas condições de aquisição;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR a área de terreno especificada abaixo, anotada pela matrícula 27704 - Livro 2-RG no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, como destinada para urbanização específica de interesse social, para efeitos do disposto no art. 5º, inciso II, alínea "*a*" da Lei Mun. 1616/2004, de 6 de janeiro 2004: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N 7.862.613,99m e E 389.315,83m,ponto mais ao norte desta gleba, em divisas com o Loteamento Liberdade e com a estrada municipal; canto de cerca junto a lateral da estrada municipal; deste, tendo a estrada, lateralmente a esquerda, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 113°50'33" e 17,71 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.862.606,83m e E 389.332,03m; 113°50'33" e 28,59 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.862.595,27m e E 389.358,18m; 113°09'29" e 36,52 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.862.580,91m e E 389.391,76m; 112°42'13" e 15,50 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.862.574,92m e E 389.406,06m; 115°52'05" e 16,70 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.862.567,64m e E 389.421,09 m, junto a lateral da estrada; deste, deixando a estrada, segue a montante do córrego do retiro, confrontando com Juliana Lopes de Oliveira Candido, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°18'11" e 30,40m até o vértice 7, de coordenadas N 7.862.546,63m e E 389.399,10m; 223°01'23" e 21,28 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.862.531,08m e E 389.384,58m; 226°53'22"e 10,72m até o vértice 9, de coordenadas N 7.862.523,75m e E 389.376,76m; 243°18'58" e 3,13 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.862.522,34m e E 389.373,96 m; 216°00'21" e 8,48m até o vértice 11, de coordenadas N 7.862.515,48m e E 389.368,97m; 274°47'58" e 4,99 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.862.515,90m e E 389.364,00m; 255°53'16" e 8,22 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.862.513,89 e E 389.356,03m; 218°34'16" e 7,04 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.862.508,39m e E 389.351,64m; 205°51'07" e 8,72m até o vértice 15, de coordenadas N 7.862.500,54m e E 389.347,84m; 239°09'07" e 5,63 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.862.497.65m e E 389.343,00m; 189°26'42" e 9,85m até o vértice 17, de coordenadas N 7.862.487,94m e E 389.341,39m; 196°13'55" e 3,64 m até o vértice 18 de coordenadas N 7.862.484,45m e E 389.340,37m; 228°40'53" e 5,95 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.862.480,52m e E 389.335,90m ; 216°08'22" e 6,84 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.862.474,99m e E 389.331,87m; 207°22'37" e 6,09m até o vértice 21, de coordenadas N 7.862.469,59m e E 389.329,07m; 195°29'10" e 8,52m até o vértice 22, de coordenadas N 7.862.461,38m e E 389.326,79m; 198°51'44" e 5,81m até o vértice 23, de coordenadas N 7.862.455,88m e E 389.324,91m; 206°14'59" e 8,70m até o vértice 24, de coordenadas N 7.862.448,08m e E 389.321,07m; 217°59'44" e 3,50m até o vértice 25, de coordenadas N 7.862.445,32m e E 389.318,91m; 238°08'46" e 14,50 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.862.437,67m e E

389.306,60m; 250°08’10” e 11,51 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.862.433,76m e E 389.295,77m; 235°58’28” e 8,24m até o vértice 28, de coordenadas N 7.862.429,14m e E 389.288,94m; 210°01’01” e 9,25 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.862.421,14m e E 389.284,31m; 216°03’51” e 13,21m até o vértice 30, de coordenadas N 7.862.410,46m e E 389.276,54m; 256°06’24” e 11,63m até o vértice 31, de coordenadas N 7.862.407,67m e E 389.265,25m; 240°39’44” e 8,93m até o vertice32, de coordenadas N 7.862.403,29m e E 389.257,46m; 235°08’25” e 6,85 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.862.399,37m e E 389.251,83m; 246°28’26” e 7,58m até o vértice 34, de coordenadas N 7.862.396,34m e E 389.244,88m; 231°16’48”e 3,74 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.862.394,00m e E 389.241,96m; 264°49’32” e 6,78m até o vértice 36, de coordenadas N 7.862.393,39m e E 389.235,21m; 263°40’18” e 15,52m até o vértice 37, de coordenadas N 7.862.391,68m e E 389.219,78m; 253°31’20”e 10,08m até o vértice 38, de coordenadas N 7.862.388,82m e E 389.210,12m; 238°54’24” e 7,95m até o vértice 39, de coordenadas N 7,862.384,72m e E 389.203,31m; 245°45’06”e 3,34m até o vértice 40, de coordenadas N 7.862.383,34m e E 389.200,27m; 258°05’43”e 7,49 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.862.381,80m e E 389.192,94m ; 239°10’24” e 5,01m até o vértice 42, de coordenadas N 7.862.379,23m e E 389.188,63m; 230°20’57” e 14,45m até o vértice 43, de coordenadas N 7.862.370,01m e E 389.177,51; 186°18’14” e 5,08m até o vértice 44, de coordenadas N 7.862.364,96m e E 389.176,95m; 252°24’17”e 8,16m até o vértice 45, de coordenadas N 7.862.362,50m e E 389.169,18m; 281°01’06” e 11,75m até o vértice 46, de coordenadas N 7.862.364,74m e E 389.157,65m; 275°29’47” e 8,22m até o vértice 47, de coordenadas N 7.862.365,53m e E 389.149,46m; 255°23’20”e 13,15m até o vértice 48, de coordenadas N 7.862.362,21m e E 389.136,74m; 293°22’49” e 4,17 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.862.363,87m e E 389.132,91m; 298°10’13” e 3,11 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.862.365,33m e E 389.130,17m; 300°47’13”e 15,63m até o vértice 51, de coordenadas N 7.862.373,34m e E 389.116,74m, ponta de cerca junto ao córrego; deste, por cerca segue confrontando com Loteamento Liberdade, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°58’00”e 34,19m até o vértice 52, de coordenadas N 7.862.404,80m e E 389.103,37m, ponta de cerca; deste, deixando a cerca, segue com os seguintes azimutes e distâncias 50°15’54” e 52,53m até o vértice 53, de coordenadas N 7.862.438,38m e E 389.143,76m; 320°44’29” e 12 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.862.447,67m e E 389.136,17; 50°15’01”e 12 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.862.455,34m e E 389.145,40m; 50°15’01”e 40,00 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.862.480,92m e E 389.176,15m; 50°15’01” e 12,00 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.862.488,60m e E 389.185,38m; 50°15’01” e 40,00m até o vértice 58, de coordenadas N 7.862.514,18m e E 389.216,13; 50°15’01” e 12,00 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.862.521,85m e E 389.225,36m; 50°15’01”e 40,00m até o vértice 60, de coordenadas N 7.862.547,43m e E 389.256,11m; 40°08’21”e 11,96m até o vértice 61, de coordenadas N 7.862.556,57m e E 389.263,82m, ponta de cerca; deste, por cerca, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 51°11’23” e 20,00m até o vértice 62, de coordenadas N 7.862.569,11m e E 389.279,41m; 321°11’23” e 12,00 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.862.578,46m e E 389.271,89 m; 52°17”10” e 21,35 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.862.591,51m e E 389.288,77m; 49°39’27” e 11,74 m até o vértice 65 de coordenadas N 7.862.599,11m e E 389.297.72m; 50°36’40” e 23,44 m até o vértice 1, ponto inicial de descrição deste perímetro.

Art.2º Para efeito de parcelamento do solo, ainda que na modalidade de urbanização específica de interesse social a frente das casas poderá ser inferior a 12 m (doze metros), o empreendimento deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal de São Gotardo e sua implantação deverá atender a todas as exigências para a espécie, em observância das disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de junho de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:44E748F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO CONCLUSIVO- PROCESSO ADMINISTRATIVO

RELATÓRIO CONCLUSIVO – QUEDA DE VEÍCULO EM BURACO NA VIA PÚBLICA

Aos dias 17 dezessete) dias do mês de junho de 2019, às 09h00min, reuniram-se os membros da Comissão com o objetivo de decidir sobre os fatos contidos no processo administrativo 004/2019.
O processo administrativo deu-se por meio da Portaria nº 017, de 24/04/2019, instruída com memorando, requerimento, orçamentos, documentos pessoais e fotos, visando apurar danos materiais causados no veículo VW/Voyage 1.6, placa HEL-7071, no dia 30/03/2019, ocasionado por queda em buraco existente na via pública.
Saliente-se que constou na portaria 017, de 24/04/2019, que o veículo pertence ao sr. Cristhian Aparecido Afonso, sendo certo que durante a instrução do processo foi apresentado o certificado de registro e licenciamento de veículo, onde verificou-se que, na verdade, a proprietária do mesmo é a sra. Ana Paula Oliveira, namorada de Cristhian.
Foram observados todos os requisitos contidos na Lei 2290/2018, não havendo qualquer nulidade a ser arguida.
Durante o curso do processo administrativo foram colhidos depoimentos de Cristhian e Ana Paula que alegaram quando transitavam em via pública, devido a um buraco no asfalto, veio a sofrer queda, causando danos materiais no veículo.
No caso apresentado o município tem o dever de indenizar o dano causado ao particular decorrente da falha no serviço, cabendo ao prejudicado comprovar a culpa. Ocorre culpa quando o serviço não funciona, funciona mal ou funciona a destempo. Salientamos que nossa cidade enfrentou um período longo de chuvas, o que prejudicou as obras de “tapa buracos”.
Na responsabilidade civil subjetiva do município por conduta omissiva, há necessidade de comprovação do nexo causal entre o dano sofrido pelo particular e a falta na prestação do serviço. Ocorre que as fotos trazidas aos autos pela parte autora mostrando que a pista apresentava buraco, o qual, segundo consta, deu causa aos danos, relativamente aos quais pleiteia reparação.
Lado outro, o condutor do veículo, Cristhian, afirmou que impingia uma velocidade de 40km/h e, segundo Ana Paula, a visibilidade da pista era boa, o dia estava claro e não chovia.
Para melhor elucidação dos fatos, os membros da comissão foram até o local dos fatos, sendo certo que a Administração já havia feito o reparo na via, mas percebeu que, no momento da queda o condutor poderia ter evitado, pois o buraco estava localizado na esquina, entre duas ruas, ou seja deveria redobrar a atenção no trânsito, diminuir a velocidade, além de ter total condição de visualizar o buraco existente.
Ante o exposto e por tudo mais que consta no referido processo administrativo a comissão entende que a culpa é concorrente, devendo o município arcar com a metade dos danos causados no veículo, no valor de R$425,00, referente ao menor orçamento apresentado (fl.05), à sra. Ana Paula Oliveira, CPF-068.899.406-79.
Remetemos a presente decisão para apreciação do i. Prefeito Municipal.

São Gotardo, 17 de junho de 2019.

MARCELINO PEDROSO

GEANISON MARTO RODRIGUES

CRISTINA VELOSO DE MELLO BUENO FRANCO

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:2B36D627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL N°. 2.133/2019 DE 13 (TREZE) DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE BOA VISTA - ASCOAFABOV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São João da Ponte – MG, por seus representantes, aprovou e eu, Danilo Wagner Veloso, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Ponte na condição de Doador, autorizado, dispensada a concorrência pública, a doar o bem/veículo tipo **Automóvel Caminhonete, Marca FIAT, modelo Strada WK CC E, Ano de Fabricação 2018/Ano Modelo 2018, Chassi nº 9BD57814FJY267887, RENAVAM nº. 01185929760, Placa QQK-1924, Cor BRANCA, movido a álcool/gasolina, Potência 088 CV, inscrito no Patrimônio do Município sob o nº. 006724**, licenciado para o ano de 2018, em perfeitas condições de estado e rodagem de propriedade do Município de São João da Ponte, à entidade donatária **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE BOA VISTA - ASCOAFABOV** do Município de São João da Ponte, com sede no Distrito de Santo Antônio da Boa Vista, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 24.725.346/0001-15, declarada de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº. 2.109/2018.

§ 1º - A doação autorizada no caput deste artigo, de forma a atender o interesse social, fica condicionada a utilização do bem pela entidade donatária, para o transporte de seus associados e serviços afins da instituição, para a execução de suas finalidades institucionais, sob pena de reversão ao patrimônio público.
§ 2º - A entidade donatária, se responsabilizará a partir da doação, por todas as despesas de custeio de revisões obrigatórias, manutenções, impostos, seguros, condutor e demais custos decorrentes do uso do bem patrimonial recebido em doação.

Art. 2º - Serão de inteira responsabilidade da entidade donatária todos os procedimentos e despesas pertinentes à regularização da transferência do veículo junto aos órgãos de trânsito.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo mínimo de 10 (dez) anos para que a entidade donatária utilize o referido veículo conforme a destinação definida nesta Lei, impedida a alienação do mesmo neste período.

Art. 4º - Em atendimento o disposto no artigo 17, II, "a" da Lei 8.666/90, fora avaliado o bem objeto da presente lei em R$ 47.311,00 (quarenta e sete mil trezentos e onze reais), conforme estabelecido pela Comissão municipal competente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de junho de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:CB3C7A3D

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 15 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo, referente aos dias 21, 25 e 26 de Junho do corrente ano, e dá outras providências".

O Prefeito municipal de São João da Ponte – MG, Sr. DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que nos próximos dias 20 (vinte) e 24 (vinte e quatro) de Junho são feriados municipais (Corpus Christi e "São João" - Padroeiro da cidade) conforme Lei n° 1981 de 22 de maio de 2013;

CONSIDERANDO ainda que nos dias 21, 25 e 26 de Junho, corresponderão, respectivamente, a sexta-feira, terça-feira e quarta-feira, posteriores aos citados feriados municipais, e ainda com acontecimentos de atividades de cunho social e religioso no municipio de São João da Ponte, se mostrando desfavorável à prestação dos serviços públicos municipais de forma regular; bem como, para fomentar a participação dos servidores nos eventos, tendo estes informalmente assim se manifestado;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nos dias 21, 25 e 26 de Junho do corrente ano, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º - Os serviços essenciais serão mantidos regularmente, notadamente os referentes aos serviços de Saúde e Limpeza urbana, ressalvado o calendário escolar previamente definido.

Art. 3º - Caberá a cada Secretario Municipal e Chefe de Departamento, a regulamentação interna desse Decreto com a respectiva manutenção da atividade, caso necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 17 de Junho de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A63F50D5

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG torna público o Processo Licitatório nº 050/2019 – Pregão Presencial SRP nº 028/2019. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Abertura: 08/07/2019 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 17 de junho de 2019.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:419D4A6D

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG torna público o Processo Licitatório nº 051/2019 – Pregão Presencial SRP nº 029/2019. Objeto: Aquisição de material permanente para o ensino fundamental. Abertura: 08/07/2019 às 13h30m. Edital

disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 17 de junho de 2019.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:ACA42ED6

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 005/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 005/2019, que tem como objeto Registro de preços para futuras e eventuais contratações de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, na acepção da Lei Complementar nº 123/2006 para aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene, utensílios domésticos e outros de forma parcelada para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial á Saúde de São João da Ponte – FUMASA, conforme Termo de Referência.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG
CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 004/2019 **– COMÉRCIO E SERVIÇOS SÃO JOÃO PAULO II EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.702.027/0001-66. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 23.209,50 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 005/2019 **– LIMP NORTE COMÉCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.475.568/0001-24. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 24.251,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 006/2019 **– NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.930.131/0001-29. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 54.808,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/06/2019 à 17/06/2020.

São João da Ponte, 17 de Junho de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:2C5C49CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.510 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 174.713,67 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.510

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 174.713,67 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 174.713,67 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R$ 3.339,80

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 3.339,80

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.339,80

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - - - R$ 6.473,53

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 6.473,53

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.473,53

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - R$ 2.500,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- - - - - - - - - - - - - -R$ 1.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - - - - R$ 3.800,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.800,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
Continua folha 02

DECRETO Nº 7.510
Folha 02

2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.258,84
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - - - - - -- R$ 1.930,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 135.211,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 144.400,34

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 144.400,34

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - -- - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - - - - - -R$ 10.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - R$ 10.600,00

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.30.00 Realização De Eventos Culturais - - - - -- - - - - - R$ 100,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 100,00

Total da Unidade 09 - R$ 10.700,00

Total da Instituição 02 - R$ 174.713,67

Total Geral Acrescido - R$ 174.713,67

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.244.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 50.000,00
Continua folha 03

DECRETO Nº 7.510
Folha 03

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0017.2.0187-157 - 3.3.90.30.00 Reforma E Construção De Ponto De Ônibus - - R$ 3.339,80

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.339,80

Total da Unidade 03 - R$ 3.339,80

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 4.4.90.52.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota- R$ 6.473,53

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.473,53

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.800,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.800,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 10.273,53

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 4.4.90.52.00 Gestão Do SUS - R$ 1.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.188,84

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 9.188,84

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.188,84

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento SOCIAL
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.32.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 4.4.90.52.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI --- - - - - - R$ 2.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 7.510
Folha 04

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.392.0031.2.0066-100 - 4.4.90.52.00 Biblioteca Municipal - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.078,12

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.078,12

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos Culturais - - - - -- - - - - R$ 3.621,88

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.621,88

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.700,00

Unidade 12 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
2.12.01.08.243.0021.2.0084-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria Proteção Social Básica FMDCA - R$ 85.211,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 85.211,50

Total da Unidade 12 - - - - - - - - - - - - R$ 85.211,50

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 174.713,67

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 174.713,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:77CC1F36

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2.º AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2019

2.º Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-022/2019

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sacolas retornáveis de ráfia
Data: 03/07/2019 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D1F4CDAB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DA SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2019

Suspensão do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-024/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de locação e implantação de software de gerenciamento de telefonia IP PBX e aquisições de equipamentos;
Motivo: retificação do Edital, inclusão de novos itens
Oportunamente será agendada nova data para Sessão Pública.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:98217786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5377

DECRETO MUNICIPAL Nº 5377

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORDENAR PAGAMENTOS E ASSINAR DOCUMENTOS CONTÁBEIS".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a distribuição das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 64 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO IVO VASCONCELOS JUNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, como **Ordenador de Pagamento**, com a mesma competência do Prefeito Municipal para assinar as notas de empenho de despesas do Município emitidas após 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de junho de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:AFFF86B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5379

DECRETO MUNICIPAL Nº 5379

"PRORROGA O PRAZO DE REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E DE INTERVENÇÃO NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO COM VISTAS À PRESERVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e

CONSIDERANDO que em data de 16 de dezembro de 2016 foi editado o Decreto Municipal n. 4865, o qual "**REQUISITA BENS E SERVIÇOS E INTERVÉM NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO COM VISTAS À PRESERVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO, NOMEIA INTERVENTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

CONSIDERANDO que em data de 15 de dezembro de 2017 foi editado o Decreto n. 5.054, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro, a Requisição-Intervenção, objeto do decreto Municipal n°. 4865/2016;

CONSIDERANDO que em data de 13 de dezembro de 2018 foi editado o Decreto n. 5.273, prorrogando por 06 (seis) meses, a contar de 19 de dezembro de 2018, a Requisição-Intervenção, objeto do decreto Municipal n. 4865/2016;

CONSIDERANDO que o Interventor nomeado pelo Decreto 4865/2016, apontou ao Poder Executivo Municipal, por meio dos ofícios 188 e 189/2019, datados de 28 e 29/05/2019, a necessidade da prorrogação do Decreto 5273/2018 em razão de permanência das causas determinantes da intervenção, como também, para apresentação do registro de Ata de Posse dos novos membros da Diretoria e prestação de contas e auditoria externa independente;

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 4.865/2016 prevê que a *"Requisição-Intervenção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogada por igual período, devidamente motivada"*

CONSIDERANDO todas as justificativas apresentadas pelo pelo Interventor demonstram a necessidade de prorrogação da Intervenção para fins de transição, como também a apresentação do Registro da Ata de Posse na nova Diretoria, de termo de encerramento, de prestação de contas, de comunicação aos órgãos e posterior restituição da requisição para a entidade;

CONSIDERANDO que nesta fase de transição e de restituição da Requisição-Intervenção faz se necessário que a Santa Casa de Misericórdia já tenha adotado um novo Estatuto, como também, realizado a eleição e registro da Ata de Posse da nova Diretoria;

CONSIDERANDO todas as razões motivadoras (I a XXVII) que fundamentaram o Decreto Municipal n. 4865, de 16 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a Requisição de Bens e Serviços, com Intervenção do Poder Executivo na Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, objeto do Decreto Municipal n. 4.865/2016 até que se obtenha o efetivo registro da Ata de Posse da nova Diretoria da entidade, limitado este prazo a 19 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único – Efetivado o registro da Ata de Posse da nova diretoria a Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias apresentar ao Poder Executivo e Legislativo e ao Ministério Público o resultado da auditoria externa independente contratada pela Santa Casa de Misericórdia, como também, da prestação de contas finais, relatórios, resultados, diagnósticos da gestão e comprovação do cumprimento das metas principais da Intervenção previstas no art. 3º do Decreto 4865/2016.

Art. 2º - Ficam mantidas até o encerramento da Requisição-Intervenção todas as metas principais previstas no art. 3º do Decreto 4865/2016.

Art. 3º - Fica mantida a Equipe de Transição da Prefeitura Municipal constituída pelo Decreto 5.273/2018, permanecendo as atribuições constantes do referido Decreto até o encerramento da presente requisição-Intervenção

Art. 4º - Para continuidade no desempenho das atribuições decorrentes da presente Requisição-Intervenção fica mantido como interventor o Sr. Adriano Rosa do Nascimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de junho de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:57D70529

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato de Concessão de Direito Real de uso de Bem Público. Objeto: **OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL À EMPRESA MENCIONADA NA LEI MUNICIPAL Nº 4.580/2019 (RENOVADORA DE PNEUS DF LTDA - EPP.** Vigência: 14/06/2019 a 13/06/2024. Concessionária: RENOVADORA DE PNEUS DF LTDA – EPP.

Concedente:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

14/06/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:46E153E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EDITAL FOLHA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.
O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 049/2019, Pregão Presencial nº 019/2019, tendo como objeto Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de salário dos servidores ativos e inativos. O certame será dia 02/07/2019, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:9554FB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.
O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 050/2019, Dispensa nº 022/2019, tendo como objeto Contratação de empresa para conserto de um Trator (Cortador de Grama), do Município de São Tomé das Letras – Faria e Ribeiro Ltda, CNPJ nº 06.207.653/0001-22, no valor de R$ 2.858,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:829C73BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 038/2019

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 038/2019. Objeto: Aquisição de pré-moldados, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratado: F H E ENGENHARIA LTDA , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº18.908.953/0001-18, com sede na Rua Senador Milton Campos , nº 250 A – Centro, Dionísio/MG. Valor Global: R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais).

Sem Peixe, 28 de Junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 038/2019: F H E ENGENHARIA LTDA , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº18.908.953/0001-18, com sede na Rua Senador Milton Campos , nº 250 A – Centro, Dionísio/MG. Valor Global: R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais).

Sem Peixe, 28 de Junho de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D18348E1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE EM PEIXE – Processo Dispensa Nº 038/2019. Objeto: Aquisição de pré-moldados, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratado: F H E ENGENHARIA LTDA , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº18.908.953/0001-18, com sede na Rua: Senador Milton Campos , n º250A ,Centro , /MG. Valor Global: R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais).

Sem Peixe, 03 de Junho de 2019

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:501BDA75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 020/2019, TOMADA DE PREÇOS 003/2019

Contrato nº 040/2019
PL nº 020/2019, TP nº 003/2019. Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e **Preconst Construtora e Premoldados Ltda. ME.** Valor global: **R$376.365,11 (trezentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)**. OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 865738/2018/MCIDADES/CAIXA. Assinatura: 17/06/2019. Vigência: 13/01/2020.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 17/06/2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:CB2F4225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LICIT. Nº 022/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG torna público a realização do Proc. Licit. nº 022/2019, Pregão Presencial nº 010/2019 no **dia 02/07/2019 às 09h**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRET. MUNICIPAIS. Informações pelo tel. (38) 3525-1213, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com. Edital disponível no site: www.smg.mg.gov.br.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 17/06/2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:3B301E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 40/2019. Processo n.º 119/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: LUZ FORTE-ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ nº 19.280.448/0001-34, Valor R$ 58.982,40.

Serrania, 17 de junho de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6CDDE047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ARP Nº 041/2018 - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO - EMPRESA DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

AVISO **RESUMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**	
A Presidente da Comissão de Licitações com a Autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao ART. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro: ARP Nº 041/2018 – Processo Licitatório Nº 074/2018.**	
Tipo- Motivo	**Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro**
Número/Ano	001/2019
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.** **CNPJ 19.409.408/0001-40**
Objeto Resumido	Futura e eventual aquisição de câmaras de ar, pneus, que atendam as normas da ABNT atinentes aos produtos a serem adquiridos em atendimento a secretaria de administração/transportes de Simão Pereira/MG
Fundamento	Artigo 65, II, D da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Décima Oitava do Edital
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009 00.01.00 – DESENVOL ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIAS
Vigência	17/12/2018 à 16/12/2019
Valor Ajustado	Pneu 10.00 r20 Dianteiro Original marca Formula de R$1.140,00(um mil cento e quarenta reais) para R$ 1.284,74 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); Pneu 14.00-24 12 lonas Motoniveladora, original, marca Pirelli de R$1640,00(um mil seiscentos e quarenta reais) para R$1697,89 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos); Pneu 19.5L-24 Retro Traseiro –marca Pirelli de R$ 2070,00(dois mil e setenta reais) para R$2111,40(dois mil cento e onze reais e quarenta centavos).
Data de assinatura	**03 de junho de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sr. Antônio Alves Ferreira
Simão Pereira, 14 de junho de 2019.	
IZABELA ALVES FERREIRA	
Presidente da Comissão de Licitações	

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:AD154028

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019- FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público que às **15:00 (quinze) horas do dia 02 (dois) de julho de 2019**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM**, para a Futura e Eventual **"** Aquisição de cestas básicas (gêneros alimentícios) para fornecimento gratuito às famílias atendidas pela Assistência Social Municipal , conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência, de forma parcelada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municípiode Simão Pereira- MG.**"**, conforme descrito neste Edital e Anexos.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 17 de junho de 2019.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:E69806FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR(A) DA PARCERIA: 8ª EDIÇÃO DO FESTTO, FESTTINHO E CINE POJICHÁ – CONFORME LEI Nº 13.019/2014

ATO DE NOMEAÇÃO DEGESTOR(A) DAPARCERIA: 8ª EDIÇÃO DO FESTTO, FESTTINHO E CINE POJICHÁ – CONFORME LEI Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre nomeação de Gestor(a) quando da realização da parceria entre oMunicípio de Teófilo Otoni e o Instituto Cultural In-Cena - CNPJ: 18.304.255/0001-03 e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.742/2017 e pela Portaria nº 50/2018 **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para exercer a função de Gestor(a), com poderes de controle e fiscalização perante a parceria pactuada entre o Município de Teófilo Otoni e o Instituto Cultural In-Cena - CNPJ: 18.304.255/0001-03 conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização dos eventos culturais: "8ª Edição do Festto - Festival Nacional de Teatro de Teófilo Otoni, FESTTINHO – Festival Escolar de Teatro de Teófilo Otoni e CINE POJICHÁ – Festival de Cinema dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha".

I – Titular:
a) Fabiane Pereira Vargens Gobira

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 17 de junho de 2019.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:0096D3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARCERIA: 8ª EDIÇÃO DO FESTTO, FESTTINHO E CINE POJICHÁ – CONFORME LEI Nº 13.019/2014

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO –PARCERIA: 8ª EDIÇÃO DO FESTTO, FESTTINHO E CINE POJICHÁ – CONFORME LEI Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e o Instituto Cultural In-Cena - CNPJ: 18.304.255/0001-03 e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.742/2017 e pela Portaria nº 26/2018, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e o Instituto Cultural In-Cena - CNPJ: 18.304.255/0001-03 conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização dos eventos culturais: "8ª Edição do Festto - Festival Nacional de Teatro de Teófilo Otoni, FESTTINHO – Festival Escolar de Teatro de Teófilo Otoni e CINE POJICHÁ – Festival de Cinema dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha".

I – Titulares:
Arlete Arifa Tigre
Emerson Gomes Vogel
Clarice Moreira Faria de Sá

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 17 de junho de 2019.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:65348900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

SAD Nº 004/2019

APURAÇÃO DE DENÚNCIA SOBRE ASSÉDIO MORAL. SITUAÇÃO NÃO CONFIGURADA.

RELATÓRIO:
Trata-se de SAD – Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possível ocorrência de assédio moral no trabalho, cometida por JOSELITO ALVES DE JESUS, servidor público municipal, matrícula 118485, ocupante do cargo de chefe de transporte da Secretaria Municipal de Saúde.
A análise da Sindicância Administrativa em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Processante dentre servidores efetivos.
Conforme estabelece a legislação vigente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância realizou todas as diligências necessárias no intuito de apurar os fatos e responsabilidade funcional quanto aos fatos narrados na denúncia, de modo a esclarecer se de fato ocorreu alguma prática que configure assédio moral no trabalho. Colheu se o depoimento da suposta vítima de assédio, das testemunhas por ele arroladas, do servidor denunciado, além de outros servidores citados no depoimento do denunciante.
A denúncia consta que após desentendimento, discussão e xingamento entre o denunciante e o acusado, aquele foi mudado do seu local de trabalho.

O denunciante disse em seu depoimento que desde setembro de 2018, está sendo perseguido pelo seu chefe, Joselito Alves de Jesus. Que durante este período está fazendo menos viagens enquanto outros motoristas estão sendo beneficiados fazendo um número bem maior de viagens. Que com isto está tendo um grande prejuízo financeiro, pois o motorista recebe diária por cada viagem que faz e que planeja seu orçamento já contando com esta quantidade de diárias recebidas pelas viagens que fazia antes.
Quanto à discussão com seu superior hierárquico, alegou o denunciante que isto ocorreu devido ao fato do chefe ter solicitado a ele que fizesse uma viagem para Belo Horizonte em um carro que não estava em condições para tal viagem e que ao ligar para Joselito foi maltratado. Juntou em CD o áudio da discussão entre eles.
O Senhor Joselito, em seu depoimento, confirmou que o áudio se tratava do diálogo entre eles e justificou que no momento ficou muito nervoso com o Senhor Edimar devido à forma que ele se expressa e que o servidor sempre fala que resolve os problemas levando as coisas diretamente ao Prefeito.
Analisando o áudio juntado pelo denunciante sobre a discussão entre eles, percebe-se que o Senhor Joselito inicia o diálogo em um tom brando, mas logo após os ânimos se alteram aparecendo um tom mais forte e agressivo de ambas as partes. Ao meu ver tal discussão não é suficiente para afirmar que o denunciante sofreu assédio moral, pois ele também alterou o tom da voz.
Para caracterizar a existência do dano moral é necessário que seja comprovado a exposição do servidor a situações humilhantes e constrangedoras de forma repetidas e prolongadas.
Analisando cuidadosamente todo o arcabouço probatório constante dos autos, é possível perceber ainda que o denunciante tem uma grande resistência em aceitar o Chefe de Transporte como seu chefe imediato gerando um desgaste no setor de trabalho.
Quanto ao fato do servidor ter sido mudado do local de trabalho, tal alegação também não é suficiente para caracterizar assédio moral, pois a lotação dos servidores nos locais de trabalho é um poder discricionário da Administração que tem autonomia para escalar seus servidores da forma que entender melhor para o serviço.
O servidor precisa entender que ele atingiu a estabilidade no serviço público como servidor efetivo do Município de Teófilo Otoni. Deste modo pode ser lotado em qualquer unidade dentro do Município.
É dada a Administração o poder discricionário de organizar e desenvolver os trabalhos, podendo o gestor remanejar os servidores de um local para outro para desenvolver as atribuições inerentes ao cargo. Deste modo não ocorre assédio moral no trabalho o simples fato de deslocar um motorista de uma unidade de saúde para outra dentro do município.
A discussão entre o acusado e o denunciante se deu devido ao veículo que foi oferecido ao motorista para viajar e o mesmo apresentava problemas. No entanto, há que se ressaltar que conforme consta no depoimento do servidor Aderlândio, estava previsto que o reclamante faria a viagem em outro carro que ainda estava em trânsito, porém este pediu que fosse disponibilizado outro carro para que ele pudesse sair mais cedo e que o próprio denunciante foi quem disse, em conversa por telefone, com o Senhor Aderlândio que o referido carro estava disponível para a viagem. Assim o carro foi disponibilizado para viagem sem que o chefe soubesse do defeito, pois o próprio denunciante indicou que fosse liberado aquele veículo e que somente na hora de sair é que ele comunicou que o carro apresentava problemas que impedia de fazer a viagem.
Vejamos o depoimento da testemunha Aderlândio Mendes de Souza:
QUE foi o responsável pela liberação do veículo reclamado pelo senhor Edimar, porém, não rinha conhecimento de que o veículo apresentava problemas; **QUE** o Senhor Edimar estava escalado para uma viagem para Belo Horizonte e estava reservado para o mesmo um veículo que ainda estava em transito, porém, o Senhor Edimar solicitou sair mais cedo para iniciar a viagem tendo então a necessidade de substituir o veículo; **QUE** o depoente, recebeu a ligação do Senhor Edimar solicitando liberação de outro veículo; **QUE** teria perguntado ao Senhor Edimar se tinha veículo disponível, tendo o mesmo respondido que tinha o veículo Gol, de placa PZO4906, tendo o mesmo, de imediato, autorizado o senhor Edimar a conduzir o veículo; **QUE** o Senhor Edimar não comunicou nenhum problema no momento; **QUE** o mesmo só veio a perceber o problema no momento da saída para a viagem; **QUE** em seguida providenciou a troca do veículo (grifo meu); **QUE** nunca recebeu nenhuma reclamação de motoristas contra o Senhor Joselito; **QUE** nunca presenciou nenhuma ação de possível assédio moral praticada pelo Senhor Joselito contra nenhum motorista; **QUE** o Senhor Edimar está sempre reclamando do Senhor Joselito, principalmente porque o mesmo reclama de que o Senhor Joselito não fica o tempo todo no setor de Transportes, porém o Senhor Joselito tem agenda externa como reuniões, assistências, e precisa sair do setor, o que na visão do Senhor Edimar o mesmo não está trabalhando; **QUE** o depoente foi trabalhar no Setor de Transportes para auxiliar o Senhor Joselito a pedido do Prefeito Daniel sucupira; **QUE** desde que chegou ao Setor de Transportes, solicitou da Senhora Daniela distribuição por igual de viagens para os motoristas; **QUE** o Senhor Edimar sempre foi contemplado nas distribuições de viagens; **QUE** não existe perseguição por parte de Daniela ou Joselito contra Edimar; **QUE** pelo fato do esposo da Daniela ser motorista, a serviço do TFD, o Senhor Edimar acha que o mesmo é beneficiado com viagens, porém, tal fato não ocorre; **QUE** no seu entendimento Edimar não aceita o senhor Joselito como Chefe, deixando claro através de atos e palavras, o que não é visto com os outros motoristas.

Ademais, todos os servidores ouvidos pela comissão falaram bem sobre trabalho do Senhor Joselito, disseram que ele relaciona bem com os servidores e que nunca presenciaram qualquer atitude que caracterizasse assédio moral contra algum servidor.
De fato, durante a discussão com o Senhor Edimar, o Senhor Joselito alterou a voz usando palavras que podem e devem ser evitadas. Porém há que se levar em conta que tudo ocorreu em um momento em que os ânimos estavam acalorados e que houve rispidez na voz e palavras desnecessárias de ambas as partes. Não podendo afirmar que ocorreu ali prática de assédio moral.
Por todo o exposto e, principalmente adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar 004/2019 por não ter vislumbrado no caso em apreço a prática de assédio moral**.
Determino que dê ciência desta decisão ao denunciante e ao denunciado.

Publique-se

Teófilo Otoni-MG 13 de junho de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:D96FE8A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **ROBÉRIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, CNPJ Nº. 13.589.332/0001-03,** que apresentou o preço global de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ROBÉRIO E SEUS TECLADOS PARA SE APRESENTAR NO IV FESTIVAL DO LEITE DE BREJÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE JUNHO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**.

Teófilo Otoni/MG, 17/06/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:699D177F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **ELIAS DEUSIMAR FIRMINO DE MELO, CNPJ Nº. 17.495.265/0001-00,** que apresentou o preço global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DA DUPLA ERICK E ELIAS PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FESTIVAL DE DANÇA DE QUADRILHA JUNINA DE TEÓFILO OTONI QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO NA PRAÇA TIRADENTES.**

Teófilo Otoni/MG, 17/06/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:94430213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **KR SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº. 24.734.932/0001-26,** que apresentou o preço global de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO GRUPO TRIO FORROZÃO NO FESTIVAL DE DANÇA DE QUADRILHA JUNINA DE TEÓFILO OTONI A REALIZAR-SE NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO NA PRAÇA TIRADENTES.**

Teófilo Otoni/MG, 17/06/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E4E78E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **ROBÉRIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, CNPJ Nº. 13.589.332/0001-03,** que apresentou o preço global de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ROBÉRIO E SEUS TECLADOS PARA SE APRESENTAR NO 34º FESTIVAL DA LARANJA DA LAJINHA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE JULHO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 17/06/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:82E4A57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **SANTOS & MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 12.327.596/0001-18,** que apresentou o preço global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO GRUPO RASTA CHINELA NO TRADICIONAL FESTIVAL DE DANÇA DE QUADRILHA JUNINA DE TEÓFILO OTONI QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO NA PRAÇA TIRADENTES.**

Teófilo Otoni/MG, 17/06/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B23D8645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **AUDIOTONI SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA**, publicado em 17/06/2019, pagina 128, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **Onde se lê**: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato 020/2018, **Leia-se:** Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato 020/2014. Teófilo Otoni/MG.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:89708B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
JUSTIFICATIVA DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA OUTORGA DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MINAS GERAIS.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Justificativa Da Conveniência E Oportunidade Da Outorga De Concessão Do Serviço De Transporte Coletivo De Passageiros Por Ônibus No Município De Três Corações - Minas Gerais.
Considerando Que É Papel Do Município Prover Serviços Adequados Ao Pleno Atendimento Dos Usuários, Conforme Estabelecido Na Lei

Federal Nº. 8987/95 Em Estrita Observância Aos Princípios Contidos Na Constituição Da República, Em Seu Art. 37, Caput, Especialmente Quanto Ao Princípio Da Eficiência; Considerando Que A Diretriz Constitucional Prevista No Artigo 175 Da Constituição Da República Indica Que Incumbe Ao Poder Público, Na Forma Da Lei, Diretamente Ou Sob Regime De Concessão Ou Permissão, Sempre Através De Licitação, A Prestação De Serviços Públicos; Considerando A Impossibilidade De Prestação Direta Dos Referidos Serviços Pelo Município E Objetivando A Oferta De Serviço Eficiente E Satisfatório De Transporte Coletivo De Passageiros, Atendendo Ao Interesse Público E Às Necessidades Dos Usuários, Em Estrito Atendimento Ao Que Determina O Art. 5º Da Lei Federal De Concessões, Lei 8.987/95.O Prefeito De Três Corações, No Uso De Suas Atribuições Legais - Lei Orgânica Municipal, Art. 21, Xii - Que Define A Competência Do Município Para Organizar E Prestar Os Serviços Locais Diretamente, Ou Sob Regime De Concessão Ou Permissão E, Considerando Ainda, O Disposto No Art. 269 Da Lei Orgânica Do Município Que Prevê O Transporte Coletivo Como Direito Fundamental Do Cidadão, Serviço De Caráter Essencial E De Competência Do Poder Público Municipal, Assim Como O Disposto No Artigo 30, Inciso V Da Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988, Vem Tornar Pública A Justificativa Para A Realização De Delegação, Mediante Concessão, Da Prestação E Exploração Do Serviço De Transporte Coletivo Público Da Cidade, No Âmbito Territorial Do Município, Que Será Licitada Na Modalidade Concorrência. A Concessão Em Tela Se Impõe, Primordialmente, Para Assegurar E Propiciar De Forma Concreta A Melhoria Da Qualidade Do Serviço Público De Transporte ColetivoUrbano, Objeto Da Concessão Em Referência, E Também, Para Ampliar Significativamente O Padrão Na Prestação Dos Serviços De Transporte Coletivo No Município De Três Corações – Minas Gerais, Objetivando O Atendimento Das Prescrições Constitucionais E Legais Relativas À Prestação De Serviço Público Concedido. Em Virtude De Questões De Organização Geográfica Do Município E De Sua Malha Viária, E Diante Do Fato De Tratar-Se De Uma Frota Operacional De Porte Pequeno E, De Acordo Com A Demanda Dos Usuários Do Serviço, A Licitação Dos Serviços E Sua Contratação Se Dará Em Lote Único. Observa-Se Que Em Função Dos Investimentos Necessários À Operação, A Manutenção De Mais De Um Lote E A Possibilidade De Mais De Uma Empresa Executando Os Serviços, Poderia Acarretar Prejuízo Ao Interesse Público Tanto Com Relação A Concentração Do Interesse Das Empresas Nos Corredores De Maior Rotatividade De Usuários Em Detrimento Do Atendimento Dos Bairros, Como Também Acarretaria Em Custos Operacionais Administrativos De Mais De Uma Concessionária De Serviços, Que Certamente Traria Impactos À Política Tarifária. Com Isso, Apresenta-Se Conveniente Ao Município De Três Corações, Outorgar A Particulares, Mediante O Devido Processo Licitatório, A Concessão Para Prestação Do Serviço Regular De Transporte Coletivo De Passageiros Por Ônibus, Nos Seguintes Termos: Objeto: Prestação Do Serviço Regular De Transporte Coletivo De Passageiros Por Ônibus No Município De Três Corações Em Lote Único; Área: Toda A Área Urbana E Rural Do Município De Três Corações; Prazo: 10 (Dez) Anos, Com Possibilidade De Prorrogação Por Mais 05 (Cinco) Anos, Desde Que A Empresa Contratada Venha Prestando Serviços Considerados Satisfatórios E Adequados À População, Nos Termos E Condições A Serem Previstos No Edital, No Contrato E No Regulamento Do Serviço, Em Observância A Lei Complementar Nº. 100/2000.

Publique-Se.

Prefeitura De Três Corações, 17 De Junho De 2019.

CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA.
Prefeito

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:969A0F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00056/2019. PROCESSO: N.º 00450/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 00056/2019. Processo: N.º 00450/2019. Objeto: Aquisição De Balança Antropométrica. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 04 De Julho De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 17 De Junho De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:69546DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 065/2018 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **REDE LAGO INTERNET LTDA,** firmado em 31 de agosto de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 114/2018**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 077/2018**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira, Quarta e Anexo I-A, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 065/2018 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, aditivar valores ao contrato inicial tendo em vista a alteração da Banda 02 para Banda 03 do Ponto localizado na Secretaria Municipal de Educação, modificando o Anexo I-A constante no contrato original, que passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica aditivada ao valor do contrato inicial a importância total de **466,15 (quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Parágrafo Único: Os valores referem-se à alteração de Banda 02 para Banda 03 na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada s seguinte dotação orçamentária:
Órgão/Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.122.0002.2019 - Manutenção da Sec. Educação
Elemento das Despesas: 3.3.90.40.06 – Comunicação de Dados
Fonte de Recurso: 1.01.00– Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%

CLÁUSULA QUARTA – DO DISPOSITIVO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos nº. 001/2019, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de março de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

REDE LAGO INTERNET LTDA
Contratada

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F06C7D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 188/2013 de Prestação de Serviços, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** Estado de Minas Gerais e a empresa **WANESSA DE SOUSA SILVA OLIVEIRA-ME.,** firmado em 29 de agosto de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 164/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 084/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sexta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Sexta do Contrato original, cuja finalidade é a nomeação de servidores para acompanhar o Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
A Cláusula Sexta passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

No caso de Prestação de Serviços, a gestão e a fiscalização da execução do objeto do Contrato ficará a cargo dos Servidores **DELIANE GONÇALVES PEREIRA,** MASP. 716-2, **CLÁUDIA APARECIDA SALABER GOMES,** MASP. 1727-7 e **VALDECI RODRIGUES DE ARAÚJO,** MASP. nº 3544-2.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, para regularização da indicação dos servidores paraacompanhar e fiscalizara execução docontrato.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 188/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de fevereiro de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Wanessa de Sousa Silva Oliveira - ME.
Contratada
SR. EZEQUIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:60F2A55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA-ME,** firmado em 13 de novembro de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 052/2017**, na modalidade **Pregão Concorrência nº. 001/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Quinta e Nona, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 064/2017 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto deste presente termo o acréscimo de 12,50 % (doze vírgula cinquenta por cento) ao valor do contrato inicial e a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica aditivada ao valor do contrato inicial a importância total de **R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão/Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2003 – Serviços de Publicidade e Propaganda
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses, com início em 13 de novembro de 2018 e término em 12 de novembro de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA. O presente termo aditivo decorre da solicitação do Gabinete do Prefeito, através da Autorização para Termos Aditivos nº. 002/2018 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de outubro de 2018.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ative Comunicação Estratégica LTDA-ME
Contratada
TAYNARA BRENDA SANTOS MOREIRA E/OU MARIANA SOUTO MURTA
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6AB4F144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 076/2019
Credenciamento nº: 003/2019

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 14h00min (quatorze) horas os membros da referida Comissão, abaixo assinados, para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 003/2019, tendo como objeto do presente procedimento administrativo **Credenciamento de empresa especializada para fornecimento de passagens, através de serviço de transporte regular intermunicipal de passageiros, onde a contratada tiver linhas interligadas com o Município de Três Marias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS.** O aviso de convocação foi publicado, **no dia 29/05/2019 página 143 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 01 (um) envelope de documentação da seguinte empresa interessada: **VIAÇÃO SERTANEJA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.505.190/0001-39.** Depois de verificado por todos que o invólucro, permaneceu indevassado, lacrado e rubricado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura do envelope contendo a documentação da requerente ao Credenciamento junto ao Município de Três Marias, objetivando o fornecimento de passagens através de serviço de transporte regular intermunicipal de passageiros. A requerente declarou conhecer os termos do edital e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou o requerimento de Credenciamento e decidiu pelo **DEFERIMENTO** da referida empresa: **VIAÇÃO SERTANEJA LTDA**, no valor estimado mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais) totalizando o estimado total anual de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), na forma do edital de **CREDENCIAMENTO** e seus anexos. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

Três Marias, 14 de junho de 2019.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:99A9ED67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N º 076/2019
PROCEDIMENTO: Credenciamento Nº 003/2019

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para fornecimento de passagens, através de serviço de transporte regular intermunicipal de passageiros, onde a contratada tiver linhas interligadas com o Município de Três Marias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de junho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:260B79B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO N.º 048/2019 – PROCESSO N.º 1076/2019

A Prefeitura do Município de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, torna pública a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório supracitado, que tem por objeto a **Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos, com cessão de aparelho em comodato.** Oportunamente será designada nova data de abertura da sessão de julgamento da referida licitação, que será publicada e disponibilizada aos interessados.

TRÊS PONTAS/MG, 17 DE JUNHO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2390FEDF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 052/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2019 – PROCESSO N.º 1223/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e HED Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.338.266/0001-16. Objeto: Apresentação artística da dupla "HENRIQUE E DIEGO", no dia 09 de agosto de 2019, em comemoração às festividades do evento "Viva Três Pontas". Valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data: 13/06/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F2C88006

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 053/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 010/2019 – PROCESSO N.º 1225/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e FFG Promoções e Eventos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.296.768/0001-24. Objeto: Apresentação artística da dupla "FRED E GUSTAVO", no dia 10 de agosto de 2019, em comemoração às festividades do evento "Viva Três Pontas". Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data: 13/06/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BF72711F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2019 - PROCESSO N.º 1239/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de madeiras, em caráter emergencial, para atendimento às necessidades da Pronto Atendimento Municipal, a serem fornecidos pela empresa **: CONSTRUMINAS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.807.489/0001-48, no valor total de R$ 5.280,44 (cinco mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme orçamento anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0207 01103012054 2 035 449051 - ficha 303, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 14 de junho de 2019

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:90267412

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 059/2019 – PROCESSO N.º 1190/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo Usado.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 14 horas do dia 04 de julho de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE JUNHO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BB66033D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 054/2019 - PROCESSO N.º 1157/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 054/2019 – Processo n.º 1157/2019**, realizado em 14 de maio de 2019, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pessoal de Apoio, para apoio às festividades do VII Festival Canto Aberto, a realizar-se nos dias 03, 04, 05 e 06 de julho de 2019, em favor da empresa: **GATS Serviços e Monitoramentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.342.810/0001-21.

Três Pontas, 17 de junho de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4B8C43B5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 055/2019 – PREGÃO N.º 054/2019 – PROCESSO N.º 1157/2019

Objeto: Prestação de Serviços de Pessoal de Apoio, para apoio às festividades do VII Festival Canto Aberto, a realizar-se nos dias 03, 04, 05 e 06 de julho de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: GATS Serviços e Monitoramentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.342.810/0001-21, sendo o valor total contratado: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Data: 17/06/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5EAA2A90

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROCESSO Nº 062/2019.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 025/2019 – Processo 062/2019, realizado no dia 11 de junho de 2019, referente à Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Bobinas de Papel para emissão de contas de água personalizadas frente e verso para atender às necessidades da seção contas e consumo da autarquia SAAE-Três Pontas/MG, em favor da empresa: ADILSON ELIAS PARREIRAS SIQUEIRA ME, inscrita sob o CNPJ nº 31.820.375/0001-21, o item 01; sendo o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Três Pontas – MG, 17 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:20BEC491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NOVASOURCE REN, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA. VALOR: R$8.280,00. VIGÊNCIA: 14/06/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.01.01.10.301.0003.20.121.3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 623 - Fonte 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.301.0003.20.121.3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 623 - Fonte 01.0048.0048.0048

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5E85372E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº200/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018 ALTERNDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:D1B9907C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2019,** para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições / fornecimento de lubrificantes e afins e produtos para lavagem de veículos, para manutenção dos veículos da frota municipal de Turmalina-MG, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Turmalina/MG, 17 de junho de 2019.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:55972820

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2019,** para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tonners novos e recarga de cartuchos de tonner para diversos tipos de impressoras, destinados a manutenção das atividades de todas as secretarias municipais, programas e órgãos públicos conveniados do município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Turmalina/MG, 17 de junho de 2019.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:66C5BB30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO INTENÇÃO ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público à intenção em aderir a ARP nº 006/2018 e 007/2018 referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018,** realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE - denominado órgão gerenciador, tendo como objeto: Adesão ao Registro de Preços para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locação equipamentos para garantir a infraestrutura para eventos, tais como palcos, tendas, banheiros químicos, som profissional, dentre outros, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e órgão Aderente Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, Valor da Adesão: **R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa)**, Fornecedor: Wellington Borges Lisboa – ME inscrito no CNPJ: 12.404.875/0001-38 referente a Confecção do projeto de prevenção a incêndio, etc. e o fornecedor: Cheiro de Pimenta Produções e Eventos LTDA-ME inscrito no CNPJ sob o n° 13.588.913/0001-12 referente a profissionais para execução serviços de segurança desarmada(seguranças e brigadistas), incluso despesas de transportes, alimentação e hospedagem.

Ubaí 17 de junho de 2019

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:ABE46774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 045/2019 INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa do ramo de promoção de shows artísticos para 01 (uma) apresentação artística com a banda parangolé, show com duração mínima de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, a ser realizada no dia 16 de agosto de 2019 (sexta-feira) a partir das 00h00 horas, por ocasião do evento intitulado "Tradicional Festejo do Bom Jesus de Varzelândia/MG", no Estádio Humberto Gomes, tradicional evento realizado pela Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG, no valor de **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil);**

A Prefeita Municipal de varzelândia/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações, RATIFICA a Inexigibilidade 007/2019, para fornecimento de 01 (uma) apresentação artística musical com a banda parangolé**;**

Municipio de Varzelândia/MG, 13 de Junho de 2019.

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:7CA0A334

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 046/2019 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa do ramo de promoção de shows artísticos para fornecimento de 01 (uma) apresentação artística com o artista **DORGIVAL DANTAS**, show com duração mínima de 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2019 (sábado) a partir das 23h00 horas, por ocasião do evento intitulado "Tradicional Festejo do Bom Jesus de Varzelândia/MG", no Estádio Humberto Gomes, tradicional evento realizado pela Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG, no valor estimado de **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais);**

A Prefeita Municipal de varzelândia/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações, RATIFICA a Inexigibilidade 008/2019, para fornecimento de 01 (uma) apresentação artística musical com o artista **DORGIVAL DANTAS;**

Municipio de Varzelândia/MG, 17 de Junho de 2019.

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E30474BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 044/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 - CONVOCAÇÃO

A Pregoeira convoca as empresas: COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS, M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA – EPP, LOKAMIG RENT A CAR LTDA, COOPERNOVA COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS, KING AUTOMOTORES LTDA e TRANSFORMAR TRANSPORTE EIRELI, para apresentação dos documentos solicitados no anexo IV do edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:005E27FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO PROCESSO Nº 059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A Pregoeira da Prefeitura de Vespasiano comunica a suspensão do referido processo, que tem por objeto a aquisição de kits didáticos, para que seja feita análise de impugnações do edital, feitas por Maria Cecília de Holanda Madruga e pela empresa Mens Editora e Participações Ltda.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DE11259D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 074/2019 – INEXIGIBILIDADE 008/2019 – EXTRATO DE CONTRATO 069/2019

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Fundação Vespasianense de Saúde, objetivando a contratualização de unidade de saúde. Valor: 9.600.000,00. Vigência: 24 meses. FDO: 357 e 358.

LUIZ FELIPE CARAM,
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:39FB88EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 067/2019 – PE 007/2019

A pregoeira declara vencedora e habilitada AX4B Inovações em tecnologia LTDA no lote 01. Acolhimento Recurso até 14:54 do dia 18/06/2019 no www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:98267C67

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 051/2019 PP 015/2019. CONVOCAÇÃO

A Pregoeira convoca as empresas, SUDESTE COOPERATIVA DE TRANSPORTES para apresentação dos documentos solicitados no anexo IV do edital, no prazo máximo de 10 dias.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EE68C728

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 055/2019 - PP 018/2019– HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame que teve como objeto a aquisição de insumos para bomba de infusão em atendimento a demanda judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, no valor total de R$ 117,00.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AE0FE80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – O Município de Virgem da Lapa torna pública a assinatura de Protocolo de Intenções, firmado em 24 de maio de 2019, com os Municípios de Padre Paraíso e José Gonçalves de Minas, visando constituir o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento e Fomento das Bacias do Rio Jequitinhonha, Rio Pardo, Rio Mucuri e adjacências – CID-RIOS.

Virgem da Lapa/MG, 17/06/2019.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:69CB624E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIALNº 015/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul - MG
CONTRATADA: Hetikos Assessoria Ltda.
OBJETO: Consultoria e Assessoria Técnica ao Departamento Municipal de Educação.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.0012.0122.0006.0001.0044 – fichas: 152 (00); 153 (01).
VIGÊNCIA: 14 de junho até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos ternos do art. 57 da Lei 8666/93.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:CC937939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada, para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades dos Departamentos Municipais e Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dos envelopes: 05/07/2019 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 17 de junho de 2019.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:45C6A4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento eventual de medicamentos (éticos, similares e genéricos) da Tabela CMED para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dos envelopes: 03/07/2019 às 14:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 17 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:1F0D1239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 083 A 085/2019 - PL 032/19 PP 021/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, proveniente do Processo Licitatório 032/2019 - Pregão Presencial 002123/2019, cujo objeto é: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAUCHUTAGEM DE PNEUS A FRIO**". **Ata 083/2019** - Empresa: **GTP PNEUS EIRELI**, CNPJ nº 13.084.040/0001-00; Pelo valor de R$183.240,00; **Ata 084/2019** - Empresa: **MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA - ME**, CNPJ nº 27.016.532/0001-73; Pelo valor de R$41.600,00; **Ata 085/2019** - Empresa: **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME**, CNPJ nº 18.210.168/0001-97; Pelo valor de R$143.290,00. **Vigência: 17/06/2019 a 16/06/2020**.

Brazópolis, 17/06/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:5F0450DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS- MG – Torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial nº 029/2019- Processo Licitatório nº 042/2019, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDA GLIFOSADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. Mais Informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura, www.brazopolis.mg.gov.br, junto ao Pregoeiro pelo telefone (35) 3641-1373 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Brazópolis, 17/06/2019.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:78BB661D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 052/2019 - PP 035/2019

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 042052/2019 – Pregão Presencial nº 035/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDA GLIFOSADO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.** Abertura: **03/07/2019 às 09:00hs**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373.

Brazópolis, 17/06/2019.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:9A718236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 016/2019, Pregão Presencial 007/2019, Contrato: 021/2019. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA, ADLS, SATÉLITE E/ OU RÁDIO PARA O MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: ULISSES AGUIAR DE SOUZA 06798728685 - CNPJ nº: 21.050.762/0001-72. Valor: R$ R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Vigência: 10/06/2019 a 09/06/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:950D3984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, TRÊS VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UMA AMBULÂNCIA TIPO A.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório N.º. 025/2019 Pregão Presencial N.º. 013/2019

A pregoeira Beatriz Ingrid Stalder Santos designada pelo decreto n.º 005/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital referente à **HABILITAÇÃO**. Nova data de realização da licitação dia **04 de Julho de 2019 às 09:00 hora**s, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico/MG, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances. Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recurso do FNS (Fundo Nacional de Saúde)**, 03 (Três) Veículos O Km, tipo passeio e 01 (Uma) ambulância tipo A, simples remoção tipo furgoneta para o Centro de Saúde de Cascalho Rico/Unidade Básica. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço: Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, pelo telefone (34)3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

BEATRIZ INGRID STALDER
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:020AC084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **08 de JULHO de 2019**, **às 08:00 horas**, realizará **Processo Licitatório nº 078/2019, Pregão Presencial nº 045/2019**. Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil Pública aos Setores de Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Frotas, Almoxarifado, Licitação e Contratos e Recursos Humanos, em conformidade com a Lei Federal 4.320/1964**. Edital na íntegra, disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1F1AA787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Homologação
Homologo o Processo de Licitação nº 038/2019 e Pregão Presencial nº 013/2019, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
JOSE MARIA PEREIRA EIRELI ME - Valor Total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 58,60%
JOSE DIVINO DA SILVA AUTO PECAS E ELETRICA SAO THOME ME Valor Total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – 69,00%
MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) – 60,00%
POUSOMINAS ALTERNATIVA PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS Valor Total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) – Caterpillar -061,00% - Fiatallis – 61,00% - MB – 61,00%
VARFLEX AUTO PEÇAS LTDA – Valor Total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) Ford Caminhões – 64,90% - Volvo Caminhões – 65,00%
AUTO PEÇAS E MECÂNICA ALVORADA EIRELI Valor Total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) Massey F. – 64,00% - Volare, ônibus e micro-ônibus -61,00
AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA Valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – VW Utilitários – 60,0
CASSIANO APARECIDO FERREIRA PEÇAS E SERVIÇOS Valor Total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) – Chevrolet utilitários - .61,5% - Fiat leve – 70,00 % - MB utilitários – 66,00%
CAIÇARA PEÇAS DIESELEIRELI Valor Total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - New Holland – 58,10% - Randon – 59,50% - XCMG – 61,00-%
JULIO CESA DE SOUZA EPP Valor Total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) – Honda – 57,00% - Jhon Dheere – 63,50% - Peugeot – 60,00% - VW ônibus e caminhões – 66,50%
AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS Valor Total de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) – Chevrolet leve – 63,00% - Citroen Utilitários – 60,50% - Mitsubishi – 59,00% - Nissan utilitários – 59,50% - Renault – 60,00% - Renault Utilitários Toyota Leve – 60,00% - VW -61,00%

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:9A300218

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº263/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 263/2018 – Processo nº 046/2018 – Pregão Presencial nº 012/2018. **Objeto:** Aquisição de Peças Automotivas, Elétricas, Componentes e Acessórios. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado**: Julio Cesar de Souza - Epp. **Vigência:** 05/06/2019 a 04/07/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:F68FB0A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº261/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 261/2018 – Processo nº 046/2018 – Pregão Presencial nº 012/2018. **Objeto:** Aquisição de Peças Automotivas, Elétricas, Componentes e Acessórios. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado**: Varflex Auto Peças Ltda - ME **Vigência:** 05/06/2019 a 04/07/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:6687D51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS torna público o Processo de n.º 052/2019, Adesão de n.º 003/2019 ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 435/2018 do Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados – CSC da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para aquisição de medicamentos, como Município Participante.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:16CEE120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 3.573

DECRETO N º 3.573

Nomeia Membros Efetivos e Suplentes para composição do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Prados

Léster Rezende Dantas Júnior, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais n ºs 1.678, de 23 de março de 2005 e Lei nº 1.904, de 19 de março de 2009,

DECRETA:
Art. 1 º - Ficam nomeados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Prados.

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTES
1.Roseni Pinheiro	1. Ana Carolina Velho
2.Clélia de Carvalho	2. Bianca Júnia Silva
3.Daniel F. e S. de Carvalho	3. Ivaci Lopes de Oliveira
4.Maria Célia Paes de Oliveira	4. Lenisa Teixeira de Carvalho
5.Cleide Maria Sales	5. Victor Hugo da Costa Reis
6.Rosilaine Maria de Sousa	6. Gustavo Geraldo Gomes
7.Rejaine de Almeida Rezende	7. Márcio Ladeira
8.Lourival de Souza Silva	8. Maria José Costa Ferreira
9.Gustavo de Almeida Ladeira	9. Rosberg Jesus do Patrocínio

Art. 2º - A duração do mandato dos Conselheiros é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 05 de junho de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:1398C767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 001/2019, realizado no dia 10/06/2019, objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS SOBRE A QUADRA POLIESPORTIVA, NESTE MUNICÍPIO, conforme Convênio de Saída nº 1491001665/2017 firmado entre este Município e a Secretaria de Estado de Governo SEGOV/PADEM, **em** favor da seguinte empresa:
v **RODRIGUES E CAIRES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.753.588/0001-97 no valor de R$ 100.055,21 (Cem mil e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 13 de Junho de 2019.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:52E109C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **Pregão Presencial 033/2019**, objeto: Aquisição com entrega imediata de 02 (dois) veículos utilitários, para melhoria das condições de transporte dos usuários do abrigo municipal e do programa Bolsa Família e Cadastro Único - data da realização: 04/07/2019, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 17/06/2019

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:9D34466A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 032/2019 – Pregão Presencial Nº. 019/2019 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracheiro, para atender a manutenção das Frotas do Município de Ubaporanga, visando atender todas Secretarias. Vencedor com menor preço. MARCELO VALERIANO SILVA 78499216668, para os ITENS 01 ao 30 com o valor global de R$ 91.306,00 (noventa e um mil trezentos e seis reais).

Ubaporanga/MG – 06/06/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Atas de Registro de Preços Nº. 018/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 019/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracheiro, para atender a manutenção das Frotas do Município de Ubaporanga, visando atender todas Secretarias. Vencedor com menor preço. MARCELO VALERIANO SILVA 78499216668, para os ITENS 01 ao 30 com o valor global de R$ 91.306,00 (noventa e um mil trezentos e seis reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 11/06/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:B3EA7003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 010/2019. O Prefeito Municipal de Uruana de Minas/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 010/2019. ADJUDICANDO A EMPRESA: MARIA EDUARDA FERREIRA MELO11612723640, CNPJ 29.527.839/0001-64 - Item: 01-R$ 4,86.

Uruana de Minas/MG, 17 de Junho de 2019

(A) RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:FBCDED89

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 23/2019 –Exclusivo para ME e EPP. Processo: 83/2019. Objeto: Material de segurança – EPIs. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 03/07/2019 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:458BC1FA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 24/2019. Processo: 98/2019. Objeto: **Computador desktop e monitor para ampliação da sala de monitoramento**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 04/07/2019 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A8274CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 8/2019 - PREGÃO PRESENCIAL –8/2019

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 8/2019, Pregão Presencial nº 8/2019.

Objeto: prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas hidráulicos de água e esgoto, equipamentos e instalações prediais, tais como tubulações, torneiras, registros, limpeza periódica de caixas d'agua, caixas de coleta e manilhas em diversos Prédios Públicos sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibiá e quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas, no município e distritos.
Contratada:
MARCELLA DIAS DOS REIS FREITAS - ME
CNPJ: 28.218/0001-06;

Valor: R$96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais) a serem pagos em 7 parcelas de R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá/MG, 17 de junho de 2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:507AE8A4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 8/2019

Origem: Processo administrativo Licitatório – 8/2019 – Pregão Presencial nº 8/2019.
Objeto: prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas hidráulicos de água e esgoto, equipamentos e instalações prediais, tais como tubulações, torneiras, registros, limpeza periódica de caixas d'agua, caixas de coleta e manilhas em diversos Prédios Públicos sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibiá e quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas, no município e distritos.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: **MARCELLA DIAS DOS REIS FREITAS - ME**
CNPJ: CNPJ: 28.218/0001-06;
Valor Unitário: R$13.800,00/mensais;
Valor total: R$96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais).
Vigência: 17/06/2019 a 16/01/2020.

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.39;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 17 de junho de 2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:57E96717

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria SAAE-IBA 001/2019, de 02/01/2019, **a Rerratificação do edital do referido processo,. O inteiro teor da rerratificação e do Edital encontra-se no site www.saaeibia.com.br . Informações através dos telefones 34-3631-4909 ou 3631-4111.**

Ibiá, 17 de junho de 2019.

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:43805892

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO DE LICITACAO PREGAO 001/2019 COMBUSTIVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2019
TIPO: Menor preço por item

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial-Registro de Preços **001/2019**, tipo menor preço por item, objetivando aquisições futuras e eventuais de combustíveis para os veículos e máquinas da frota do SAAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I**.,** pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 02/07/2019 às 13h30min. Local: Rua Goitacazes, nº 161, Bairro Rosário, Moema – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Autarquia no Setor de Compras e Licitações mediante pagamento de taxa R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) ou através de mídia gravável (pendrive), ou ainda poderá ser baixado no site www.saaemoema.mg.gov.br ou solicitado pelo email saaemoema@hotmail.com. Outras informações (37) 3525-1307, no horário de 11h30min as 17h00min horas.

Moema-MG, 17 de Junho de 2019.

TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora do SAAE de Moema-MG.

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:98BA1864

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA 038/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NOMEADO PELA PORTARIA 025/2019. NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO E CONVOCA O CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM SEGUNDO LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 01/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria de nº 025/2019;
CONSIDERANDO a exoneração a pedido da servidora **LÍVIA DE FÁTIMA ASSIS QUINTÃO**, nomeada por meio da Portaria 025/2019, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear o candidato aprovado e classificado em 2º lugar e convoca-lo para tomar posse;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **LÍVIA DE FÁTIMA ASSIS QUINTÃO**, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pela Portaria de nº 025/2019.

Art. 2º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato elencado abaixo, aprovado e classificado em 2º lugar no concurso público regido pelo edital 01/2018, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, em função da exoneração a pedido da servidora aprovada em 1º lugar:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIF.	NIVEL
2415410	Samuel Camilo Bicalho Mendonça	Auxiliar de Serviços Gerais	2º	Fundamental

Art. 3º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 4º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a)Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b)Gozar dos direitos políticos.
c)Estar quite com as obrigações eleitorais.
d)Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e)Ter 18 anos completos até a data de posse.

f)Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g)Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do Anexo I deste Edital.

§1°. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital do concurso público e nesta Portaria, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.
Art. 5º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico Pré-Admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG, com Aparecida Julieta no Telefone (31) 99726-0236.
§1°. Na realização dos exames médicos Pré-Admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 13 do edital do concurso público, sendo eles:
a)Encaminhamento da Câmara.
b)Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c)Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§ 2°. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a)Hemograma completo;
b)Contagem de plaquetas;
c)Urina rotina;
d)Glicemia de jejum.

§ 3°. Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4°. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5°. No Exame Médico Pré-Admissional, os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6°. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7°. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8°. O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.
Art. 6º. Após aprovação no exame médico Pré-Admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 4º desta Portaria e apresentar os documentos no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Bárbara, estabelecida na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, 98 - Centro - Santa Bárbara – MG - Telefone: (31) 3832-1631, Horário de Funcionamento: 12h às 18h.
§ 1º. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a)2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b)Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c)Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d)Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e)Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
f)Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g)Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
h)Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
i)Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
j)Declaração de bens atualizada até a data da posse;
k)Carteira de Trabalho;
l)Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m)Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital 001/2018.

Art. 7º.O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº1.106, de 13 de março de 2000.
Art. 9º.A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou desta Portaria ou declarar desinteressado ou não comparecer no prazo legal terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 10. Os casos omissos e as outras dúvidas que surgirem serão esclarecidos pelo Setor de Recursos Humanos.
Art. 11. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:86EC470D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 014/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
ATA 22/2019
Aditivo de realinhamento

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR LEITE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

DO REALINHAMENTO: Fica realinhado o preço das quantidades remanescentes da ata do gêneros alimenticio abaixo relacionados, conforme parecer do controle interno, conforme previsto na legislação vigente.

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit. ANTERIOR	Vlr unit. ATUALIZADO
1	1	lt	Leite Integral de Vaca, Tipo Longa Vida: Embalagem tetra park de 1 litro. Leite homonegeneizado com aspecto líquido, cor branca, odor e sabor caraterísticos, sem sabores nem odores estranhos, não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos, isento de conservadores e de formaldeído; submetido ao processo de ultrapasteurização U.A.T. (Ultra Alta Temperatura) ou U.H.T (do inglês Ultra High Temperaturas), aquecido até 145ºC por 3 segundos e resfriado rapidamente; deverá estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite U.H.T. (U. A. T.); armazenado em embalagem de caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, l	2,55	2,86

Arcos, 13 de maio de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

Detentora
PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES
CNPJ nº 18.582.375/0001-72

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:05DE50AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO- HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATAS- PL 318

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES DO MUNICIPIO DE ARCOS, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	6	586,8000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	15	1.792,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	34	2.180,5000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	52	1.575,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	64	476,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	69	1.584,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	77	770,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	78	2.655,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	84	4.725,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	86	7.266,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	89	1.485,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	105	5.250,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	4	387,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	9	99,2000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	11	1.192,5000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	14	1.427,5000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	17	1.067,5000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	18	1.067,5000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	22	885,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	25	900,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	32	470,4000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	39	690,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	40	930,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	42	500,0000

Andorinha Alimentos Ltda.	1	44	248,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	49	580,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	50	300,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	53	2.208,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	61	3.078,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	62	342,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	65	580,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	72	2.536,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	73	630,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	81	1.404,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	82	936,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	87	2.520,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	93	3.360,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	97	723,4500
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	3	29.080,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	8	7.371,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	16	6.720,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	19	5.280,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	23	4.160,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	24	34.800,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	29	500,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	41	1.944,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	45	915,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	54	13.585,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	55	2.040,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	56	497,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	57	425,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	58	680,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	67	720,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	70	6.798,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	91	536,4000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	94	2.500,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	99	796,0000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	1	60	3.450,0000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	1	92	3.850,0000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	1	100	10.900,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	1	780,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	2	1.102,5000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	5	250,8000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	7	107,4000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	10	475,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	12	763,5000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	13	315,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	20	2.959,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	21	900,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	26	359,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	28	259,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	30	285,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	31	2.020,5000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	33	87,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	35	719,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	36	549,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	37	655,2000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	38	204,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	43	379,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	46	190,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	47	471,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	48	1.050,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	51	1.047,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	59	493,5000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	63	157,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	66	733,5000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	68	3.300,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	71	252,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	74	29.670,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	75	2.730,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	76	1.000,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	79	3.531,5000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	80	2.198,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	83	4.250,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	85	990,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	88	2.160,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	90	400,5000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	95	1.360,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	96	1.120,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	98	325,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	101	836,5000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	102	789,2000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	103	1.757,6000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	104	901,6000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	106	185,5000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	107	700,0000
WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI	1	27	1.093,4000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	30.345,3000
Andorinha Alimentos Ltda.	29.062,0500

M.O.T.A COMERCIAL LTDA	119.347,4000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	18.200,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	75.769,3000
WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI	1.093,4000
Valor Total Adjudicado	**273.817,45**

Arcos, 12 de junho de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº318/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES DO MUNICIPIO DE ARCOS

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 318/2019 Pregão nº 56/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	6	4,8900	586,8000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	15	22,4000	1.792,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	34	2,4500	2.180,5000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	52	26,2500	1.575,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	64	1,1900	476,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	69	33,0000	1.584,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	77	3,5000	770,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	78	5,9000	2.655,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	84	18,9000	4.725,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	86	17,3000	7.266,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	89	9,9000	1.485,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	105	21,0000	5.250,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	4	2,5800	387,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	9	2,4800	99,2000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	11	7,9500	1.192,5000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	14	5,7100	1.427,5000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	17	3,0500	1.067,5000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	18	3,0500	1.067,5000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	22	2,9500	885,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	25	1,5000	900,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	32	3,9200	470,4000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	39	2,3000	690,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	40	3,1000	930,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	42	5,0000	500,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	44	1,2400	248,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	49	2,9000	580,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	50	2,0000	300,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	53	2,7600	2.208,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	61	3,4200	3.078,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	62	3,4200	342,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	65	5,8000	580,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	72	3,1700	2.536,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	73	4,2000	630,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	81	4,6800	1.404,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	82	4,6800	936,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	87	21,0000	2.520,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	93	4,2000	3.360,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	97	2,7300	723,4500
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	3	7,2700	29.080,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	8	11,3400	7.371,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	16	2,4000	6.720,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	19	2,4000	5.280,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	23	26,0000	4.160,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	24	6,0000	34.800,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	29	2,0000	500,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	41	3,2400	1.944,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	45	0,6100	915,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	54	2,4700	13.585,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	55	1,7000	2.040,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	56	4,9700	497,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	57	1,7000	425,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	58	1,7000	680,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	67	2,4000	720,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	70	3,0900	6.798,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	91	2,9800	536,4000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	94	1,2500	2.500,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	99	3,9800	796,0000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	1	60	11,5000	3.450,0000

MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	1	92	15,4000	3.850,0000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	1	100	1,0900	10.900,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	1	0,6500	780,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	2	2,4500	1.102,5000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	5	2,0900	250,8000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	7	1,7900	107,4000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	10	9,5000	475,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	12	5,0900	763,5000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	13	3,1500	315,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	20	2,6900	2.959,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	21	3,0000	900,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	26	3,5900	359,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	28	2,5900	259,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	30	4,7500	285,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	31	4,4900	2.020,5000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	33	1,4500	87,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	35	7,1900	719,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	36	1,8300	549,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	37	1,5600	655,2000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	38	2,5500	204,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	43	3,7900	379,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	46	1,9000	190,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	47	7,8500	471,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	48	3,0000	1.050,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	51	3,4900	1.047,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	59	3,2900	493,5000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	63	1,5700	157,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	66	1,6300	733,5000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	68	22,0000	3.300,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	71	1,6800	252,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	74	9,8900	29.670,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	75	0,3900	2.730,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	76	5,0000	1.000,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	79	10,0900	3.531,5000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	80	10,9900	2.198,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	83	17,0000	4.250,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	85	0,5500	990,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	88	18,0000	2.160,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	90	0,8900	400,5000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	95	3,4000	1.360,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	96	3,2000	1.120,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	98	3,2500	325,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	101	23,9000	836,5000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	102	19,7300	789,2000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	103	43,9400	1.757,6000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	104	22,5400	901,6000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	106	3,7100	185,5000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	1	107	1,7500	700,0000
WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI	1	27	4,9700	1.093,4000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	30.345,3000
Andorinha Alimentos Ltda.	29.062,0500
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	119.347,4000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	18.200,0000
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	75.769,3000
WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI	1.093,4000

Arcos, 12 de junho de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato de atas nº 61/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº318/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES DO MUNICIPIO DE ARCO

Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	30.345,30

Arcos, 12 de junho de 2019.

Extrato de atas nº 62/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº318/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES DO MUNICIPIO DE ARCO

Fornecedor	Valor Total
WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI	1.093,40

Arcos, 12 de junho de 2019

Extrato de atas nº 63/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº318/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES DO MUNICIPIO DE ARCO

Fornecedor	Valor Total
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	119.347,40

Arcos, 12 de junho de 2019

Extrato de atas nº 64/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº318/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES DO MUNICIPIO DE ARCO

Fornecedor	Valor Total
Andorinha Alimentos Ltda.	29.062,05

Arcos, 12 de junho de 2019

Extrato de atas nº 65/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº318/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES DO MUNICIPIO DE ARCO

Fornecedor	Valor Total
ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI	75.769,30

Arcos, 12 de junho de 2019

Extrato de atas nº 66/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº318/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES DO MUNICIPIO DE ARCO

Fornecedor	Valor Total
MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO- ME	18.200,00

Arcos, 12 de junho de 2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:09304B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA O QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.**

FICAM SUPRIMIDOS OS VALORES DOS SEGUINTES ITENS, A PARTIR DO DIA 13 DE JUNHO DE 2019:

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor do acréscimo	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	Óleo Diesel	34.399 litros	R$ 0,10	R$ 3,78	R$ 3,68	R$ 126.588,32
02	Óleo Diesel S10	106.453 litros	R$ 0,10	R$ 3,85	R$ 3,75	R$ 399.198,75
04	Etanol – Álcool Etílico Hidratado	80.235 litros	R$ 0,20	R$ 3,15	R$ 2,95	R$ 236.693,25
TOTAL _____R$ 762.480,32						

FICAM INALTERADOS OS VALORES DO SEGUINTE ITEM:

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor Atualizado	Valor total
03	Gasolina Comum	109.307litros	R$ 5,04	R$ 550.907,28
TOTAL _____R$ 550.907,28				

VALOR: **R$ 1.313.387,60 (UM MILHÃO TREZENTOS E TREZE MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018.**

CONQUISTA/MG, 13 DE JUNHO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6B68F0B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE PROCESSO DE INGRESSO 002/2019

EDITAL DE PROCESSO DE ingresso de alunos aoS CURSOS da escola municipal de música "maestro ivan silva"

A Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, Minas Gerais, faz saber a todos que realizará Processo de Admissão de alunos para o Curso Básico de Música (com formação em instrumentos ou canto erudito), Curso de Oficina de Música e Curso de Musicalização Infantil, na forma determinada neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – O Processo de Ingresso para o Curso Básico de Música (com formação em instrumento ou canto erudito), para o Curso Oficina de Música e para o Curso de Musicalização Infantil será realizado sob a responsabilidade e organização da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, obedecidas as normas deste Edital.

2 – O Processo de Ingresso destinar-se-á ao provimento de vagas do quadro discente (alunos) dos cursos da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

3 – Antes de SE DIRIGIR À ESCOLA, o candidato deverá ler atentamente todo este Edital que rege o Processo de Ingresso para os cursos da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", bem como tomar conhecimento de quaisquer alterações que venham ocorrer durante o Processo de Admissão, bem como as demais informações a ele concernentes que serão disponibilizadas pela Internet, na página www.divinopolis.mg.gov.br e na secretaria da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

4 – Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", situada na Vereda Dr. Waldemar Rausch, número 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-150.

II – DAS VAGAS

1 – As especialidades de formação, a idade mínima e máxima exigida, as vagas por turno e número de vagas para provimento do quadro discente (alunos) da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" são as estabelecidas a seguir:

Especialidade de Formação	**Idade: Infantil**		**Vagas por Turno**			Total de Vagas
	Mínima	Máxima	Manhã	Tarde	Noite	
Musicalização Infantil	07* (sete) anos	07* (sete) anos	16	-	-	16
TOTAL DE VAGAS:						16

* Os candidatos de Musicalização Infantil deverão ter nascido entre março de 2012 a agosto de 2012

Especialidade de Formação	**Idade: Infanto-Juvenil**		**Vagas por Turno**			Total de Vagas
	Mínima	Máxima	Manhã	Tarde	Noite	
Flauta	10* (dez) anos	18* (dezoito) anos	04	03	-	07
Percussão/Bateria	10* (dez) anos	18* (dezoito) anos	01	03	-	04
Saxofone	12* (doze) anos	18* (dezoito) anos	05	01		06
Trompete	10* (dez) anos	18* (dezoito) anos	-	03	-	03
Violão	10* (dez) anos	18* (dezoito) anos	-	01	-	01
Violino	10* (dez) anos	18* (dezoito) anos	01	-	-	01
TOTAL DE VAGAS:						22

* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até o dia 31/07/2019.

Especialidade de Formação	**Idade: Adulto**		**Vagas por Turno**			Total de Vagas
	Mínima	Máxima	Manhã	Tarde	Noite	
Canto	18* (dezoito) anos	Não há	03	-	-	03
Flauta	18* (dezoito) anos	Não há	02	04	-	06
Percussão/Bateria	18* (dezoito) anos	Não há	-	04	-	04
Saxofone	18* (dezoito) anos	Não há	05	01	-	06
Trompete	18* (dezoito) anos	Não há	-	02	02	04
Violão	18* (dezoito) anos	Não há	-	01	-	01
Violino	18* (dezoito) anos	Não há	01	-	-	01
TOTAL DE VAGAS:						25

* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até o dia 31/07/2019.

Especialidade de Formação	**Idade: acima de 40 anos**		**Vagas por Turno**			Total de Vagas
	Mínima	Máxima	Manhã	Tarde	Noite	
Oficina de Música	40* (quarenta) anos	Não há	24	-	-	24
TOTAL DE VAGAS:						24

* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até o dia 31/07/2019.

III – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1 – A matrícula do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, seu desconhecimento.

2 – Poderão se inscrever para este processo de admissão somente candidatos residentes no Município de Divinópolis-MG.

3 – As vagas acima disponibilizadas serão preenchidas conforme a ordem de chegada do(a) interessado(a), em dias e horários estabelecidos neste edital.

4 – No dia previamente determinado, 30 minutos antes do horário previsto, serão entregues senhas para os interessados.

4.1 – Serão distribuídas as senhas das vagas disponibilizadas e mais 15 senhas em cor diferente para compor o cadastro de reserva, para cada uma modalidade ou instrumento.

4.2 – Será entregue somente uma senha por pessoa na fila, podendo ser o próprio interessado, ou o responsável legal (para candidatos menores de 18 anos), ou pessoa maior de 18 anos munida de procuração registrada em cartório.

4.3 – Somente receberão a senha para matrícula direta, os candidatos munidos de toda a documentação descrita neste edital, inclusive foto 3x4.
4.3.1. Caso o candidato tenha recebido a senha para matricula direta e não esteja portando todos os documentos solicitados, poderá ser remanejado para o cadastro de reserva, obedecendo a ordem de chegada de todos os candidatos para o mesmo instrumento.
Neste caso, o primeiro do cadastro de reserva que estiver com a documentação completa, passará para a classe dos de matrícula direta.
4.3.2. As aulas terão início em 29/07/2019. Os alunos novatos na escola serão avaliados pelo professor de instrumento durante o primeiro mês de aula, nos quesitos: dom, aptidão musical, freqüência e interesse. Após o dia 29/08/2019 o aluno será oficialmente comunicado do resultado desta avaliação, para que tome a decisão que melhor lhe convier sobre a continuidade ou não do curso.
4.3.3. O item anterior não se aplica aos cursos de Musicalização Infantil e Oficina de Música.

5 – A distribuição de senhas e as matrículas serão realizadas na secretaria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, situada na Vereda Dr. Valdemar Rausch, número 200, Santa Clara, CEP 35.500-150, Divinópolis/MG.

6 – O candidato que já concluiu o Curso Básico na Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” ou em outra instituição de ensino musical poderá se matricular para outro instrumento ou canto erudito, que não seja o da sua formação, podendo solicitar isenção das aulas teóricas, em requerimento próprio, desde que apresentada cópia autenticada do diploma e histórico do curso, para avaliação e decisão da Comissão Pedagógica da Escola.

7 – Estará isento do pagamento da taxa de matrícula o candidato:

7.1 – Que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007;

7.2 – Comprovar renda familiar inferior a 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Municipal 11.728, de 15 de fevereiro de 2015.

8 – Para solicitar esta isenção, o candidato deverá retirar na secretaria da escola um formulário padrão, preenchê-lo e anexá-lo aos documentos de comprovação de renda solicitados e devolver este formulário à secretaria na data definida no próprio documento e nos painéis da escola.

9 – No ato da matrícula, o interessado ou seu procurador deverá apresentar a documentação do outorgante (candidato):

9.1 – 01 foto 3X4;

9.2 – Cópia e original para conferência do comprovante de residência no município de Divinópolis (emitido há no máximo 3 meses), ou cópia autenticada em cartório;

9.3 – Cópia e original para conferência do Documento de Identidade com foto ou, no caso de menores, Certidão de Nascimento, ou cópia autenticada em cartório;

9.4 – Para candidatos maiores de 18 anos, cópia e original para conferência do CPF, ou cópia autenticada em cartório;

9.5 – Para menores, cópia e original para conferência de Documento de Identidade com foto e de CPF dos pais ou responsáveis legais, ou cópia autenticada em cartório.

10 – Não serão realizadas matrículas de candidatos menores de 18 anos sem a presença do responsável legal.

11 – O candidato perderá o direito à vaga e à matrícula caso não atenda aos horários de aulas oferecidos pela Escola.

12 – Os candidatos no cadastro de reserva poderão ser convocados para ocupar vaga até dois meses após o início das aulas.

12.1 – Os candidatos do cadastro de reserva serão convocados para matrículas através de contato telefônico, nos números de telefones fornecidos no ato da inscrição.

12.2 – A organização do Processo de Ingresso não se responsabiliza por dados incorretos e, caso não consiga contatar o candidato no telefone indicado no ato da inscrição, atestará o fato em ata e convocará o seguinte na ordem de classificação.

12.3 – Os candidatos excedentes terão três dias úteis, após o contato da Escola, para efetuar sua matrícula.

12.4 – É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal manter atualizados todos seus dados junto a Escola.

13 – As turmas de primeiro período teórico do Curso Básico de Música serão preenchidas por ordem de chegada, até o limite de 26 alunos por turma.

14 – As matrículas serão realizadas conforme dias e horários abaixo:

14.1 – Em todos os dias e horários, as senhas serão distribuídas 30 minutos antes do início da matrícula.

Dia 28/06 Sexta- feira	Dia 01/07 Segunda- feira	Dia 02/07 Terça-feira	Dia 05/07 Sexta-feira
08 horas - VIOLÃO	08 horas - BATERIA	08 horas -MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	08 horas *VAGAS REMANESCENTES
10 horas - CANTO	10 horas - VIOLINO	10 horas -TROMPETE	
14 horas - FLAUTA	14 horas - OFICINA DE MÚSICA	14 horas -SAXOFONE	

*A divulgação das vagas remanescentes será disponibilizada na secretaria da escola no dia 04/07/2019, às 08 horas.

IV – DA PROVA DE ADIANTAMENTO ESCOLAR

1 – Os candidatos devidamente matriculados neste Processo de Ingresso poderão requerer a aplicação de prova para adiantamento escolar, até o 3º Período.

2 –Esta prova somente será aplicada ao candidato que a requerer no ato da matrícula, especificando o período que deseja ingressar (2º ou 3º).

2.1 – O conteúdo programático da Prova Especial estará à disposição dos candidatos no ato da matrícula.

2.2 – O aluno receberá um comprovante com as recomendações da prova, que será aplicada no dia 30 de julho de 2019, às 18 horas, na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

3 – As provas para adiantamento escolar terão o valor de 100 (cem) pontos cada uma. A nota mínima para o ingresso no período pretendido deverá corresponder a 60% dos pontos distribuídos em cada uma das provas (Teoria Musical, Solfejo e Flauta Doce).

4 – Será assegurado ao candidato que não obtiver 60% dos pontos distribuídos em cada prova de adiantamento escolar, o direito de continuar com a matrícula no 1º Período.

5 – O resultado da prova de adiantamento será divulgado pela Secretaria da Escola, no dia 02 de agosto de 2019, a partir das 08 horas.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Os candidatos matriculados por este edital passarão a integrar o quadro discente (aluno), de acordo com o Regimento Interno da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" vigente.

2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

Divinópolis, 13 de junho de 2019.

GUSTAVO MENDES MARTINS	***MARILDA TEIXEIRA SOUSA SEIXAS DE FARIA***
Secretário Municipal de Cultura	Coordenadora de Educação Musical

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CED68401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Data de comparecimento: 24/06/2019
Horário : 09h às 11h ou das 14h às 16h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Documentos a serem entregues (originais e cópias simples):
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**
2516151	1	CAMILA COSTA MACHADO DE LIMA	ADVOGADO	17/06/2019
2515211	2	ANALA LELIS MAGALHAES	ADVOGADO	17/06/2019
2514764	3	FABIO FURTADO DUQUE	ADVOGADO	17/06/2019
2533107	4	PEDRO HENRIQUE SACRAMENTO CARNEIRO	ADVOGADO	17/06/2019
2530229	28	CAMILA SILVA MOREIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2507135	29	NATALIA SILVA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2509194	30	ISABELLA CHRISTINA DE SOUZA MATTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2505338	31	PAULO DE BRITO ANGELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2525464	32	GABRIELA COSTA VAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2532355	33	THAIANE LARISSA NUNES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2517930	34	PAULA CAMILA DE OLIVEIRA CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2514110	35	GEYCIELE SIQUEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2507184	36	DAMARES GONCALVES MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2517388	37	ANDERSON GUIMARAES CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2509075	38	JANAINE CASSIA NOGUEIRA DE MATTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2535256	39	KENIA HELENA AZEVEDO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2534033	40	JOAO VICTOR BELCHIOR DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2505414	41	ANA LUIZA DE ALMEIDA E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2523973	42	CAROLINA SOUZA DE SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2508160	43	ALESSANDRA EUGENIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2534994	44	CECILIA SOUSA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2521634	45	ADEMIR ANSELMO LEAL JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2530465	46	GUSTAVO HENRIQUE XAVIER TORRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2520491	47	VANDA EUGENIA ALCICI	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2531079	48	CASSIA SOARES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2522643	49	ALBERTO SILVA DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2530656	50	ALINE DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2532641	51	RITA DE CASSIA FRANCISCA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2533835	52	LUISA COMELLI PINTO BOTELHO ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2506120	53	MARIANA APARECIDA SOARES PRADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2524368	54	FABIANO MENDES LATINI GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2509373	55	BRENO VITOR BARRETO DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2508703	56	TAYNA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2509249	57	SHEYLA APARECIDA DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2510917	58	CLARA XISTA DE FATIMA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2511669	59	THIAGO VIEIRA DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2512814	60	GUILHERME EUSTAQUIO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2526562	61	FERNANDO JOSE EUZEBIO DA SILVA MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2535771	62	NAYARA CRISTINA MAIA DE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2535650	63	ANDERSON VIEIRA VALERIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2504124	64	DOUGLAS FIRMINO DA CRUZ RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2517900	1	SERGIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	CONTADOR	17/06/2019
2522738	2	LILIAN APARECIDA SILVA MACHADO	CONTADOR	17/06/2019
2509325	1	FLAVIO ALVIM AMONI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	17/06/2019
2513448	2	MEGUIH LISSE DOS SANTOS LOBO MATOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	17/06/2019
2509502	1	MARINA MARCOLINO BRAGA	NUTRICIONISTA	17/06/2019
2531665	1	RICARDO FERREIRA ARAUJO	OPERADOR DE MÁQUINAS	17/06/2019

2508873	2	DELBERT DE OLIVEIRA MENDES	OPERADOR DE MÁQUINAS	17/06/2019
2510865	3	OSEIAS SILVA DE ABREU	OPERADOR DE MÁQUINAS	17/06/2019
CANDIDATOS APROVADOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**
2505760	3	VLADIMIR CORREA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019
2505212	4	PRISCILLA MOURA RIBEIRO DE ABREU	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2019

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:87554127

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2019 - COBRANÇA AMIGAVEL DE DIVIDA ATIVA – TRIBUTOS IMOBILIARIOS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001.56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos art. 447, do Código Tributário Municipal, NOTIFICA os contribuintes proprietários das inscrições abaixo relacionadas, para regularizarem seus débitos inscritos na Dívida Ativa relativos aos exercícios de 2014 a 2018.

INSCRIÇÃO	IMÓVEL	BAIRRO	LOTE	QUADRA
02.01.037.0500.000	27038	CENTRO	500	37
01.06.042.0136.001	2516	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	10	8
01.03.025.0086.001	18028	SANTOS DUMONT II	4	7
01.03.079.0108.001	25619	AERONAUTAS	13	39
01.06.040.0260.001	2238	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	6	7
01.04.176.0120.001	27879	MIRANTE DO FIDALGO	6	13
02.02.029.0145.000	6025	VARZEA	145	29
01.04.109.0266.007	33267	LUNDCEA	1	M
01.04.160.0266.001	22836	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	29	2
02.12.004.0645.001	39667	PALMITAL	10	
01.02.302.0057.001	5624	VARZEA	8	20
01.04.155.0041.001	22961	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	6	7
01.02.055.0457.002	28319	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA COSTA VIANA)	0	7/7B
01.02.185.0048.001	8068	JOA	6	49
01.01.098.0130.001	20003	SOBRADINHO	10	3
01.05.086.0421.001	15990	CONDADOS DA LAGOA	9	6
01.07.126.0073.002	38793	JARDIM IMPERIAL	20	20
01.02.294.0180.004	40373	SHALIMAR	10	5
01.02.229.0804.001	8938	RECANTO DA LAGOA	10	38
01.04.062.0351.002	28042	PROMISSAO III SEÇAO	7	3
01.02.496.0072.001	36427	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	6	23
01.04.182.0317.001	23029	VARGEM DO LOBO (NEWTON PINTO ALVES)	24	1
01.02.440.0124.001	12053	PONTAL DA LIBERDADE	9	4
01.02.277.0300.001	10124	NOVO SANTOS DUMONT	16	13
01.02.277.0312.001	10125	NOVO SANTOS DUMONT	14	13
01.04.016.0197.001	19791	PROMISSAO	25	4
01.04.016.0236.001	19792	PROMISSAO	26	4
01.04.034.0031.003	3004	LUNDCEA	2	IX
01.01.064.0140.001	4003	LUNDCEA	400	183
01.02.307.0061.001	9544	VILLAGE DO GRAMADO II	24	3
01.04.004.0367.001	19225	PROMISSAO	6	17
01.07.143.0123.001	33012	JARDIM IMPERIAL	8	1
01.04.182.0137.002	33552	VARGEM DO LOBO (NEWTON PINTO ALVES)	9	1
01.05.053.0312.001	14202	CONDADOS DA LAGOA	28	24
01.02.028.1192.001	25516	VARZEA		
01.08.085.0095.001	26687	ESTANCIA DAS AROEIRAS	11	5
01.03.188.0111.001	16339	VISTA ALEGRE II	29	10
01.09.459.0425.001	32333	TERRA VISTA	9	2
02.10.002.2080.000	23997	LAPINHA	0	0000
01.07.140.0285.002	32268	JARDIM IMPERIAL	11	8
01.03.067.0096.001	30169	AERONAUTAS	12	22
01.04.045.0161.005	34790	LUNDCEA	7/8/9	7
01.01.056.0284.168	39575	VILA JOANA DARC	11A	7A
01.07.054.0051.002	31857	VILA MARIA	30	3
02.01.036.0125.000	959	CENTRO	125	36
01.02.201.0498.001	8339	RECANTO DA LAGOA	15	19
01.02.185.0118.001	8072	JOA	2	49
02.04.085.0245.005	21677	VILA MARIA	245	85
01.07.054.0051.001	20960	VILA MARIA	30	3
01.04.122.0326.003	40311	LUNDCEA	10	A-2
01.02.269.0186.001	9953	NOVO SANTOS DUMONT	24	5
01.07.033.0229.001	20608	VILA SANTA HELENA	3	5
02.09.001.0215.000	23070	CAMPINHO	0	0000
01.07.049.0705.001	19296	POR DO SOL	9	5
01.04.151.0157.001	1954	PROMISSAO II SEÇAO	4	15
01.07.189.0356.001	26742	MIRANTE DO TAMBORIL	3	3
01.07.191.0369.001	26763	MIRANTE DO TAMBORIL	2	5
01.07.191.0158.001	26768	MIRANTE DO TAMBORIL	7	5
01.07.191.0187.001	26769	MIRANTE DO TAMBORIL	8	5
01.03.180.0514.001	16305	VISTA ALEGRE II	11	32
01.07.191.0209.001	26770	MIRANTE DO TAMBORIL	9	5
01.05.022.0546.001	13310	JARDIM IPE	17	2
01.06.040.0089.001	2252	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	11	7
01.02.032.0601.011	41340	VARZEA	330	22
01.02.255.0178.001	9398	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	10	9
01.07.191.0237.001	26771	MIRANTE DO TAMBORIL	10	5

01.07.192.0167.001	26772	MIRANTE DO TAMBORIL	1	6
01.07.192.0301.001	26778	MIRANTE DO TAMBORIL	6	6
01.02.274.0432.001	10027	NOVO SANTOS DUMONT	7	10
01.04.095.0120.001	3643	LUNDCEA	24	2A
01.07.141.0192.001	24784	JARDIM IMPERIAL	24	3
02.01.035.0430.001	895	CENTRO	430	35
01.04.049.0181.001	2570	VILA PINTO COELHO	3	5
01.03.181.0163.001	16478	VISTA ALEGRE II	9	4
01.02.039.0059.002	6322	VARZEA	350	39
01.03.081.0024.001	15678	AERONAUTAS	6	10
01.03.180.0148.001	16316	VISTA ALEGRE II	9	11
01.09.001.2214.000	23325	CAMPINHO	2214	1
01.03.083.0039.001	14881	AERONAUTAS	4	54
01.02.275.0517.002	10069	NOVO SANTOS DUMONT	1	11
01.03.012.0216.003	26475	SANTOS DUMONTII	308	50
02.02.010.0710.000	5634	VARZEA	0001	2
01.06.091.0022.001	32992	RESIDENCIAL VITORIA	7	1
01.06.091.0049.001	32994	RESIDENCIAL VITORIA	6	1
01.01.100.0070.001	19899	VILA SANTA CECILIA	2	B
01.01.100.0070.002	31423	VILA SANTA CECILIA	2	B
01.07.108.0224.001	21191	VILA RICA	54	1
01.03.184.0178.004	38455	VISTA ALEGRE II	6	21
01.01.065.0051.001	4053	LUNDCEA	11A	XX
01.02.048.0296.017	33148	VARZEA		48
01.03.144.0045.001	16971	RESIDENCIAL VISAO	30	13
01.04.122.0314.001	4295	LUNDCEA	19	A-2
01.02.169.0151.001	7932	ALTO DO JOA	7	10
02.01.121.0135.001	565	CENTRO	135	21
02.01.135.0560.000	902	CENTRO	560	35
01.07.038.0503.001	20696	VILA SANTA HELENA	0	0
01.03.075.0132.001	15466	AERONAUTAS	14	20
01.05.090.0621.001	14385	CONDADOS DA LAGOA	2	3
01.02.243.0097.001	9191	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	13	4
01.02.243.0109.001	9192	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	15	4
01.02.022.0537.001	5852	VARZEA	285	22
01.02.022.0537.002	5853	VARZEA	285	22
01.03.063.0084.001	15673	AERONAUTAS	11	14
01.02.039.0468.001	6303	VARZEA	0155	39
01.07.073.0050.001	20561	ACACIAS	13	8
02.04.116.0095.000	22527	CAMPO DOS GROUS COROADOS	19	3
01.05.014.0332.001	13061	JARDIM IPE	42	11
01.03.003.0177.001	15678	AERONAUTAS	16	14
02.10.002.2200.000	24021	LAPINHA	00	0000
01.02.440.0164.001	12051	PONTAL DA LIBERDADE	7	4
01.02.422.0233.001	11898	ANEL	5	3
01.03.165.0105.001	17366	RESIDENCIAL VISAO	14	30
01.02.299.0163.001	10614	SHALIMAR	10	10
01.08.021.0351.001	22080	MORADAS DA LAPINHA	57	4
01.02.032.0015.001	6140	VARZEA	00	0000
02.04.060.0695.000	21050	VILA RICA	6	5
01.02.310.0021.001	9678	VILLAGE DO GRAMADO II	2	8
01.02.063.0014.002	33551	JOA	2425	260
01.02.501.0037.001	36495	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	2	28
01.08.173.0398.001	36589	PARQUE DOS BURITIS	3	12
01.02.185.0085.001	8070	JOA	4	49
01.07.098.0007.001	21408	CONJUNTO VILA MARIA	22	4
01.02.261.0212.001	6644	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA COSTA VIANA)	18	1
01.02.260.0660.001	9677	JOANA MARQUES	1100	260
01.02.022.0269.001	5836	VARZEA		S
01.02.285.0024.001	10351	NOVO SANTOS DUMONT	7	22
02.01.314.1180.000	5350	MORRO DO CRUZEIRO	1180	314
01.04.100.0361.001	3666	LUNDCEA	1	J1
01.03.080.0320.001	15486	AERONAUTAS	26	19
01.03.094.0251.001	17747	ALTO DOS AERONAUTAS	5	2
01.03.059.0108.001	15346	AERONAUTAS	13	24
01.02.336.0015.002	30873	QUINTA DOS VIANA		
01.03.080.0296.001	15484	AERONAUTAS	24	19
01.02.336.0015.003	30924	QUINTA DOS VIANA		
01.02.335.0277.001	30837	QUINTA DOS VIANA	5	5
01.02.336.0015.004	34203	QUINTA DOS VIANA		
01.03.190.0012.001	16429	VISTA ALEGRE II	13	7
01.08.114.0021.001	32528	ESTANCIA DOS ANTUROS	1	1
01.01.086.0060.002	4931	LUIZ TOLEDO	1	6
01.04.159.0008.001	22846	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	2	3
02.04.085.0105.001	21667	VILA MARIA	0	0
01.02.031.0655.004	6069	VARZEA	315	31
02.04.085.0105.002	25713	VILA MARIA		
01.06.033.0030.001	2374	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	13	15
01.05.084.0091.001	14364	CONDADOS DA LAGOA	5	10
01.05.084.0113.001	14365	CONDADOS DA LAGOA	6	10
01.02.259.0093.003	36043	FRANCISCO PEREIRA		259
01.04.078.0259.001	3986	LUNDCEA	6	XII
01.04.078.0297.002	29851	LUNDCEA	5A	XII
01.02.044.0844.001	6401	VARZEA	485	44
01.02.238.0310.001	9078	RECANTO DA LAGOA	24	44
01.03.085.0300.001	15513	AERONAUTAS	24	18
01.05.014.0381.002	13064	JARDIM IPÊ	2	11
01.03.140.0247.001	16855	RESIDENCIAL VISAO	4	9
01.03.140.0033.001	16867	RESIDENCIAL VISAO	16	9

01.03.141.0295.001	16877	RESIDENCIAL VISAO	7	10
01.03.141.0072.001	16889	RESIDENCIAL VISAO	20	10
01.03.161.0243.001	17086	RESIDENCIAL VISAO	13	18
01.03.171.0096.001	17212	RESIDENCIAL VISAO	23	23
01.03.170.0120.001	17243	RESIDENCIAL VISAO	23	24
01.03.169.0159.001	17337	RESIDENCIAL VISAO	3	28
01.03.174.0234.001	17450	RESIDENCIAL VISAO	17	33
01.03.174.0246.001	17451	RESIDENCIAL VISAO	18	33
01.03.154.0213.001	17465	RESIDENCIAL VISAO	2	34
01.03.154.0153.001	17470	RESIDENCIAL VISAO	7	34
01.03.153.0489.001	17511	RESIDENCIAL VISAO	32	35
01.03.151.0486.001	17512	RESIDENCIAL VISAO	1	36
01.03.151.0432.001	17514	RESIDENCIAL VISAO	3	36
01.03.148.0203.001	17621	RESIDENCIAL VISAO	7	40
01.03.196.0087.001	25871	RESIDENCIAL VISAO	19	41
01.03.150.0229.002	28686	RESIDENCIAL VISAO	5	38
01.03.151.0242.002	29938	RESIDENCIAL VISAO	16	36
01.03.166.0012.001	17256	RESIDENCIAL VISAO	3	25
01.02.155.0240.001	8052	JOA	2	45
01.07.142.0032.004	40139	JARDIM IMPERIAL	12	2
01.01.060.0180.001	3950	LUNDCEA		XIX
01.08.021.0378.001	22077	MORADAS DA LAPINHA	54	4
01.07.132.0036.002	33535	JARDIM IMPERIAL	7	14
01.02.134.0290.001	7559	ALTO DO JOA	1	14
01.02.084.0110.001	6933	JOA	13	80
01.07.200.0037.004	37917	VALE VERDE VILLE	17	6
01.02.098.0074.001	7065	JOA	2	74
01.04.154.0008.001	22980	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	2	8
01.07.108.0638.001	21134	VILA RICA	57	1
01.07.108.0638.002	21135	VILA RICA	57	1
01.08.082.0058.001	26630	ESTANCIA DAS AROEIRAS	1	2
01.08.083.0260.001	26655	ESTANCIA DAS AROEIRAS	12	3
01.08.086.0197.001	26675	ESTANCIA DAS AROEIRAS	9	4
01.02.375.0082.001	11145	LAGOA MANSOES	8	2A
01.03.062.0060.001	15379	AERONAUTAS	9	23
01.03.085.0084.002	30261	AERONAUTAS	11	18
01.07.089.0345.001	21370	VILA MARIA	1	12
01.02.035.0432.001	6227	VARZEA	0000	00
02.01.037.0085.001	993	CENTRO	85	37
02.01.023.0300.006	661	CENTRO	300	23
01.03.171.0120.001	17210	RESIDENCIAL VISAO	21	23
01.03.066.0448.001	15475	AERONAUTAS	1	40
02.04.802.0050.000	24723	CAMPO DAS AZALEIAS	58	6
01.05.037.0380.001	13517	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	6	5
01.07.196.0259.001	26738	MIRANTE DO TAMBORIL	13	2
01.07.196.0279.001	26736	MIRANTE DO TAMBORIL	11	2
01.05.135.0054.001	36655	COMERCIAL GOIABEIRAS	2	3
01.05.143.0323.001	36734	COMERCIAL GOIABEIRAS	4	11
01.07.030.0464.020	33356	VILA SANTA HELENA	15A	3
01.07.030.0464.022	33358	VILA SANTA HELENA	15A	3
01.07.088.0223.001	21225	CONJUNTO VILA MARIA	22	1
01.05.157.0225.001	40371	CHACARA ASA BRANCA		
01.08.173.0302.001	36614	PARQUE DOS BURITIS	11	12
01.06.099.0380.001	33120	RESIDENCIAL VITORIA	19	7
02.04.403.0035.000	27096	PALMITAL II E III		
02.02.206.0350.000	8487	RECANTO DA LAGOA	6	40
01.04.043.0012.007	40043	LUNDCEA	1A	III
01.05.093.0205.001	14306	CONDADOS DA LAGOA	7 E 8	12
01.02.328.0323.002	33371	JOANA MARQUES	20	2
01.02.281.0048.001	10273	NOVO SANTOS DUMONT	10	17
02.09.003.0075.000	23359	QUINTAS LAGOA SANTA	15	2
01.02.038.0256.001	6286	ANTONIO S ARAUJO	15	1
01.02.267.0362.001	9904	NOVO SANTOS DUMONT	2	3
01.04.045.0303.051	37161	LUNDCEA	10	7
02.13.005.0530.000	26332	LAGOINHA DE FORA	530	5
01.07.020.0461.001	20288	SOBRADINHO	2A	13A
01.03.071.0303.001	15424	AERONAUTAS	24	21
01.07.031.0078.001	20523	VILA SANTA HELENA	7	4
01.03.184.0202.001	16081	VISTA ALEGRE II	8	21
02.09.034.0018.001	39400	CAMPINHO		
01.05.009.0299.001	12988	DOUTOR LUND	6	D
01.03.126.0240.001	14712	AERONAUTAS	19	62
01.04.111.0278.001	4128	LUNDCEA	3	N
02.09.001.2305.000	23330	CAMPINHO	3	5
02.09.005.0095.000	25524	VILA MARIZA I	4	5
02.09.001.2300.000	23329	CAMPINHO	2	5
01.07.101.1457.001	21686	VILA MARIA III	57	2
01.07.101.1485.001	21687	VILA MARIA III	56	2
02.01.011.0340.000	214	CENTRO	340	11
01.02.337.0106.001	11980	QUINTA DOS VIANA	7	3
01.02.346.0034.001	12002	QUINTA DOS VIANA	19	4
01.02.349.0133.001	25288	QUINTA DOS VIANA	6	6
01.02.336.0117.002	30922	QUINTA DOS VIANA		
02.09.001.0415.002	23109	CAMPINHO	0000	0
01.08.016.0395.001	21913	MORADAS DA LAPINHA	42	2
01.03.163.0210.001	17139	RESIDENCIAL VISAO	12	20
01.02.292.0110.001	10465	SHALIMAR	5	3
01.03.081.0084.001	15773	AERONAUTAS	11	10
01.03.081.0084.001	11608	LAGOA MANSOES	12	17

01.03.193.1556.001	29886	VISTA ALEGRE		
01.02.321.0168.001	25684	MIRANTE DA LAGOA	7	1
01.07.095.0075.001	21502	CONJUNTO VILA MARIA	14	14
01.02.263.0026.001	9838	FRANCISCO PEREIRA	1520	263
01.02.265.0120.001	9863	NOVO SANTOS DUMONT	9 A 18	1
01.02.254.0041.001	9387	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	2	8
02.04.084.0310.000	21645	BENEDITO SOARES SANTOS	2	1
01.02.449.0064.001	40641	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA COSTA VIANA)		
02.10.002.1130.000	23808	LAPINHA	0000	
01.02.047.0094.001	6490	VARZEA	0800	47
01.05.057.0314.001	13512	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	15	7
01.03.178.0432.001	16131	VISTA ALEGRE II	32	18
01.02.054.0118.001	6597	VARZEA	10	54
01.02.376.0022.001	11598	LAGOA MANSOES	2	17
01.03.071.0012.001	15431	AERONAUTAS	5	21
01.08.020.0163.001	22092	MORADAS DA LAPINHA	8	5
02.01.039.0670.003	41214	CENTRO	670	39
01.03.030.0039.001	18201	SANTOS DUMONT II	0004	15
01.02.415.0945.002	30459	NOSSA SENHORA DE FATIMA		
01.02.415.0945.001	30787	NOSSA SENHORA DE FATIMA		
01.03.163.0063.001	17146	RESIDENCIAL VISAO	19	20
01.03.075.0324.001	15449	AERONAUTAS	25	20
01.04.006.0111.003	34624	PROMISSAO	20	13
01.04.006.0111.004	34625	PROMISSAO	20	13
01.08.127.0039.001	32360	JARDIM DO CAMPINHO	3	4
01.03.142.0062.001	16907	RESIDENCIAL VISAO	12	11
01.02.319.0185.001	10973	RESIDENCIAL SOLARUIM	12	7
01.05.067.0392.001	13445	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	10	9
01.02.025.0171.003	31712	VARZEA		25
01.03.072.0288.001	15706	AERONAUTAS	23	12
02.04.087.0620.000	21768	JOAQUIM MARIANO MATOS	6	1
01.07.055.0168.001	19564	POR DO SOL	15	8
01.03.066.0306.001	15469	AERONAUTAS	4	40
01.03.152.0177.001	17562	RESIDENCIAL VISAO	21	37
01.07.048.0084.001	19143	POR DO SOL	27	6
01.07.060.0281.002	34084	POR DO SOL	22	9
01.03.210.0124.001	38608	VILA DOS IPES	21	5
01.04.045.0094.003	34369	LUNDCEA	6	7
01.04.045.0303.092	37204	LUNDCEA	10	7
01.04.045.0303.096	37208	LUNDCEA	10	7
01.04.045.0303.098	37210	LUNDCEA	10	7
01.04.045.0303.014	37124	LUNDCEA	10	7
01.04.045.0303.024	37134	LUNDCEA	10	7
01.04.045.0303.053	37164	LUNDCEA	10	7
01.04.045.0303.071	37183	LUNDCEA	10	7
01.02.283.0150.002	32208	NOVO SANTOS DUMONT	22	19
01.02.056.0603.008	35592	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA COSTA VIANA)	7E	
02.05.050.0010.000	27182	VALE DOS SONHOS	1	50
01.03.005.0761.001	1449	VILA JOANA DARC	35	61
01.07.139.0392.001	24834	JARDIM IMPERIAL	4	6
01.02.157.0020.001	7754	JOA	5	57
02.09.001.1993.001	33808	CAMPINHO	2	
01.07.038.0306.001	20686	VILA SANTA HELENA	6	7
01.03.124.0276.001	14815	AERONAUTAS	22	57
01.02.293.0140.001	10491	SHALIMAR	8	4
02.02.461.0010.000	25260	RECANTO DO CURIO	1	1
02.02.461.0015.000	25261	RECANTO DO CURIO	2	1
02.02.461.0020.000	25262	RECANTO DO CURIO	3	1
02.02.461.0025.000	25263	RECANTO DO CURIO	4	1
02.02.461.0030.000	25264	RECANTO DO CURIO	5	1
02.02.462.0015.000	25267	RECANTO DO CURIO	2	2
02.02.462.0020.000	25268	RECANTO DO CURIO	3	2
02.02.462.0025.000	25269	RECANTO DO CURIO	4	2
02.02.462.0035.000	25271	RECANTO DO CURIO	6	2
01.02.149.0523.001	7688	JOA	13	31
01.03.051.0357.001	24213	SÃO GERALDO	2	
02.05.009.0010.000	27216	VALE DOS SONHOS	1	9
01.06.001.0118.001	2464	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	5	22
01.07.096.0114.007	21488	CONJUNTO VILA MARIA	0	15
01.07.096.0114.008	21489	CONJUNTO VILA MARIA	0	15
01.03.067.0433.001	15403	AERONAUTAS	3	22
01.02.276.0060.001	10109	NOVO SANTOS DUMONT	14	12
01.03.012.0112.001	17848	SANTOS DUMONT II		
01.03.012.0112.003	30738	SANTOS DUMONT II		308
01.02.414.0945.001	6661	JOA	1 E 2	106
01.05.091.0352.001	14415	CONDADOS DA LAGOA	26	2
01.08.213.0039.001	34880	RESIDENCIAL MONTREAL	3	14
01.08.012.0126.001	22314	MORADAS DA LAPINHA	19	10
01.08.093.0045.001	22722	RESIDENCIAL ELDORADO	15	7
01.08.093.0060.001	22723	RESIDENCIAL ELDORADO	16	7
02.10.002.2700.000	24108	LAPINHA	9	
01.04.018.0194.001	19822	PROMISSAO	28	2
01.02.297.0515.004	33522	SHALIMAR		9
01.02.011.0259.001	5645	VARZEA	50	11
01.02.011.0259.002	5646	VARZEA	20	11
01.04.022.0454.001	2593	VILA PINTO COELHO	110	110
01.04.022.0454.002	29290	VILA PINTO COELHO	110	110
02.09.001.0642.005	32734	CAMPINHO		
01.02.252.0024.001	9365	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	7	14

01.02.249.0162.002	30982	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	15	17
01.02.249.0162.003	31137	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	15	17
01.02.180.0377.001	8044	JOA	1	38
02.09.001.1124.001	41044	CAMPINHO	13A	0
02.10.002.1540.000	23888	LAPINHA	0000	0
02.04.035.0284.000	20481	QUEBRA (LOURENCO O OLIVEIRA)	4C	1
01.04.022.0514.001	2626	VILA PINTO COELHO	G1	
01.01.103.0068.001	22606	VILA SANTA CECILIA	3	7
01.03.017.0271.001	18070	SANTOS DUMONT II	0029	4
01.03.049.0578.002	30302	SÃO GERALDO		
01.01.004.0208.001	43	CENTRO	45	4
02.09.001.1045.000	23251	CAMPINHO	0000	0
01.03.036.0048.001	30634	SANTOS DUMONT II		18
01.04.032.0355.016	2878	VILA PINTO COELHO	12	12
01.08.019.0459.001	22166	MORADAS DA LAPINHA	28	6
02.04.116.0020.000	22512	CAMPO DOS GROUS COROADOS	4	6
01.07.149.0203.001	25014	JARDIM IMPERIAL	24	10
02.09.003.0125.000	23369	QUINTAS LAGOA SANTA	25	2
01.05.055.0715.001	13542	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	2	4
01.07.149.0436.002	40131	JADIM IMPERIAL	9	10
01.02.294.0749.001	10507	SHALIMAR	31	5
01.05.105.0272.001	14039	CONDADOS DA LAGOA	23	21
01.02.084.0285.001	6924	JOA	6	80
01.03.073.0188.001	15900	AERONAUTAS	6	4
02.05.057.0010.000	27158	VALE DOS SONHOS	1	57
02.05.008.0035.000	27211	VALE DOS SONHOS	6	8
01.02.296.0468.001	10541	SHALIMAR	15	7
01.02.368.0220.001	11737	LAGOA MANSOES	23	6
02.04.035.0420.000	20487	QUEBRA (LOURENCO P OLIVEIRA)	6	1
01.07.162.0104.001	32718	BOSQUE DAS UMBURANAS	8	1
01.02.213.0485.001	8673	RECANTO DA LAGOA	1	16
01.03.192.0510.001	14893	D.I. VISTA ALEGRE	99	99
01.03.192.0510.002	29987	D.I. VISTA ALEGRE	99	99
01.03.192.0510.004	30059	VISTA ALEGRE	99	99
01.03.192.0510.003	30103	D.I. VISTA ALEGRE	99	99
01.04.148.0096.001	1814	PROMISSAO II SEÇAO	12	10
01.04.149.0072.001	1855	PROMISSAO II SEÇAO	11	10
01.02.020.0160.001	5800	VARZEA	20	20
01.04.039.0119.001	2778	LUNDCEA	7A	IV
01.04.039.0193.001	2779	LUNDCEA	8A	IV
01.04.039.0205.001	2780	LUNDCEA	8B	IV
01.04.039.0092.001	2791	LUNDCEA	6A	IV
01.04.039.0104.001	2792	LUNDCEA	6B	IV
01.04.039.0181.001	24576	LUNDCEA	7B	IV
01.02.134.0182.001	7582	ALTO DO JOA	6	14
02.05.045.0035.000	27318	VALE DOS SONHOS	6	45
01.04.059.0141.002	28301	PROMISSAO	6	20
01.02.215.0346.001	8706	RECANTO DA LAGOA	4	10
02.04.802.0030.000	24719	CAMPO DAS AZALEIAS	54	6
01.02.375.0152.001	11146	LAGOA MANSOES	9	2A
01.07.049.0389.001	19002	POR DO SOL	68	5
01.08.014.0642.001	22283	MORADAS DA LAPINHA	10	9
02.09.001.0867.001	41036	CAMPINHO	4	0
01.06.086.0623.001	28636	VEREDAS DA LAGOA	29	8
01.08.083.0414.001	26650	ESTANCIA DAS AROEIRAS	7	3
01.04.150.0150.001	1871	PROMISSAO II SEÇAO	14	12
01.04.150.0406.001	1885	PROMISSAO II SEÇAO	4	12
01.04.150.0240.001	1886	PROMISSAO II SEÇAO	29	12
01.04.151.0048.001	1987	PROMISSAO II SEÇAO	34	15
02.10.002.2720.000	24112	LAPINHA	4	
01.02.114.0112.001	7311	JOA	9	5
01.02.276.0156.001	10117	NOVO SANTOS DUMONT	30	12
01.08.213.0027.001	34879	RESIDENCIAL MONTREAL	2	14
01.08.113.0230.001	23483	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	12	1
01.02.088.0105.001	6964	JOA	3	76
01.04.144.0024.001	1998	PROMISSAO II SEÇAO	4	6
01.04.179.0174.001	27891	MIRANTE DO FIDALGO	5	14
01.04.036.0208.002	27094	LUNDCEA	8A	VI
01.04.036.0208.004	29693	LUNDCEA	8A	VI
02.10.002.2820.006	33423	LAPINHA	2820	2
02.10.002.2820.007	33424	LAPINHA	2820	2
01.01.087.0107.004	31691	LUIZ TOLEDO	1	
01.02.185.0102.001	8071	JOA	3	49
01.08.113.0191.001	23485	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	14	1
01.08.113.0181.001	23494	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	15	1
01.03.076.0253.001	15732	AERONAUTAS	20	11
01.02.374.0298.001	11161	LAGOA MANSOES	11	2B
01.04.159.0223.001	22869	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	24	3
01.03.200.0449.001	15163	AERONAUTAS	4	36
01.08.085.0159.001	26683	ESTANCIA DAS AROEIRAS	8	5
01.02.253.0181.001	9374	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	12	7
01.05.056.0180.001	13596	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	7	3
01.06.075.0083.001	5195	BELA VISTA II	6	5
01.07.054.0322.001	20947	VILA MARIA	12	3
01.06.026.0229.001	5122	BELA VISTA II	7	1
01.08.065.0186.001	26499	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	17	1
02.04.083.0379.001	33334	QUEBRA		
01.04.144.0312.001	2014	PROMISSAO II SEÇAO	31	6
01.08.092.0120.001	22702	RESIDENCIAL ELDORADO	2	6

01.03.177.0065.002	43949	VISTA ALEGRE II	5	20
01.03.097.0163.001	17826	ALTO DOS AERONAUTAS	7	8
01.03.177.0236.001	16061	VISTA ALEGRE II	13	20
01.03.177.0250.001	16062	VISTA ALEGRE II	14	20
01.02.297.0515.005	34336	SHALIMAR		9
01.08.159.0073.001	28267	CAMPOS DA LIBERDADE	15	2
02.13.005.0200.000	24501	LAGOINHA DE FORA	0	0
01.07.047.0259.001	19068	POR DO SOL	49	5
01.04.007.0233.001	19420	PROMISSAO	10	7
01.04.007.0233.002	29653	PROMISSAO	10	7
01.04.018.0144.001	19818	PROMISSAO	24	2
01.04.061.0393.001	20223	PROMISSAO III SEÇAO	13	4
01.02.273.0135.001	10011	NOVO SANTOS DUMONT	24	9
01.04.156.0184.001	22950	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	19	6
01.02.286.0182.002	33652	NOVO SANTOS DUMONT	30	23
01.02.275.0463.001	10065	NOVO SANTOS DUMONT	4	11
01.02.325.0377.001	11031	FLAMBOYANT	7	3
01.08.090.0411.002	38431	RESIDENCIAL ELDORADO	10	4
01.03.061.0042.001	15064	AERONAUTAS	6	43
01.03.061.0054.001	15065	AERONAUTAS	5	43
01.03.061.0120.001	15068	AERONAUTAS	2	43
01.03.062.0312.001	15366	AERONAUTAS	25	23
01.03.062.0336.001	15368	AERONAUTAS	27	23
01.03.062.0348.001	15369	AERONAUTAS	28	23
01.03.062.0372.001	15371	AERONAUTAS	30	23
01.03.062.0012.001	15376	AERONAUTAS	5	23
01.03.062.0048.001	15378	AERONAUTAS	8	23
01.03.062.0072.001	15380	AERONAUTAS	10	23
01.03.067.0348.001	15399	AERONAUTAS	28	22
01.03.067.0360.001	15400	AERONAUTAS	29	22
01.03.067.0072.001	15409	AERONAUTAS	10	22
01.03.066.0077.001	15477	AERONAUTAS	2	42
02.10.002.2745.000	24117	LAPINHA		
01.02.097.0304.001	7053	JOA	2	75
01.02.186.0117.001	8079	JOA	15	40
02.10.002.1595.000	23900	LAPINHA	0000	0
02.01.024.0090.000	676	CENTRO	90	24
02.02.263.1060.000	9836	FRANCISCO PEREIRA	1060	263
01.02.097.0092.001	7046	JOA	10	75
02.10.002.1800.000	23939	LAPINHA	0000	0
02.10.002.1820.000	23943	LAPINHA	0000	0
02.10.002.1855.000	23951	LAPINHA	0000	0
01.07.101.1257.003	32074	VILA MARIA III	37	2
02.10.002.1270.001	23836	LAPINHA	0000	0
02.09.001.2140.000	23308	CAMPINHO	2140	1
01.03.075.0201.001	30393	AERONAUTAS	17	20
01.02.035.0452.001	6228	VARZEA	945	35
01.02.134.0146.001	7579	ALTO DO JOA	12	14
02.13.005.0380.000	24536	LAGOINHA DE FORA	0	0
01.03.004.0081.000	1510	VILA JOANA DARC	12	25
01.02.292.0231.001	10469	SHALIMAR	9	3
01.03.066.0335.001	15471	AERONAUTAS	2	40

Fica estipulado o prazo de 30 (Trinta) dias para que os responsáveis ou interessados procedam ao pagamento ou parcelamento da Dívida Ativa em aberto. Vencido este prazo, fica, a Dívida Ativa relativa aos imóveis constantes desta relação, sujeita ao Protesto Extrajudicial ou Execução Fiscal.

Lagoa Santa, 17 de Junho de 2019

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1987D570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
II ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 002/2019.

1) ONDE SE LÊ:
O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, entre os dias 07 a 17 de junho de 2019, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para contratação de Orientador Social, Facilitador de Oficina de Capoeira, Facilitador de Oficina de Artes/ Música e percussão, Facilitador de Oficina de Futsal/Futebol, Coordenador pedagógico, Facilitador de Oficina de Yoga e Facilitador de Oficina de Dança, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2620/94 e Decreto nº 4.490/19, para contratação por tempo determinado e quadro de reserva.
LEIA-SE:
O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, entre os dias 07 a 24 de junho de 2019, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para contratação de Orientador Social, Facilitador de Oficina de Capoeira, Facilitador de Oficina de Artes/ Música e percussão, Facilitador de Oficina de Futsal/Futebol, Coordenador pedagógico, Facilitador de Oficina de Yoga e Facilitador de Oficina de Dança, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, atendendo a

necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2620/94 e Decreto nº 4.490/19, para contratação por tempo determinado e quadro de reserva**.**

2) ONDE SE LÊ:

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 07 a 17 de junho de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

LEIA-SE:

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 07 a 24 de junho de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

3) ONDE SE LÊ:

5– DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

NÚMERO DO CARGO	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	ESCALA HORÁRIO DE TRABALHO/ TURNO	HABILITAÇÃO /REQUISITOS NECESSÁRIOS	VENCIMENTOS
01	Coordenador Pedagógico	1 + CR	30 h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino Superior completo em Pedagogia	R$ 1.973,04 + R$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
02	Orientador Social	1 + CR	30 h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino Superior completo com formação em Comunicação Social	R$ 1.973,04 + R$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
03	Facilitador de Oficina de Capoeira	01 + CR	20h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino médio completo	R$ 791,75 + R$ 350,00(Auxílio Alimentação)
04	Facilitador de Oficina de Artes/ música/ percussão	01 + CR	20 h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino médio completo	R$ 791,75 + R$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
05	Facilitador de Oficina de Yoga	01 + CR	40 h Semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino médio completo	1.583,49 + R$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
06	Facilitador de Oficina de Futsal/Futebol	01 + CR	20 h Semanais Manhã, Tarde e Noite e fins de semana	Ensino médio completo	R$ 791,75 + R$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
07	Facilitador de Dança	CR	20 h	Ensino médio	R$ 791,75 + R$350,00 (Auxílio Alimentação)

*CR=Cadastro de Reserva

LEIA-SE:

5– DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

NÚMERO DO CARGO	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	ESCALA HORÁRIO DE TRABALHO/ TURNO	HABILITAÇÃO /REQUISITOS NECESSÁRIOS	VENCIMENTOS
01	Coordenador Pedagógico	1 + CR	30 h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino Superior completo em Pedagogia	R$ 1.973,04 + R$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
02	Orientador Social	1 + CR	30 h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino Superior completo com formação em Sociologia	R$ 1.973,04 + R$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
03	Facilitador de Oficina de Capoeira	01 + CR	20h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino médio completo	R$ 791,75 + R$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
04	Facilitador de Oficina de Artes/ música/ percussão	01 + CR	20 h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino médio completo	R$ 791,75 + R$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
05	Facilitador de Oficina de Yoga	01 + CR	40 h Semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino médio completo	1.583,49 + R$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
06	Facilitador de Oficina de Futsal/Futebol	01 + CR	20 h Semanais Manhã, Tarde e Noite e fins de semana	Ensino médio completo	R$ 791,75 + R$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
07	Facilitador de Dança	CR	20 h	Ensino médio	R$ 791,75 + R$350,00 (Auxílio Alimentação)

*CR=Cadastro de Reserva

**MOTIVAÇÃO: Fica revogada a habilitação constante para o cargo 02 - Orientador Social, inicialmente prevista para Comunicador Social, considerando que essa categoria profissional não é reconhecida pela NOB-SUAS/RH no atendimento das especificidades dos serviços socioassistenciais, devendo a seleção para a referida ocupação de Orientador Social ter como habilitação o profissional Sociólogo para compor a equipe do serviço, considerando os conhecimentos, a qualificação e habilidades específicas deste categoria, para o desenvolvimento do trabalho proposto para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Leopoldina, MG, 17 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A2607931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ANEXO II

ANEXO II

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A - Grupo Formal					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço			4. Município/UF	5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF			8. DDD/Fone	
9. Banco	10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
B - Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
3. Endereço			4. Município	5.CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora	7.CPF			8.DDD/Fone	
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	2.CPF	3.DAP	4.Nº Banco e Agência	5. Nº da Conta Corrente	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2.CNPJ				3.Município
4. Endereço					5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5. Preço/Unidade	6.Valor Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Total do projeto					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	
Total do projeto:					
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		
			CPF:		
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal		Assinatura		

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:05371519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00047 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000029/2019. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de material odontológico. Fornecedor Registrado: DENTAL SETE LAGOAS LTDA . CNPJ 21.913.587/0001-08.Vigência: 13/06/2019 até 12/06/2020 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL. CARACTERÍSTICAS: ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE Á 134°C,DESENVOLVIDO COM 100% DE SILICONE.TAMANHO APROXIMADO: 30X 25X18 MM.Marca : Iodontosul	20,0000	3,0000	60,00
010	ALÇA LABIAL PARA LOCALIZADOR APICAL Marca : Trinks	20,0000	33,0000	660,00
013	BABADOR IMPERMEÁVEL 03 CAMADAS, PACOTE COM 100UN Marca: SSPlus	50,0000	10,9000	545,00
014	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM. MARCAS: BLUE, ULTRADENT OU OUTRA COM QUALIDADE, COM QUALIDADE NO MÍNIMO	40,0000	11,6000	464,00

	EQUIVALENTE Marca:Protectdam			
015	BICARBONATO DE SÓDIO PARA JATO DE BICARBONATO, PACOTE COM 500GMarca: Biodinâmica	10,0000	14,9000	149,00
016	BORRACHA DE VINIL PARA STOP, PACOTE COM 100UNIDADES. Marca : Jon	5,0000	10,9000	54,50
031	BROCA GATES N° 01. MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, BROCA GATES N° 01. MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca: Tdk	50,0000	6,3000	315,00
032	BROCA GATES N° 02. MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE NO, MÍNIMO EQUIVALENTE Marca: Tdk	50,0000	6,3000	315,00
033	BROCA GATES N° 03. MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE NOMarca : Tdk	50,0000	6,3000	315,00
034	BROCA GATES N° 04. MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADENO, MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : Tdk	50,0000	6,3000	315,00
035	BROCA GATES N° 5.Marca : Tdk	50,0000	6,3000	315,00
052	CABO PARA ESPELHO BUCAL.Marca : Cassiflex	100,0000	2,2000	220,00
056	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO, FRASCO COM 25 GMarca : Fill Prov	15,0000	6,7000	100,50
061	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA (*): HIDRO C,, DYCAL OU OUTRA, COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : Hydcal	40,0000	14,3000	572,00
063	CONE DE GUTA CALIBRADO 40, CAIXA COM 120 UNIDADES Marca: Meta	20,0000	15,7000	314,00
064	CONE DE GUTA CALIBRADO 50, CAIXA COM 120 UNIDADES Marca : Meta	20,0000	15,7000	314,00
065	CONE DE GUTA CALIBRADO 60, CAIXA COM 120 UNIDADES Marca: Meta	20,0000	15,7000	314,00
066	CONE DE GUTA CALIBRADO 70, CAIXA COM 120 UNIDADES Marca : Meta	20,0000	15,7000	314,00
067	CONE DE GUTA CALIBRADO 80, CAIXA COM 120 UNIDADES Marca : Meta	20,0000	15,7000	314,00
068	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA XF, CAIXA COM 120UN(*). MARCA META BIOMED,, TANARI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : Meta	15,0000	15,7000	235,50
069	CONE DE GUTA PERCHA M,CAIXA COM 120 UNIDADES (*): . MARCA META BIOMED,, TANARI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : Meta	15,0000	15,7000	235,50
078	CONE GUTA PERCHA, ACESSÓRIO FF 28MM,CAIXA COM 120UN(*).. MARCA META BIOMED,, TANARI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : Meta	45,0000	15,7000	706,50
079	CONE GUTA PERCHA,ACESSÓRIO FM 28MM,CAIXA COM 120 UNIDADESUN(*)Marca : Meta	30,0000	15,7000	471,00
081	CUNHA REFLEXIVA, CAIXA COM 20UN Marca : Tdv	25,0000	28,0000	700,00
089	ESCOVA ROBSON.Marca : Preven	315,0000	1,1000	346,50
092	ESPELHO BUCAL PLANO N° 05 (*): MARCA GOLGRAN, DUFLEX OU OUTRA COM QUALIDADE Marca : Iodontosul	225,0000	2,4000	540,00
093	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, H I D R O L I Z A D O (G E L A T I N A) LIOFILIZADA, CAIXA Marca : Hemospon	50,0000	29,5000	1.475,00
094	ESPÁTULA N° 70.Marca : Cassiflex	20,0000	6,5000	130,00
096	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO N° 01,FABRICADA EM METAL..(*) MARCAS GOLGRAN,,, DUFLEX OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : Cassiflex	25,0000	6,5000	162,50
097	ESPÁTULA TITÂNIO DUPLA (*): MARCA GOLGRAN, DUFLEX OU OUTRA COM QUALIDADE NO, MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : Cassiflex	50,0000	42,9000	2.145,00
099	EXTIRPA NERVOS.Marca : VDW	500,0000	2,4500	1.225,00
103	FIO SUTURA AGULHADO SEDA 3.0, CAIXA COM 24 ENVELOPES Marca : Technew	180,0000	26,7000	4.806,00
104	FIXADOR,FRASCO COM 475ML.(*) MARCA KODAK, NOVA DFL OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : Caithec	20,0000	6,3000	126,00
105	FLUOR GEL, FRASCO COM 200ML.Marca : Fluorplan	100,0000	4,0000	400,00
107	FÓRCEPS 69.Marca : Abc	5,0000	54,5000	272,50
108	FÓRCEPS 101.Marca : Abc	5,0000	54,4000	272,00
109	FÓRCEPS 150.Marca : Abc	5,0000	54,4000	272,00
110	FÓRCEPS 151.Marca : Abc	5,0000	54,4000	272,00
111	FÓRCEPS 16.Marca : Abc	5,0000	54,4000	272,00
112	FÓRCEPS 17.Marca : Abc	5,0000	54,4000	272,00
113	FÓRCEPS 18L.Marca : Abc	5,0000	54,4000	272,00
114	FÓRCEPS 18R.Marca : Abc	5,0000	54,4000	272,00
115	GESSO ESPECIAL, COR SALMÃO, PESO LÍQUIDO 1 KGMarca : Yamay	10,0000	9,9000	99,00
116	GRAMPO PARA ISOALAMENTO 14A.Marca : Technew	20,0000	10,8000	216,00
117	GRAMPO PARA ISOALAMENTO 208.Marca : Technew	20,0000	10,8000	216,00
118	GRAMPO PARA ISOALAMENTO 209.Marca : Technew	20,0000	10,8000	216,00
119	GRAMPO PARA ISOALAMENTO 211.Marca : Technew	20,0000	10,8000	216,00
120	GRAMPO PARA ISOALAMENTO 212.Marca : Technew	20,0000	10,8000	216,00
121	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 00.Marca: Technew	20,0000	10,8000	216,00
122	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 14.Marca: Technew	20,0000	10,8000	216,00
123	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 200.Marca : Technew	20,0000	10,8000	216,00
124	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 201.Marca: Technew	20,0000	10,8000	216,00
125	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 202.Marca: Technew	20,0000	10,8000	216,00
126	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 203.Marca: Technew	20,0000	10,8000	216,00
127	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 204.Marca: Technew	20,0000	10,8000	216,00
128	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 205.Marca: Technew	20,0000	10,8000	216,00
129	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206.Marca: Technew	20,0000	10,8000	216,00
130	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 207.Marca: Technew	20,0000	10,8000	216,00
134	KIT BÁSICO SAÚDE BUCAL, VEM COM SACOLA EM PVC (01 CREME DENTAL 50GR E, 01 ESCOVA INFANTIL)Marca : Hillo	10.000,0000	3,4000	34.000,00
135	LENÇOL DE BORRACHA PARA DIQUE,PACOTE COM 26UNMarca : K-dent	100,0000	18,3000	1.830,00
136	LIMA C PILOT C6 15 25 MM VDWMarca : VDW	20,0000	63,9000	1.278,00
140	LIMA T/K 15 A 40 31 MM,CX COM 06 UN. (*): MARCA MAILLEFER, SYBRONENDO OU, LIMA T/K 15 A 40 31 MM,CX COM 06 UN. (*): MARCA MAILLEFER, SYBRONENDO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : Tdk	50,0000	13,2000	660,00
141	LIMA T/K 15-40, 25MM.CAIXA COM 06UN. (*): MARCA MAILLEFER, SYBRONENDO OU, OUTRA COKM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : Tdk	50,0000	13,2000	660,00
142	LIMA T/K 45 A 80 -25 MM CX COM 06 UN. (*): MARCA MAILLEFER, SYBRONENDO, OU OUTRA QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : Tdk	50,0000	13,2000	660,00
143	LIMA T/K 45 A 80 -31 M,CX COM 06 UN. (*): MARCA MAILLEFER, SYBRONENDO OU, OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : Tdk	50,0000	13,2000	660,00
144	LIMA TIPO K N°6,25 MM,CX COM 06 UNIDADES (ESPECIAL)Marca : Tdk	50,0000	13,2000	660,00
146	LIMA TIPO K N° 10,21MM, CX COM 06 UNIDADES(ESPECIAL).Marca : Tdk	50,0000	12,4000	620,00
147	LIMA TIPO K N° 10,31 MM, CX COM 06 UNIDADES(ESPECIAL).Marca : Tdk	50,0000	12,4000	620,00
148	LIMA TIPO K N° 8,25MM.CX COM 06 UNDADES (ESPECIAL)Marca : Tdk	50,0000	12,4000	620,00

149	LIMA TIPO K N° 8,31MM, CX COM 06 UNIDADES(ESPECIAL).Marca : Tdk	50,0000	12,4000	620,00
150	LIMA TIPO K N°10,25 MM, CX COM 06 UNIDADES(ESPECIAL).Marca : Tdk	50,0000	12,4000	620,00
151	LIMA TIPO K Nº 15 - 25 MM, CAIXA COM 6 UNIDADESMarca : Tdk	50,0000	12,4000	620,00
152	LIMA TIPO K Nº 15 - 31 MM, CAIXA COM 6 UNIDADESMarca : Tdk	50,0000	12,4000	620,00
156	LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL PACOTE COM 150UNMarca : Diamantec	15,0000	6,5000	97,50
157	LÂMINA DE BISTURI Nº11 Marca : Solidor	1.250,000	0,2800	350,00
158	LÂMPADA HALÓGENA 12V (PARA REFLETOR)Marca : Osram	20,0000	39,0000	780,00
163	MAÇARICO ODONTOLOGICO PORTÁTIL, PEQUENO E FÁCIL MANUSEIO.01 ANO DE GARANTIA Marca: Ortocentral	4,0000	169,9000	679,60
169	PAPEL CIRÚRGICO, ROLO MEDINDO 150 MM X 100MMarca : Hospflex	65,0000	59,0000	3.835,00
170	PAPEL CIRÚRGICO, ROLO MEDINDO 200 MM X 100MMarca : Hospflex	65,0000	79,0000	5.135,00
172	PASTA PROFILÁTICA,EMBALAGEM COM 90G (*).MARCA HERJOS, MAQUIRA OU OUTRA COM,QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca: Prophycare	100,0000	3,5900	359,00
173	PEDRA PARA AFIAR GOIVA (COR CINZA)Marca : Golgran	25,0000	28,0000	700,00
175	PERFURADOR PARA LENÇOL DE BORRACHA.Marca : Abc	5,0000	57,0000	285,00
178	PINÇA DENTE DE RATO, TAMANHO 14CM Marca : Cassiflex	85,0000	9,1000	773,50
179	PINÇA DENTE DE RATO. TAMANHO 12CM Marca : Cassiflex	50,0000	9,1000	455,00
183	PLACA DE VIDRO POLIDA, MEDINDO 17CMX7,5CMX6MMMarca: Preven	20,0000	5,2000	104,00
186	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM(*): MARCA GOLGRAN, DUFLEX OU OUTRA MARCA, COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : Abc	50,0000	19,0000	950,00
189	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMAIRE. Marca: Cassiflex	25,0000	19,9000	497,50
190	POTE DAPPEN PLÁSTICO.Marca : Preven	35,0000	2,1600	75,60
204	REVELADOR , FRASCO COM 475ML(*): MARCA KODAK OU MARCA DE QUALIDADE, EQUIVALENTE. Marca : Caithec	40,0000	7,9000	316,00
206	SERINGA PARA ANESTESIA DOBRÁVEL TIPO CARPULE. Marca : Prev Dent	40,0000	24,0000	960,00
207	SINDESMÓTOMO(*):MARCA GOLGRAN OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : Cassiflex	20,0000	6,5000	130,00
208	SODA CLORADA (HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%), FRASCO COM 01 LITROMarca : Iodontosul	150,0000	7,0200	1.053,00
215	TAMBOREL DE ALUMÍNIO.Marca : Maquira	6,0000	13,0000	78,00
216	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 11,5 CM Marca: Cassiflex	85,0000	11,4200	970,70
220	TIRA ABRASIVA ELETROLÍTICA DE AÇO INOXIDAVEL 4MM,CX COM 12 UNIDADES Marca : Diamantec	40,0000	4,6800	187,20
221	TIRA DE PAPEL CARBONO DUPLA FACE,CORES AZUL E VERMELHO, PACOTE COM 12UNMarca : Iodontosul	40,0000	1,6500	66,00
226	VERNIZ CAVITÁRIO, FRASCO COM 15ML(*): MARCA SSWHITE, FGM OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : Cavitine	20,0000	9,6000	192,00
228	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, SERINGA COM 2,5MLMarca : Allplan	200,0000	1,1500	230,00
229	ÓCULOS INCOLOR.Marca : Poliferr	35,0000	4,3900	153,65
230	ÓCULOS LARANJA.Marca : Honeywell	20,0000	39,9000	798,00
231	ÓLEO LUBRIFICANTE 130G, FRASCO COM 200ML.Marca : Iodontosul	30,0000	15,3000	459,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:1F541B7C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00047 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000029/2019. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de material odontológico. Fornecedor Registrado: DENTAL VALADARES LTDA . CNPJ 03.356.644/0001-05.Vigência:13/06/2019 até 12/06/2020 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
002	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE 6G(*): MARCA, ADPER SINGLE BOND 2, BIODINÂMICA OU MARCA DE QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : MAQUIRA	100,0000	28,0000	2.800,00
022	BROCA DIAMANTADA ESTERIL 1153*: MARCA KG, KAVO, MICRODONT, OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONT	100,0000	1,6000	160,00
057	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA+ FELIPRESINA 54MG + 0,054 UI/AMPOLA CX,COM 50, TUBETES DE 1,8ML(*) CADA :MARCA PRILONEST DFL OU MARCA DE QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : DENTSPLYModelo : CITANEST	100,0000	79,0000	7.900,00
059	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + NOREPINEFRINA 1:50000,CAIXA COM 50 TUBETES, DE 1,8ML(*): MARCA SS WHITE, CRISTÁLIA, OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : SSWHITE	250,0000	52,0000	13.000,00
060	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RAIO-X ODONTOLÓGICO.MARCAS GOLGRAN,TECNODENT OU, OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : MAC DENTAL	20,0000	3,0000	60,00
091	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO 25 MM ABCD, CAIXA COM 4 UNIDADES Marca : ANGELUS	20,0000	21,5000	430,00
101	FILME PARA RADIOGRAFIA INFANTIL ,CAIXA COM 150 UNIDADES.Marca : KODAK	20,0000	225,0000	4.500,00
132	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO COM 08ML. VIDRION RMarca : SSWHITE	225,0000	15,8000	3.555,00
161	MATRIZ DE AÇO 05MMMarca : PREVEN	150,0000	1,3800	207,00
162	MATRIZ DE AÇO 07MMMarca : PREVEN	75,0000	1,5000	112,50
165	MOLDEIRA DUPLA PARA FLUOR TAMANHO GMarca : BIODINÂMICA	5.000,0000	0,4400	2.200,00
166	MOLDEIRA DUPLA PARA FLUOR TAMANHO M.Marca : BIODINÂMICA	5.000,0000	0,4400	2.200,00
168	PAPEL CIRÚRGICO, ROLO MEDINDO 100 MM X 100MMarca : VEDAMAX	100,0000	40,8000	4.080,00
187	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL.Marca : MAQUIRA	20,0000	9,8700	197,40
191	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHIBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA 0,7, UM,A3,5.Marca : BIODINÂMICA	20,0000	10,2500	205,00
192	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHIBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7 UM,, C1.Marca : BIODINÂMICA	20,0000	10,2000	204,00
193	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHIBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7, UM ,B1.Marca : BIODINÂMICA	20,0000	10,2000	204,00
194	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHIBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7, UM	20,0000	10,2000	204,00

	,C2Marca : BIODINÂMICA			
195	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHIBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7 UM C3Marca : BIODINÂMICA	20,0000	10,2000	204,00
196	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHIBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7 UM, INCISAL.Marca : BIODINÂMICA	20,0000	10,2000	204,00
197	RESINA FOTOPOLIMELIZAVEL MICROHIBRIDA, TAMANHO MEDIO DA PARTICLUA 0,7 UM, 0 A 35. MARCA HERAUS KULZER, VOCO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : BIODINÂMICA	20,0000	10,2000	204,00
198	RESINA FOTOPOLIMELIZAVEL MICROHIBRIDA, TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0,7 UM,, A2. MARCA HERAUS KULZER, VOCO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	20,0000	10,2000	204,00
199	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA ,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7 UM A1, .MARCA HERAUS KULZER, VOCO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : BIODINÂMICA	20,0000	10,2000	204,00
200	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA, AMANHO MÉDIO DA PATICLUA 0,7 UM,A3Marca : BIODINÂMICA	20,0000	10,2000	204,00
201	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA, TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7 UM A4Marca : BIODINÂMICA	20,0000	10,2000	204,00
202	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA B2, TAMANHO MÉDIO DA PARTÍCULA 0,7, UM(*): MARCA HEARUS KULZER, VOCO OU MARCA DE QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : BIODINÂMICA	20,0000	10,2000	204,00
203	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA B3, TAMANHO MÉDIO DA PARTÍCULA 0,7Marca : BIODINÂMICA	20,0000	10,2000	204,00
217	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA , MEDINDO 14 CMMarca : CASSIFLEX	50,0000	14,8000	740,00
219	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER CAIXA COM150 UNIDADES.Marca : PREVEN	40,0000	6,6000	264,00
222	TIRA POLIÉSTER, CAIXA COM 50 UNMarca : PREVEN	30,0000	1,5900	47,70
225	VASELINA SÓLIDA, EMBALAGEM COM 30GMarca : ANTARES	40,0000	2,7000	108,00
227	VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO DE SÓDIO) CONTENDO 10 FRASCO ML DE, FLUORNIZE E 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ.Marca : FGM	10,0000	16,5000	165,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:CF194A69

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00047 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000029/2019. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de material odontológico. Fornecedor Registrado: DOMINUS COMÉRCIO EIRELI - ME . CNPJ 27.417.234/0001-95.Vigência: 13/06/2019 até 12/06/2020 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
004	AGULHA GENGIVAL,27 G LONGA, CAIXA COM 100UNMarca : PROCARE	100,0000	27,0000	2.700,00
005	AGULHA GENGIVAL,30G CURTA, CAIXA COM 100UN(*)Marca : PROCARE	250,0000	27,0000	6.750,00
006	ALAVANCA SELDIN 1 L.Marca : CASSIFLEX	30,0000	15,5000	465,00
007	ALAVANCA SELDIN 1 RMarca : CASSIFLEX	30,0000	15,5000	465,00
008	ALAVANCA SELDIN RETA N° 2Marca: CASSIFLEX	30,0000	15,5000	465,00
012	ARCO YOUNG INOX.Marca : GOLGRAN	8,0000	20,6500	165,20
054	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA, 2 FUROS. PACOTE COM 100UN Marca : DMS	20,0000	7,5500	151,00
084	CURETA MMCAL N° 13-14.Marca : CASSIFLEX	25,0000	9,0000	225,00
085	CURETA MMCAL N°15-16Marca : CASSIFLEX	25,0000	9,0000	225,00
098	EUGENOL, FRASCO COM 20MLMarca: BIODINAMICA	15,0000	9,6500	144,75
102	FIO DENTAL, ROLO COM 500M Marca : MED FIO	30,0000	9,0000	270,00
106	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10 MLMarca: BIODINAMICA	15,0000	3,8500	57,75
131	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, FRASCO COM 10GMarca : BIODINAMICA	40,0000	3,6400	145,60
159	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO,FRASCO COM 15ML (*): MARCA IRM, , VOCO OU MARCA DE QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : INTERIM BIODINAMICA	20,0000	10,9000	218,00
160	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ,FRASCO COM 38G(*): MARCA IRM OU, VOCO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : INTERIM BIODINAMICA	20,0000	17,9900	359,80
167	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50UNMarca : TALGE	200,0000	5,8500	1.170,00
171	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20MLMarca : BIODINAMICA	20,0000	5,0500	101,00
174	PEDRA POMES (USO ODONTOLÓGICO COM 100 GRAMAS).Marca : IODONTOSUL	20,0000	4,4500	89,00
180	PINÇA KELLY CURVA 14 CM.Marca : ABC	25,0000	20,9000	522,50
181	PINÇA KELLY RETA 14 CM.Marca : ABC	25,0000	20,9000	522,50
182	PINÇA PORTA GRAMPO PALMERMarca : ABC	6,0000	53,9000	323,40
209	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL,GLUCONATO DE CLORHEXIDINA, FRASCO COM 250MLMarca : FBM	50,0000	5,0500	252,50
214	SUGADORES ENDODÔNTICOS DESCARTÁVEIS (PCT COM 20 UNIDADES) Marca : SSPLUS	200,0000	10,2000	2.040,00
223	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100UNMarca : TALGE	100,0000	6,0000	600,00
232	ÓXIDO DE ZINCO, EMBALAGEM COM 50G.Marca : BIODINAMICA	7,0000	3,4000	23,80

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:236EB14F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00047 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000029/2019. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de material odontológico. Fornecedor Registrado: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA ME . CNPJ 71.505.564/0001-24.Vigência: 13/06/2019 até 12/06/2020 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
003	AFASTADOR BUCAL MINESSOTA. CARACTERÍSTICAS:CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI-420, TAMANHO APROXIMADO:14CM.Marca : FAVA Modelo : FAVA	10,0000	7,4500	74,50
009	ALGINATO PARA IMPRESSÕES COM CLOREXIDINA PRESA NORMAL TIPO II, PACOTE COM, 410 GMarca : AVA GELModelo : DENTSPLY	10,0000	12,8000	128,00
011	ANESTÉSICO TÓPICO, FRASCO COM 12GMarca : BENZOTOP Modelo : DFL	100,0000	6,5000	650,00
017	BROCA AÇO ESFÉRICA CA 22,5MM N° 4 (*): MARCA MAILLEFER DENTSPLY, . KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : MAILLEFER Modelo : MAILLEFER	100,0000	3,1200	312,00
018	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 - 28 MM Marca: MAILLEFER Modelo : M,AILLEFER	60,0000	3,1000	186,00
019	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 - 28 MMMarca: MAILLEFER Modelo : MAILLEFER	60,0000	3,1000	186,00
020	BROCA CARBIDE 1558 ESTÉRIL (*). MARCAS KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : KAVO Modelo : KAVO	100,0000	4,7200	472,00
021	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA 2 22,5MM, MARCAS KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA, COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : MAILLEFER Modelo : MAILLEFER	100,0000	3,1000	310,00
023	BROCA DIAMANTADA 1012(*): MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : MICRODONT Modelo : MICRODONT	100,0000	1,3500	135,00
024	BROCA DIAMANTADA 1014(*): MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : MICRODONT Modelo : MICRODONT	100,0000	1,3500	135,00
025	BROCA DIAMANTADA 1015 ESTÉRIL (*) MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : POUL SORENSE Modelo : POUL SORENSE	100,0000	4,2000	420,00
026	BROCA DIAMANTADA 1024 ESTÉRIL (*) MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : POUL SORENSE Modelo : POUL SORENSE	100,0000	4,2700	427,00
027	BROCA DIAMANTADA 1557(*): MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : KAVO Modelo : KAVO	100,0000	4,2000	420,00
028	BROCA DIAMANTADA 3118 F ESTÉRIL (*) MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : POUL SORENSEModelo : POUL SORENSE	100,0000	4,2000	420,00
029	BROCA DIAMANTADA 3216(*): MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MINIMO EQUIVALENTE Marca : MICRODONT Modelo : MICRODONT	100,0000	1,3500	135,00
030	BROCA FG 219 EZ (ENDO Z)Marca: KAVO Modelo : KAVO	100,0000	16,9000	1.690,00
036	BROCA PONTA DIAMANTADA 1011(*): MARCA KG, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	1,3500	135,00
037	BROCA PONTA DIAMANTADA 1011L(*):MARCA KG OU MICRODONT OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : FAVAModelo : FAVA	100,0000	1,3500	135,00
038	BROCA PONTA DIAMANTADA 1012 HL(*):MARCA KG OU MICRODONT OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : MICRODONT Modelo : MICRODONT	100,0000	1,3500	135,00
039	BROCA PONTA DIAMANTADA 1013 ESTÉRIL (*): ARCA KG OU MICRODONT OU DE, EQUIVALENTE Marca : POUL SORENSE Modelo : POUL SORENSE	100,0000	4,2000	420,00
040	BROCA PONTA DIAMANTADA 1014 HL(*): MARCA KG, MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : MICRODONT Modelo : MICRODONT	100,0000	1,3500	135,00
041	BROCA PONTA DIAMANTADA 1016(*): MARCA KG OU MICRODONT,OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : MICRODONT Modelo : MICRODONT	100,0000	1,3500	135,00
042	BROCA PONTA DIAMANTADA 1016HL(*): MARCA KG, MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : MICRODONT Modelo : MICRODONT	100,0000	1,3500	135,00
043	BROCA PONTA DIAMANTADA 1032(*): MARCA KG, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : MICRODONT Modelo : MICRODONT	100,0000	1,3500	135,00
044	BROCA PONTA DIAMANTADA 1033 (*) MARCA KG OU MICRODONT OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : MICRODONT Modelo : MICRODONT	100,0000	1,3500	135,00
045	BROCA PONTA DIAMANTADA 1112.MARCAS KG,MICRODONT,INJECTA OU COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : MICRODONT Modelo : MICRODONT	100,0000	1,3500	135,00
046	BROCA PONTA DIAMANTADA 1151(*) MARCA KG OU MICRODONT OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : MICRODONT Modelo : MICRODONT	100,0000	1,3500	135,00
047	BROCA PONTA DIAMANTADA 3118 FF ESTÉRIL (*) MARCA KG OU MICRODONT OU DE, QUALIDADE EQUIVALENTE .Marca : POUL SORENSE Modelo : POUL SORENSE	100,0000	4,2000	420,00
048	BROCA PONTA DIAMANTADA 3195 ESTÉRIL (*) MARCA KG OU MICRODONT , OU, QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : POUL SORENSE Modelo : POUL SORENSE	100,0000	4,2000	420,00
049	BROCA PONTA DIAMANTADA 3195 F ESTÉRIL (*) MARCA KG OU MICRODONT OU DE, QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : POUL SORENSE Modelo : POUL SORENSE	100,0000	4,2000	420,00
050	BROCA PONTA DIAMANTADA 3195 FF (*) MARCA KG OU MICRODONT OU DE, QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : MICRODONT Modelo : MICRODONT	100,0000	1,3500	135,00
051	BROCA ZEKRYA FG 28E0151 MAILLEFER ESTÉRIL (*) MARCA MAILLERFER DENTSPLY Marca : MAILLEFER Modelo : MAILLEFER	100,0000	47,0000	4.700,00
053	CANETA ALTA ROTAÇÃO(*). MARCA KAVOU OU WEH Marca : KAVO Modelo : KAVO	10,0000	317,2000	3.172,00
055	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO(*): MARCA, SEALER, ANGELUS OU MARCA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : SEALER Modelo : DENTSPLY	30,0000	75,7000	2.271,00
058	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100000 CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8ML(*): MARCA ALPHACAINE, CIRSTALIA OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : LIDOCAINA Modelo : DFL	150,0000	83,5000	12.525,00
062	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA N° 01(*): MARCA GOLGRAN OU MARCA COM QUALIDADE Marca :GOLGRAN Modelo : GOLGRAN	25,0000	5,5000	137,50
080	CONTRA ÂNGULO 500.Marca : KAVO Modelo : KAVO	4,0000	352,0000	1.408,00
082	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, EMBALAGEM COM 10G Marca : ALVEOLEX Modelo : BIODINAMICA	15,0000	17,2000	258,00
083	CURETA LUCAS 85.Marca : GOLGRAN Modelo: GOLGRAN	25,0000	6,6000	165,00
086	EDTA TRISSÓDICO SOLUÇÃO, FRASCO COM 20MLMarca: EDTA Modelo : BIODINAMICA	35,0000	4,2000	147,00
087	ESCAVADOR N° 11-1/2 (COLHER DENTINA)(*): MARCA GOLGRAN, DUFLEX, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍIMO EQUIVALENTE Marca : GOLGRAN Modelo : GOLGRAN	50,0000	5,6000	280,00
088	ESCAVADOR N° 5(COLHERDENTINA)(*):MARCA GOLGRAN OU COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca: GOLGRAN Modelo : GOLGRAN	50,0000	5,6000	280,00
090	ESCULPIDOR HOLLEMBACH 3S.Marca: GOLGRAN Modelo : GOLGRAN	20,0000	5,4000	108,00
095	ESPÁTULA N°24. Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN	20,0000	6,5000	130,00
100	FILME PARA RADIOGRAFIA ADULTO, CAIXA COM 150UN(*), MARCAS KODAK, AGFA, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.Marca : AGFA Modelo: AGFA	30,0000	139,0000	4.170,00
133	IONÔMERO DE VIDRO PÓ, PARA RESTAURAÇÃO, FRASCO COM 10G(*). MARCA VIDRION R,, MAXXION R OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : MAXXION Modelo : FGM	225,0000	11,8100	2.657,25
137	LIMA ROTATÓRIA NITI PRODESIGN LOGIC 25 05 C4 25 MM.KIT COM 06 UNMarca: EASY Modelo : EASY	20,0000	192,6700	3.853,40
138	LIMA ROTATÓRIA NITI PRODESIGN LOGIC 30 05 C4 25 MM. KIT COM 06 UNMarca: EASY Modelo : EASY	20,0000	192,6700	3.853,40
139	LIMA ROTATÓRIA RECIPROC C4 R 25 25 MM VDW Marca : VDW Modelo : VDW	20,0000	259,0000	5.180,00
145	LIMA TIPO K N°6,31MM,CX COM 06 UNIDADES (ESPECIAL)Marca : M ACCESS Modelo : MA ACCESS	50,0000	14,6800	734,00
153	LIMA WAVE ONE GOLD C3 PRIMARY 25 07 25 MM. MARCA MAILLEFER OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : WAVE ONE Modelo : DENTSPLY	20,0000	188,0000	3.760,00

154	LIMA WAVE ONE GOLD C3 PRIMARY 25 07 31 MM MARCA MAILLEFER OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : WAVE ONE Modelo : DENTSPLY	20,0000	188,0000	3.760,00
155	LIMALHA CAPSULA 1 DOSE CX COM 50 UNIDADE GS 80.Marca : GS80Modelo : SDI	25,0000	60,6000	1.515,00
164	MICROMOTOR 500.Marca : KAVO Modelo : KAVO	5,0000	388,7000	1.943,50
176	PINCEL PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO DENTINÁRIO FINO, EMBALAGEM COM 100UNMarca : CAVIBRUSH Modelo : FGM	40,0000	7,5000	300,00
177	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL 317, TAMANHO 14CM(*): MARCA GOLGRAN, DUFLEX OUMarca : GOLGRAN Modelo : GOLGRAN	65,0000	9,0000	585,00
184	PONTA DE ULTRASSON DABI PERIO SUB (COMPATÍVEL COM O APARELHO PROF NEO DABI ATLANTE)Marca : RP VILELA Modelo : RP VILELA	10,0000	66,0000	660,00
185	PONTA DE ULTRASSON DABI PERIO SUPRA (COMPÁTIVEL COM O APARELHO PROF, NEO DABI ATLANTE.Marca : RP VILELA Modelo : RP VILELA	10,0000	66,0000	660,00
188	PORTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.Marca: GOLGRAN Modelo : GOLGRAN	25,0000	5,5000	137,50
205	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZADO Marca: DEFENSE CHROMA Modelo : ANGELUS	50,0000	9,9000	495,00
210	SONDA EXPLODORA N° 05(*): MARCA GOLGRAN, DUFLEX OU OUTRA COM QUALIDADE Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN	50,0000	5,6000	280,00
211	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE 50° C. FRASCO COM 200ML Marca : ENDO ICE Modelo : MAQUIRA	20,0000	27,4000	548,00
212	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL,CAIXA COM 20UN.: MARCA SS PLUS , MAX CLEAN,, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : MAQUIRA Modelo : MAQUIRA	50,0000	19,8000	990,00
213	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40UN. MARCA SS PLUS, MAX CLEAN OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : MAXCLEAN Modelo : MAXCLEAN	375,0000	4,4000	1.650,00
218	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA 11,5 CM Marca : GOLGRAN Modelo : GOLGRAN	85,0000	12,6000	1.071,00
224	TRICRESOLFORMALINA, FRASCO COM 10ML. MARCAS MAQUIRA,BIODINÂMICA, SSWHITE OU Marca : TRICRESOL Modelo : BIODINAMICA	20,0000	3,9500	79,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B805CB75

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00047 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000029/2019. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de material odontológico. Fornecedor Registrado: J F AQUINO DISTRIBUIDORA - ME . CNPJ 27.014.086/0001-68.Vigência: 13/06/2019 até 12/06/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
070	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 25,CAIXA COM 180UN,MODELO CELLPACK(*): . MARCA Marca : QUIMIDROL	30,0000	21,8000	654,00
071	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 30,CAIXA COM 180UN,MODELO CELLPACK(*):, . MARCA META BIOMED, TANARI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : QUIMIDROL	30,0000	21,8000	654,00
072	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 35,CAIXA COM 180UN,MODELO CELLPACK(*):, MARCA META BIOMED, TANARI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : QUIMIDROL	30,0000	21,8000	654,00
073	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 40,CAIXA COM 180UN,MODELO CELLPACK(*), MARCA TANARI OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : QUIMIDROL	30,0000	21,8000	654,00
074	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45 A 80,CAIXA COM 180UN,MODELO CELLPACK(*): ., . MARCA META BIOMED, TANARI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : QUIMIDROL	30,0000	21,8000	654,00
075	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45,CAIXAS COM 180 UNIDADES MODELO CELLPACK(*):, MARCA TANARI OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : QUIMIDROL	30,0000	21,8000	654,00
076	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 60,CAIXAS COM 180 UNIDADES MODELO CELLPACK(*):, MARCA TANARI OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : QUIMIDROL	30,0000	21,8000	654,00
077	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 80 ,CAIXAS COM 180 UNIDADES MODELO CELLPACK(*):, MARCA TANARI OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : QUIMIDROL	30,0000	21,8000	654,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:8CFCD151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 011/2019

Departamento Municipal de Transporte e Trânsito
DEMUTTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 011/2019

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Muriaé - JARI Muriaé e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
1	ADALTON DIONISIO DA SILVA LANDY	AG03079647	KQA7558	FORD/VERONA 1.8I GL	26/03/2019	15:04:53	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
2	ADAO BRAULIO FERRAZ	AG03078956	HAA0743	VW/GOL 1.0	25/03/2019	16:40:23	Praca Dornelas 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
3	ADELIA DEMARQUE DIAS	AG03075352	PWM4060	VW/GOL TL MB S	08/03/2019	18:00:19	Rua Barao Do Monte Alto 35	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
4	ADELMO GUEDES DE MORAES - COD 05	AG03079230	QMR5524	FORD/KA SE 1.0 HA B	30/03/2019	04:35:59	Avenida Alfredo Pedro Carneiro sn	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
5	ADEMIR DE OLIVEIRA SOUZA	AG03079202	HLM3536	HONDA/CG 125 FAN KS	14/03/2019	14:10:03	Avenida Monteiro De Castro 304	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
6	ADILENE IDALINO FAUSTINO	AG03078813	NFC4066	GM/CELTA 3 PORTAS	15/03/2019	15:18:09	Praca Joao Pinheiro 96	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
7	ADMILSON OLIVEIRA	AG03079414	MTF7426	IMP/CITROEN BERLI MP 1.8	18/03/2019	14:30:12	Avenida Maestro Sancao sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
8	AIRTON CASTRO DE MEDEIROS	AG03078822	PXF3508	CHEVROLET/S10 HC DD4A	15/03/2019	15:51:00	Rua Passos Doutor 125	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
9	ALAX FORD TEODORO LANDY	AG03075382	LNO9686	VW/GOL SPECIAL	31/03/2019	19:56:55	Praca Walton Goulart sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
10	ALCEMAR SOUZA BELAN	AG03079999	HOA2018	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	25/03/2019	17:02:02	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
11	ALCEUDINO ZIMBRA BRAGANCA JUNIOR	AG03079928	HLM2316	HONDA/NXR150 BROS ES	21/03/2019	11:38:37	Praca Coronel Tiburcio 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
12	ALCIO SANTOS DE VASCONCELOS ME	AG03080061	HLD6331	HONDA/CG 150 TITAN ESD	28/03/2019	23:27:11	Rua Coronel Marciano Rodrigues sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
13	ALD AUTOMOTIVE SA	AG03079143	QPU1039	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	28/03/2019	16:47:45	Avenida Constantino Pinto 38 Oposto	Estacionar no passeio	156,18	195,23
14	ALESSANDRA DO CARMO COUTO	AG03079819	HEV7899	VW/GOL 1.0	30/03/2019	02:00:51	Avenida Carolina Brum sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
15	ALESSANDRA PECANHA DOS SANTOS BE	AG03079768	PYN1888	I/CHEV CRUZE LT NB AT	18/03/2019	12:07:40	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
16	ALESSANDRO LUCIANO PORTO	AG03078824	LRZ3544	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	18/03/2019	10:24:32	Avenida Constantino Pinto 130	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
17	ALEX SANDRO SANTOS DE SOUZA	AG03079402	HJA4127	M.BENZ/915C	14/03/2019	16:40:05	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
18	ALEXANDRA DALMONECH VALERIO	E100000119	QOW5896	FIAT/STRADA WK CC E	27/05/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
19	ALEXANDRA DALMONECH VALERIO	E100000118	QOW5896	FIAT/STRADA WK CC E	27/05/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
20	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	AG03080017	MQB3003	IMP/FORD ESCORT RS 16V	26/03/2019	13:08:50	Avenida Constantino Pinto sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
21	ALEXANDRE GUARCONI BAESSO	AG03079229	PWK9093	I/VW GOLF COMFORTLINE AC	28/03/2019	17:02:54	Rua Coronel Domiciano 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
22	ALLAN DUTRA HOT	AG03079784	OQQ0007	I/VW JETTA 2.0T	18/03/2019	16:52:39	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
23	ALMIR JOSE NASCIMENTO	AG03079970	HLD6230	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	25/03/2019	12:32:42	Praca Joao Pinheiro 87	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
24	ALMIR ROGERIO MILANI CARVALHO	AG03079634	OVF9800	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	25/03/2019	15:56:08	Praca Doutor Lisboa Junior 142	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
25	AMV MEDICA LTDA ME	AG03079111	PZW7333	HONDA/CG 160 FAN ESDI	21/03/2019	17:35:17	Rua Coronel Domiciano 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
26	ANA CAROLINA SIMAO BARROS	AG03079772	HFD6065	FORD/FIESTA FLEX	18/03/2019	12:29:28	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
27	ANA CLAUDIA NAPOLEAO BASTOS	AG03079231	LTT4219	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	31/03/2019	08:45:27	Rua Desembargador Canedo 80	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
28	ANA PAULA AUGUSTO PEREIRA	AG03079653	HHF2404	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	28/03/2019	13:44:42	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
29	ANDERSON ARCANJO FERREIRA	AG03079509	KYR7157	I/HYUNDAI I30 2.0	12/03/2019	12:10:08	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
30	ANDERSON LUIS RIBEIRO	AG03079809	ODS7220	HONDA/CIVIC LXR	30/03/2019	06:30:31	Avenida Castelo Branco 15	Estacionar no passeio	156,18	195,23
31	ANDERSON LUIZ TORRES MARUM	AG03080054	LCL4991	FIAT/UNO MILLE EX	28/03/2019	17:35:09	Avenida Maestro Sansao 236	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
32	ANDRE DOS SANTOS COSTA	AG03079358	HFQ9860	HONDA/NXR150 BROS ES	08/03/2019	12:01:34	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
33	ANDREA SILVEIRA LIMA	AG03080021	LRS9404	I/VW GOLF HIGHLINE AA	26/03/2019	17:15:26	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
34	ANDREIA CRISTINA ARAUJO DORNELAS	AG03075566	KXD1656	VW/FOX 1.0	29/03/2019	23:01:23	Rua Francisca Silva Passos sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
35	ANDREZA MEDEIROS ANTUNES	AG03078295	OQV1221	VW/NOVO GOL 1.0	22/03/2019	16:58:09	Rua Doutor Antonio Canedo 120 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
36	ANDREZA MEDEIROS ANTUNES	AG03079721	OQV1221	VW/NOVO GOL 1.0	14/03/2019	15:51:12	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
37	ANGELA CARDOSO DE FARIA	AG03079765	HBW3279	GM/CLASSIC SPIRIT	18/03/2019	11:56:11	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
38	ANTONIO CARLOS MARTINS	AG03080011	HFQ9339	HONDA/CG 150 TITAN ES	25/03/2019	22:11:18	Rua Santo Antonio sem Nume	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
39	ANTONIO CARRARO FILHO	AG03079700	OMC5195	CHEVROLET/CLASSIC LS	09/04/2019	10:43:36	Rua Santa Rita 137	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
40	ANTONIO HENRIQUE NETO JUNIOR	AG03079131	HLM2114	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	28/03/2019	17:30:23	Rua Coronel Domiciano 26	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
41	ANTONIO MAURO CLEMENTE	AG03080018	QOR6644	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	26/03/2019	11:45:09	Rua Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
42	ANTONIO RUFINO DE SOUZA	AG03080075	LLD4893	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	29/03/2019	17:12:31	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
43	ANTONIO TADEU	AG03079770	JPT7242	VW/GOLF GENERATION	18/03/2019	12:22:51	Praca Coronel Pacheco	Deixar o condutor de usar o cinto	156,18	195,23

	FERNANDES DA SILVA						Medeiros 74	segurança		
44	ARLINDO PAULO DA ROCHA	AG03079935	PXL3221	FIAT/UNO WAY 1.4	21/03/2019	15:14:29	Rua Dr Evaristo De Carvalho sn	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
45	BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA	AG03080066	PQP7887	SCANIA/MPOLO PARADISO DD	29/03/2019	14:24:33	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
46	BANCO ITAULEASING SA	AG03075559	GVO4435	VW/GOL SPECIAL	28/03/2019	11:14:13	Praca Sao Paulo sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
47	BEATRIZ MAYRINK	AG03079818	EWN4022	I/JAC J3 TURIN	30/03/2019	02:00:09	Avenida Castelo Banco 15	Estacionar no passeio	156,18	195,23
48	BERNARDO CASTELANO WEITZEL	AG03078439	QQC7204	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	12/03/2019	09:39:29	Praca Coronel Tiburcio 21	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
49	BRENO FERNADES DE FREITAS	AG03079631	KWX7912	I/M.BENZ GLA200FF	23/03/2019	19:02:17	Rua Santo Antonio sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
50	BRUNO LACERDA NETO	AG03079614	NYA9694	YAMAHA/XTZ250 TENERE	18/03/2019	12:50:02	Rua Doutor Silveira Brum 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
51	BRUNO SANTOS MARIANO	AG03079816	HGS4801	FIAT/PALIO FIRE	30/03/2019	02:00:35	Avenida Castelo Banco 15	Estacionar no passeio	156,18	195,23
52	CAIO CESAR SILVA PRECIOSO DE BAR	AG03080456	OWM4270	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	30/04/2019	17:40:29	Rua Santa Rita 325	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
53	CARLINHOS IMOBILIARIA LTDA ME	AG03080058	QNF4340	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	28/03/2019	23:13:38	Rua Itamuri sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
54	CARLITO THEODORO BERNARDES	AG03075380	GSP9748	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	31/03/2019	19:52:48	Rua Gertrudes Monozzi Irma 54	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
55	CARLOS ALBERTO CATROLI	AG03079795	HGC4757	VW/NOVO VOYAGE 1.0	19/03/2019	15:28:58	Rua Sebastiao Abrantes sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
56	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	AG03075374	GUM8101	VW/GOL 16V	29/03/2019	23:34:13	Rua Evaristo De Carvalho Doutor sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
57	CARLOS HENRIQUE FERNANDES	AG03079222	HNV3387	HONDA/CB 300R	25/03/2019	16:40:32	Rua Coronel Domiciano 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
58	CARLOS JORDAN ARAUJO DAMASCENO	AG03078400	LTF3099	VW/FOX 1.0 GII	19/03/2019	11:54:03	Praca Joao Pinheiro 62	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
59	CARLOS JOSE LOPES NUNES	AG03079638	PXN0793	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	25/03/2019	12:40:58	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
60	CECILIO MARTINS DA SILVA	AG03079502	HNY1048	VW/SAVEIRO 1.6 CE	12/03/2019	11:42:30	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
61	CELIANE APARECIDA DA ROCHA SOUZA OLIVEIR	AG03080046	HMY1425	I/CHEVROLET AGILE LTZ	28/03/2019	12:43:00	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
62	CELINO DA SILVA MAGALHAES	AG03079927	MSQ3221	VW/FOX 1.0	21/03/2019	11:32:50	Avenida Doutor Passos 421	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
63	CELSO ROCHA SOARES	AG03079806	LRL6858	CHEVROLET/CRUZE LT NB	30/03/2019	02:09:36	Avenida Castelo Branco 294	Estacionar no passeio	156,18	195,23
64	CENTRO DE FISIOTERAPIA MANUAL LT	AG03080029	OXJ0473	I/FORD FOCUS S AT 2.0 S	28/03/2019	10:55:26	Rua Coronel Marciano Rodrigues 182	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
65	CESAR DE ALMEIDA E CASTRO	AG03079910	OLY4389	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	19/03/2019	16:55:36	Rua Coronel Domiciano 126	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
66	CESAR DE ALMEIDA E CASTRO	AG03079911	OLY4389	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	19/03/2019	17:05:32	Rua Coronel Domiciano 121	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
67	CFDE CONDUTORES VILELA GARCIA L	AG03080034	PXY9469	VW/NOVO GOL TL MCV	28/03/2019	11:35:43	Rua Barao Monte Alto 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
68	CIMED IND DE MEDICAMENTOS LTDA	AG03079652	PXX0168	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	28/03/2019	11:53:22	Rua Elson Hanstereiter 225	Estacionar no passeio	156,18	195,23
69	CINTIA APARECIDA DE SOUZA VENANC	AG03079419	KNY1287	VW/GOL 1.0	20/03/2019	13:47:56	Rua Dr Silveira Brum 65 Opost	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
70	CLAUDINEI ALVES	AG03079791	PYC0803	I/FORD FOCUS TI AT 2.0SC	19/03/2019	16:52:50	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
71	CLEDISTON FRAGA DE AGUIAR	AG03079504	PPP0578	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	12/03/2019	11:56:55	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
72	CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES	AG03079753	PPD3409	VW/SAVEIRO CE TL MB	18/03/2019	10:36:38	Avenida Monteiro De Castro 140	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
73	CRISTIANO JOSE DE SOUZA	AG03079133	HDN0156	HONDA/CG 150 FAN ESI	28/03/2019	17:25:44	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
74	CRISTINA MINARINI SILVA ALLONSO	AG03080038	GZA3946	VW/GOL 1.0	28/03/2019	11:40:53	Rua Barao Monte Alto 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
75	CRISTINE PEREIRA SOARES	AG03079946	HGW5720	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	21/03/2019	17:04:28	Rua Barao Do Monte Alto 144	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
76	CUSTODIO DAMAS DE SOUZA - ME	E100000106	QMR7437	FIAT/STRADA WK CC E	27/05/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
77	DANIEL ALVES PEREIRA	AG03079909	HNH9821	I/VW SPACECROSS GII	19/03/2019	16:50:47	Rua Coronel Domiciano sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
78	DAVI GONCALVES DA SILVA	AG03079812	ORC2258	TOYOTA/ETIOS SD X	30/03/2019	02:00:55	Avenida Castelo Branco 15	Estacionar no passeio	156,18	195,23
79	DAVID ROSA DE OLIVEIRA	AG03078477	QNI4932	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	28/03/2019	10:59:17	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
80	DAYVISON CABRAL DE MAGALHAES	AG03079331	MTD3568	TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX	08/03/2019	11:01:44	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
81	DELIZETE MARIA DE O.SOUZA	AG03080076	LPK6461	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	29/03/2019	17:03:49	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
82	DIEGO VASQUES VIANA	AG03078456	JKC9987	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	22/03/2019	09:09:09	Rua Osvaldo Cruz 104	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
83	DINARTT DA SILVA FAGUNDES-ME	AG03080081	PWX7724	YAMAHA/YS150 FAZER ED	29/03/2019	16:58:06	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
84	DION PEREIRA SCHUENCK	AG03079226	OQQ7462	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	26/03/2019	14:15:21	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
85	DISTRIBUIDORA AZULAR LTDA	AG03078631	PXB1603	VW/24.280 CRM 6X2	21/03/2019	14:22:33	Avenida Constantino Pinto 81	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
86	DIULIENE CASSIN DIAS	AG03079437	LAA0146	I/KIA BESTA GS GRAND	29/03/2019	16:00:18	Rua Paschoal Bernardino 172 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
87	DOUGLAS FRANCISCO	AG03075563	HAY0947	VW/GOL 1.6 POWER	29/03/2019	23:12:30	Avenida Castelo	Estacionar no passeio	156,18	195,23

	CIRINO						Branco 2			
88	DOUGLAS FRANCISCO CIRINO	AG03079801	HAY0947	VW/GOL 1.6 POWER	30/03/2019	02:00:47	Rua Luiz Enrique Carneiro 15	Estacionar no passeio	156,18	195,23
89	DROGARIA PONTUAL LTDA	AG03080031	OQA4352	HONDA/CG150 FAN ESDI	28/03/2019	10:40:03	Rua Barao Do Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
90	ECOMIX GESTAO E PLANEJAMENTO LTDA	AG03079636	LQY9087	VW/GOL 1.0 GIV	25/03/2019	17:19:36	Rua Doutor Antonio Canedo 100	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
91	EDILEUZA PAULA DA SILVA	AG03079417	DMV4669	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	18/03/2019	17:41:09	Rua Dr Lydio Bandeira De Mello 675	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
92	EDISON ALONCO GONCALVES	AG03079500	PUH2080	HONDA/FIT LX CVT	06/05/2019	15:01:31	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
93	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	AG03080071	LQW3001	HONDA/CG150 FAN ESDI	29/03/2019	17:05:56	Rua Barao Monte Alto 94	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
94	EDSON DIAS DA COSTA	AG03079918	HKF0806	YAMAHA/FAZER YS250	19/03/2019	17:42:35	Avenida Constantino Pinto sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
95	EDSON DIAS DA COSTA	AG03079775	HKF0806	YAMAHA/FAZER YS250	18/03/2019	17:25:41	Rua Coronel Domiciano sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
96	EDUARDO HENRIQUE AMARAL GOMES	AG03080051	HNH4216	HONDA/CB 300R	28/03/2019	17:10:04	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
97	EDUARDO SANTOS MATIAS	AG03080013	PWZ8278	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	26/03/2019	13:23:56	Rua Ceramica 32	Estacionar no passeio	156,18	195,23
98	ELAINE CRISTINA B.ANDRADE LOPES	AG03079113	OQI3527	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/03/2019	12:40:06	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
99	ELCIO ALBERTO MATOS	AG03079401	ODT7166	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	14/03/2019	16:40:41	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
100	ELENA DA CONCEICAO BRAGA	AG03079658	HLZ4315	RENAULT/SANDERO STEPWAY	29/03/2019	14:48:10	Avenida Constantino Pinto 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
101	ELIACY PAULA MALTA	AG03078569	HLO1573	GM/CELTA 2P LIFE	07/03/2019	12:41:24	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
102	ELIACY PAULA MALTA	AG03078567	HLO1573	GM/CELTA 2P LIFE	07/03/2019	12:38:21	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
103	ELIANA RITA SANTOS MARTINS	AG03078444	HKQ4194	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	14/03/2019	13:33:17	Rua Doutor Marcelino Luiz Da Silva 35	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
104	ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA	AG03078483	EYR5037	I/TOYOTA CAMRY XLE	30/03/2019	18:00:14	Rua Josefa Zem 271	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
105	ELIASIR VASQUES DA SILVA	AG03078300	HDK8683	VW/GOL 1.0	28/03/2019	16:11:30	Rua Constantino Pinto sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
106	ELIENE CRISTINA DE SOUZA	AG03075386	HNY0411	FIAT/SIENA EL FLEX	31/03/2019	19:58:04	Praca Walton Goulart sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
107	ELISIANE GOMES	AG03079103	NER5169	I/FORD FOCUS 1.6L FC	19/03/2019	12:10:03	Rua Coronel Francisco Gomes Campos 254	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
108	ELIZABETH BRUM R DA COSTA	AG03079415	KRR3951	FIAT/TORO FREEDOM MT D4	18/03/2019	14:59:09	Avenida Maestro Sancao sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
109	ELIZABETH RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG03080560	HLF9325	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	12/04/2019	12:30:33	Avenida Silverio Campos 453	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
110	ELIZETE JOANA BATISTA	AG03081289	HBP1786	YAMAHA/YBR 125E	09/05/2019	12:48:59	Rua Efigenia De Freitas Silva 64	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
111	ELVIS ANGELO DE SOUZA GONCALVES	AG03075546	GYQ5278	I/HYUNDAI I30 2.0	20/03/2019	14:13:59	Rua Cavalhier 121	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
112	EMERSON MANUEL BAPTISTA	AG03079913	OOY9024	HONDA/CG150 FAN ESDI	19/03/2019	17:28:37	Avenida Constantino Pinto 300	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
113	ENXOVAL LUIZA DE MURIAE LTDA ME	AG03080027	PVB3413	I/FORD RANGER LTD CD2 25	28/03/2019	10:50:40	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
114	ERIKO DA SILVEIRA DIAS FILHO	AG03079821	LMD7156	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	30/03/2019	02:00:06	Avenida Carolina Brum sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
115	EVA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	AG03078470	LBX3311	FIAT/UNO MILLE SX	26/03/2019	12:11:30	Avenida Rio Bahia sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
116	EVANDRA APARECIDA DA CRUZ	AG03080009	HEU7571	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	25/03/2019	19:02:41	Rua Santo Antonio sem Nume	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
117	EVANDRO ONOFRE DE OLIVEIRA	AG03078465	HEI3503	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	22/03/2019	18:14:35	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio	156,18	195,23
118	EZEQUIEL LUCAS DE OLIVEIRA ARAUJO	AG03079789	HEP2976	JTA/SUZUKI EN125 YES	19/03/2019	12:22:12	Rua Otavio Amaral Barroso sn	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
119	FABRICIA CRETON NERY	AG03079433	PVO4218	FIAT/PALIO FIRE WAY	22/03/2019	16:48:39	Praca Sao Paulo sem Nume	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
120	FABRICIO DE MORAES DA ROCHA	AG03080060	HKW9368	HONDA/CG 150 FAN ESI	28/03/2019	23:22:17	Rua Coronel Marciano Rodrigues sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
121	FATIMA APARECIDA S G SANTOS	AG03079144	HLM2958	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	28/03/2019	12:35:59	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
122	FATIMA CARDOSO TAVARES GUIMARAES	AG03078628	KZC0844	FIAT/PALIO FIRE FLEX	21/03/2019	14:16:07	Rua Sansao Maestro sn	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
123	FELIPE JOAQUIM DE OLIVEIRA	AG03079702	KWO8467	HONDA/CG 150 TITAN EX	14/03/2019	13:00:31	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
124	FERNANDA ANDRADE VIEIRA	AG03079939	PVK8113	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	21/03/2019	16:40:21	Rua Antonio Canedo 130	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
125	FERNANDA PALMEIRA DA SILVA	AG03079540	DQF3235	VW/GOL 1.0	12/03/2019	17:21:32	Rua Jose Augusto De Abreu sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
126	FERNANDA TERRA PEIXOTO MACHADO	AG03079808	LTE6957	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	30/03/2019	06:29:09	Avenida Castelo Branco 15	Estacionar no passeio	156,18	195,23
127	FERNANDO JOSE DA SILVEIRA	AG03080040	HNY0022	GM/VECTRA SD EXPRESSION	28/03/2019	11:42:31	Rua Barao Monte Alto 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
128	FILIPE SIMAO DE OLIVEIRA	AG03079119	KPD9343	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	26/03/2019	11:25:55	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
129	FLAUZINO RICARDO DE SOUZA	AG03079643	LNI6586	GM/CORSA MILENIUM	26/03/2019	14:35:27	Rua Arthur Bernardes Presidente 177	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
130	FLAVIO E MARCIO REFRIGERACOES LT	AG03079717	QPV8096	FIAT/STRADA WK CC E	14/03/2019	15:35:05	Rua Alameda Sao Jose 17 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23

131	FLAVIO PEREIRA ROSA	AG03079931	PVU3897	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	21/03/2019	12:35:30	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
132	FRANCINEI ANTUNES VASQUES	AG03078641	AMO5958	I/FORD RANGER XL 13F	27/03/2019	11:38:59	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio	156,18	195,23
133	FRANCISCA XAVIER DA SILVA GAMA	AG03079956	PXU8338	FIAT/TORO FREEDOM AT	22/03/2019	10:41:14	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
134	FRANCISCO CARLOS DIAS MENDES ME	AG03079648	MLU2129	VW/NOVO FOX CL MA	26/03/2019	15:03:07	Rua Arthur Bernardes 6 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
135	FRANCISCO DE CASTRO FILHO	AG03079145	NPM7144	HONDA/CG 150 FAN ESI	28/03/2019	12:35:36	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
136	FREDERICO LAUREANO DA SILVA	AG03079121	HEO6121	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	26/03/2019	11:48:13	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
137	FRIGOMAIS F I C E E I DE ALIMENTOS LTDA	AG03078651	KXF2260	M.BENZ/710	01/04/2019	12:19:56	Rua Osvaldo Cruz sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
138	GABRIEL MESSIAS DA CRUZ	AG03079134	HLM3812	HONDA/CG 125 FAN KS	28/03/2019	17:24:31	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
139	GEOVANE DOS SANTOS DE REZENDE	AG03079440	LBB2741	FIAT/UNO	31/03/2019	13:43:05	Rua Passos Doutor sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
140	GEOVANI BALBINO DE SOUZA	AG03079635	JGX7191	TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX	25/03/2019	16:33:06	Praca Doutor Lisboa Junior 142	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
141	GERALDO FERNANDES DA COSTA	AG03079590	OQT7139	M.BENZ/ACCELO 1016	14/03/2019	12:45:16	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
142	GERSON FERNANDES DA SILVA	AG03079211	GUA5271	I/FIAT SIENA ESSENCE 1.6	18/03/2019	11:22:49	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
143	GILCIMAR DIAS DOS SANTOS	AG03079646	HLD6520	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	26/03/2019	15:04:08	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
144	GILMAR INACIO	AG03080015	PUJ1324	HONDA/CG 150 TITAN ESD	26/03/2019	12:35:23	Rua Cap Jose Justino sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
145	GRAZIANE CRISTINA MENDES	AG03079506	QNG4296	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	12/03/2019	11:56:07	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
146	GRAZIELLA LOPES NASCIMENTO	AG03080546	QPV7842	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	11/04/2019	14:39:00	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
147	GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES	AG03075365	BAY5613	HONDA/CIVIC EXL CVT	19/03/2019	17:07:28	Rua Doutor Silveira Brum sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
148	HELENA FRANCISCO DE CARVALHO	AG03078294	HHF2060	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	22/03/2019	16:55:27	Rua Doutor Antonio Canedo 120 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
149	HELIANA DE PAULA JUNQUEIRA	AG03080043	QND6074	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	28/03/2019	12:27:11	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
150	HELIO VASCONCELOS DOS REIS	AG03078280	LHR1279	VW/FUSCA 1600	17/03/2019	09:36:10	Rua Dr Mario Inacio Carneiro sn	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
151	IMACULADA APARECIDA DE S OLIVEIR	AG03078948	QPR5032	VW/FOX CONNECT MB	22/03/2019	16:50:30	Rua Doutor Silveira Brum 85	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
152	ISMAEL LUIZ DA SILVA	AG03075383	LSV0535	FORD/FIESTA	31/03/2019	19:56:39	Praca Walton Goulart sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
153	IVONE GOUVEIA NOVAIS GOES	AG03079125	LNM1068	VW/SANTANA 2.0	26/03/2019	17:30:14	Rua Coronel Domiciano 53 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
154	J AZEVEDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	AG03079142	MRQ2660	VW/GOL 1.0	28/03/2019	16:43:53	Rua Vitor Hatadeu 56	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
155	JAIME XAVIER DE BARROS	AG03080003	GWU6956	HONDA/XLR 125 ES	25/03/2019	17:13:47	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
156	JAIR ALVES DA SILVA	AG03079109	OPR3095	YAMAHA/XTZ 125E	21/03/2019	16:45:53	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
157	JOAO ANDRE FERREIRA CARNEIRO	AG03079990	PPE4876	I/M.BENZ GLA200	25/03/2019	16:59:13	Praca Coronel Pacheco Medeiros sem Nume	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
158	JOAO BATISTA DE SOUZA	AG03079996	LNI3411	GM/CORSA WIND	25/03/2019	14:20:11	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
159	JOAO BATISTA DE SOUZA	AG03078934	LNI3411	GM/CORSA WIND	16/03/2019	09:27:44	Rua Paschoal Demarques 147	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
160	JOAO BATISTA DOS SANTOS LIMA	AG03078653	PJM8580	VW/SAVEIRO CD TL MB	01/04/2019	14:31:38	Praca Cel Tiburcio 108	Estacionar no passeio	156,18	195,23
161	JOAO JOSE DA SILVA	AG03078455	NYC5213	FIAT/UNO ECONOMY	22/03/2019	08:13:48	Praca Coronel Tiburcio 04	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
162	JOAO JOSE DE ANDRADE	AG03079441	PXP6915	YAMAHA/YS150 FAZER ED	31/03/2019	16:03:24	Rua Belem 50	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
163	JOAO PAULO GOMES CORREA DA SILVA	AG03079807	GXT9383	GM/CORSA SUPER	30/03/2019	06:26:42	Avenida Castelo Branco 15	Estacionar no passeio	156,18	195,23
164	JOAQUIM FERNANDO DA SILVA	AG03079597	LRK1075	FIAT/PALIO ELX FLEX	14/03/2019	12:52:04	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
165	JOELSON SODRE	AG03075369	LSI6193	RENAULT/SANDERO EXPR 10	21/03/2019	16:05:15	Rua Doutor Alves Pequeno 195	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
166	JOFRAN DE SOUZA OLIVEIRA	AG03078962	PWH9740	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	27/03/2019	18:18:10	Rua Capitao Jose Justino sem Nume	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
167	JONATAS DE SOUZA MARTINS	AG03080019	GWD9569	VW/GOL 16V	26/03/2019	11:43:02	Rua Coronel Domiciano sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
168	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA	AG03079310	HFP8467	VW/FOX 1.0	07/03/2019	12:09:01	Praca Joao Pinheiro sn	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
169	JOSE AUGUSTO AMARO	AG03079985	PVZ9091	FORD/KA SEL 1.0 HA	25/03/2019	17:15:14	Rua Barao Monte Alto 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
170	JOSE CANDIDO SILVA TURETA	AG03079403	GSK7179	FORD/KA	15/03/2019	17:25:02	Avenida Maestro Sancao sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
171	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	AG03080037	PXA1787	FORD/KA SE 1.0 HA	28/03/2019	11:38:19	Rua Barao Monte Alto 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
172	JOSE DOS SANTOS SOARES DE ASSIS	AG03079774	GUM4577	VW/FUSCA 1300	18/03/2019	13:09:09	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
173	JOSE LUIZ SOARES	AG03075560	OPJ6596	HONDA/NXR150 BROS ESD	28/03/2019	13:09:04	Praca Joao Pinheiro 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
174	JOSE MACIEL BRAGA	AG03079410	PZK3041	VW/NOVO GOL TRACK MCV	18/03/2019	16:44:25	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
175	JOSE MARCIO DA SILVA	AG03079709	HBW9803	HONDA/NXR150 BROS ES	14/03/2019	13:52:41	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela	156,18	195,23

								sinalização		
176	JOSE PERRY JUNIOR	AG03079207	OQA3700	FIAT/STRADA WORKING CD	15/03/2019	16:12:55	Praca Joao Pinheiro 112	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
177	JOSE SILVIO DE MORAIS	AG03079127	LSP3390	VW/FOX 1.6 PRIME GII	26/03/2019	16:38:07	Avenida Maestro Sansao 236 Oposto	Estacionar no passeio	156,18	195,23
178	JOSE VENANCIO DE CASTRO	AG03079929	GXZ3064	VW/GOL SPECIAL	21/03/2019	13:37:24	Rua Jose Eutropio sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
179	JOSIANE DE PAULA DA SILVA	AG03079817	OPX4903	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	30/03/2019	06:45:01	Avenida Castelo Banco 15	Estacionar no passeio	156,18	195,23
180	JOSIANE REIS MOREIRA SANTOS	AG03080014	HEN3231	YAMAHA/FAZER YS250	26/03/2019	12:49:29	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
181	JOSUE DA SILVA MURGIA	AG03079209	MRH5881	VW/GOL 1.0	15/03/2019	16:18:03	Rua Coronel Pereira Sobrinho 410	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
182	JUDITE ROSALINA DA CUNHA AGUIAR	AG03078449	HLO0816	VW/FOX 1.0	16/03/2019	09:31:48	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
183	JULIANA PECANHA SOUZA SALVATO	AG03079941	OPF5532	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	21/03/2019	16:51:01	Rua Antonio Canedo 130	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
184	JULIANA TEREZA VIEIRA	AG03078942	OPS9289	VW/FOX 1.6 GII	20/03/2019	19:30:26	Rua Lidio Bandeira De Melo Doutor 700	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
185	JULIANO ESPERANCA TOLEDO	AG03079435	OPK1048	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	26/03/2019	18:04:28	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
186	JULIO CESAR SIMBRA SOARES	AG03080039	PYT8900	VW/JETTA CL AB	28/03/2019	11:42:56	Rua Barao Monte Alto 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
187	JULIO CEZAR OLIVEIRA RIBEIRO	AG03078963	KYH0666	FIAT/PALIO ELX FLEX	28/03/2019	11:19:55	Praca Sao Paulo sn	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
188	JULIO VERISSIMO PEREIRA	AG03078642	JWG3074	GM/KADETT LITE	27/03/2019	15:39:05	Rua Osvaldo Cruz 104	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
189	KARLA DE OLIVEIRA RAMOS	AG03079112	HMK3653	HONDA/CG 150 FAN ESI	22/03/2019	13:30:33	Avenida Constantino Pinto 146	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
190	KATIA APARECIDA DE MATTOS ANDRE	AG03078955	KZN8714	FIAT/MOBI LIKE	25/03/2019	15:00:24	Avenida Alfredo Pedro Carneiro sem Nume	Deixar de dar preferência em interseção ñ sinaliz, veíc circulando por rotatória	156,18	195,23
191	KATIA APARECIDA MONTEIRO SIMAS C	AG03075378	HAK8562	VW/GOL SPECIAL	31/03/2019	18:36:19	Praca Walton Goulart sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
192	LA BARRA SORVETERIA, PIZZARIA E	AG03080024	PZL1097	FIAT/TORO FREEDOM AT9	26/03/2019	16:56:33	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
193	LATICINIOS CARDOSO DE MELLO LTDA	AG03079427	KPU6171	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	21/03/2019	12:27:00	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
194	LATICINIOS CARDOSO DE MELLO LTDA	E100000111	QNK9374	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	27/05/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
195	LAZY MURTA DE CASTRO E SILVA ALM	AG03078480	PXC4476	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	28/03/2019	12:29:13	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
196	LAZY MURTA DE CASTRO E SILVA ALM	AG03079141	HDW3751	I/CHEVROLET AGILE LTZ	28/03/2019	16:52:01	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
197	LEANDRO COUTO CARNEIRO	AG03079228	HJD0664	VW/GOL 1.0 GIV	27/03/2019	16:33:09	Rua Benedito Valadares 91	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
198	LEANDRO FERNANDES	AG03075552	ODQ1714	HONDA/CIVIC LXS	22/03/2019	18:13:42	Rua Passos Doutor 441	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
199	LEANDRO JOSE DA ROCHA	AG03078943	KNE4207	VW/GOL 1.8	20/03/2019	20:45:05	Praca Coronel Tiburcio 74	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
200	LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	AG03080044	HNQ4737	VW/POLO SEDAN 1.6	28/03/2019	12:35:20	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
201	LEIDELANE APARECIDA DA SILVA	AG03079617	HFY3811	YAMAHA/YBR 125K	18/03/2019	17:40:38	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
202	LEONARDO LUIZ DE AZEVEDO SILVA	AG03075371	GQX4107	FIAT/UNO ELECTRONIC	29/03/2019	17:49:49	Rua Cavalhier 623	Estacionar no passeio	156,18	195,23
203	LEONARDO NOVARINI	AG03079924	MRC9975	JTA/SUZUKI EN125 YES	19/03/2019	15:27:02	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
204	LEONARDO SANTANA DE SOUA	AG03079793	KOO5090	I/FORD FIESTA SE HA	19/03/2019	15:32:55	Rua Presidente Arthur Bernardes sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
205	LETICIA COSTA SEOLDO MURAD	AG03080201	LPS6946	PEUGEOT/HOGGAR ESCAPADE	02/04/2019	15:35:03	Rua Presidente Arthur Bernardes 177	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
206	LETICIA GUIMARAES PEREIRA	AG03078600	HKR5863	VW/POLO 1.6	14/03/2019	12:32:48	Rua Vitor Atadeu 96	Estacionar no passeio	156,18	195,23
207	LIDER COM E INDUSTRIA SA	AG03078296	OPB9640	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	26/03/2019	16:27:52	Rua Coronel Domiciano 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
208	LIGIA AGUIAR ARAUJO	AG03080000	GSC2820	FIAT/UNO ELECTRONIC	25/03/2019	17:02:24	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
209	LILIAN APARECIDA DE FREITAS ROCH	AG03079813	HMC8892	FIAT/STILO FLEX DUALOGIC	30/03/2019	02:00:19	Avenida Castelo Branco 15	Estacionar no passeio	156,18	195,23
210	LILIANA RIGUETE LIMA DE FREITAS	AG03078818	PXY4559	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	15/03/2019	15:36:08	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
211	LINDEBERGUES LOMEU DE CARVALHO	AG03080048	QMU9092	FORD/KA SE 1.5 SD B	28/03/2019	14:43:19	Avenida Constantino Pinto 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
212	LORENI DANELUZ DA SILVA	AG03078823	GCR8836	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	15/03/2019	16:15:30	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
213	LORRANE STEFANI SILVA FRANCHINE	AG03078473	PVY8154	FIAT/STRADA WORKING CE	28/03/2019	09:33:17	Rua Nicodemos Cardoso Silva 458	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
214	LUCAS RAFAEL SCAVAZZA ROCHA	AG03079306	LPZ3847	HONDA/CITY LX FLEX	07/03/2019	11:23:23	Avenida Jose Maximo Ribeiro 143	Estacionar no passeio	156,18	195,23
215	LUCIA HELENA APARECIDA TESTE	AG03078945	LQP8955	VW/POLO 1.6	20/03/2019	21:00:31	Rua Doutor Lidio Bandeira De Melo 700	Dirigir ameaçando os demais veículos	234,78	293,47
216	LUCIANA PEREIRA VARGAS ALVARENGA	AG03078281	OMG9518	JTA/SUZUKI GSX 1300 R	17/03/2019	14:27:16	Rua Dr Mario Inacio Carneiro sn	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
217	LUCIANE APARECIDA VIEIRA P.SOUZA	AG03080049	GZA3382	FIAT/STRADA ADVENTURE	28/03/2019	16:55:21	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
218	LUCIANO CRUZ PAVAN	AG03079820	MSM1349	VW/GOL 1.0 GIV	30/03/2019	02:00:32	Avenida Carolina Brum sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
219	LUCIMAR MARIA DE SOUZA VIEIRA	AG03079640	MTA5858	FIAT/UNO MILLE FIRE	25/03/2019	12:43:15	Rua Sebastiao Abrantes 117	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23

220	LUIZ ALBERTO RIBEIRO	AG03079416	QNP6947	FIAT/TORO FREEDOM AT	18/03/2019	15:43:21	Rua Paschoal Bernardino 231	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
221	LUIZ ANGELO BRUNO	AG03081246	PZF6427	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	08/05/2019	12:22:09	Rua Geraldo Starling 213	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
222	LUIZ CARLOS DE SOUZA	AG03079922	PWS9421	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	19/03/2019	15:17:45	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
223	LUIZA LACERDA MACHADO	AG03079989	QPV2170	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	25/03/2019	17:00:50	Praca Coronel Pacheco Medeiros sem Nume	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
224	MAGNO ANTONIO PERIM - COD 043442	AG03079966	OWK3182	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	22/03/2019	13:14:10	Avenida Constantino Pinto sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
225	MAICON BRUNO MOREIRA DA SILVA	AG03079411	HLO0093	VW/POLO SEDAN 1.6	18/03/2019	16:45:28	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
226	MAICON CAMERINO FULAN	AG03078274	KNN8112	GM/CORSA WIND	15/03/2019	05:53:08	Travessa Santos Dumont sn	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	104,13	130,16
227	MAICON CAMERINO FULAN	AG03078273	KNN8112	GM/CORSA WIND	15/03/2019	03:39:46	Travessa Santos Dumont sn	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
228	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	AG03079436	HAA0185	FIAT/STRADA FIRE	29/03/2019	15:58:23	Praca Joao Pinheiro 110 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
229	MANOEL MOISES	AG03079137	PWH4042	HONDA/POP100	28/03/2019	17:20:54	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
230	MANOEL TEODORO PEREIRA DE CARVAL	AG03078434	PWJ8921	FIAT/STRADA WORKING CD	12/03/2019	09:29:03	Rua Osvaldo Cruz 160	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
231	MARA LUCIA ALVIM	AG03079108	OQO2652	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	21/03/2019	17:22:12	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
232	MARCELO CRUZ REPRESENTACOES LTDA	AG03079651	PZX4084	FIAT/TORO FREEDOM AT	28/03/2019	13:45:33	Rua Jose Maximo Ribeiro 35	Estacionar no passeio	156,18	195,23
233	MARCELO DE SOUZA VIANA	AG03075373	OAC9740	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	29/03/2019	23:30:19	Rua Evaristo De Carvalho sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
234	MARCELO JOSE DA SILVA CANDIDO	AG03079413	GRI0154	FIAT/UNO ELECTRONIC	18/03/2019	14:58:36	Avenida Maestro Sancao sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
235	MARCIA DA SILVA GUIMARAES	AG03075367	FVY8815	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	21/03/2019	16:02:08	Rua Doutor Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
236	MARCIA MARIA MOREIRA	AG03079659	PVA5158	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	29/03/2019	14:56:17	Avenida Constantino Pinto 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
237	MARCO ANTONIO MEDEIROS	AG03079978	NYF9448	FORD/FIESTA FLEX	25/03/2019	14:56:31	Rua Paschoal Bernardino 99	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
238	MARCOS GABRIEL COSTA MARTINS DE	AG03079444	LPO0368	VW/GOL 1.0	31/03/2019	18:43:05	Rua Jose Dos Santos sn	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
239	MARCOS HENRIQUE DE ANDRADE	AG03080069	HAA1283	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	29/03/2019	14:24:50	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
240	MARCOS RIBEIRO DE OLIVEIRA NETO	AG03075500	LCG0215	M.BENZ/L 1218 R	14/03/2019	16:46:09	Rua Paschoal Bernardino 200	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
241	MARIA APARECIDA DE SOUZA LANNES	AG03078474	MSS8751	VW/GOL 1.0	28/03/2019	11:59:25	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
242	MARIA CELIA LUCIANO DE ALENCAR	AG03078817	LSA6064	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	15/03/2019	15:32:01	Praca Joao Pinheiro 209	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
243	MARIA CRISTINA CAMPBELL SIMAO	AG03076304	HOB4158	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	02/04/2019	11:20:27	Rua Nicodemos Cardoso Silva 458	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
244	MARIA DA PENHA M FERREIRA	AG03080055	OQC2692	CHEVROLET/S10 LT DD4	28/03/2019	23:03:25	Avenida Juscelino Kubitschek sn	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
245	MARIA DAS GRACAS MIRANDA NANTES	AG03078479	PXF6774	VW/GOLF COMFORTLINE AA	28/03/2019	10:58:22	Praca Coronel Tiburcio 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
246	MARIA DAS GRACAS MENDES DE LANA	AG03075554	PWH7852	FORD/KA SE 1.0 HA	22/03/2019	15:07:42	Rua Souza Castro 88	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
247	MARIA DE FATIMA JORGE MORAIS	AG03078448	HLO1927	I/TOYOTA HILUX CS4X4	16/03/2019	09:27:00	Praca Joao Pinheiro 112	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
248	MARIA HELENA DE JESUS RAMOS	AG03075372	GYR1256	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	29/03/2019	23:27:00	Rua Evaristo De Carvalho Doutor sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
249	MARIA JOSE DO VALLE BARRETO BICA	AG03079729	PWL5872	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	14/03/2019	16:41:10	Rua Barao Monte Alto 181	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
250	MARIA RAQUEL ALVES P. GOUVEA	AG03080063	PPX3894	MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	28/03/2019	17:50:22	Avenida Constantino Pinto 102	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
251	MARIA RITA VALENTE JANUARIO	AG03075564	NJY9934	VW/GOL 1.0 GIV	29/03/2019	23:11:04	Avenida Castelo Branco 2	Estacionar no passeio	156,18	195,23
252	MARIA RITA VALENTE JANUARIO	AG03079811	NJY9934	VW/GOL 1.0 GIV	30/03/2019	02:00:02	Avenida Castelo Branco 15	Estacionar no passeio	156,18	195,23
253	MARIO BERARDINELLI CARDOSO NETO	AG03081296	KRV0624	YAMAHA/XTZ 250X	09/05/2019	12:55:56	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
254	MARIO LUCIO BRAMBILA	AG03079926	OPT9184	I/CHEV SONIC LT NB AT	20/03/2019	10:02:43	Rua Presidente Arthur Bernardes 58	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
255	MARLEY VASQUES PECANHA	AG03078270	KYM0423	HONDA/CG 125 FAN	14/03/2019	08:14:02	Rua Tomas Antonio Gonzaga 57 Oposto	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
256	MARQUES ANTONIO DE MORAIS	AG03079423	EEI2219	VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR	20/03/2019	16:32:43	Rua Jose De Freitas Lima Junior 16	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
257	MARTA APARECIDA ALVARENGA	AG03079124	LTM3956	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	26/03/2019	16:53:27	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
258	MATEUS MARQUES DE MENEZES	AG03080001	HLM3989	HONDA/CG 125 FAN ES	25/03/2019	17:13:43	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
259	MATHEUS CUNHA DE OLIVEIRA	AG03079977	HLD6985	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	25/03/2019	14:43:57	Rua Itamuri sem Nume	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
260	MAURICIO DOYLE MAIA COSTA	AG03080016	HCJ2588	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	26/03/2019	12:23:58	Rua Dr Olavo Tostes 130	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
261	MAURICIO JULIO DE OLIVEIRA	AG03078643	MSE4044	VW/GOLF	29/03/2019	23:28:57	Rua Doutor Evaristo Carvalho sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
262	MAURICIO MOREIRA DE SOUSA	AG03079132	HEQ3604	HONDA/CG 150 TITAN EX	28/03/2019	17:27:43	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
263	MAURO DE OLIVEIRA	AG03080036	HNB9319	VW/FOX 1.6 GII	28/03/2019	11:37:52	Rua Barao Monte Alto 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
264	MAYCON MACHADO CARNEIRO	AG03079612	KRV3593	HONDA/CB 250F TWISTER	18/03/2019	12:50:49	Rua Doutor Silveira Brum 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23

265	MC CRIACOES LTDA ME	AG03079507	OQV0757	MMC/L200 TRITON 3.2 D	12/03/2019	12:02:22	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
266	MEIRE CORDEIRO CARDOZO	AG03079805	LRC2186	I/FORD FIESTA SD 1.6LSEA	30/03/2019	05:58:35	Avenida Alfredo Pedro Carneiro 530	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
267	MENDELSSOHN CORREA RODRIGUES	AG03079972	PXM3841	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	25/03/2019	12:10:16	Rua Newton Rezende 558	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
268	MERELECIANO FURTADO DA SILVA	AG03079780	ODE7034	HONDA/NXR150 BROS ES	18/03/2019	13:08:27	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
269	MOACIR PEREIRA DA SILVA	AG03075543	KOU1745	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	15/03/2019	16:40:58	Rua Silveira Brun 60	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
270	MONICA BERIZONZI MANOEL	AG03079950	LQP4485	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	21/03/2019	17:43:57	Rua Santa Rita 143	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
271	MUNICIPIO S S V ALEGRE	E100000109	QNE7650	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	27/05/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
272	MURIALDO H DA SILVA LACERDA	AG03079815	KUX5912	FIAT/PALIO FIRE FLEX	30/03/2019	06:40:01	Rua Castelo Branco 15	Estacionar no passeio	156,18	195,23
273	N R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AG03080065	PVQ4560	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	29/03/2019	14:25:15	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
274	NACIFICO JOSE DE SOUZA FILHO	AG03079618	KXF3447	PEUGEOT/207PASSION XS	18/03/2019	17:40:46	Avenida Maestro Sansao 236	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
275	NAIR PAVAO CIUDIN	AG03078475	PZA7078	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	28/03/2019	11:59:57	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
276	NATALIA FRANCA BITTENCOURT	AG03079431	LMF9892	FORD/FIESTA HA 1.6L SE A	22/03/2019	16:48:43	Praca Sao Paulo sem Nume	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
277	NEILTON ALMEIDA OLIVEIRA	AG03080023	KYW3225	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	26/03/2019	16:48:49	Rua Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
278	NELSON INACIO RORIZ	AG03078287	PZA3708	HONDA/CG 160 TITAN EX	18/03/2019	18:07:10	Avenida Juscelino Kubitschek 1062	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
279	NEZARIO MOREIRA DA SILVA	AG03078634	OQP6020	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	22/03/2019	14:21:56	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
280	NIRA ROSARIA VIEIRA DA BELLA	AG03080050	OQM0022	I/VW JETTA 2.0T	28/03/2019	17:06:44	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
281	ODAIR JOSE DE SOUZA	AG03078645	KVK3403	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	29/03/2019	23:35:58	Rua Doutor Evaristo De Carvalho sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
282	OLNEY FERREIRA CLARINDO FILHO	AG03079756	GWY8976	HONDA/CBX 250 TWISTER	18/03/2019	11:03:34	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
283	ONOFRE JOSE FERREIRA	AG03079541	BGZ8969	FORD/F1000	12/03/2019	14:25:46	Avenida Constantino Pinto 300	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
284	ORLY VEICULOS E PECAS S/A	AG03078652	QOB1810	I/FIAT CRONOS PREC AT	01/04/2019	14:29:18	Praca Cel Tiburcio 108	Estacionar no passeio	156,18	195,23
285	OSVALDINA DE CARVALHO P DUTRA	AG03079803	NZR5355	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	30/03/2019	03:42:12	Rua Castelo Branco Presidente 15	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
286	OTACILIO DE PAULA VENANCIO	AG03079333	HMD9012	YAMAHA/FACTO R YBR125 K	08/03/2019	11:17:07	Rua Marechal Floriano 169	Estacionar no passeio	156,18	195,23
287	OZANAM TURISMO LTDA ME	AG03080067	HNJ7001	RENAULT/MASTER EUROLAF P	29/03/2019	14:24:37	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
288	PASCHOAL DE BARROS MONTEZANO	AG03079147	PUC3374	HYUNDAI/TUCSON GLSB	29/03/2019	14:30:06	Avenida Constantino Pinto 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
289	PATRICIA MARIA DAS GRACAS DIAS	AG03079708	PWX4501	VW/GOL TL MB	14/03/2019	13:52:38	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
290	PAULA REPRESENTACOES LTDA - ME	AG03078639	PZH3188	FIAT/PALIO FIRE WAY	22/03/2019	18:20:13	Avenida Juscelino Kubitschek 731	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
291	PAULO CESAR SILVA LOMBA	AG03080033	NZZ0620	VW/8.160 DRC 4X2	28/03/2019	11:25:47	Rua Barao Monte Alto 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
292	PAULO FRANCISCO FERNANDES	AG03075562	GVU2813	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	28/03/2019	13:42:53	Praca Joao Pinheiro 231	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
293	PAULO ROBERTO DE PAULA LACERDA	AG03079213	OPZ3388	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	20/03/2019	10:51:29	Rua Benedito Valadares 242	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
294	PAULO ROGERIO MACEDO JARDIM	AG03078627	KYW5973	HONDA/CB 500X	20/03/2019	17:00:47	Rua Doutor Silveira Brum 35	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
295	PAULO SERGIO FROUCHE	AG03079973	HLM2003	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	25/03/2019	11:50:54	Rua Newton Rezende 558	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	234,78	293,47
296	PAULO SERGIO ORONDINO	AG03081408	OPF5501	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	10/05/2019	11:12:10	Rua Santa Rita 75	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
297	PEDRO FERREIRA MACHADO	AG03078821	KZT6779	I/FORD FOCUS 1.6L FC	15/03/2019	15:45:43	Rua D Olavo Tostes 173	Estacionar no passeio	156,18	195,23
298	PEDRO HENRIQUE AREDES FILGUEIRAS	AG03079140	OXI8942	YAMAHA/FAZER YS250	28/03/2019	17:12:26	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
299	PENA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	AG03080057	OPH2225	VW/SAVEIRO 1.6 CS	28/03/2019	23:09:13	Rua Alves Pequeno sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
300	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LE	E100000134	QPI8473	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	03/06/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
301	PRISCILA VIEIRA TOME LUZ DA SILV	AG03079976	KZT8585	I/FORD FOCUS 2.0L HA	25/03/2019	12:20:37	Rua Newton Rezende 558	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora	104,13	130,16
302	PROCOPIO NUNES DA SILVA 93700580797	AG03079800	LML3236	FIAT/STRADA HD WK CD E	19/03/2019	14:18:28	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
303	RAFAEL APARECIDO MARTINS	AG03078941	HER4896	VW/GOL 1.0 GIV	20/03/2019	20:34:00	Rua Barao Do Monte Alto 80	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
304	RAFAEL DE FARIA FERRAZ	AG03080002	HLM2198	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	25/03/2019	17:13:18	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
305	RAFAEL DOMITH DE SOUZA	AG03079104	HDG6164	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	19/03/2019	14:23:01	Rua Coronel Paschoal Bernardino 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
306	RAFAEL LUCIANO GODINHO TEIXEIRA	AG03080068	PZN1533	TOYOTA/COROLLA XEI DYNAM	29/03/2019	14:24:13	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
307	RAFAEL MONTEZANO RIOS	AG03080008	GBU6963	JEEP/RENEGADE THAWK AT D	25/03/2019	22:02:11	Rua Santo Antonio sem Nume	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela	156,18	195,23

								sinalização		
308	RAFAEL OLIVEIRA DE FREITAS	AG03075375	KQS0200	VW/GOL 16V PLUS	31/03/2019	18:36:51	Praca Walton Goulart sn	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
309	RAFAEL OLIVEIRA DE FREITAS	AG03075377	KQS0200	VW/GOL 16V PLUS	31/03/2019	18:36:01	Praca Walton Goulart sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
310	RAFAEL OTAVIO FERREIRA	AG03078566	PWO9964	HONDA/NXR160 BROS ESDD	07/03/2019	12:35:05	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
311	RAMON FERNANDES BARTHOLAZZI	AG03075565	KMO1874	VW/GOL 1000	29/03/2019	23:03:51	Rua Francisca Silva Passos sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
312	RAPHAEL MONTEIRO RODRIGUES PEREI	AG03080047	HHC6167	YAMAHA/FAZER YS250 LE	28/03/2019	12:45:47	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
313	RAPHAELA SILVA ALVES	AG03079744	FSS4757	I/AUDI Q3 180CV	15/03/2019	17:19:46	Rua Antonio Canedo 130	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
314	RECREIO BH VEICULOS S A	AG03079645	QOC4478	VW/NOVA SAVEIRO PP MBVD	26/03/2019	14:28:06	Rua Santa Rita 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
315	RECREIO BH VEICULOS SA	AG03079122	QOW5000	I/VW TIGUAN ALLSPACE CL	26/03/2019	17:04:45	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
316	REGINA M COSTA MILANI DA SILVA	AG03079409	DTE9220	I/FIAT SIENA ELX FLEX	18/03/2019	14:50:25	Rua Barao Do Monte Alto 35	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
317	REINALDO VINICIUS NASCIMENTO	AG03079219	HHF2061	GM/CLASSIC SUPER	22/03/2019	19:02:11	Rua Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
318	RENATO MONTEIRO DE CASTRO	AG03079804	FBD8742	CHEVROLET/MONTANA LS	30/03/2019	04:48:38	Rua Alfredo Pedro Carneiro 137	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
319	RESTAURANTE DA HILDA DO CENTRO LTDA-ME	AG03080005	KPL7491	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	25/03/2019	17:19:57	Rua Cap Jose Justino sem Nume	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
320	RESTAURANTE DA HILDA DO CENTRO LTDA-ME	AG03080004	KPL7491	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	25/03/2019	17:19:18	Rua Cap Jose Justino sem Nume	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
321	RESTAURANTE E PIZZARIA LA PIZZA LTDA ME	AG03078478	KQU0990	VW/FOX 1.0	28/03/2019	11:39:55	Rua Dr Silveira Brum sn	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
322	RIBEILAR MOVEIS E ELETRO LTDA	AG03080064	HBN8064	M.BENZ/710	28/03/2019	15:25:05	Rua Santa Rita sn	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
323	RICARDO RODRIGUES COURI	AG03079657	PPW3602	BMW/328I ACTIVE FLEX	29/03/2019	14:49:59	Avenida Constantino Pinto 300	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
324	RITA DE CASSIA DE ABREU	AG03079953	HDA8441	HONDA/BIZ 125 ES	22/03/2019	13:32:25	Avenida Constantino Pinto 136	Estacionar no passeio	156,18	195,23
325	RITA DE CASSIA PINHEIRO UGATTI	AG03075387	HNB2803	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	31/03/2019	19:59:57	Praca Walton Goulart sn	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
326	ROBERTO ALVES DE SOUZA	AG03078452	LTT1670	HONDA/CIVIC LXS FLEX	17/03/2019	09:34:38	Rua Mario Inacio Carneiro sn	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
327	ROBSON AIR MONTEZANO	AG03080020	MVB8786	I/FORD FOCUS 1.6L HA	26/03/2019	17:14:32	Rua Sebastiao Abrantes sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
328	ROBSON RAMOS PENIDO	AG03079759	LSV6458	VW/UP HIGH MA	18/03/2019	11:30:41	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
329	ROBSON SOARES CORTAT	AG03078599	KPA2263	VW/GOL 16V PLUS	14/03/2019	13:05:48	Avenida Constantino Pinto 38	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
330	RODOBENS COM E LOC DE VEICULOS LTDA	AG03080012	KVW7097	MMC/L200 TRITON 3.2 D	25/03/2019	22:13:29	Rua Santo Antonio sem Nume	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
331	RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	AG03079712	KVU9975	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	14/03/2019	16:51:28	Rua Antonio Canedo 130 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
332	ROGERIO DA ROCHA CARVALHO	AG03079136	OQX8602	HONDA/CG 125 FAN KS	28/03/2019	17:20:30	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
333	RONALDO DIAS SOARES	AG03079205	KML2897	VW/GOL 16V PLUS	15/03/2019	16:11:08	Rua D Alves Pequeno 173	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
334	RONISE GOMES NOBREGA	AG03080022	KWV8695	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	26/03/2019	17:11:17	Rua Barao Monte Alto 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
335	RONISE GOMES NOBREGA	AG03079120	QQH3056	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	26/03/2019	12:04:35	Rua Dr Antonio Canedo 130 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
336	ROSANGELA MARIA NEIVA LEAO TOLEDO	AG03075381	GUM8396	GM/CORSA SUPER	31/03/2019	19:52:01	Praca Walton Goulart sn	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
337	ROSEMARY PEREIRA VEGGI GODINHO	AG03080079	KRR6074	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	29/03/2019	16:59:24	Rua Cap Jose Justino sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
338	ROSIANE LUCIA DE SOUZA E SILVA O	AG03079204	QOA7319	FIAT/TORO FREEDOM AT	15/03/2019	18:51:04	Rua Maestro Sansao sn	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
339	ROSILAINE CELIRIA DO PRADO GOLO	AG03075561	HFN1363	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/03/2019	12:41:03	Rua Lidio Bandeira De Melo Doutor 142	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
340	RUBENS JORCELINO DE PAULA	AG03079656	HAB0953	VW/GOL SPECIAL	28/03/2019	11:47:36	Praca Joao Pinheiro 122	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
341	RUBINEI SANT ANNA DA ROCHA	AG03079814	KOY7675	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	30/03/2019	02:00:50	Avenida Castelo Branco 15	Estacionar no passeio	156,18	195,23
342	SALMON RICARDO MENDES	AG03079146	DWJ1916	FORD/FIESTA 1.0F TRAIL 5	29/03/2019	14:25:30	Avenida Constantino Pinto 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
343	SAMUEL CLAUDIO DE SOUZA	AG03079616	HOK6366	HONDA/CG 150 FAN ESI	18/03/2019	12:50:55	Rua Doutor Silveira Brum 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
344	SANDRA CRISTINA MORAIS DOS SANTO	AG03075384	HEO0429	VW/GOL 1.0	31/03/2019	19:57:18	Praca Walton Goulart sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
345	SANDRYNY FLANTYELLY LIMA PINHO	AG03079629	GQR3756	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	22/03/2019	10:40:41	Rua Jose Maximo Ribeiro 33	Estacionar no passeio	156,18	195,23
346	SANDRYNY FLANTYELLY LIMA PINHO	AG03079930	GQR3756	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	21/03/2019	12:35:37	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
347	SEBASTIAO ANTONIO DE O.FILHO	AG03079962	GNH7931	VW/GOL CL	22/03/2019	12:14:44	Rua Desembargador Antonio Canedo sn	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
348	SERGIO ALVES DE FREITAS	AG03079810	GXT0788	FORD/FIESTA GL	30/03/2019	06:31:47	Avenida Castelo Branco 15	Estacionar no passeio	156,18	195,23
349	SERGIO LUIZ VIEIRA	AG03078961	OOY3516	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	27/03/2019	17:32:26	Rua Pascoal Bernardino 161	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
350	SONIA FERREIRA PASSOS	AG03079650	PVL2129	VW/GOL SPECIAL MB	28/03/2019	10:01:50	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
351	SONIA RODRIGUES DA MATA ROQUE	AG03075385	GWZ5095	VW/GOL 16V PLUS	31/03/2019	19:57:50	Praca Walton Goulart sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
352	SPJ VEICULOS LTDA	E100000117	QOV9982	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L	27/05/2019			Multa, por não identificação do condutor	156,18	195,23

				E				infrator, imposta à pessoa jurídica		
353	TADEU JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES	AG03078481	HLF3198	VW/KOMBI LOTACAO	29/03/2019	12:40:03	Rua Irineu Felisberto 19	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
354	TARCISIO BARROS RIBEIRO	AG03075548	HDE9021	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	21/03/2019	15:08:22	Rua Maestro Sansao sn	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
355	TATIANA CAMPOS DO AMARAL	AG03079123	KZG9599	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	26/03/2019	16:52:22	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
356	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	AG03079138	HHE7910	HONDA/CB 300R	28/03/2019	17:22:45	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
357	TIMOTEO SATHLER DELGADO	AG03080052	GXQ8342	I/FORD RANGER XLS 13F	28/03/2019	17:12:39	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
358	TIOFILO GONCALVES DE FIGUEIREDO	AG03075485	OND6609	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	07/03/2019	17:39:26	Rua Desembargador Canedo 76	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
359	ULISSES GONCALVES DIAS	AG03080045	QNK9400	HYUNDAI/CRETA 16A PULSE	28/03/2019	12:37:03	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
360	ULISSES GONCALVES DIAS	AG03080082	QNK9400	HYUNDAI/CRETA 16A PULSE	29/03/2019	16:54:01	Rua Antonio Canedo 130 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
361	VALCINEIA CARLOS PEREIRA	AG03080080	KRQ6263	YAMAHA/YS150 FAZER SED	29/03/2019	16:57:25	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
362	VALDETE APARECIDA TEODORO	AG03075379	KYO0463	VW/GOL 1.0	31/03/2019	18:52:46	Rua Gertrudes Monozzi Irma 54	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
363	VALTER VENANCIO RIBEIRO BICALHO	AG03079421	HNQ1774	VW/GOL 1.6	20/03/2019	13:50:29	Rua Paschoal Bernardino 161	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
364	VANDER BRAZIL DE SOUZA	AG03079644	HHF2132	VW/GOL 1.0	26/03/2019	14:32:04	Rua Arthur Bernardes 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
365	VANDERLEI FERNANDES	AG03079981	PYT1834	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	25/03/2019	17:53:24	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
366	VANESSO AMERICO GIAGIO	AG03078489	KND6176	HONDA/CBX 200 STRADA	08/04/2019	18:17:22	Rua Monteiro De Castro 550	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
367	VERA LUCIA DE LAIA	AG03078454	HDB7592	YAMAHA/T115 CRYPTON K	18/03/2019	16:53:32	Rua Domiciano Coronel 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
368	VERONICA DE PAULA Z. DE OLIVEIRA	AG03079150	PYW6998	VW/FOX RUN MBV	29/03/2019	16:54:21	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
369	VIA BABY LTDA	AG03080097	OLP5725	FIAT/STRADA WORKING	02/04/2019	17:17:55	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
370	VICTOR GONCALVES LISBOA	AG03079114	MSH1899	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	22/03/2019	12:34:16	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
371	VICTOR NASCIMENTO ROCHA	AG03080059	HNF1157	HONDA/NXR150 BROS ESD	28/03/2019	23:18:38	Rua Coronel Marciano Rodrigues sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
372	VIRGILIO RAFAEL SILVA TEIXEIRA	AG03075471	PZM2347	HONDA/CIVIC TOURING CVT	01/03/2019	15:17:36	Rua Adolfo Gusman 179	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
373	VITOR AUGUSTO DA CUNHA PACHECO	AG03079609	JQM2920	I/FORD FUSION	15/03/2019	16:42:58	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
374	VITOR COSTA TEIXEIRA	AG03078284	HNH2727	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	18/03/2019	16:35:02	Praca Coronel Tiburcio 78	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
375	VITOR DE PAULA OLIVEIRA	AG03079593	LMC5564	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	14/03/2019	12:50:03	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
376	VITOR DE PAULA OLIVEIRA	AG03079912	LMC5564	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	19/03/2019	17:00:49	Rua Coronel Domiciano 121	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
377	WANDERSON RIBEIRO TEIXEIRA	AG03078803	LRC7207	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	08/03/2019	18:01:54	Rua Alves Pequeno 200	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
378	WANILDES AMELIA GUEDES DE SOUZA	AG03079934	HNY0324	VW/GOL 1.0	21/03/2019	14:11:59	Praca Coronel Tiburcio sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
379	WELLINGTON BENTO DUARTE	AG03075493	HNX1366	I/CHEVROLET AGILE LTZ	10/03/2019	14:10:52	Rua Dr Silveira Brum 01	Parar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido	156,18	195,23
380	WELLINGTON DE ALMEIDA	AG03080062	PXM4144	VW/UP MOVE MB	28/03/2019	23:37:19	Rua Cap Jose Justino sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
381	WILSON CESAR ARAUJO	AG03079439	HAN7325	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D	29/03/2019	18:18:22	Praca Joao Pinheiro 134 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
382	WILSON DIONIZIO DE OLIVEIRA	AG03078654	KKA5903	I/FIAT SIENA ELX	01/04/2019	14:35:47	Rua Augusta Da Silva 171	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
383	WSR VEICULOS LTDA-ME	E100000131	PYP8539	FORD/KA SE 1.0 HA B	03/06/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
384	YURI NASCIMENTO VARDIERO	AG03078814	LST9844	HONDA/CG 160 TITAN EX	15/03/2019	15:22:54	Rua Pascoal Bernardino 99	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
385	ZONA DA MATA REFRIGERACOES LTDA	E100000132	QOC1865	FIAT/TORO FREEDOM AT	03/06/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	70,70	88,38

Muriaé, 13 de Junho de 2019.

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9CDE629F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
088 AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 086/2019

A SMTT - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração Desdob
A LOPES EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO CIVIL	P100014036	FMO0095	24/05/2019	09:49:20	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
A4 MOVEIS LTDA ME	P100012463	QPR8667	17/05/2019	11:42:45	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ABEL ROSA REZENDE JUNIOR	P100010637	PUD4322	09/05/2019	13:00:21	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ABRAO BRAGA NETO	L002797680	OMA3516	13/05/2019	14:43:39	Rua Mons Dutra 64	7633 / 1
ACESSAR EQUIPAMENTOS LTDA ME	L002799894	HMF2652	25/05/2019	13:43:47	Avenida Dr Joao Beraldo 520	7633 / 2
ADAUTO AMAURY DA SILVA	P100013706	DZX5358	23/05/2019	08:02:20	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
ADEILDO PEREIRA CARNAUBA	L002793904	APE4872	14/05/2019	16:43:44	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
ADENILSON ANTONIO DA SILVA	L002796423	DZB5979	16/05/2019	14:02:24	Rua Atilio Pereira Paschoal 161	5738 / 0
ADENIZA APARECIDA DOS SANTOS	L002788798	EGU3300	20/05/2019	10:03:28	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox466	5509 / 0
ADILSON ANTONIO LOPES	L002795568	PWF2534	26/05/2019	08:26:07	Avenida Vicente Simoes 1350	5550 / 0
ADILSON DUTRA JUSTINO	L002796919	BGO7999	09/05/2019	08:22:37	Avenida Francisca Ricardina De Paula prox 466	5509 / 0
ADONIAS GOMES SILVA	L002798957	OPY3402	21/05/2019	13:40:11	Praca Sen Jose Bento 101	5185 / 1
ADRIANA DE BRITO	L002799211	OPR1035	21/05/2019	18:36:27	Avenida Dr Lisboa 320	7625 / 1
ADRIANA RODRIGUES DOS A. MENDOCA	P100013200	OPX9999	21/05/2019	11:36:32	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	L002795573	HJT4884	26/05/2019	10:46:00	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0
ADUBOS REAL LTDA	L002796960	PYI8921	21/05/2019	12:08:08	Avenida Dr Joao Beraldo 411	5380 / 0
AECIO RUBENS DE BRITO	L002788796	HNO9518	20/05/2019	09:00:55	Rua Cassio De Carvalho Coutinho sem Numero	5380 / 0
AFONSO MARIA DE ARAUJO	L002788767	PZV6319	13/05/2019	09:09:24	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6
AG&LL BRASIL ADM DE BENS LTDA	P100013563	HLP5955	23/05/2019	08:17:25	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
AGOSTINHO JORGE	P100012375	CNA8417	16/05/2019	14:05:31	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
AGRIMALDO DE FREITAS	P100012067	OQS0590	14/05/2019	17:38:59	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
AIRTON DORNAS MOURA	L002797320	QNM1685	15/05/2019	13:37:41	Rua Rosa De Paiva Campanella prox 40	5525 / 0
ALAN FARIA DA SILVA	L002798967	EEY5064	22/05/2019	15:30:27	Rua Mal Deodoro 26	5541 / 2
ALCIDES ALBANO MARTINS ME	P100011594	HEF2362	13/05/2019	14:49:45	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
ALCIDES BATISTA ALVES	P100010550	EDU0451	09/05/2019	09:15:11	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ALCIDES MARTINS	P100011616	EAN0902	13/05/2019	23:43:23	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ALEQUIS SARLES ALVES	L002798987	PWN0342	24/05/2019	18:13:41	Rua Silviano Brandao 26	5568 / 0
ALESSANDRO CARLOS CAETANO	L002798985	PWO7000	24/05/2019	17:09:36	Avenida Dr Lisboa 67	6017 / 4
ALESSANDRO SIQUEIRA R. DA SILVA	P100012232	FMV1520	16/05/2019	09:44:40	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
ALEX GUARISA GONCALVES	L002798977	KZL5842	22/05/2019	19:17:27	Rua Silviano Brandao 120	5568 / 0
ALEX SANDRE GRACIANO	L002788788	EEX0860	15/05/2019	11:38:37	Rua Ten Jovino Pinto De Souza prox41	5550 / 0
ALEXANDRE NARCISO RODRIGUES	P100012738	KXL2299	18/05/2019	22:21:19	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ALEXANDRE TOBIAS DA SILVA	P100012782	GUD0587	18/05/2019	10:40:27	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
ALEXANDRE TOMAZ P.DE AQUINO	L002797331	HBE4332	17/05/2019	12:54:11	Praca Sen Jose Bento 201	5487 / 0
ALMIR ROGERIO DA SILVA	P100013904	BRG8623	24/05/2019	21:35:47	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ALTIERES DE MAGALHAES SILVA	L002795559	OXJ3003	22/05/2019	11:45:30	Rua Mal Deodoro 126	5541 / 2
ALUISIO DOS SANTOS PEREIRA	P100011935	HHF5248	20/05/2019	10:37:03	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
AMAURY JOSE RIBEIRO	L002798973	OWP2798	22/05/2019	18:25:30	Rua Silviano Brandao 174	5568 / 0
ANA ANGELICA FERNANDES GUEDES	P100011760	FGJ5890	14/05/2019	06:49:40	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ANA CLAUDIA CARVALHO FLORIANO	L002796649	QNQ5074	15/05/2019	09:17:01	Avenida Duque De Caxias oposto 287	5541 / 4
ANA ELIZA FIGUEIREDO PINTO	P100013838	PVX3113	24/05/2019	13:49:56	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ANA FLAVIA FERNANDES DA SILVA	L002799861	HJT2646	22/05/2019	14:53:20	Avenida Jacy Laraia Vieira 39	7633 / 2
ANA LUCIA DA COSTA	L002797351	HMJ5935	23/05/2019	18:18:32	Rua Silviano Brandao 202	5568 / 0
ANA MARIA DIAS CAROLINA	P100012342	BHL9927	16/05/2019	10:53:11	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ANA PAULA BATISTELA SARPA	L002795538	DTW3451	19/05/2019	10:18:12	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0
ANA PAULA GUIMARAES	P100012914	HKV9675	19/05/2019	14:56:46	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
ANA PAULA MACHADO MONTEIRO	L002797642	GXF7142	10/05/2019	19:19:49	Rua Silviano Brandao 272	5568 / 0
ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	L002793387	JLS8716	13/05/2019	01:05:00	Avenida Vicente Simoes 428	6530 / 0
ANDERSON PINHEIRO DA MOTTA PAES	L002795548	PVZ0238	20/05/2019	10:12:50	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0
ANDRE BATISTA RIBEIRO	P100011264	MQP0307	12/05/2019	14:31:39	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ANDRE DA COSTA FERREIRA	P100013530	HID5551	23/05/2019	06:29:55	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ANDRE JOSINO FRANCO DE MATOS	P100013684	DRO8163	23/05/2019	01:34:49	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ANDREA REGINA BAIER	L002797897	EZC2120	20/05/2019	11:46:06	Avenida Dr Joao Beraldo 665	5185 / 1
ANDREIA MARTINS FLOR	L002799824	BZR0600	16/05/2019	19:43:11	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0
ANDRESSA SILVA MOREIRA	L002788789	HEV3970	16/05/2019	08:00:50	Rua Prof Jorge Beltrao 183	5185 / 1
ANELE CRISTINA DE NOVAIS MARIOSA	L002795264	QNN0678	26/05/2019	10:54:23	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 55	5550 / 0
ANGELINA CARVALHO SILVA	L002795551	DSP8357	22/05/2019	10:30:37	Rua Sao Joao 15	5541 / 2
ANNA CAROLINA MENDES DA SILVA	P100012705	MPZ3974	18/05/2019	15:41:21	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ANTONIO CARLOS AGUIAR BRANDAO	L002774598	PRL0851	10/05/2019	10:54:37	Rua Com Jose Garcia prox 547	5541 / 2
ANTONIO DONIZETTI M DE ANDRADE	L002797638	GXF4108	10/05/2019	18:45:39	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0
ANTONIO FELLYPE CHAVES C TERRA	P100013288	QMQ7079	21/05/2019	11:50:20	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ANTONIO LUIZ RIBEIRO	L002793906	EPW6471	14/05/2019	17:37:29	Rua Mons Jose Paulino sem Numero	5541 / 7
ANTONIO MANOEL MOREIRA	L002799867	GBL5596	22/05/2019	18:23:18	Rua Silviano Brandao 20	5568 / 0
ANTONIO ROQUE DOS SANTOS	P100013178	GBK9885	21/05/2019	08:10:20	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7471 / 0
APARECIDA ALVES	L002795253	JIR0993	24/05/2019	11:34:44	Avenida Dr Lisboa 66	5541 / 2
APARECIDO MOREIRA LOPES	P100011946	PYV9917	20/05/2019	10:37:43	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
AQUILA CANDIDO DE PAIVA FARIAS	L002798993	ALR7894	25/05/2019	16:05:41	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0
ARISTEU RICARDO CORREA MENDES	P100012760	PZK7380	18/05/2019	10:14:41	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
ARO COM.E PREST.SERV.EQUIP.LTDA.	L002796421	HJT3122	15/05/2019	19:24:07	Rua Silviano Brandao 100	5568 / 0
ARSIL IND.COM.CONFECCOES LTDA	P100014003	OXC2684	22/05/2019	08:35:54	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ARTHUR BUKE DA SILVA	L002796667	HEB3307	21/05/2019	09:32:35	Praca Simone Ribeiro Da Silva oposto 80	5550 / 0
ATHELIE DA SAUDE ART.COM.LTDA.	L002799890	QPB9216	25/05/2019	08:58:10	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 192	5568 / 0
ATILEY DE CASSIA RIBEIRO SILVA	L002798986	DSM2415	24/05/2019	17:23:30	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1
ATLANTICA DIST. LOUCAS LTDA ME	L002798969	PZN0880	22/05/2019	15:45:08	Rua Bernardino De Campos 187	5541 / 2
AUTO PECAS COMENDADOR LTDA EPP	L002798992	FNM1820	24/05/2019	18:23:34	Praca Joao Pinheiro 132	7633 / 1
AZAURI FELIPETO DA ROSA	L002798909	FYJ4343	06/05/2019	13:58:13	Praca Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 7
BARBARA FURRIER MAIA ALVES	P100010538	NOM7411	08/05/2019	17:16:47	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
BEAT ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA -	P100012496	OWY5272	17/05/2019	14:11:34	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0

BENEDITA A.DE MATOS MENDONCA	L002799213	GFD7750	21/05/2019	18:49:08	Rua Agata 39	7056 / 1
BENEDITO AFONSO PINTO JUNHO	L002798982	QNR6286	24/05/2019	13:55:33	Praca Sen Jose Bento 101	7633 / 1
BENEDITO LUIZ DA ROCHA	P100013960	GMY5276	24/05/2019	14:37:05	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
BENEDITO RAFAEL DOS SANTOS	L002799877	HOA4711	23/05/2019	17:05:53	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 333	7633 / 1
BENEDITO ROSAO PRIMO	P100012441	OWZ3451	17/05/2019	10:32:51	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
BENEVENUTO GARCIA	L002788774	HNO9871	14/05/2019	10:01:14	Avenida Duque De Caxias 23	5541 / 2
BERANIZA DE FATIMA DE ANDRADE	L002797338	GRW4923	20/05/2019	17:15:31	Praca Sen Eduardo Amaral 28	5185 / 1
BERNADETE DE MELO FERREIRA	P100011209	HGZ6982	12/05/2019	08:55:11	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
BIANCA FLORIANO DA COSTA	L002799811	PVK4122	15/05/2019	16:47:23	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 42	6017 / 5
BRITO RODRIGUES LTDA	L002797342	PWR5500	21/05/2019	18:15:51	Rua Silviano Brandao 174	5568 / 0
BRUM CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTD	P100012023	PUV1849	14/05/2019	11:24:08	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
BRUNA DA SILVA NASCIMENTO	L002799883	CLA6313	24/05/2019	16:00:51	Avenida Mal Castelo Branco 50	7633 / 1
BRUNA FERREIRA CARMELIO AMARO	P100012903	CLA8519	19/05/2019	14:50:38	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
BRUNO CRISTIANO PEREIRA	P100011210	NHU3270	12/05/2019	11:07:18	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
BRUNO DANTAS FLORIANO	L002796670	FIC5353	23/05/2019	07:46:04	Rua Afonso Pena 25	5541 / 4
BRUNO MACHADO ESTEVES	L002797923	OWY0310	24/05/2019	08:40:56	Avenida Jacy Laraia Vieira 175	6068 / 1
BRUNO PORFIRIO DOMINGUES	P100012727	HHD6650	18/05/2019	17:38:16	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
C C P COM.CONST.PLANEJADAS LTDA	L002797912	DEA5597	22/05/2019	09:05:35	Avenida Pinto Cobra 300	7633 / 1
C.F.C. VALE DO DO SAPUCAILTDA	L002798980	QPV1461	23/05/2019	17:00:44	Rua Bom Jesus 375	6050 / 1
CAIO DE REZENDE	L002799872	IUX8277	22/05/2019	19:15:48	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0
CAIRO GOMES FERNANDES	P100013849	HNV1011	24/05/2019	14:41:38	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
CALCADOS ADDAN LTDA	L002797921	OMA8415	23/05/2019	14:57:54	Praca Sen Eduardo Amaral 10	7633 / 1
CAMPOS E SOUZA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	P100012034	DXE7285	14/05/2019	13:51:14	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
CARLA PATRICIA DA SILVEIRA	P100011693	COV3067	13/05/2019	11:53:10	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
CARLOS ADRIANO	L002796414	HEG0642	13/05/2019	18:30:46	Rua Silviano Brandao 214	5568 / 0
CARLOS ALBERTO PEREIRA	P100013519	HMC0838	22/05/2019	23:41:34	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
CARMELY SIMAS DE SOUZA	L002796449	GXF5578	23/05/2019	18:17:07	Rua Silviano Brandao 174	5568 / 0
CARMEM LUIZA SALES APOLINARIO	P100012958	BSS2398	19/05/2019	07:42:24	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
CAROLINA AUGUSTA BAZIOTI	L002798952	HNO9967	17/05/2019	19:20:17	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0
CATTAPAN & BECHARA DIST.LTDA -ME	L002797926	OZZ7746	24/05/2019	09:29:52	Avenida Vicente Simoes 492	7633 / 2
CELSO PAULO COSTA	L002795265	ERD4566	26/05/2019	10:54:28	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 55	5550 / 0
CENTER CAR AUTOMOVEIS LTDA	L002795570	FCR2687	26/05/2019	08:27:23	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5452 / 6
CIA DO TRANSPORTE LTDA - ME	L002795506	EDP3717	10/05/2019	08:41:54	Rua Benedito Felicio Da Silva 687	5380 / 0
CIMARA DE CASSIA GOUVEA EMBOABA	L002797696	QPI7169	14/05/2019	16:18:09	Rua Bom Jesus 5453	5541 / 2
CINTIA GRACIELA LINO BISPO	L002795557	DZE1454	22/05/2019	11:37:32	Rua Com Jose Garcia 960	5541 / 2
CIRILO CARVALHO DE PAIVA	P100014025	QMT2995	23/05/2019	11:03:03	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
CLAUDIA LEONINA MACIEL	L002798965	KZB8672	22/05/2019	15:05:38	Rua Santo Antonio 116	5541 / 2
CLAUDIA MARIA FRANCO DA SILVA	L002796957	PYO4603	21/05/2019	08:15:05	Avenida Duque De Caxias 140	7366 / 2
CLAUDINEI ANTONIO DA SILVA	P100013420	OXK5989	22/05/2019	08:26:25	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
CLAUDINEI LEONCIO BERALDO	L002795561	OWW7898	22/05/2019	11:59:28	Avenida Dr Joao Beraldo prox 460	5541 / 2
CLAUDINEY DAVID DA ROSA	P100013761	OQS0855	24/05/2019	06:39:37	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
CLAUDIO DA SILVA	L002793270	DWK0129	09/05/2019	16:06:14	Avenida Abreu Lima 34	5452 / 6
CLAYTON LUCIO DE SOUSA	L002795508	HHF6500	10/05/2019	09:45:23	Avenida Pref Sapucai 109	5185 / 1
CLAYTON TEODORO CATHOUD	P100013629	NHE0526	23/05/2019	14:41:14	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
CLEBER R VOLTERA MUNHOZ	L002798608	EDW4866	22/05/2019	21:40:40	Rua Adalberto Ferraz 45	5460 / 0
CLEUSA APARECIDA GARRONI	P100013827	OPM7172	24/05/2019	13:24:54	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
CLEUZA MARIA DIAS	L002798997	PXY7336	25/05/2019	16:27:44	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 242	5452 / 1
CLEUZA RIBEIRO DE AMORIM	P100013607	CKY9946	23/05/2019	11:46:58	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
CLEVERSON AGNELO DA SILVA	L002798611	QQT1577	26/05/2019	16:42:25	Rua Gil Teixeira sem Numero	7030 / 1
CLOVIS JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	P100010505	HOK7868	08/05/2019	11:20:14	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
CONSTRUTORA MOMPRERA LTDA EPP	L002797839	FUE0170	12/05/2019	09:52:20	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0
CRISMEIRE APARECIDA SANTOS	L002797920	PZJ3716	23/05/2019	14:40:59	Praca Sen Eduardo Amaral 10	7633 / 1
D P SEMIAO AUTOMOVEIS ME	P100013520	FGM7930	23/05/2019	06:26:45	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
DAIANA CARLA ELIAZAR DE OLIVEIRA	P100012386	QOV2346	16/05/2019	16:19:34	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
DALILA LOPES ROSA	L002788776	KWW5929	14/05/2019	11:11:20	Rua Bernardino De Campos 36	5541 / 2
DAMIAO ROBERTO DA SILVA	L002796653	HDF0195	16/05/2019	10:08:17	Rua Bom Jesus 501	5541 / 2
DANIEL GAZOLA RENNO	L002798968	OMG1907	22/05/2019	15:36:17	Rua Joao Basilio 191	5541 / 2
DANIEL PANTALEAO FERREIRA FORTES	L002798960	HBW9683	22/05/2019	13:41:53	Rua Com Jose Garcia oposto239	5541 / 2
DANIELE APARECIDA BORGES	P100013937	DVN7034	24/05/2019	07:30:24	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
DANIELLA VILAS BOAS GUIMARAES	L002797907	HBU5392	21/05/2019	14:52:51	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
DANIELLE FERREIRA RIZZETTO	L002796445	LQX4072	23/05/2019	12:41:32	Rua Mal Deodoro 162	5550 / 0
DANIELLE TANI ALVES	P100013926	FIN0124	24/05/2019	06:50:55	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
DARCI PEREIRA	L002799852	DGU3643	20/05/2019	19:17:31	Rua Silviano Brandao 190	5568 / 0
DAVID EDUARDO DOS SANTOS	L002781179	PYQ4568	13/05/2019	14:18:00	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 997	6050 / 1
DAVID FARIA DA SILVA	L002797623	PWT4168	09/05/2019	13:37:01	Travessa Gino Dajjoni 38	5550 / 0
DAYANE DE MELO RIESE	L002799888	PUS1279	24/05/2019	17:23:13	Avenida Dr Lisboa 38	7633 / 2
DENILSON SILVERIO DA SILVA	L002793290	HBE3122	15/05/2019	15:36:37	Praca Sen Jose Bento sem Numero	5452 / 6
DENIS SCUTARI	P100013123	HDF2025	17/05/2019	09:32:47	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
DIEGO LUIZ DE ALMEIDA	L002795238	HEM6757	18/05/2019	12:45:12	Rua Silviano Brandao prox 120	5452 / 2
DINAEL DE SOUZA JOB	P100013376	JRW8633	22/05/2019	21:32:05	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS	L002797913	DXB5285	22/05/2019	09:56:43	Avenida Dr Lisboa 46	7633 / 1
DISTR.DE BEB.BEL BAR LTDA-ME	L002796669	BTO6826	21/05/2019	12:36:51	Avenida Duque De Caxias oposto 255	5541 / 2
DISTRIBUIDORA DE FRIOS V.LTDA ME	L002797927	HHF6524	24/05/2019	10:19:39	Avenida Vicente Simoes 492	5185 / 1
DOMINIO ENG.EMP.IMOBILIARIO LTDA	L002799874	GSP7756	23/05/2019	14:51:49	Rua Adolfo Olinto 721	7633 / 2
DOUGLAS PRADO RODRIGUES	P100011847	ETZ1887	15/05/2019	09:17:12	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL SA	L002795259	BZB1196	25/05/2019	11:28:46	Rua Com Jose Garcia 984	5541 / 2
EDEMILSON DAMETTO	L002799871	ELG4606	22/05/2019	19:02:57	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0
EDILSON RIBEIRO DE MATTOS	L002793381	CZY0027	11/05/2019	21:04:50	Rua Sao Joao sem Numero	6050 / 1
EDIVALDO BRAGA	L002795263	QOK3604	26/05/2019	10:53:15	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 50	5452 / 6
EDSON ABRAAO CAMARINI DA SILVA	L002797340	EQF3435	21/05/2019	15:44:20	Rua Mons Jose Paulino op 371	5380 / 0
EDUARDO ANTONIO DE O.TOLEDO	L002799225	PZG2270	24/05/2019	21:53:43	Avenida Pref Tuany Toledo 440	5541 / 1
EDUARDO D. RIOS QUINTO DE SOUZA	L002793915	OMA8540	17/05/2019	18:18:26	Rua Silviano Brandao 100	5568 / 0
EDVINO BENTO DE SOUSA	P100012881	EQI7705	19/05/2019	10:27:10	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ELAINE CRISTINA DE SOUSA	L002796926	NYJ1396	09/05/2019	09:27:16	Avenida Antonio Rafael Andery prox 20	5452 / 5
ELANIO CHAVES PEREIRA	L002781184	PXU8446	23/05/2019	19:51:32	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira sem Numero	6050 / 1
ELETRIFICA CONSTRUCAO E MANUTENCAO ELETR	L002799885	FRY7757	24/05/2019	16:36:10	Avenida Alberto De Barros Cobra 607	7633 / 1
ELIANA RODRIGUES P. DE LIMA	L002795540	OLP3965	19/05/2019	10:18:26	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0
ELIANE MARIA DA SILVA	L002795226	PVE3721	10/05/2019	11:55:33	Rua Com Jose Garcia 206	5541 / 2
ELIANE MARIA DA SILVA	L002797289	PVE3721	09/05/2019	13:41:04	Rua Com Jose Garcia 208	5541 / 2

ELIANE MARIA DA SILVA	L002796412	PVE3721	13/05/2019	15:36:04	Rua Com Jose Garcia prox 230	5541 / 2
ELIANE MARIA DA SILVA	L002796939	PVE3721	13/05/2019	11:32:21	Rua Com Jose Garcia 240	5541 / 2
ELIANE MARIA DA SILVA	L002798961	PVE3721	22/05/2019	13:29:24	Rua Com Jose Garcia 212	5541 / 2
ELIANE MARIA DA SILVA	L002795556	PVE3721	22/05/2019	11:35:56	Rua Com Jose Garcia 212	5541 / 2
ELIAS KALLAS FILHO	L002799884	PWR7007	24/05/2019	16:05:16	Avenida Vicente Simoes 197	7633 / 1
ELIDO JOSE MORINA	L002797875	EFQ7165	16/05/2019	09:06:31	Avenida Dr Lisboa 320	7633 / 1
ELIDO JOSE MORINA	L002789314	EFQ7165	16/05/2019	09:11:57	Praca Sen Jose Bento 16	7633 / 1
ELIEL MOREIRA DE MORAES	P100012056	EOA9444	14/05/2019	16:29:51	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ELIO GONCALVES DE SOUZA	P100011187	HAD9694	09/05/2019	13:11:57	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002795222	CXX1109	10/05/2019	10:46:55	Avenida Dr Lisboa 191	5541 / 2
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002795503	CXX1109	09/05/2019	11:30:37	Rua Adolfo Olinto 210	5541 / 2
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002796410	CXX1109	13/05/2019	14:42:39	Rua Adolfo Olinto 210	5541 / 2
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002788779	CXX1109	14/05/2019	11:59:32	Avenida Dr Lisboa 191	5541 / 2
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002793895	CXX1109	10/05/2019	15:01:56	Avenida Dr Lisboa 191	5541 / 2
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002795535	CXX1109	18/05/2019	11:58:51	Rua Adolfo Olinto prox 428	5541 / 2
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002795250	CXX1109	24/05/2019	10:15:36	Rua Adolfo Olinto 210	5541 / 2
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002796672	CXX1109	23/05/2019	11:03:54	Rua Bom Jesus 379	5541 / 2
ELISANGELA BONELAR BARBOSA	L002796402	HNY7705	10/05/2019	14:24:06	Rua Claudio Manoel Da Costa 10	5550 / 0
ELISEU LIMA	P100011781	GIR5138	14/05/2019	10:32:52	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ELIZABETH DOS SANTOS	L002796966	PXS9444	24/05/2019	11:14:57	Avenida Dr Joao Beraldo 408	7633 / 1
ELIZABETH RAIMUNDA DE SOUSA	L002795244	HJT4373	19/05/2019	11:35:28	Rua Jose Valias prox 20	5550 / 0
ELIZEU GONCALVES SOUZA	P100012848	HEH3311	18/05/2019	18:35:07	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
EMANUELLE SARKIS CIOLI PEREIRA	L002796427	GMQ2593	16/05/2019	15:15:33	Rua Cel Saturnino De Alcantara 104	5185 / 1
EMERSON DA SILVA MENDES	P100011968	LOW8318	20/05/2019	12:00:58	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
EMERSON DE FARIA TENORIO	L002798996	OXC4527	25/05/2019	18:35:15	Praca Sen Jose Bento 101	5452 / 6
EMERSON SILNEY ROSSI	L002795220	DKF6838	10/05/2019	10:31:05	Avenida Dr Lisboa 46	5541 / 2
EMERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	P100012991	OPD9275	19/05/2019	12:41:31	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
ENI DE FATIMA DOS SANTOS	P100012925	NYG3938	19/05/2019	21:51:40	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ENOCK FERREIRA RAMOS	P100013068	HIB5503	20/05/2019	13:32:35	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ERIKA BATISTA DA SILVA	P100013299	HFP9649	21/05/2019	23:06:59	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ERIKA PEREIRA BUENO	L002793390	DQS9882	15/05/2019	20:15:53	Rua Sao Joao sem Numero	6050 / 1
ERIKA PEREIRA DE PAULA	P100012683	BHO8980	18/05/2019	14:32:06	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
ERIVELTON LUIS SIQUEIRA	L002799864	HFB8366	22/05/2019	17:11:07	Avenida Jacy Laraia Vieira 39	7633 / 1
ESTANISLAU JOSE WISNIEWSKI BARBOSA	L002797344	DRB4253	21/05/2019	18:28:40	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0
EUSTACHIO JOSE DE OLIVEIRA	L002798912	HAM6809	06/05/2019	16:38:45	Avenida Vicente Simoes 370	5550 / 0
EUZEBIO TADEU BRANDAO	L002797819	GXU8591	09/05/2019	11:21:50	Avenida Duque De Caxias sem Numero	5541 / 1
EVERTON JOSE BATISTA	L002796405	HHD6211	10/05/2019	16:35:29	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira prox 4500	6017 / 5
EVERTON PEREIRA MACHADO	L002797922	PXR8196	23/05/2019	15:18:42	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2
EXPEDITO RAIMUNDO CARDOSO	P100012947	GXF1073	19/05/2019	07:41:18	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7471 / 0
EXPRESSO IDEAL C ENC E LOG LTDA	L002796439	OMG3913	21/05/2019	13:44:57	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 426	5452 / 1
FABIANO GINO DA SILVA	P100013541	DHS0342	23/05/2019	07:14:48	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	L002793884	HJI0068	06/05/2019	17:02:07	Rua Joao Ferreira De Paula oposto 20	5380 / 0
FABIANO RODRIGUES PEDRO	P100013750	EVV0486	23/05/2019	15:41:50	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
FABIENNE MOREIRA DA SILVA	P100012628	HOB8150	18/05/2019	04:18:37	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
FABIO DE OLIVEIRA	L002799857	OWH6538	21/05/2019	17:17:46	Rua Sao Joao 40	5541 / 2
FABIO JUNIO DA SILVA	L002796924	JSH0299	09/05/2019	09:27:39	Avenida Antonio Rafael Andery prox 44	5452 / 5
FABIO NORONHA	P100012529	FRN2649	17/05/2019	15:35:20	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
FABIOLA CRUZ DA SILVA	L002797930	HIU5694	25/05/2019	16:05:16	Praca Sen Jose Bento 101	5452 / 6
FABRICIO WILLIAM DE SOUZA	L002799215	EWA0008	22/05/2019	10:22:24	Praca Irma Maria Imaculada Santissima sem Numero	7625 / 1
FDR TRANSPORTES E SERVICOS EIREL	P100012639	FAG6860	18/05/2019	07:42:36	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
FELIPE ALESSANDRO DE OLIVEIRA DO	L002795524	OPG3168	17/05/2019	08:17:49	Rua Mons Dutra 20	5185 / 1
FERNANDA ALMEIDA GARCIA MARTINS	L002796434	OXA3165	20/05/2019	15:10:55	Rua Sao Joao 13	5541 / 2
FERNANDA ALMEIDA GARCIA MARTINS	P100011627	OXA3165	13/05/2019	01:52:14	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
FERNANDA ALMEIDA GARCIA MARTINS	L002798963	OXA3165	22/05/2019	14:25:54	Rua Sao Joao 13	5541 / 2
FERNANDES E LIMA TURISMO LTDA	P100012606	PVK7538	17/05/2019	17:19:14	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
FIK LIMP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA E	L002796448	FXC2327	23/05/2019	15:22:42	Praca Joao Pinheiro 73	5452 / 6
FLAVIA JUNQUEIRA DE SOUZA	L002793910	PWW0235	15/05/2019	17:04:54	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7
FRANCISCA GOMES DE CARVALHO	P100013508	DWN1989	22/05/2019	13:44:01	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIOS	L002798606	HLW1384	11/05/2019	11:38:13	Avenida Duque De Caxias sem Numero	7366 / 2
FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA	P100012199	CJP6223	16/05/2019	05:28:53	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
FRANCISCO RAIMUNDO DO PRADO	L002795574	GUD5039	26/05/2019	10:41:45	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6
FRIGOMATA LTDA	L002788800	OLO7002	21/05/2019	08:04:33	Avenida Duque De Caxias 165	5568 / 0
FUNDACAO EDUCACIONAL DE MACHADO	P100013167	FQN0115	21/05/2019	08:10:08	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
G E S INDUSTRIA E COMERCIO DE MA	L002798806	FHC4164	24/05/2019	10:29:48	Rua Adalberto Ferraz 193	7633 / 2
GABRIELE DE CASSIA T. BERALDO	L002799882	OWQ5258	24/05/2019	14:06:34	Avenida Dr Lisboa 252	7633 / 1
GELO AKY IND. COMERCIO LTDA ME	P100010450	OXI1934	08/05/2019	07:45:17	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
GENEBALDO JOSE VIEIRA DOS SANTOS	P100013860	PUW8442	24/05/2019	15:16:58	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7471 / 0
GENI ROSA MENDES DA SILVA	P100013002	GZM8480	19/05/2019	17:55:38	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
GEORGINA MARIA DIAS	L002796967	EDD5760	24/05/2019	11:47:30	Avenida Dr Joao Beraldo 411	7633 / 1
GERALDO DONIZETE MARCIANO	L002797643	QOM2691	10/05/2019	17:32:56	Avenida Getulio Vargas 151	6017 / 5
GERALDO MAGELA VILAS BOAS	P100013948	FKV2024	24/05/2019	09:39:41	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
GILDIVAM CUSTODIO VALENTIM	P100012100	QNH3283	15/05/2019	06:31:36	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
GILENO FERREIRA RAMOS	L002797661	QNW3768	11/05/2019	16:25:22	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0
GILTON RAMOS DE SOUZA	L002796437	HHP1122	20/05/2019	17:42:03	Praca Sen Jose Bento oposto 177	5541 / 2
GIOVANI MAGNO DOMINGUES GUERRA	L002796441	QOJ9483	21/05/2019	18:26:12	Rua Silviano Brandao 54	5568 / 0
GIOVANI VIEIRA DA SILVA	L002797307	BOL4946	13/05/2019	14:42:16	Avenida Vicente Simoes 551	5380 / 0
GISELE DE SOUZA SCHAUCOSKI	L002798990	MME8389	24/05/2019	18:49:35	Rua Silviano Brandao 316	5568 / 0
GISELLE FORTUNATO MATIAS	L002797904	OMB5682	21/05/2019	11:02:54	Praca Sen Jose Bento 135	5185 / 1
GISELLE PAULA FONSECA SIMOES	L002797349	HDF2298	23/05/2019	15:34:14	Rua Dom Assis 46	5541 / 2
GISLAINE RENATA DA SILVA	P100011407	FBX9941	12/05/2019	15:46:21	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
GIULIANO DE BARROS VILELA SCHULZ	L002796962	HDI4493	22/05/2019	09:34:14	Rua Cel Otavio Meyer prox 81	5550 / 0
GIZELE RIBEIRO BUENO	L002796388	PAS6308	09/05/2019	12:57:39	Avenida Vicente Simoes prox Ao 19	6122 / 0
GLEIDIVAL SAMUEL A BATISTA	L002788760	GSF0037	09/05/2019	09:23:19	Avenida Antonio Rafael Andery prox17	5452 / 5
GRACIMAR SILVEIRA CARVALHO	L002788790	OWY3352	16/05/2019	08:25:54	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox466	5509 / 0
GRAZIANNI GIANNINI SOUZA PRADO	L002795575	HEL8071	26/05/2019	10:41:57	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6
GRAZIELA MIZZI PONCIANO SANCHEZ	L002796440	DZE5042	21/05/2019	16:56:39	Rua Salvador Dos Santos Nora 41	5550 / 0
GREISSON ADRIANO DA CRUZ	P100012837	EZW3982	18/05/2019	15:37:10	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
GUILHERME DE FRANCISCO CAMPOS	L002796663	EFZ6294	20/05/2019	09:38:24	Travessa Monsenhor Mendoca prox 16	5550 / 0
GUILHERME FERREIRA FAUSTINO	P100010934	PZI8007	10/05/2019	14:42:54	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0

GUSTAVO RAPHAEL DA SILVA	L002788778	EFZ4316	14/05/2019	11:48:02	Rua Adolfo Olinto 330	5541 / 2
HELBERT WANDER DE S NATIVIDADE	L002799830	OQH5759	17/05/2019	13:49:38	Avenida Abreu Lima 45	7625 / 2
HELDER NASCIMENTO DE AZEVEDO	L002797687	QOI1447	13/05/2019	17:28:16	Praca Sen Eduardo Amaral 10	7633 / 2
HELENA MONICA DOS SANTOS	P100013024	GWH7575	20/05/2019	06:47:42	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
HELI FRANCISCA DOS REIS MAIA	L002797347	FIZ9258	22/05/2019	14:15:23	Rua Mons Jose Paulino op 371	5452 / 6
HELIEZER DOMINGOS PEREIRA	P100012221	GST1920	16/05/2019	08:48:33	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
HELOISA F. MAXIMO FERNANDES	L002797632	QOX1562	09/05/2019	16:28:42	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira sem Numero	6017 / 5
HELOÍSA OLIMPIA JUNQUEIRA	P100013630	DSW6526	23/05/2019	15:07:46	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
ILDEU HENRIQUE DE OLIVEIRA	P100012122	KLN4480	15/05/2019	08:45:01	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ILMA MARIA DA SILVA SANT ANNA	P100012419	GZM8207	16/05/2019	23:38:52	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
IRANNY FRANCO SILVA	P100013190	HJT3981	21/05/2019	09:16:10	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
IRENE M DE ALVARENGA CONCEICAO	P100013794	HHY9405	24/05/2019	09:12:52	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
IRINEU ALVES ARAUJO FILHO	P100011297	OLM4519	12/05/2019	19:32:29	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ISABEL CRISTINA PACHECO LESSA	P100011671	EWL1320	13/05/2019	10:59:33	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ISOLINA DE MELLO QUEIROZ	L002797657	MKJ4401	11/05/2019	11:04:13	Rua Nazareto 41	5550 / 0
ITALO LUIZ SCODELER DE SOUZA	P100013651	PZS7058	23/05/2019	16:44:59	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
ITAMAR PIO DA ANUNCIACAO 1585357	L002797336	PXM3518	20/05/2019	15:35:30	Rua Mons Jose Paulino op 371	5452 / 6
IVAN COSME S. FERREIRA CONCEICAO	P100013233	HPZ5540	21/05/2019	22:06:56	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
IVAN TIBURCIO DA SILVA	L002796965	HOF8092	24/05/2019	11:11:24	Rua Dom Nery 196	7633 / 1
IVANEIDE DE FATIMA DA ROCHA	P100012078	AOW0136	14/05/2019	18:17:51	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
IVANETE DE FATIMA RIBEIRO MACIEL	P100012111	PAA1861	15/05/2019	06:48:21	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
IVANILDO BISPO DA SILVA	L002795246	HJT0021	22/05/2019	07:55:55	Avenida Dr Lisboa 36	6017 / 4
IVO LOPES SIQUEIRA JUNIOR	P100012859	QPN5613	18/05/2019	19:23:13	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
IZAIAS JOSE DE SOUZA	L002798926	HFB1960	11/05/2019	16:24:29	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0
J D SERVICE LTDA - ME	L002797663	PXT4586	11/05/2019	19:24:33	Rua Sao Pedro 55	5738 / 0
JAMIL GONZAGA	P100013574	GVG8594	23/05/2019	09:44:25	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
JANDERSON DA SILVA PRADO	P100011253	MWC2552	12/05/2019	12:32:58	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
JANINE HELLEN F.DE SOUZA	P100013410	HJU0479	22/05/2019	08:12:37	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
JAQUELINE SOUZA DO CARMO	P100011748	GWJ9667	14/05/2019	04:52:14	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
JEFFERSON LUIZ DO PRADO	L002796452	LPD1427	24/05/2019	12:41:25	Rua Bento Doria Ramos sem Numero	7366 / 2
JERUSA APARECIDA DE CAMPOS MOREI	P100012694	DZZ4392	18/05/2019	15:26:16	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
JESSICA DA SILVA	L002793908	DWO5703	15/05/2019	16:35:49	Avenida Vicente Simoes 370	5550 / 0
JESSICA LUPPE CAMPANINI	P100012276	FUL0152	16/05/2019	14:50:30	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
JESSICA SAYURI NODA	L002795547	FJZ2089	20/05/2019	10:12:14	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0
JESUEL BORGES	L002797832	QNP2106	11/05/2019	10:50:25	Praca Sen Jose Bento sem Numero	5541 / 3
JESUS BENEDITO DA SILVA	L002797341	GXF9319	21/05/2019	16:58:17	Rua Salvador Dos Santos Nora 51	5550 / 0
JOABE FELICE	P100013992	BZQ6120	22/05/2019	12:27:44	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
JOAO BATISTA DE FARIA	L002796447	PZE6156	23/05/2019	15:00:32	Rua Vieira De Carvalho 96	5550 / 0
JOAO BATISTA LIMA	P100013893	HKV7386	24/05/2019	17:22:49	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
JOAO BATISTA MARTINS	L002797888	HDB0620	17/05/2019	10:00:13	Avenida Dr Lisboa 289	5550 / 0
JOAO BATISTA RIBEIRO CUSTODIO	L002800005	HEU5936	21/05/2019	12:11:12	Avenida Getulio Vargas 169	5541 / 2
JOAO BATISTA SILVA	P100010824	HFD7602	10/05/2019	16:21:19	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
JOAO CARLOS DOMINGUES LOPES	L002795555	DSQ8033	22/05/2019	11:22:46	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 32	5541 / 2
JOAO MARCOS DIAS	P100013882	DGJ7338	24/05/2019	16:19:54	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
JOAO NIVALDO DE FREITAS	L002797929	HOB8199	25/05/2019	16:03:02	Avenida Duque De Caxias 284	5452 / 6
JOAO PEDRO MENDES SIQUEIRA RENNO	P100012298	EGQ7458	16/05/2019	19:34:02	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
JOAO VICTOR CARRARO ME	P100013740	EYI9489	23/05/2019	14:53:33	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
JOAQUIM MARCOS DIAS	L002799838	HJI0480	20/05/2019	13:01:56	Rua Nicolau Laraia 226	7633 / 1
JOEL DONIZETE DOMICIANO	P100013431	DFQ9774	22/05/2019	09:35:41	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
JOELIR OLIVEIRA DOS SANTOS	L002788797	HAG8914	20/05/2019	09:49:20	Avenida Sao Francisco 170	5185 / 1
JOELMA APARECIDA DE SOUZA SILVA	L002799865	NRJ7225	22/05/2019	15:00:51	Rua Sao Jose 262	5452 / 1
JONAS FERREIRA DE CARVALHO	P100011539	CWW5951	13/05/2019	09:34:49	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
JORDAO GONCALVES ZERINGOTA SILVA	L002774591	HBW8355	10/05/2019	13:14:19	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
JORDINEI DE SOUZA DA SILVA	L002799855	FDC1910	21/05/2019	12:46:00	Praca Sen Jose Bento oposto 145	5541 / 2
JORGE ESTACIOLIT	P100011495	HDB0519	13/05/2019	07:09:18	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
JOSE ADEMIR MOREIRA	L002798979	HFC2434	23/05/2019	13:57:35	Avenida Vicente Simoes 901	5738 / 0
JOSE ALFREDO CARNEIRO FILHO	L002795254	DYF8386	24/05/2019	11:43:23	Avenida Dr Lisboa 208	5541 / 2
JOSE AMILTON DOS SANTOS JUNIOR	P100011803	EHZ3543	14/05/2019	12:33:17	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
JOSE APARECIDO HENNE MEIRA	P100012397	PYS0954	16/05/2019	16:20:43	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
JOSE BENICIO PEREIRA	L002788772	ELF2363	14/05/2019	09:49:02	Avenida Duque De Caxias 34	5541 / 2
JOSE BRUNO SANTOS NERY	L002795569	GOL4214	26/05/2019	08:26:28	Avenida Vicente Simoes 1250	5550 / 0
JOSE CARLOS DA SILVA	L002796961	HJD8094	22/05/2019	08:05:19	Rua Lauro Nunes De Oliveira prox 303	5541 / 7
JOSE CLAUDIO DE JESUS OLIVEIRA	P100012090	CKA7617	15/05/2019	04:41:49	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
JOSE CLAUDIO PEREIRA DE LIMA	L002799886	DDY9868	24/05/2019	16:55:18	Avenida Dr Lisboa 172	7633 / 2
JOSE EDUARDO VIANA	L002797633	DGZ0046	10/05/2019	12:51:52	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3010	7633 / 1
JOSE ELIZARDO FILHO	P100012584	PYH7153	17/05/2019	10:03:18	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
JOSE EMILIANO	P100013112	GTO8127	17/05/2019	15:43:04	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
JOSE EUCLIDES VILAS BOAS	P100013464	QOR3363	22/05/2019	11:31:15	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
JOSE FERNANDES FILHO	P100013310	ETY1770	22/05/2019	07:58:33	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
JOSE FERREIRA DA SILVA	L002795509	ENC7869	10/05/2019	09:51:10	Avenida Pref Sapucai 109	5550 / 0
JOSE FERREIRA DA SILVA	L002774595	ENC7869	10/05/2019	14:13:22	Avenida Pref Sapucai 109	5550 / 0
JOSE HELIO DA SILVA	L002796632	GMQ3050	13/05/2019	08:03:43	Avenida Duque De Caxias oposto 275	5541 / 1
JOSE LUIZ CORREA	L002793388	HLD7795	14/05/2019	20:15:07	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 177	5207 / 0
JOSE LUIZ CORREA	L002793389	HLD7795	14/05/2019	20:15:35	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 177	7366 / 2
JOSE LUIZ DE GOUVEA NETO	L002797865	CRQ1407	15/05/2019	10:15:51	Rua Nicolau Laraia 15	7633 / 1
JOSE LUIZ DE SOUZA	P100013442	OXH9421	22/05/2019	10:14:02	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
JOSE MARCELINI JUNIOR	L002800008	QQM6961	22/05/2019	09:42:52	Rua Ten Jovino Pinto De Souza prox41	5550 / 0
JOSE MAURICIO SOARES REIS	P100012133	PYL7855	15/05/2019	09:41:57	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
JOSE MAURO RODRIGUES	P100013354	BOG3486	22/05/2019	12:31:10	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
JOSE MESSIAS ROCHA AGUIAR	P100011891	OMH1715	15/05/2019	14:29:36	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
JOSE NILDO PIRES	L002796420	OMG8947	15/05/2019	19:18:25	Rua Silviano Brandao 112	5568 / 0
JOSE NUNES DE OLIVEIRA NETO	L002795530	EUB0879	17/05/2019	09:51:46	Rua Com Jose Garcia 132	5185 / 1
JOSE PAULO DA SILVA	P100012750	DQT2267	18/05/2019	08:21:38	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
JOSE RIBEIRO DA SILVA	L002797334	HJT4957	20/05/2019	13:24:07	Rua Com Jose Garcia 1046	5568 / 0
JOSE ROBERTO MOREIRA	L002795576	CIZ5434	26/05/2019	10:41:45	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6
JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	L002797825	AOZ9236	11/05/2019	11:09:57	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0
JOSUEL JOSE RIBEIRO	P100011759	BQD9839	14/05/2019	06:26:11	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
JUAN KELLER SILVA REIS	L002797890	CMA9470	17/05/2019	12:05:59	Avenida Vicente Simoes 197	7633 / 1
JUAREZ GALVAO DE MORAIS	P100013618	GEP9810	23/05/2019	11:48:25	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0

JUCILENE SILVA DE MELO GOMES	L002796399	HFB0986	10/05/2019	12:30:20	Rua Mons Jose Paulino 644	5738 / 0
JULIA MENDES RIOS DE SOUZA	L002795252	EAW6345	24/05/2019	11:28:59	Avenida Dr Joao Beraldo prox 253	5541 / 2
JULIANE MARTINS DOS SANTOS	L002796442	LOS6209	21/05/2019	18:10:39	Rua Silviano Brandao 26	5568 / 0
JULIANO BARBOSA CHINI	L002797658	HOB8052	11/05/2019	15:43:32	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
JULIANO DE ALMEIDA BARBOSA	P100013662	PXB8099	23/05/2019	17:08:55	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
JULIO CESAR DE SOUZA E SILVA	P100012716	GQP3733	18/05/2019	17:01:28	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
JULIO CESAR DOS SANTOS 096012476	P100012310	DQR6880	16/05/2019	06:15:17	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
JULIO CESAR MAGALHAES DE ASSIS	P100013365	DWM4248	22/05/2019	12:34:28	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
KARINA HELLEN PEREIRA GOMES	L002798983	FDO0538	24/05/2019	14:18:23	Praca Sen Jose Bento 101	7633 / 1
KARLA RUBIAN DE A VILHENA	L002796937	OQI3102	13/05/2019	11:20:59	Avenida Dr Joao Beraldo 242	5541 / 2
KATIA REGINA DO PRADO	L002798923	PXE1607	11/05/2019	12:18:39	Rua Com Jose Garcia 138	5541 / 2
KATIA REGINA PAIVA DE ANDRADE	L002797931	HEC1600	25/05/2019	16:30:25	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0
KENNETH GONCALVES SABIA	L002795545	EPV3276	20/05/2019	09:29:32	Rua Ten Jovino Pinto De Souza prox 41	5550 / 0
LAERCIO MENDES DE CARVALHO	L002798988	MHI4934	24/05/2019	18:30:54	Rua Silviano Brandao 202	5568 / 0
LARISSA AZEVEDO PEREIRA	L002789312	FAZ5310	13/05/2019	08:02:46	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 1
LAURO FERNANDO FERREIRA DA ENCAR	L002796426	PYR1750	16/05/2019	15:10:46	Rua Sao Pedro 38	7633 / 2
LEAD T DE FROTAS DE VEICULOS LTDA	L002797917	FVA4288	23/05/2019	08:30:50	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0
LEANDRO DA SILVA SCODELER	P100013970	CYP3949	24/05/2019	20:17:41	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
LEANDRO HENRIQUE DE A M ALVES	L002796659	GZE6120	17/05/2019	11:13:42	Praca Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 7
LEANDRO MOREIRA DE SOUZA	L002795260	NYD0516	26/05/2019	10:50:46	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 50	5401 / 0
LEANDRO T PEREIRA	L002799829	QNR3120	17/05/2019	13:43:11	Rua Mons Jose Paulino 13	7366 / 2
LEANDRO TROYSE SARMENTO	P100012254	GRS3232	16/05/2019	13:02:32	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
LEIA LOURES LEMOS	P100013277	CNE7757	21/05/2019	11:00:42	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7471 / 0
LEILA MORAIS	L002797329	HJT2504	15/05/2019	18:38:54	Rua Silviano Brandao 568	5568 / 0
LEONARDO CEZAR RODRIGUES	L002796925	EBD4766	09/05/2019	09:27:08	Avenida Antonio Rafael Andery prox 20	5452 / 5
LEOR VERGILIO PEREIRA	P100012485	DMW1042	17/05/2019	12:21:02	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
LETICIA COUTINHO JARDIM	L002796658	HCM5238	17/05/2019	09:05:00	Avenida Duque De Caxias oposto 255	5541 / 4
LILIANE CRISTINA C. FERNANDES	L002795262	CXD6984	26/05/2019	10:52:13	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 50	5452 / 6
LINNEU LUCIANA CONSULTORIA EMP	L002799832	QPR2712	17/05/2019	16:44:34	Avenida Vicente Simoes 901	5738 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100013486	QPD9951	22/05/2019	12:04:32	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002800011	QQL3324	24/05/2019	11:29:57	Rua Mons Jose Paulino 434	5460 / 0
LOCKMINAS LOCADORA DE VEIC.LTDA	L002799210	OWJ2378	21/05/2019	17:08:58	Rua Vieira De Carvalho 114	5541 / 1
LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	L002799224	GVB9233	24/05/2019	20:36:27	Rua Oscar Dantas 218	5622 / 1
LUCAS CEZAR DA SILVA	L002800007	FQE5935	22/05/2019	08:46:34	Avenida Pref Sapucai 111	7366 / 2
LUCIENE VIEIRA DA SILVA	P100012870	BUU8629	19/05/2019	01:32:53	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7471 / 0
LUCIO SANTANA DE OLIVEIRA	P100013673	HNO9015	23/05/2019	17:25:19	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
LUCIVALDO BARBOSA DE FREITAS	L002793286	JOB6122	15/05/2019	14:27:37	Avenida Antonio Rafael Andery 15	5452 / 5
LUIZ ANTONIO GARCIA SILVA	L002797834	GWS6412	11/05/2019	13:06:45	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
LUIZ CARLOS CALIXTO	L002799223	CDD7760	24/05/2019	19:36:03	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4016	5797 / 0
LUIZ CARLOS CAVALCANTE GOMES	L002797652	PWZ9714	11/05/2019	11:38:46	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0
LUIZ CLAUDIO CIJANI	L002799889	EUE0021	24/05/2019	17:25:10	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 1
LUIZ EDUARDO PASCOAL RIOS	P100011979	EWS5950	20/05/2019	12:42:44	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
LUIZ OTAVIO LENZI BECHARA	L002796952	PWU5481	17/05/2019	09:06:01	Avenida Duque De Caxias prox 255	5541 / 4
LUIZ PAULO ALVES	P100013222	HJD8631	21/05/2019	16:32:46	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
LUIZ RENATO RODRIGUES FERNANDES	L002797902	QPS3442	21/05/2019	08:15:52	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0
MAGNO FERREIRA FERNANDES	L002798974	EMO2511	22/05/2019	19:02:04	Rua Silviano Brandao 16	5568 / 0
MANOEL LINHEIRA DA SILVA	P100012860	HMH1565	19/05/2019	00:03:32	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
MARCEL FERREIRA ROSA	P100011902	HLZ8988	15/05/2019	15:23:52	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
MARCELA LEITE MONTEIRO	L002799815	QOZ8537	15/05/2019	17:22:26	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0
MARCELINO FRANCISCO PEREIRA	L002800004	OZN8555	21/05/2019	12:02:39	Rua Mal Deodoro 136	5541 / 2
MARCELO CASSIO DE SOUZA	L002798976	HOB9730	22/05/2019	19:16:44	Rua Silviano Brandao 38	5568 / 0
MARCELO COTRIM	L002795554	FDH1324	22/05/2019	11:04:07	Avenida Dr Lisboa 252	5541 / 2
MARCELO DE SOUZA GONCALVES ME	L002800006	OQO2412	21/05/2019	12:22:43	Avenida Dr Lisboa 50	5541 / 2
MARCELO DIAS DE TOLEDO PEREIRA	P100013398	OLO7628	22/05/2019	07:10:12	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
MARCELO HENRIQUE MARTINS	P100012749	ODK7162	18/05/2019	07:22:30	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
MARCELO HERCULANO DE ANDRADE LIM	L002800003	PUJ2772	21/05/2019	11:20:40	Rua Dom Assis prox85	5541 / 2
MARCELO HERCULANO DE ANDRADE LIM	L002798970	PUJ2772	22/05/2019	16:19:01	Rua Dom Assis 67	5541 / 2
MARCELO JOSE GARCIA BORGES	L002797350	OMF5286	23/05/2019	18:16:20	Rua Silviano Brandao 174	5568 / 0
MARCELO VILELA DA SILVA	L002797903	OPQ0634	21/05/2019	08:50:43	Avenida Dr Lisboa 116	7633 / 1
MARCIA ELIZETE FERNANDES SIQUEIR	L002799875	HIP9991	23/05/2019	15:27:41	Avenida Vicente Simoes 190	7633 / 2
MARCIA FAVARO	P100013211	ERZ0858	21/05/2019	15:52:24	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
MARCIA HELENA DOS SANTOS	P100013101	CSL4146	16/05/2019	20:43:22	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
MARCIA RAIMUNDI DIAS E CIA LTDA	L002795261	OQL4558	26/05/2019	10:51:45	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 50	5452 / 6
MARCIAL FERNANDO P.TIBURCIO	L002796453	HHF8650	24/05/2019	15:37:56	Rua Bento Doria Ramos sem Numero	7633 / 1
MARCIO AMARO DA SILVA	P100010494	HCM7332	08/05/2019	09:44:16	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
MARCIO ANDRE LISBOA	L002797672	GWQ9441	13/05/2019	12:52:44	Praca Sen Jose Bento 82	7633 / 1
MARCIO JOSE DE SOUZA	P100013552	GZO8526	23/05/2019	07:29:53	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
MARCO ANTONIO DE TOLEDO	P100013772	OQO4191	24/05/2019	06:53:43	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
MARCO AURELIO PENHA DE SANTANA	L002799873	OQF9207	23/05/2019	13:22:16	Avenida Duque De Caxias sem Numero	5541 / 1
MARCO TULIO DOS SANTOS	L002797343	HOB8708	21/05/2019	18:26:48	Rua Silviano Brandao 170	5568 / 0
MARCOS ANTONIO DE ANDRADE	L002795225	ETI5355	10/05/2019	11:30:26	Avenida Getulio Vargas prox 106	5541 / 2
MARCOS DE OLIVEIRA COUTO	P100013475	DIQ6992	22/05/2019	11:36:35	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
MARCOS ROGERIO DE ANDRADE	L002797860	CPU9990	15/05/2019	08:36:23	Avenida Dr Lisboa 26	5185 / 1
MARCOS ROGERIO DE ANDRADE	L002799217	CPU9990	22/05/2019	10:54:04	Rua Frederico Ozanan 70	7633 / 1
MARCOS VINICIUS DE ANDRADE	L002796930	PXA0590	13/05/2019	10:10:17	Rua Silviano Brandao 244	5541 / 2
MARCOS VINICIUS POSSAGNOLO BUENO	L002795527	BPM3416	17/05/2019	08:34:22	Rua Mons Dutra 20	5185 / 1
MARIA APARECIDA CARDOSO CAMARA	L002797893	KUV7443	20/05/2019	10:01:40	Avenida Dr Lisboa 38	5185 / 1
MARIA APARECIDA DE LIMA CAMARGO	L002796953	HOF8057	17/05/2019	11:15:00	Avenida Duque De Caxias prox 115	5568 / 0
MARIA APARECIDA MACHADO	L002796446	EBO5044	23/05/2019	13:03:26	Rua Sao Pedro 37	5738 / 0
MARIA B. DE MAGALHAES DE ASSIS	L002795564	EJE9547	25/05/2019	08:53:49	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte prox 362	5452 / 1
MARIA CAROLINA FERREIRA INACIO	P100012408	HJT3171	16/05/2019	16:49:50	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
MARIA CASSIA DOS REIS RODRIGUES	P100013981	DWK6642	24/05/2019	22:31:36	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
MARIA CORINA BRASIL DE OLIVEIRA	L002799860	LSZ1362	22/05/2019	14:08:27	Avenida Vicente Simoes 492	7633 / 1
MARIA CORINA BRASIL DE OLIVEIRA	L002796964	LSZ1362	23/05/2019	09:30:27	Avenida Francisca Ricardina De Paula 120	5509 / 0
MARIA DE FATIMA DO PRADO DELFINO	P100012265	ETO5273	16/05/2019	14:18:19	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
MARIA DE LOURDES S DA SILVA	P100013409	HNT7907	22/05/2019	07:16:48	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
MARIA DO CARMO FARIA	P100012320	PYX1313	16/05/2019	09:08:46	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
MARIA DO CARMO LIMA BATISTA	L002796450	GZB0676	23/05/2019	18:19:00	Rua Silviano Brandao 584	5568 / 0
MARIA DO CARMO PEREIRA GONCALVES	L002800009	PZI4346	23/05/2019	08:58:51	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5525 / 0

MARIA EFIGENIA RIBEIRO BALDONI	L002795560	EUD7463	22/05/2019	11:49:57	Rua Joao Basilio 293	5541 / 2
MARIA HELENA DE ALMEIDA SANCHES	L002793918	OLV3481	17/05/2019	19:23:20	Rua Silviano Brandao 174	5568 / 0
MARIA IMACULADA MORETTI RIOS	L002795558	OPG3980	22/05/2019	11:38:36	Praca Sen Jose Bento prox 201	5541 / 2
MARIA JOSE PARREIRA	P100013959	HBJ9393	24/05/2019	10:39:12	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
MARIA LEONICE GONCALVES FELIX	P100013816	ETK1613	24/05/2019	12:32:46	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
MARIA LUIZA DA SILVA CLAUDINO	P100013035	AFZ1812	20/05/2019	09:21:07	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
MARIA MARGO ALVES PUCHKAREW	L002796929	QNC2569	10/05/2019	09:59:10	Rua Cel Otavio Meyer prox 81	5550 / 0
MARIA ONICE DA SILVA	L002798971	HKV3995	22/05/2019	17:07:43	Rua Com Jose Garcia 88	5541 / 2
MARIA RITA DE SOUZA BATISTA	L002797345	DDY8994	21/05/2019	19:20:24	Rua Silviano Brandao 201	7633 / 2
MARIA ROSINEI DE SOUZA SILVA	L002795221	HEA3248	10/05/2019	10:41:39	Rua Dr Samuel Libanio 78	5541 / 2
MARIA SELMA GOMES DA SILVA	L002796948	DSA3793	16/05/2019	09:07:40	Praca Irma Maria Imaculada Santissima 120	5452 / 6
MARIA TERESA B MOREIRA	L002793272	PXT6129	09/05/2019	18:27:56	Avenida Jacy Laraia Vieira 76	5797 / 0
MARIANGELA DE OLIVEIRA SILVA	L002798989	DBW7361	24/05/2019	18:47:57	Rua Silviano Brandao 184	5568 / 0
MARIANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA	P100013596	HOB8139	23/05/2019	11:12:16	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
MARILIA CRISTINA DA SILVA	L002799853	HJT2311	20/05/2019	19:18:52	Rua Silviano Brandao 194	5568 / 0
MARILIA GOMES ROCHA CARVALHO	L002798984	FCH9103	24/05/2019	14:32:18	Praca Sen Jose Bento 101	5452 / 2
MARINA ALVES DA SILVA	L002799848	KVB5602	20/05/2019	18:35:30	Rua Silviano Brandao 568	5568 / 0
MARINA ALVES DA SILVA	L002797848	KVB5602	13/05/2019	13:00:20	Avenida Duque De Caxias 47	5185 / 1
MARIO CAETANO GOMES	P100014047	OPM3097	24/05/2019	11:12:44	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
MARIO JOSE MARTINS	L002798913	PYU7041	06/05/2019	17:01:34	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0
MARIO NARITA SIMOHARA	L002797646	GGD0608	10/05/2019	13:14:51	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
MARISTELA DE BRITO F.DE OLIVEIRA	L002795228	GXF8847	13/05/2019	12:05:48	Rua Dom Nery 258	7366 / 2
MARLI DA SILVA TOSTA	L002788794	GQZ2065	17/05/2019	11:13:27	Avenida Vicente Simoes 1040	5185 / 1
MARQUES E GUILHERME LTDA ME	P100011726	EXY4740	13/05/2019	14:50:35	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
MASSOUD NASSAR NETO	L002797852	DZI1233	14/05/2019	09:43:17	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
MATEUS CARVALHO SILVA	L002795552	HJT3535	22/05/2019	10:34:10	Rua Sao Joao 14	5541 / 2
MATHEUS RIBEIRO MOREIRA	L002799833	QOQ0349	18/05/2019	19:05:42	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 310	6050 / 1
MAURICIO CASSEMIRO ROSA	P100013013	DUO9553	19/05/2019	18:01:08	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
MAURO AUGUSTO LOPES COUTO	L002795571	OME8118	26/05/2019	09:02:34	Rua Guido Boschi sem Numero	5452 / 2
MAXWELL AUGUSTO DA SILVA	L002795245	MJA5864	21/05/2019	10:00:08	Rua Adolfo Olinto 26	5541 / 1
MAZZAFERA CUNHA IMOVEIS LTDA ME	P100013871	PUI0663	24/05/2019	15:22:35	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
MED CENTER COMERCIAL LTDA	P100011924	PWG2210	20/05/2019	07:07:41	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
MELIZA MARINELLI F.CARVALHO	L002797645	HES7536	10/05/2019	13:13:29	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
METALICA CONSTRUTORA LTDA	L002795567	HMQ1083	25/05/2019	09:42:31	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5452 / 6
MICHELLE DA SILVA CABECAS	L002795257	BOO9680	25/05/2019	10:51:56	Rua Mons Dutra prox 64	5541 / 2
MICHELLY ANA RAMOS DOS SANTOS	L002797928	AHI2271	25/05/2019	14:46:59	Avenida Pref Tuany Toledo 328	5185 / 1
MIRIAM ESTER GONCALVES	P100012936	EZW5547	19/05/2019	23:31:28	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
MIRIAN CRUZ ROSA	L002793380	CHI0208	11/05/2019	20:42:37	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 991	6050 / 1
MIZAEL LUAN PEREIRA	P100011682	DHQ5926	13/05/2019	11:27:44	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
MOACIR JOSE FRANCO	L002800010	OPO2929	23/05/2019	09:04:09	Rua Ten Jovino Pinto De Souza prox41	5550 / 0
MOACIR SANTOS	P100012188	KXX4962	15/05/2019	16:58:22	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
MOACIR VELOSO BRAGA	P100012243	OQC7802	16/05/2019	09:53:37	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
MOISES MIGUEL DA SILVA	L002797670	FOF2415	12/05/2019	09:55:49	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0
MONDRIAN QUEIROS PIRES	L002796433	LPC7011	20/05/2019	14:44:15	Rua Adolfo Olinto 210	5541 / 2
MONICA DOS SANTOS PENNA DELFINO	L002797330	OLQ1494	15/05/2019	19:12:08	Rua Silviano Brandao 120	5568 / 0
MONICA LETICIA DE ANDRADE BORGES	L002798995	HJL3179	25/05/2019	16:04:59	Praca Sen Jose Bento 175	5541 / 7
MONICA MARIA COUTINHO AZEVEDO	L002798994	HJT2483	25/05/2019	16:02:39	Avenida Duque De Caxias 242	5452 / 2
MUNICIPIO DE INCONFIDENTES	L002799876	PZG8254	23/05/2019	15:32:39	Avenida Duque De Caxias 23	7633 / 1
MW LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	P100011143	QON9607	11/05/2019	14:37:57	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
N MINAS TRANSP.E LOCACOES LTDA	P100013189	HBN4857	21/05/2019	08:17:05	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
NATANAEL MATIAS DIVINO	L002793275	OQX0702	13/05/2019	15:44:33	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 1
NATHALIA RIBEIRO DE C.ROSA	L002795553	HHF6509	22/05/2019	10:53:49	Rua Santo Antonio prox 25	5541 / 2
NAYENE CAROLINE L.M.GONCALVES	P100012771	FFG4629	18/05/2019	10:38:20	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
NEIDE AP. DE OLIVEIRA SOUTO	L002799820	PUJ4120	16/05/2019	17:13:53	Praca Sen Jose Bento 101	5452 / 6
NEIDE FERES ROVAY	L002795543	OWQ9543	19/05/2019	10:20:08	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	5452 / 6
NEIDIMAR SILVA DE SALLES	L002796936	KUT4712	13/05/2019	11:11:18	Avenida Dr Joao Beraldo 326	5541 / 2
NELSON LOPES DA SILVA	P100011869	GXL4432	15/05/2019	11:08:38	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
NEUSA NICEA DOS REIS ALMEIDA	L002796943	EBM5762	15/05/2019	08:36:58	Avenida Duque De Caxias prox 255	5541 / 4
NICOLAS ADIB RUSSO CURY	P100013046	EAP9662	20/05/2019	11:06:51	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
NILSON GOMES FERREIRA	P100012210	OUV6899	16/05/2019	08:34:54	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
NILTON DOS SANTOS FERREIRA	P100013915	PUB6056	24/05/2019	04:21:58	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
NIVALDO MACHADO HOMEM	P100013805	NYC3139	24/05/2019	11:53:55	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
NOVA HOLANDA - TRATORES, IMPLEME	P100013717	PXX0706	23/05/2019	10:48:39	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
NUBIA FERREIRA ALVES	L002795539	PVV8540	19/05/2019	10:18:40	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0
ODAIR CARLOS DA SILVA	P100012518	OPQ6473	17/05/2019	15:25:14	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
OLIMPIO RENATO FERREIRA	L002797346	GRW7187	21/05/2019	19:30:32	Rua Tiradentes 200	7234 / 0
OLIVEIRA ALTAIR AMARAL	P100012804	HBE4762	18/05/2019	11:40:34	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
OSMAR ALEXANDE PEREIRA	P100012144	PZI3237	15/05/2019	10:12:02	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
OSMAR JOAQUIM DE ALMEIDA	L002788764	DHK3187	10/05/2019	08:59:17	Avenida Francisca Ricardina De Paula 46	5185 / 1
OSVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	P100012892	OLW2969	19/05/2019	11:44:23	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
OSWALDO DE OLIVEIRA SANTOS	P100014014	HNO9458	23/05/2019	09:14:40	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
OSWALDO PEREIRA JUNIOR	L002799854	EDN1261	20/05/2019	18:19:26	Avenida Dr Joao Beraldo 557	7633 / 1
PABLO DA SILVA EVARISTO	L002798978	PUS6592	23/05/2019	12:59:36	Rua Mons Jose Paulino prox 508	5452 / 6
PABLO HENRIQUE PEREIRA SILVA	L002799221	QNL8634	23/05/2019	22:37:51	Avenida Dr Lisboa sem Numero	6050 / 1
PABLO LUIZ COELHO	P100012045	HHD7563	14/05/2019	16:14:13	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
PAULO ANTONIO MACIEL	L002797925	EYZ3308	24/05/2019	09:11:09	Avenida Vicente Simoes 565	5185 / 1
PAULO BALBINO JUNIOR	L002793892	QNO0588	10/05/2019	16:24:58	Rua Com Jose Garcia 509	5541 / 2
PAULO CESAR DE SIQUEIRA	L002774600	GWK4207	10/05/2019	11:03:58	Rua Com Jose Garcia 415	5541 / 2
PAULO HENRIQUE VILAS BOAS	L002797918	PXJ3276	23/05/2019	09:13:30	Praca Sen Jose Bento 68	7633 / 2
PAULO RIBEIRO	L002797818	PUN0008	09/05/2019	10:24:38	Rua Pref Olavo Gomes De Oliveira 4210	7633 / 1
PAULO RIBEIRO DE MAGALHAES	P100012166	FGK0683	15/05/2019	14:40:05	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
PAULO ROBERTO SOUZA BACHMANN	P100012573	LCW9853	17/05/2019	08:52:35	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
PAULO SERGIO DO COUTO MALVEIRA JUNIOR	P100013080	HIJ1120	20/05/2019	19:37:42	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
PAULO VITOR SILVA	L002797915	PVN1661	22/05/2019	12:04:39	Avenida Dr Joao Beraldo 525	5541 / 1
PEDRO DIAS MACIEL	L002795566	HBR5277	25/05/2019	09:42:09	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0
PETER LUIZ PEREIRA RENNO	P100013255	ELL1307	21/05/2019	09:12:36	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS	P100013585	OPQ9707	23/05/2019	09:50:29	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
PREF.MUNIC.DE ESP.SANTO DOURADO	L002799216	HMH3612	22/05/2019	10:50:09	Rua Cassio De Carvalho Coutinho 15	5541 / 1
PREFEITURA MUNIC DE JACUTINGA	P100012507	HLF9018	17/05/2019	14:58:20	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7471 / 0

PREFEITURA MUNIC.DE P.ALEGRE	P100013057	HMN9261	20/05/2019	12:12:42	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
PREFEITURA MUNICIPAL JACUTINGA	P100013783	HLF1326	24/05/2019	08:34:27	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
PRISCILLA PARENTI	L002798908	NRF1246	06/05/2019	13:28:15	Rua Com Jose Garcia 919	7633 / 2
PROT.PROJ.COMBATE A INCEND.LTDA	L002797919	HDF0330	23/05/2019	11:47:30	Avenida Jacy Laraia Vieira 145	7633 / 1
R1 COMERCIO DE VEICULOS	P100013453	OPG1215	22/05/2019	10:56:54	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
RAFAEL FELIPE CASTILHO	L002795255	FXA1438	24/05/2019	11:45:59	Rua Com Jose Garcia 877	5541 / 2
RAFAEL IVANKOVIC DE OLIV. ROSA	L002798943	PWE2701	16/05/2019	14:04:56	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0
RAFAEL OLIVEIRA BERNARDES	L002788787	DXB9481	15/05/2019	11:28:25	Rua Cassio De Carvalho Coutinho sem Numero	5380 / 0
RAIMUNDO NONATO PRIVADO DA SILVA	L002797838	AKO0908	12/05/2019	09:31:23	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6
RAUL JOSE CORONEL MURILLO	L002793902	HOB9072	13/05/2019	15:05:48	Rua Dom Nery 273	5550 / 0
RECOFRIL COMERCIO DE FRIOS LTDA	L002796650	HNT6061	15/05/2019	12:28:31	Avenida Duque De Caxias oposto 287	5541 / 2
REGIANE APARECIDA JESUS P DE LIM	P100012353	JJO2005	16/05/2019	11:00:58	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
REGIANE MARIANO TAMASSIA	L002797924	HHO5740	24/05/2019	09:06:37	Avenida Vicente Simoes 565	7633 / 1
REGINA DE FATIMA V DO PRADO	P100010967	JZZ4265	11/05/2019	10:41:23	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
REGINALDO DE SOUZA REZENDE	P100012640	MRV5052	18/05/2019	11:11:44	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
REGINALDO FRAZIO SILVA	P100012672	FMA4230	18/05/2019	13:53:20	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
REGINALDO SEBASTIAO DE TOLEDO	P100012012	HLL0303	14/05/2019	06:55:07	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
REI DO QUEIJO CANASTRA LTDA - ME	L002797820	QND7327	09/05/2019	11:25:34	Avenida Duque De Caxias sem Numero	5541 / 1
REINALDO DE PAULA FERREIRA	L002798935	PUD4054	13/05/2019	14:44:10	Praca Sen Eduardo Amaral 10	5452 / 6
RENATA BARBOZA DA SILVEIRA	L002796438	PZD5369	21/05/2019	12:34:37	Praca Joao Pinheiro 114	7366 / 2
RENATA VIEIRA DO CARMO	P100012331	ERR5628	16/05/2019	10:44:52	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
RENATO CARBONI MARTINHONI	L002799881	FYC7448	24/05/2019	14:03:31	Rua Mons Jose Paulino 4	7633 / 1
RICARDO GOMES DUARTE	P100013739	EOY8125	23/05/2019	12:16:51	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
RICARDO LEMES FLORIANO	P100013321	HNO6303	22/05/2019	08:15:53	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
RITA DE CASSIA TOLEDO SIMOES	L002795549	KYX2335	21/05/2019	09:23:29	Rua Lauro Nunes De Oliveira oposto 303	5452 / 2
ROBERTO CARLOS PIRES	P100012595	CJC8855	17/05/2019	13:53:03	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ROBERTO MARCIANO ANDRADE	P100012826	CLW5008	18/05/2019	14:06:41	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
ROBERTO MAXIMIANO BARRETO	P100013134	QMX6017	18/05/2019	07:56:10	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ROBSON ALESSANDRO DA ROSA	L002798946	HJT1878	16/05/2019	18:09:59	Rua Silviano Brandao 202	5568 / 0
ROBSON PEREIRA GARCIA	P100012661	OOX8618	18/05/2019	11:27:41	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
RODO POSTO BELA VISTA LTDA	L002781183	PWO3728	23/05/2019	11:08:52	Avenida Dr Lisboa 172	7633 / 2
RODOLPHO FERREIRA BORGES	L002798991	ERZ5473	24/05/2019	19:01:30	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0
RODRIGO ALVES DOS SANTOS	L002797335	CGC5878	20/05/2019	15:03:59	Avenida Antonio Mariosa 2255	6017 / 5
RODRIGO DE FREITAS ROSA	P100010571	GWZ9674	09/05/2019	10:39:18	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
RODRIGO GALDINO DA SILVA	L002789311	GXF7635	13/05/2019	07:56:16	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
RODRIGO MACHIN D AMBRUOSO	L002796391	FRZ3682	09/05/2019	14:29:59	Rua Salvador Dos Santos Nora 41	5550 / 0
RODRIGO MAGALHAES CARDOSO	P100013300	PUO8184	22/05/2019	07:02:38	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
RODRIGO ROCHA AVILA	L002799821	HAR5588	16/05/2019	17:15:02	Praca Sen Jose Bento 96	7633 / 2
ROGERIO XAVIER	L002796921	HNB9888	09/05/2019	09:24:01	Avenida Antonio Rafael Andery prox 62	5452 / 5
ROMEU RUI BATISTA	L002797829	CDJ5163	11/05/2019	10:22:13	Avenida Duque De Caxias sem Numero	5541 / 1
ROMEU RUI BATISTA	L002796671	CDJ5163	23/05/2019	07:44:06	Praca Sen Jose Bento 145	5541 / 3
ROMILDA DRAMIS CALIXTO	L002799859	FAL3175	22/05/2019	14:06:13	Avenida Jacy Laraia Vieira 39	7633 / 2
ROMILIA LAURENTINA MALAGO	L002796444	FUM0708	22/05/2019	16:02:21	Avenida Vicente Simoes prox 665	7633 / 2
RONALDO GARCIA BRANDAO	P100011231	HCJ8863	12/05/2019	12:08:06	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
RONALDO MANOEL DA SILVA	P100011385	HKV2455	12/05/2019	12:39:37	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
RONDEVALDO NOVATO PEDRO	L002795565	HAR3135	25/05/2019	09:07:31	Praca Sen Jose Bento 148	5541 / 7
ROQUE PEREIRA DA SILVA	L002788765	HAR3932	10/05/2019	08:57:24	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox466	5509 / 0
ROSA MARIA A DE LIMA FERNANDES	L002793883	PWT0490	06/05/2019	17:01:00	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0
ROSA RIBEIRO DA SILVA	L002799868	HJT3694	22/05/2019	18:24:20	Rua Silviano Brandao 38	5568 / 0
ROSALBA SANDOVAL REZENDE	L002799835	PWZ4277	18/05/2019	15:14:24	Avenida Mal Castelo Branco sem Numero	6041 / 2
ROSANA M CAMPOS MARTINEZ GRILO	L002795248	DSC6266	24/05/2019	09:15:50	Praca Joao Pinheiro 128	5452 / 2
ROSANA MARIA DIAS DO NASCIMENTO	P100012001	PWK2715	20/05/2019	14:07:11	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	P100012969	DKA5419	19/05/2019	08:12:36	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ROSANGELA DOS SANTOS VICTAL DO PRADO	P100013090	ERN5099	16/05/2019	18:13:50	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	L002795562	DOO2446	22/05/2019	12:08:31	Rua Mons Dutra prox 88	5541 / 2
ROSAURA DE REZENDE GAMA VEIGA	L002797911	GYX2704	22/05/2019	08:02:05	Avenida Dr Lisboa 333	5185 / 1
ROSELI ALVES DA SILVA	L002798915	EFA2960	06/05/2019	18:10:08	Rua Silviano Brandao 604	5568 / 0
ROSELI SANDRA GOMES RIBEIRO	L002799856	HOF2419	21/05/2019	14:51:12	Avenida Getulio Vargas 33	5541 / 2
ROSEMARI BITENCOURT CUNHA	L002797815	PVA7635	09/05/2019	08:21:40	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira sem Numero	6017 / 5
ROZILDA DO PRADO LOIOLA FRAGA	L002799892	PXJ6040	25/05/2019	09:24:47	Avenida Moises Lopes 195	6050 / 1
RRX REPRESENTACAO COM. LTDA-ME	L002795525	ORB6507	17/05/2019	08:21:50	Rua Mons Dutra 20	7633 / 1
RUANA CAMPOS CASTRO	P100012474	PUS4192	17/05/2019	11:55:49	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
RUBENS CIVIDATI	P100013156	HIB2166	21/05/2019	07:15:33	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
RUBIA MARA ARANTES PEREIRA	L002795232	EYN5886	14/05/2019	08:53:38	Rua Sao Jose 192	5185 / 1
RUBINALDO ROCHA DA CRUZ AZEVEDO TRANSPOR	L002795513	FDJ0924	13/05/2019	11:56:24	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade prox 310	5568 / 0
SAMRA E SAMRA ASSO TREINAMENTOS LTDA	P100013728	FOF4505	23/05/2019	11:31:04	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
SAMUEL PEREIRA GOMES	L002797318	GVE7580	14/05/2019	18:08:09	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0
SAMUEL RODRIGUES DO PRADO	P100011374	FAY7205	12/05/2019	10:31:55	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
SANTORO ALEXSANDRO FERREIRA 9245	L002797309	QNW7658	13/05/2019	15:12:25	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
SAVIO DINIZ PARREIRA	L002799879	HIB0990	24/05/2019	13:51:52	Avenida Dr Lisboa 252	7633 / 1
SEBASTIAO MARQUES DE PAIVA	L002798911	OOY0274	06/05/2019	16:26:25	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
SEBASTIAO SAUER	P100010660	FPD2689	09/05/2019	14:33:37	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
SEBASTIAO VALDIR DE OLIVEIRA	P100012530	GZE9111	17/05/2019	16:14:31	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
SERGIO DE SOUZA	P100012650	DWA7187	18/05/2019	11:16:28	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
SIDMAR ROSA DE LIMA	L002799222	PYI8878	23/05/2019	22:39:57	Avenida Dr Lisboa sem Numero	6050 / 1
SILMARA FERREIRA RIBEIRO	L002797677	HLM8961	13/05/2019	13:28:28	Avenida Dr Lisboa 248	5541 / 1
SILVANIA DE C.VIEIRA ARCHANGELO	L002796641	QPA5859	14/05/2019	11:20:44	Praca Simone Ribeiro Da Silva 09	5452 / 2
SILVERIA SEBASTIANA TONAO FERREI	P100013145	GRR7331	21/05/2019	05:21:05	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
SILVIO LEMES DA SILVA	L002798931	AJO6786	13/05/2019	14:00:23	Rua Com Jose Garcia 1036	5568 / 0
SILVIO LOURENCO	L002799850	ENR4186	20/05/2019	19:15:34	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0
SILVIO ROBERTO OLLITTA	L002797634	DIM9529	10/05/2019	12:55:27	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4759	7633 / 1
SILVIO SANTOS INACIO	P100011430	ETA7115	12/05/2019	17:26:52	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
SIMONE MARCIA DA FONSECA	L002799891	OQQ0871	25/05/2019	08:59:38	Rua Porfirio Ribeiro De Andrade 310	6050 / 1
STANLEY DE OLIVEIRA E SILVA	L002795234	PUK6742	17/05/2019	12:09:06	Rua Mal Deodoro 26	5541 / 2
STHEFERSON GRACIANO VENERANDO	L002797932	FBA6811	25/05/2019	18:37:01	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0
SUELEN DO COUTO FERNANDES ME	P100013332	QPJ1700	22/05/2019	10:28:15	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
SURYAN DUTRA RODRIGUES	L002799851	GZE7057	20/05/2019	19:16:11	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0
TAKASHI FUCHIUE	L002787488	DKX1211	11/05/2019	18:36:31	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	5720 / 0
TALLES NASCIMENTO DE SOUZA	L002799870	QNX9246	22/05/2019	18:30:59	Rua Silviano Brandao 476	5568 / 0

TAMIRES GABRIELE TEIXEIRA	L002798964	HDF0005	22/05/2019	14:42:42	Rua Com Jose Garcia oposto319	5541 / 2
TANIA CRISTINA LOPES	L002800000	HJT7067	21/05/2019	08:20:15	Avenida Duque De Caxias 64	7587 / 0
TAPECARIA MANTIQUEIRA LTDA.	L002797851	GSW9189	14/05/2019	09:29:50	Avenida Dr Lisboa 320	5185 / 1
TATIANE ALVES ANTUNES	L002797843	GYI6272	13/05/2019	11:23:30	Praca Sen Eduardo Amaral 10	7633 / 2
TDM INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP	P100012452	PYC3233	17/05/2019	11:24:42	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
TEREZINHA DE JESUS COUTINHO	L002797905	EZK9685	21/05/2019	11:19:46	Rua Com Jose Garcia 15	5185 / 1
THAINAN CAIQUE TEIXEIRA	P100012155	DHW2497	15/05/2019	12:08:43	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
THAIRINE CANDIDO BALBINO	P100013850	LKI9505	24/05/2019	14:51:21	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
THAIS AMANDA DE TOLEDO	L002797916	GCK0335	23/05/2019	08:14:58	Rua Antonio Josue Laraia oposto 100	5452 / 6
THAYS KELLY ALVES	L002798610	NXY6999	23/05/2019	15:17:49	Rua Tiradentes 75	6017 / 5
THIAGO DA SILVA ALVES	L002796958	PXA4995	21/05/2019	08:14:42	Avenida Duque De Caxias 140	5185 / 1
THIAGO DIMAS DA CRUZ FERREIRA	L002796673	PVF8226	24/05/2019	08:25:22	Rua Cel Otavio Meyer oposto 05	5541 / 7
THIAGO TOSTA DIAS	L002781185	EAI3745	24/05/2019	19:05:35	Rua Maria Aparecida Ribeiro Rios 95	5479 / 0
TIAGO ROSA DA SILVA	P100011836	OQI5670	15/05/2019	08:32:31	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
TJ AUTOMOVEIS LTDA ME	L002798966	FHA5177	22/05/2019	15:19:36	Rua Joao Basilio 291	5541 / 2
TRADE CORPORATION CONSULTORIA ADM E PART	L002795251	IQP0331	24/05/2019	11:10:23	Rua Com Jose Garcia 529	5541 / 2
TRANSPORTADORA DANIEL CIA LTDA	L002795256	QPL0608	25/05/2019	10:33:42	Rua Bom Jesus 467	5541 / 2
UANDER MARANEZI DO LAGO	L002795577	BKC6260	26/05/2019	10:41:33	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6
ULISSES MENDONCA DE PAULA	P100013497	QNR2458	22/05/2019	13:05:16	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
UNIDAS SA	L002795247	PYC6280	22/05/2019	09:55:43	Avenida Dr Lisboa 150	6017 / 4
VALDIR DE LACERDA	P100011957	PYI1221	20/05/2019	11:40:00	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
VALDIR DONIZETE PEREIRA	L002796636	EUJ1964	13/05/2019	11:19:47	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 237	5550 / 0
VALDOMIRO DONIZETE DA CUNHA	L002799863	KFF6434	22/05/2019	17:00:18	Avenida Vicente Simoes 825	7633 / 1
VALERIA ALVES DA SILVA	L002795258	HAA5718	25/05/2019	11:04:14	Rua Com Jose Garcia 664	5541 / 2
VALTER DE LORENZI FILHO	L002797627	FJM5683	09/05/2019	15:06:10	Rua Mons Jose Paulino 4	7633 / 1
VANDERLEI ANTONIO PEREIRA	P100013244	DSO4963	21/05/2019	07:28:46	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
VANESSA APARECIDA RODRIGUES	L002799880	OXI8972	24/05/2019	14:02:52	Avenida Dr Lisboa 249	7633 / 2
VANESSA CRISTINA L.DE MESQUITA	L002787492	AKZ2123	15/05/2019	19:00:12	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios sem Numero	5967 / 0
VANIA CRISTINA DA S.FIGUEREDO	P100013343	OWU4228	22/05/2019	10:49:02	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
VICENTINA BORGES DE SOUZA	L002800001	HOG6941	21/05/2019	08:40:00	Rua Dom Nery sem Numero	5550 / 0
VINICIUS ALVES GONCALVES	L002799878	HJT2799	24/05/2019	13:36:02	Avenida Dr Lisboa 226	7633 / 2
VINICIUS MELLO SALES MOS	L002798959	DRL3110	21/05/2019	15:32:28	Praca Sen Jose Bento 68	7633 / 1
VITOR DELANO ARRUDA	P100013695	GQT0060	23/05/2019	07:43:08	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
VIVALDO SA TELES	L002793888	GZH0585	06/05/2019	18:20:19	Rua Silviano Brandao 96	5568 / 0
VIVIANE TOMAZ DONDERI	P100010879	PXE8077	10/05/2019	07:24:04	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
VOLNEY JUNQUEIRA PASSOS NETO	L002797302	FGD0123	10/05/2019	18:56:29	Rua Silviano Brandao 170	5568 / 0
WAGNER NUNES RIBEIRO	L002796640	GON0550	14/05/2019	07:57:35	Rua Com Jose Garcia 188	7633 / 2
WAGNER V INACIO TRANSP RAPIDO LT	L002796451	PZC9533	23/05/2019	18:40:44	Rua Silviano Brandao 174	5568 / 0
WALMIR DE SOUZA	P100013387	EMY2947	22/05/2019	06:43:27	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
WALTER MAGALHAES DA SILVA	L002797296	EZC3350	10/05/2019	14:24:18	Rua Claudio Manoel Da Costa 10	5550 / 0
WALTER MAGALHAES DA SILVA	L002787493	EZC3350	21/05/2019	14:14:03	Rua Silvestre Ferraz 227	7366 / 2
WALTER SERRA JUNIOR	P100011638	CWI6997	13/05/2019	06:10:42	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
WANIA CLAUDIA L MOTA	P100013266	EUM8242	21/05/2019	09:37:07	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
WENDEL DOS SANTOS JOIA	L002798962	PYA1275	22/05/2019	14:57:45	Rua Dom Assis prox 220	5541 / 2
WESLEY VAGNER DA SILVA	P100010461	GXF4335	08/05/2019	07:56:07	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
WILLIAM DA SILVA BORGES	P100011418	GZL9178	12/05/2019	16:18:22	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
WILLIAM FERNANDO PEREIRA	P100012793	HNG0674	18/05/2019	11:37:44	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
WILLIAM JONATHAN TOBIAS GUSMAO	P100012980	HCT5111	19/05/2019	12:34:25	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
WILLIAM SOUZA CANCADO	L002796963	PFV9717	23/05/2019	08:59:43	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 125	5525 / 0
WILLIAN SABIA TOLEDO	L002787485	HHG1422	08/05/2019	14:26:03	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 1
WILQUER C. FRANC. DA LUZ FONSECA	L002799887	QNX8812	24/05/2019	17:12:50	Avenida Dr Lisboa 67	7633 / 1
WILSON ROBERTO DE MIRANDA	P100013640	PUH1913	23/05/2019	15:11:34	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
WILSON VIEIRA FILHO	L002797348	OPB9540	23/05/2019	14:59:49	Praca Sen Jose Bento 174	5541 / 2
ZILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	L002796955	PWZ0210	20/05/2019	11:12:08	Praca Sen Jose Bento 177	5541 / 2
ZULMIRA DE CASSIA CUSTODIO	L002796959	GWK5607	21/05/2019	08:43:24	Rua Dom Nery oposto 258	5550 / 0

POUSO ALEGRE 14 de Junho de 2019

WAGNER MUTTI TAVARES

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:ED186E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

Ata de Registro de Preços nº 026/2018

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2018, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação da proposta apresentada no Presencial para Registro de Preços nº 026/2018, na ata de julgamento de preços homologada em 17/09/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata-MG**.

Empresa Contratada: **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**, vencedora para os lotes nºs: 01 e 02.

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME				
LOTE 01 - CÂMARAS DE AR				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**
01	UN	CAMARA DE AR 1000 x 20	Jabuti	124,66
02	UN	CAMARA DE AR 1100 x 22	Jabuti	136,00
03	UN	CAMARA DE AR 12,5/80 x 18	Jabuti	85,00
04	UN	CAMARA DE AR 14 x 17,50	Jabuti	85,00
05	UN	CAMARA DE AR 14,9 x 24	Jabuti	198,34
06	UN	CÂMARA DE AR 1400 x 24	Jabuti	238,00
07	UN	CAMARA DE AR 17,5 x 25	Jabuti	294,67
08	UN	CAMARA DE AR 18,4 x 30	Jabuti	272,01
09	UN	CAMARA DE AR 19,5 x 24	Jabuti	249,41
10	UN	CAMARA DE AR 275/80 R 22,5	Jabuti	136,00
11	UN	CAMARA DE AR 700/750 x 16	Jabuti	56,67
12	UN	CAMARA DE AR 900 x 20	Jabuti	113,34
13	UN	CAMARA DE AR ARO 13	Jabuti	39,67
14	UN	CAMARA DE AR ARO 14	Jabuti	39,67
15	UN	CAMARA DE AR ARO 15	Jabuti	45,34

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME				
LOTE 02 – PROTETORES				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**
01	UN	PROTETOR 1100 x 22	Carreteiro	56,02
02	UN	PROTETOR 12,4 x 24	Carreteiro	98,03
03	UN	PROTETOR 1400 x 24	Carreteiro	105,03
04	PÇ	PROTETOR 17.5 x 25	Carreteiro	161,05
05	UN	PROTETOR 700/750 x 16	Carreteiro	35,01
06	UN	PROTETOR 900 x 20	Carreteiro	49,02
07	UN	PROTETOR ARO 22,5	Carreteiro	63,03

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2018 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 156 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 402 - 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 525 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 288 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
* 288 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 288 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor das mercadorias sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;

8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2018 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 17 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Município Do Prata

Empresa:

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME
Contratada
CNPJ sob o nº 29.259.420/0001-79
(LOTE 01 – CÂMARAS DE AR E LOTE 02 - PROTETORES)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:91A4AFDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 024/2019.

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Especial para monitorar a organização e promoção dos eventos no Município de Ribeirão das Neves/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Municipal e;

CONSIDERANDO os eventos promovidos pela prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, torna-se indispensável a constitui ção de uma Comissão Especial, responsável pelo acompanhamento, monitoramento, organização e promoção dos eventos, especialmente, para definição das atrações que farão parte do Cronograma Oficial de Eventos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para monitorar a organização e promoção do Cronograma Oficial de eventos do município, responsável pelas diretrizes que nortearão as Secretarias Municipais na realização e organização dos eventos sobre as ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Para compor a Comissão Especial de que trata o "caput", ficam nomeados os servidores, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria, sem prejuízo das demais responsabilidades peculiares pertinentes a cada Secretaria Municipal.

Art. 2º Compete à Comissão Especial instituída por esta Portaria:

I - monitorar, orientar, zelar, reunir, discutir e supervisionar junto com cada Secretaria responsável pelo evento a se realizado, atendendo aos aspectos técnicos e administrativos;

II - zelar junto a cada Secretaria responsável, pela efetiva realização dos eventos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, possibilitando a infraestrutura adequada, em conformidade com os editais;

III - cada Secretaria Municipal, através do(a) secretário(a) responsável pelo evento, deverá comunicar a Comissão Especial sobre a sua realização, provocando assim reuniões para debater e deliberar sobre aspectos relacionados aos eventos, antes de qualquer andamento;

IV - analisar os requerimentos e demais condições dos Editais, antes de sua publicação.

V - monitorar a elaboração de todas as fases dos editais;

VI - lavrar as atas circunstanciadas emitindo relatório de todas as reuniões da Comissão;

VII - observar o cumprimento das exigências legais;

VIII - analisar os documentos apresentados pelas secretarias para realização dos eventos;

XI - fiscalizar e fazer cumprir as reg ras estabelecidas nesta portaria;

XII - analisar se há risco iminente para a realização do evento e elaborar parecer sobre a habilitação ou inabilitação para a realização do evento;

XIII - responder aos recursos (caso haja interposição) e comunicar as decisões da Comissão Especial à Secretaria responsável pela promoção do evento;

XV - apresentar à Comissão Especial a prestação de contas dos eventos, em até 30 (trinta) dias após a realização dos eventos.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial serão coordenados pelo seu Presidente e na sua ausência pelo Vice-Presidente.

Art. 4º A homologação do resultado dos processos competirá ao Presidente da Comissão ou na sua ausência ao Vice-Presidente da Comissão, assessorado pela Comissão do evento.

Art. 5º Todas as ações e eventos a serem realizados pelas Secretarias deverão constar endereço de realização, data, horário de início e término do evento e só poderão ser executados mediante autorização prévia da Comissão Especial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 6º A participação da Comissão Especial criada por esta Portaria não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria/Gab. n.º 020, de 28 de março de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

PRESIDENTE: Erik Lucas da Fonseca, Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

VICE-PRESIDENTE: Ana Paula Silva Dias, servidora da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

MEMBROS			
-	**TITULAR**	**SUPLENTE**	**SECRETARIA**
1	Amanda Angelica Araújo Nóia	Alda Márcia dos Santos	Secretaria Municipal de Administração
2	Cristina Aparecida de Faria Reis	Adenor Martins da Silva	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
3	Sebastiana Meira da Silva	Tiago Martins de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação
4	Gisele Santiago Xavier Cariri	Leandro Olemberg dos Santos	Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
5	Fábio Augusto Pertence Medeiros	Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas	Secretaria Municipal de Fazenda
6	Gabriella Iracema Pais Cardoso	Marcos de Souza Lima	Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão
7	Ana Cristina Fernandes	Rodrigo Hott dos Santos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
8	José Mudesto Brum	André Alexandre da Silva Motta	Secretaria Municipal de Obras
9	Irineu Dalmaso Batista	Edson de Jesus Almeida	Secretaria Municipal de Obras
10	Adalberto Alves da Costa	Talitha Lopes Rosa	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
11	Ronaldo Cândido dos Santos	Lucas Rodrigues dos Santos	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
12	Elcilene Lopes Correia Matos	Deivitt Denis Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde
13	Elias Ramos da Silva	Regilene dos Santos Pereira	Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
14	Hudson Rogério de Lima	Carlos Henrique Fernandes Nunes	Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2538A369

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – EDITAL CMDCA Nº 01/2019.

INSTRUÇÕES

•Este caderno de prova consta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha e 1 (uma) proposta de redação, relacionadas à Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e à Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social.

•Verifique se o caderno de questões está completo. Caso esteja incompleto ou apresente qualquer irregularidade, comunique ao fiscal.

•Cada questão apresenta 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D).

•Para cada questão, existe apenas uma alternativa que a responde acertadamente. Será invalidada a questão em que houver mais de uma marcação, marcação rasurada ou emendada, ou não houver marcação.

•Use caneta esferográfica azul ou preta para preencher a folha de resposta.

•A prova terá duração de **4 (quatro) horas**, incluindo o tempo para marcação da folha de respostas e a transcrição da redação para a folha oficial.

•Não faça nenhum tipo de identificação na folha oficial de redação, a qual deverá conter, tão somente, o número de inscrição do candidato, no local indicado. Assine apenas na folha de resposta oficial da prova objetiva.

•Na realização da prova, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica, lápis e borracha. Não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos.

Boa Prova!

PROVA OBJETIVA

1. Uma criança de dez anos, aluna de uma escola pública, foi flagrada portando drogas ilícitas no pátio da escola. A diretora do estabelecimento de ensino acionou a Polícia Militar e comunicou o fato ao Conselho Tutelar. Neste caso, é **CORRETO** afirmar que o conselheiro tutelar deve:

a) encaminhar o caso à Promotoria da Infância e da Juventude para aplicação de medidas protetivas;
b) comunicar o fato ao Juiz da Infância e da Juventude para que seja aplicada medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, levando-se em conta a capacidade da criança de cumpri-la;
c) aplicar medida de proteção, incluindo a criança em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;
d) noticiar o fato à Delegacia de Polícia para se iniciar a apuração do ato infracional de tráfico ilícito de drogas.

2. Os maus-tratos contra a criança, na maioria dos casos, surgem em âmbito familiar, praticados por aqueles que deveriam cuidar (pais, padrasto, madrasta, integrantes da família ampliada). A Lei 13.010/14, chamada de "Lei da Palmada", introduziu modificações no Estatuto da Criança e do Adolescente. Considerando as alterações posteriores desta Lei, é **CORRETO** afirmar que a criança e o adolescente têm o direito de serem educados e cuidados pelos pais:
a) com o uso de castigo físico como forma de correção, disciplina, educação, desde que de forma moderada;
b) com uso de tratamento cruel como forma de correção, disciplina, educação ou sob qualquer outro pretexto;
c) sem uso de castigo físico como forma de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto;
d) sem uso de castigo físico como forma de correção, disciplina e educação, contudo, em situações esporádicas, podem ser aplicadas palmadas leves, sem força excessiva.

Levando em consideração o texto abaixo e o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente responda as questões 03 a 10.

João está desempregado e sua esposa, Maria, nunca trabalhou. João e Maria têm cinco filhos (com idade entre um e dez anos). O Conselho Tutelar recebeu denúncia de que a família de João e Maria está em situação de extrema pobreza e que João é alcoólatra, muito violento e reiteradamente agride aos filhos, sendo Maria omissa em relação à atitude do marido. A denúncia sugere ao Conselho Tutelar que ele retire as crianças do casal e as entregue para alguém da família extensa, concedendo a guarda, ou os coloquem em Acolhimento Institucional ou, ainda, decrete a perda do poder familiar dos pais e entregue as crianças para adoção.
O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que "é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral". (Art. 19 da Lei nº 8.069/90).

3. É **CORRETO** afirmar que:
a) a falta ou carência de recursos materiais da família constitui motivo suficiente para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes;
b) o conselheiro tutelar pode conceder a guarda da criança ou do adolescente para uma pessoa da família, como, por exemplo, uma avó, em situação de violência intrafamiliar, mediante termo de responsabilidade previsto no art. 101, I, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
c) o Conselho Tutelar poderá entregar os filhos do casal, para fins de adoção, à pessoa devidamente habilitada no registro de pessoas da Comarca interessadas em adotar, desde que observe a não separação de irmãos e comunique o fato, em 24 (vinte e quatro), ao Juiz da Infância e da Juventude;
d) cabe ao Conselho Tutelar representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

4. É **CORRETO** afirmar que a perda e a suspensão do poder familiar serão decretadas pelo:
a) Juiz;
b) Conselho Tutelar;
c) Ministério Público;
d) Qualquer uma das instituições acima estão autorizadas a destituir o poder familiar em casos como esse.

5. É **CORRETO** afirmar que família extensa ou ampliada é aquela:
a) que está além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade;
b) formada por pais ou qualquer deles e seus descendentes;
c) formada por pais ou qualquer deles, seus descendentes e por parentes em primeiro grau;
d) formada por pais ou qualquer deles e seus descendentes, pelos parentes próximos e os esporadicamente agregados.

6. É **CORRETO** afirmar que a colocação da criança ou do adolescente em família substituta far-se-á:
a) mediante guarda, tutela ou curatela;
b) mediante guarda, tutela ou adoção;
c) apenas por guarda;
d) apenas por adoção.

7. É **INCORRETO** afirmar que:
a) a colocação em família substituta será indeferida à pessoa que revele, por qualquer modo, incompatibilidade com a natureza da medida ou não ofereça ambiente familiar adequado;

b) sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão em relação à colocação em família substituta e terá sua opinião devidamente considerada;
c) na apreciação do pedido de colocação familiar, levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade, a fim de evitar ou minorar as consequências decorrentes da medida;
d) quando o envolvido for adolescente, será irrelevante seu consentimento para colocação em família substituta.

8. Em relação à guarda, é **CORRETO** afirmar que:
a) destina-se a regularizar a posse de fato da criança ou do adolescente;
b) obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, mas não confere ao seu detentor direito de opor-se aos pais;
c) não pode ser concedida para suprir a falta eventual dos pais ou responsável legal;
d) não confere à criança ou a adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito.

09. Sobre a medida de proteção de acolhimento institucional, as alternativas a seguir estão corretas, **EXCETO** em:
a) o acolhimento institucional é considerado medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para posterior reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade;
b) o dirigente da entidade na qual são desenvolvidos programas de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito;
c) as entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade;
d) a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

10. "São atribuições do Conselho Tutelar atender e aconselhar os pais ou responsável (...)" (Art. 136, II, Lei nº 8.069/90). É **CORRETO** afirmar que o conselheiro tutelar pode aplicar, dentre outras, a seguinte medida aos pais ou responsável pela criança ou adolescente:
a) perda da guarda e advertência escrita;
b) suspensão do poder familiar e encaminhamento para tratamento psicológico;
c) destituição da tutela com posterior inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos, se este for o caso;
d) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos.

11. Mariana procurou o Conselho Tutelar para se informar sobre direitos e garantias, uma vez que está no oitavo mês de gestação de seu primeiro filho. O Conselheiro Tutelar informou que a criança tem direito a proteção à vida e à saúde, de acordo com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, no qual **DETERMINA-SE** que:
a) o poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade;
b) é facultado aos hospitais manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato permanecer junto à mãe;
c) os hospitais estão desobrigados a realizar exames que visem ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;
d) os estabelecimentos de atendimento à saúde estão desobrigados a proporcionar condições para a permanência, em tempo integral, de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente.

12. Em relação ao direito à Educação, a Lei nº 8.069/90 em seu artigo 53 dispõe que "a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho".
Considerando o que deve ser assegurado pelo Estado, é **INCORRETO** afirmar que:
a) ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
b) atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
c) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
d) oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador.

13. Conforme se extrai do art. 90, §1º, "a", da Lei nº 8.069/90, não será autorizado o funcionamento da entidade de atendimento de proteção à criança e ao adolescente que não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança. O Conselho Tutelar recebeu, através do disque denúncia, a informação de que uma entidade de atendimento de proteção à criança e ao adolescente não mantém condições adequadas ao seu funcionamento.
De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, em relação a fiscalização das entidades que desenvolvem programas de proteção, é **CORRETO** afirmar que elas serão fiscalizadas:
a) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, pelo Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar;
b) somente pelo Ministério Público, pois ele é o fiscal do cumprimento da lei;
c) somente pelo Poder Judiciário;
d) pelo Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar.

14. O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece, como atribuição do Conselho Tutelar, entre outras, a aplicação de medidas de proteção à criança e ao adolescente, quando seus direitos forem ameaçados ou violados.
Neste contexto, considere as seguintes afirmações:

I. Será aplicada medida de proteção por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; mas não pode ser aplicada em razão da conduta da criança e do adolescente.

II. Será aplicada medida de proteção por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; em razão da conduta da criança e do adolescente; mas diante da ação ou omissão da sociedade e do Estado não pode ser aplicada medida de proteção.

III. Será aplicada medida de proteção apenas por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável.

IV. Será aplicada medida de proteção por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; e em razão da conduta da criança e do adolescente.

Está **CORRETO** o que se afirma:
a) Nas alternativas I e III;
b) Nas alternativas II e IV;
c) Apenas na alternativa I;
d) Apenas na alternativa IV.

15. Sobre a definição de Conselho Tutelar estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente, é **CORRETO** afirmar que:
a) o Conselho Tutelar é um órgão vinculado ao Poder Judiciário;
b) em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução;
c) as decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha o legítimo interesse;
d) o processo de escolha de conselheiro tutelar será realizado sob a responsabilidade, única e exclusiva, do Ministério Público.

16. "A criança e o adolescente, em programa de acolhimento institucional ou familiar, poderão participar de programa de apadrinhamento" (Art. 19-B, Lei 8.069/90).
De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente é **INCORRETO** afirmar que:
a) o apadrinhamento consiste em estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente vínculos externos à instituição, para fins de convivência familiar e comunitária, bem como colaboração ao seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro;
b) pessoas jurídicas podem apadrinhar criança ou adolescente, a fim de colaborar para o seu desenvolvimento;
c) a prioridade do apadrinhamento é para crianças ou adolescentes com remota possibilidade de reinserção familiar/colocação em família adotiva;
d) o apadrinhamento tem por finalidade garantir à criança e ao adolescente o direito de passar o natal e o ano novo com pessoas autorizadas pela coordenação do acolhimento institucional.

17. Recentemente no Brasil, existe um intenso debate acerca da flexibilização da posse de arma de fogo. Considerando o que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente é **CORRETO** afirmar que:
a) é permitido que o adolescente, entre dezesseis e dezoito anos de idade, utilize arma de fogo, desde que seja no interior de sua residência e para sua legítima defesa;
b) é proibida a venda à criança ou ao adolescente de armas, munições e explosivos;
c) não comete ato infracional a criança que for flagrada dentro da sala de aula com uma arma de fogo;
d) a criança que for encontrada com arma de fogo na escola estará sujeita à medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade.

18. Sobre a prática de ato infracional todas as alternativas estão corretas, **EXCETO**:
a) são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos;
b) nenhum adolescente será privado de sua liberdade, senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente;
c) ao adolescente, são assegurados defesa técnica por advogado e o direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável;
d) a medida socioeducativa aplicada ao adolescente não levará em conta a sua capacidade de cumpri-la.

19. Thiago, de onze anos de idade, foi abordado pelo Conselho Tutelar, no momento que colocava para venda sacos de pipoca em retrovisores de veículos, no Centro de Ribeirão das Neves. Indagado sobre o paradeiro de seus pais, Thiago informou que eles têm domicílio no município de Sete Lagoas e que estava no local sem a presença de nenhum responsável legal.
Considerando a situação descrita e as regras de competência territorial, bem como a possibilidade do Conselho Tutelar aplicar medidas de proteção, é **CORRETO** afirmar que:
a) O Conselho Tutelar não pode atuar no caso, uma vez que a competência é do órgão local de domicílio dos pais;
b) O Conselho Tutelar de Ribeirão das Neves deve atuar porque a competência territorial é, também, do município no qual a criança foi encontrada, bem como pode ser aplicada medida de proteção de encaminhamento da criança aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
c) O Conselho Tutelar de Ribeirão das Neves deve conduzir a criança ao Promotor de Justiça, uma vez que a situação envolve outro município, o que ultrapassa a sua competência territorial;
d) O Conselho Tutelar de Ribeirão das Neves deve comunicar o fato ao Juiz da Infância e da Juventude para que se proceda expedição de carta precatória para Sete Lagoas e aplicação de medida protetiva de encaminhamento da criança aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade.

20. É atribuição do Conselho Tutelar:
a) assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
b) autorizar, mediante alvará, a entrada e permanência de criança ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável, em estádio de futebol;
c) iniciar investigação criminal de crime de abuso sexual intrafamiliar, praticado contra a criança e o adolescente;
d) registrar, inscrever e autorizar o funcionamento dos programas de atendimento de proteção à criança e ao adolescente executados por entidades não governamentais.

21. São objetivos da política de Assistência Social, **EXCETO**:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
c) a garantia de metade do salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

22. A vigilância socioassistencial não visa:
a) analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias;
b) analisar a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
c) analisar a ocorrência de ameaças;

d) analisar a ocorrência de vitimizações, desde que não sejam por violação de direitos.

23.A respeito dos serviços socioassistenciais é **INCORRETO** afirmar que:
a) a Proteção Social Básica será ofertada, essencialmente, no Centro de Referência de Assistência Social (Cras);
b) a Proteção Social Especial será ofertada, precipuamente, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas);
c) Cras é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de Proteção Social Básica às famílias;
d) Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços àquele que necessita de assistência social, independentemente de situação de violação de direitos.

24. "Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:
I - Maus-tratos envolvendo seus alunos;
II - Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
III - Elevados níveis de repetência." (Art. 56 da Lei nº 8.069/90).

Maria Clara tem onze anos de idade e está evadida da Escola, a diretora da instituição onde a infante estuda comunicou o fato ao Conselho Tutelar. Ao ser atendida pelo Conselho Tutelar, ficou identificada situação de vulnerabilidade social e fragilidade dos vínculos familiares e comunitários. O conselheiro tutelar entendeu que o caso estava relacionado à Proteção Básica e realizou encaminhamento à rede de atendimento.
Neste contexto, o encaminhamento realizado pelo Conselho Tutelar foi:
a) ao serviço de qualificação profissional para adolescente;
b) ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif);
c) ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi);
d) ao Serviço de Acolhimento Institucional.

25. Bárbara Alice, de treze anos de idade, foi abordada pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em local conhecido como de exploração sexual infantojuvenil e levada ao Conselho Tutelar. Após localizar a família da adolescente e identificar que Bárbara Alice se encontra em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos, o Conselho Tutelar encaminhou para:
a) grupo de apoio a adoção;
b) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif);
c) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi);
d) Serviço de Acolhimento Institucional.

26. Para efeito de concessão do Benefício de Prestação Continuada, é **INCORRETO** afirmar que:
a) considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
b) considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa, a família cuja renda mensal per capta seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo;
c) este benefício pode ser concedido ao jovem adulto, ainda que não seja pessoa com deficiência, desde que preencha os requisitos relativos à renda mensal per capta;
d) a condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao Benefício de Prestação Continuada.

27. Sobre a definição da assistência social é **CORRETO** afirmar que:
a) A assistência social, direito do cidadão, é Política de Seguridade Social contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública, para garantir o atendimento às necessidades especiais;
b) A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, não garantindo o atendimento às necessidades básicas;
c) A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas;
d) A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades especiais.

28. Sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti, é **INCORRETO** afirmar que:
a) tem como objetivo contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) tem caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Suas, compreende transferências de renda e trabalho social com famílias;
c) tem abrangência nacional e será desenvolvido de forma articulada pelos entes federados, com a participação da sociedade civil;
d) prevê a oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que não se encontrem em situação de trabalho.

29. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão, **EXCETO**:
a) para a promoção da igualdade de gênero;
b) para concessão e manutenção dos benefícios de prestação continuada;
c) para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida;
d) para a preservação do meio ambiente e sua organização social.

30. Sobre os programas de assistência social, analise os itens a seguir:
I. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) integra o que se denomina de Proteção Individual Especial.
II. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos Cras, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento de vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.
III. O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi) integra a Proteção Social Básica.

IV. O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi) consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos.

Diante da análise dos itens acima é **CORRETO** o que se afirma:
a) Nos itens I e II;
b) Nos itens III e IV;
c) Nos itens I e III;
d) Nos itens II e IV.

PROVA DE REDAÇÃO
Com base na leitura dos textos motivadores seguintes e nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um texto dissertativo-argumentativo, em norma padrão da língua portuguesa, sobre o tema "Violência nas Escolas: possíveis soluções", apresentando proposta de ações que respeite os direitos humanos e que poderão ajudar no combate e prevenção da violência nas escolas. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.

Texto 01
Líder na agressão de professores, Brasil convive com violência nas escolas
Especialistas defendem políticas públicas para enfrentar problema; solução, porém, não passa por armamento
Por **Alessandra Kianek**, **André Romani**

Escola Estadual Professor Raul Brasil, em Suzano (SP), onde dois atiradores mataram oito pessoas na quarta-feira, 13 (Mauricio Sumiya/Futura Press/Folhapress)
Indicadores globais mais recentes colocam o Brasil como o país mais **violento** contra **professores**. Apenas no Estado de São Paulo, o número de docentes que disseram ser vítimas de algum tipo de violência **cresceu nos últimos anos**. De acordo com a pesquisa mais recente realizada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em 2013, 12,5% dos professores ouvidos no Brasil disseram ser vítimas de agressões verbais ou de intimidação de alunos pelo menos uma vez por semana. É o porcentual mais alto entre os 34 países analisados. O índice médio global é de 3,4%. Logo abaixo do Brasil, está a Estônia, com 11%, e a Austrália, com 9,7%. Já na Coreia do Sul, na Malásia e na Romênia, o índice é zero.

Texto 02
"**Violência nas escolas brasileiras**

Ameaças e atos de violência contra professores são comuns em escolas do Brasil. Segundo a Unesco, 50% do corpo docente de São Paulo e 51% do de Porto Alegre já relataram terem sofrido algum tipo de agressão. Muitos alunos são vítimas de violência e ficam calados, por temerem retaliação. Em algumas escolas, há professores que, devido ao medo que sentem dos alunos, hesitam em confrontá-los. Afinal, o professor não tem a autoridade de um policial e não dispõe de meios para garantir sua integridade física".
(https://www.educabras.com/blog/violencia-nas-escolas-brasileiras/).

Texto 03
Os textos de introdução acima NÃO podem, em nenhuma hipótese, serem copiados em sua redação, são apenas de referência.

O candidato não deve assinar a prova definitiva de redação, apenas colocar o seu número de inscrição nela.
Não é necessário atribuir título à redação.
A Prova de Redação deverá conter no máximo, 30 (trinta) linhas.

A redação receberá nota 0(zero) se apresentar uma das características a seguir:
- fuga total ao tema;
- não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;
- extensão de até 7 linhas;
- cópia de texto motivador;
- impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação;
- parte deliberadamente desconectada do tema proposto;
- desrespeito aos direitos humanos;
- folha de redação em branco, mesmo que haja texto escrito na folha de rascunho.

Segue abaixo formulário de rascunho para prova de redação.
O texto deverá ser, obrigatoriamente, transcrito no FORMULÁRIO DEFINITIVO.

FOLHA DE RESPOSTAS OFICIAL
Nome do(a) Candidato(a): _____
Número da Inscrição: _____
Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Questão 01	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 02	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 03	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 04	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 05	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 06	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 07	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 08	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 09	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 10	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 11	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 12	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 13	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )

Questão 14	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 15	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 16	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 17	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 18	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 19	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 20	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 21	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 22	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 23	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 24	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 25	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 26	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 27	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 28	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 29	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 30	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )

FOLHA DE REDAÇÃO OFICIALNº de inscrição do(a) candidato: _____	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
RASCUNHO PARA A PROVA DE REDAÇÃO	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO DE FOLHA DE RESPOSTAS PARA CONTROLE DO (A) CANDIDATO (A)
Nome do(a) Candidato(a): _____
Número da Inscrição: _____
Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Questão 01	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 02	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 03	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 04	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 05	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 06	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 07	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 08	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 09	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 10	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 11	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 12	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 13	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 14	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 15	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 16	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 17	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 18	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 19	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 20	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 21	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 22	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 23	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 24	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 25	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 26	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 27	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 28	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 29	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )
Questão 30	A ( )	B ( )	C ( )	D ( )

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:208BB797

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
GABARITO OFICIAL PROVA DE CONHECIMENTO - EDITAL – CMDCA – Nº 01/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.

1 - C	2 – C	3 - D	4 - A	5 - A	6 - B	7 - D	8 - A	9 - D	10 - D
11 – A	12 - C	13 - D	14 -D	15 - C	16 - D	17 - B	18 - D	19 - B	20 - A
21 - C	22 - D	23 - D	24 - B	25 - C	26 - C	27 - C	28 - D	29 -A	30 -D

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4D4E2653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Suplemento Alimentar (Fórmula Infantil, dieta para situação especial, e módulo alimentar) para serem distribuídos gratuitamente aos pacientes com indicação médica/nutricionista e previamente cadastrados na SESAU, pela Assistência Farmacêutica no Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ATA Nº 042/2019					
0010	NUTREN 1.5 - 200 ml ou similar	2.000	UN	9,00	18.000,00
0011	ISOSOURCE SOYA FIBER EMBALAGEM 1 LITRO	1.500	Lata	24,00	36.000,00
0014	NEO ADVANCE DANONE	365	Lata	200,00	73.000,00
Total do Fornecedor: 127.000,00					
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME – ATA Nº 043/2019					
0004	NAN 2 PRO - Lata pó 400g - DHA(equivalente ou superior)	1.500	Lata	15,00	22.500,00
0005	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 M	2.000	Lata	15,00	30.000,00
0007	NAN SOY - LATA 400G(equivalente ou superior)	1.400	Lata	32,50	45.500,00
0008	COMPLEMENTO NUTRICIONAL ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE	1.200	Lata	28,00	33.600,00
0009	FIBERMAIS	500	Lata	50,00	25.000,00
0013	Pregomin - Lata 400gr	670	Lata	102,50	68.675,00
0016	APTAMIL 3 400GR	900	Lata	30,00	27.000,00
Total do Fornecedor: 252.275,00					
Total Geral: 379.275,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 17 de junho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C0CF1D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **AILTON VIEIRA LEAL,** firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 005/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista supressão de quilometragem no Item 10, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 10 do contrato original, tendo em vista a supressão de 20,00 km (vinte quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo:
Item 10 do Itinerário: Faz. Do César, Faz. Dois Capões (Rogelson) Faz. João Pereira (Vicente) , Escola Carlos Alexandre (Andrequicé).

Supressão: 20,00 km (vinte quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 106,60 km (cento e seis quilômetros e sessenta metros) Ida e volta

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica suprimido ao contrato inicial o valor total de **R$ 12.328,00 (doze mil, trezentos e vinte e oito reais)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM SUPRIMIDO / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Fevereiro	20,00	3	R$ 3,35	R$ 201,00
Março	20,00	17	R$ 3,35	R$ 1.139,00
Abril	20,00	20	R$ 3,35	R$ 1.340,00
Maio	20,00	22	R$ 3,35	R$ 1.474,00
Junho	20,00	19	R$ 3,35	R$ 1.273,00
Julho	20,00	13	R$ 3,35	R$ 871,00
Agosto	20,00	22	R$ 3,35	R$ 1.474,00
Setembro	20,00	21	R$ 3,35	R$ 1.407,00
Outubro	20,00	17	R$ 3,35	R$ 1.139,00
Novembro	20,00	20	R$ 3,35	R$ 1.340,00
Dezembro	20,00	10	R$ 3,35	R$ 670,00
TOTAL				**R$12.328,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, sera utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários
Tipo de Despesa: 42 – Transporte Escolar

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 003/SEMEC/2019, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 25 de fevereiro de 2019.

Município De Três Marias

Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ailton Vieira Leal
Contratada
AILTON VIEIRA LEAL
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Número do Processo nº: 001/2019
Pregão Presencial nº: 001/2019

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de **2019**, incluindo motorista e monitor, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

ITEM	LINHA/ ITINERÁRIO	PERCURSO DIÁRIO	TOTAL PERCURSO	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	MATUTINO/ VESPERTINO	VALOR DO ITEM / KM	VALOR TOTAL
10	Faz. Do César, Faz. Dois Capões (Rogelson) Faz. João Pereira (Vicente), Escola Carlos Alexandre (Andrequicé).	106,6 km com supressão	19.721 km com supressão	7 alunos	Matutino	3,35	66.065,35
Total do Fornecedor: 66.065,35							

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8118AFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 188/2013 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** Estado de Minas Gerais, e a empresa **WANESSA DE SOUSA SILVA OLIVEIRA- ME,** firmado em 29 de agosto de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 164/2013**, na modalidade **Pregão Presencial n.º 084/2013**, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, Quarta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 188/2013 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido do valor do Contrato original, o montante **mensal de R$ 625,02 (seiscentos e vinte cinco reais e dois centavos), totalizando R$ 3.750,12 (três mil setecentos e cinquenta reais e doze centavos)**, no valor global tendo em vista a supressão de monitoramento referente a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social (SEMAPS), CREAS e Cooperativa Vitória das Marias.

CLÁUSULA SEGUNDA: A supressão de valor acima citada, terá inicio a partir do dia 01 de março de 2019**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, através da Autorização para Termos Aditivos e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: O Anexo I do Contrato original passará a vigorar com a redação dada no Anexo do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 188/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 19 de fevereiro de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Wanessa De Sousa Silva Oliveira - ME.
Contratada
SR. EZEQUIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 188/2013 de Prestação de Serviços

SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM CÂMERAS

ITEM	LOCAIS A SEREM INSTALADOS OS SISTEMAS DE ALARME - MONITORAMENTO	ENDEREÇO	UND	QTIDADE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
1	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL	RUA BENJ. CONSTANT N. 07 - JK	SERV.	1
2	CENTRO DE SAÚDE RAIMUNDO GONÇALVES DOS REIS	RUA CURITIBA N. 11 - CENTRO	SERV.	1
3	CENTRO DE SAÚDE JUQUINHA GUIMARÃES	RUA GERALDO G. DOS SANTOS, N. 10 - IPIRANGA	SERV.	2
4	PSF - JOAQUIM DE LIMA	RUA MOZART DE LIMA S/N. - JOAQUIM DE LIMA	SERV.	1
5	PSF - NOVO HORIZONTE	RUA BEGÔNIA N. 134 - NOVO HORIZONTE	SERV.	1
6	PSF - SÃO JORGE	RUA GOIAS N. 400 - SÃO JORGE	SERV.	1
7	PSF - SEBASTIÃO ALVES	RUA PEDRO LOURENÇO N. 100 - SEBASTIÃO ALVES	SERV.	1
8	PSF - ERMÍRIO DE MORAIS	RUA OZÓRIO NUNES DE LIMA, S/N. - ERMIRIO DE MORAIS	SERV.	1
9	UBS – BAIRRO PROGRESSO	RUA MARMELADA, N. 01 - PROGRESSO	SERV	2
10	SEDE SECRETARIA MUN. DE SAUDE - SESAU (FISIOTERAPIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA)	AV. DO CONTORNO N, 01 - CENTRO (PRÉDIO DO LIONS)	SERV.	1
11	SEDE DA FARMÁCIA MUNICIPAL	AV. GETÚLIO VARGAS, N. 175 - PARQUE DIADORIM	SERV.	1
12	FARMÁCIA DE MINAS UNIDADE JOAQUIM DE LIMA	RUA SÃO VICENTE DE PAULO, S/Nº - JOAQUIM DE LIMA	SERV.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
13	PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – SEMAD 1º PISO	PRAÇA CASTELO BRANCO, N. 03 – CENTRO	SERV.	1
14	PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – DRH 1º PISO	PRAÇA CASTELO BRANCO, N. 03 – CENTRO	SERV.	1
15	PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - 2º PISO	PRAÇA CASTELO BRANCO, N. 03 – CENTRO	SERV.	2
16	PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - 3º PISO	PRAÇA CASTELO BRANCO, N. 03 – CENTRO	SERV.	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
17	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCILÊNIA ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA - LENA	RUA TOMÉ DE SOUZA, S/N. - JARDIM DOS PESCADORES	SERV.	1
18	CRECHE CANTINHO DA CRIANÇA - ANDREQUICE	RUA CARLOS ALEXANDRE, S/N. – ANDREQUICÉ	SERV.	1
19	CRECHE COMUNITÁRIA LAR DA CRIANÇA	RUA CARLOS CHAGAS, N. 39 - CENTRO	SERV.	1
20	CRECHE PROINFÂNCIA (SECRETARIA – SALAS DE AULA - CANTINA)	AV. LAGUNA, N.20 - BAIRRO PROGRESSO	SERV.	4
21	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAIARA JÉSSICA DE O. SILVA – PRÓ INFÂNCIA IPIRANGA	AV. FELLINTO MULLER, S/N - IPIRANGA	SERV.	1
22	PRÉ ESCOLA DOCE MEL	RUA SINCERIO MARTINS, S/N – J. LIMA	SERV.	3
23	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FONSECA LEAL	RUA VÁRZEA DA PALMA, N. 77 – CENTRO	SERV.	1
24	ESCOLA MUNICIPAL CLARINDA FIRMINA ARAUJO SANTOS	RUA GÓIAS, S/N. - SÃO JORGE	SERV.	3
25	ESCOLA MUNICIPAL GERALDA MÁRCIA PEREIRA GONÇALVES	RUA OLINTO GONÇALVES DE MELO, N. 05 – IPIRANGA	SERV.	2
26	ESCOLA MUNICIPAL IRENE CASTELO BRANCO	RUA PEDRO LOURENÇO, N.160 - SEBASTIÃO ALVES	SERV.	2
27	ESCOLA MUNICIPAL MEMORIAL ZUMBI	AV. BRASIL, S/N. - PARQUE DAS NAÇÕES	SERV.	2
28	ESCOLA MUNICIPAL POLICENA ALVES AMORIM	RUA TOMÉ DE SOUZA, S/N. - JARDIM DOS PESCADORES	SERV.	2
29	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM CANDIDO GONÇALVES	PRAÇA PRIMAVERA, S/N. - NOVO HORIZONTE	SERV.	2
30	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JONHSEN	RUA CARLOS CHAGAS, S/N. - CENTRO	SERV.	1
31	ESCOLA MUNICIPAL ROSA PEDROSO DE ALMEIDA	AV. VELOSIANDO ALVES PINTO, N. 21 – ERMÍRIO DE MORAIS	SERV.	2
32	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR CARLINDO NASCIMENTO GAIA	AV. CAMILO JOSÉ DE FREITAS, N. 01 - JOAQUIM DE LIMA	SERV.	4
33	SEDE SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMEC	AV. FELINTO MULLER, N. 101 - JK	SERV.	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON., ESPORTE, TURISMO E CULTURA				
34	SEDE SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECON., ESPORTE, TURISMO E CULTURA - 1º PISO - SECETUR	RUA CARLOS CHAGAS, N.07 - CENTRO	SERV.	1
35	MEMORIAL MANUELZÃO - MUSEU DE ANDREQUICÉ	AV. JOÃO ALEXANDRE DE OLVEIRA, N. 09 – ANDREQUICÉ	SERV.	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL				
36	CRAS-PAIF	RUA DAS ORQUÍDEAS, N. 178 - NOVO HORIZONTE	SERV.	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
37	SEDE SECRETARIA MUN. DE OBRAS - SEMOBS	RUA PRESIDENTE JOHN KENEDY, N. 42 – CENTRO	SERV.	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
38	SEDE SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA	AV. FELINTO MULLER, N. 101 - JK	SERV.	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
39	SEDE SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEMAGRI	AV. FELINTO MULLER, N. 101 - JK	SERV.	1

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:15D8C78D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 03/2019 - SANTA CASA

Ratifico, nos termos do Art.26, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo de **Dispensa de Licitação nº 03/2019**, fundamentado no art.24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Empresa: **ECOPLAST COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ 03.851.944/0002-41**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESEN	COR	MARCA	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA - FORMATO: RETANGULAR - CAPACIDADE PARA 07 LITROS	UNIDADE	BRANCA	ECOPLAST	60	R$ 14,53	R$ 871,80
2	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA - FORMATO: RETANGULAR - CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UNIDADE	BRANCA	ECOPLAST	40	R$ 30,32	R$ 1212,80
3	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA -	UNIDADE	BRANCA	ECOPLAST	20	R$ 115,08	R$ 2.301,60

	FORMATO: RETANGULAR - CAPACIDADE PARA 50 LITROS						
4	LIXEIRA DE PLÁSTICO TAMPA BASCULANTE - FORMATO: RETANGULAR - CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UNIDADE	AZUL	ECOPLAST	15	R$ 68,44	R$ 1.026,60
5	PALET PLÁSTICO COR PRETO 1.20 X 1.00 X 0.15 VAZADO	UNIDADE	PRETO	ECOPLAST	16	R$ 122,14	R$ 1.954,24
6	PALET PLÁSTICO COR BRANCO 1.20 X 1.00 X 0.15 VAZADO	UNIDADE	BRANCA	ECOPLAST	12	R$ 223,03	R$ 2.676,36
7	CONJ. BALDE ESPREMEDOR W1 MOP ÚMIDO EM ALGODÃO 320 G COM SUP PLÁST E CABO EM ALUMÍNIO + PLACA SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	UNIDADE		ECOPLAST 03		R$ 475,20	R$ 1425,00
TOTAL							R$ 11.469,00

Lima Duarte, 17 de junho de 2019.

MAYARA DE PAULA MOREIRA
Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:8514AA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº096/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo X A EMPRESA: **FINO PLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS LTDA, CNPJ n°22.444.979/0001-20.**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 096/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 070/2019, modalidade Dispensa de Licitação 029/2019, com o objetivo, de Aquisição de Plaquetas Patrimoniais Com Código De Barras Em Atendimento ao Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, foi publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

Item	Qtde	Unid	Descrição do material	Preço Unit	Preço Total
1	**10.000**	**UN**	Placa de Patrimônio em alumínio anodizado importado, com código de barras no padrão de leitura, com numeração, Código de barras e logomarca na cor preta, cor de fundo cinza claro. Dimensões 50x20, 0,30mm de espessura, cantos arredondados, 6 dígitos para leitura visual 6 dígitos no Código de barras, com ou sem furos e com adesivo. Material com proteção de resina sendo resistente a álcool, tinner, gasolina, mult-uso e temperatura ate 150ºC.	**0,35**	**3.500,00**

DATA DO CONTRATO, 17 de JUNHO de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:AFD9F662



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.347, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal de nº 2.980, de 30 de Dezembro de 2009, que "Dispõe sobre o Plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.980, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Revoga-se o Anexo VIII da Lei Municipal 4.126/18.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 04 de junho de 2019.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

ANEXO VIII - LEI MUNICIPAL 2980/2009																		
TABELA I					**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	
	Até 3 anos	4 e 5 anos	6 e 7 anos	8 e 9 anos	10 e 11 anos	12 e 13 anos	14 e 15 anos	16 e 17 anos	18 e 19 anos	20 e 21 anos	22 e 23 anos	24 e 25 anos	26 e 27 anos	28 e 29 anos	30 e 31 anos	32 e 33 anos	34 e 35 anos	PROG. FUNCIONAL
PADRÃO	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	1.338,00	1.338,00	1.404,90	1.475,15	1.548,90	1.626,35	1.707,66	1.793,05	1.882,70	1.976,84	2.075,68	2.179,46	2.288,43	2.402,86	2.523,00	2.649,15	2.781,61	REQUISITO
II	1.404,90	1.404,90	1.475,15	1.548,90	1.626,35	1.707,66	1.793,05	1.882,70	1.976,84	2.075,68	2.179,46	2.288,43	2.402,86	2.523,00	2.649,15	2.781,61	2.920,69	
III	1.475,15	1.475,15	1.548,90	1.626,35	1.707,66	1.793,05	1.882,70	1.976,84	2.075,68	2.179,46	2.288,43	2.402,86	2.523,00	2.649,15	2.781,61	2.920,69	3.066,72	
IV	1.548,90	1.548,90	1.626,35	1.707,66	1.793,05	1.882,70	1.976,84	2.075,68	2.179,46	2.288,43	2.402,86	2.523,00	2.649,15	2.781,61	2.920,69	3.066,72	3.220,06	
TABELA II					**CARGO: AUXILIAR DE JARDINAGEM**													
	Até 3 anos	4 e 5 anos	6 e 7 anos	8 e 9 anos	10 e 11 anos	12 e 13 anos	14 e 15 anos	16 e 17 anos	18 e 19 anos	20 e 21 anos	22 e 23 anos	24 e 25 anos	26 e 27 anos	28 e 29 anos	30 e 31 anos	32 e 33 anos	34 e 35 anos	PROG. FUNCIONAL
PADRÃO	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	1.450,00	1.450,00	1.522,50	1.598,63	1.678,56	1.762,48	1.850,61	1.943,14	2.040,30	2.142,31	2.249,43	2.361,90	2.479,99	2.603,99	2.734,19	2.870,90	3.014,45	REQUISITO
II	1.522,50	1.522,50	1.598,63	1.678,56	1.762,48	1.850,61	1.943,14	2.040,30	2.142,31	2.249,43	2.361,90	2.479,99	2.603,99	2.734,19	2.870,90	3.014,45	3.165,17	
III	1.598,63	1.598,63	1.678,56	1.762,48	1.850,61	1.943,14	2.040,30	2.142,31	2.249,43	2.361,90	2.479,99	2.603,99	2.734,19	2.870,90	3.014,45	3.165,17	3.323,43	
IV	1.678,56	1.678,56	1.762,48	1.850,61	1.943,14	2.040,30	2.142,31	2.249,43	2.361,90	2.479,99	2.603,99	2.734,19	2.870,90	3.014,45	3.165,17	3.323,43	3.489,60	
TABELA III					**CARGO: RECEPCIONISTA**													
	Até 3 anos	4 e 5 anos	6 e 7 anos	8 e 9 anos	10 e 11 anos	12 e 13 anos	14 e 15 anos	16 e 17 anos	18 e 19 anos	20 e 21 anos	22 e 23 anos	24 e 25 anos	26 e 27 anos	28 e 29 anos	30 e 31 anos	32 e 33 anos	34 e 35 anos	PROG. FUNCIONAL
PADRÃO	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	1.580,00	1.580,00	1.659,00	1.741,95	1.829,05	1.920,50	2.016,52	2.117,35	2.223,22	2.334,38	2.451,10	2.573,65	2.702,34	2.837,45	2.979,33	3.128,29	3.284,71	REQUISITO
II	1.659,00	1.659,00	1.741,95	1.829,05	1.920,50	2.016,52	2.117,35	2.223,22	2.334,38	2.451,10	2.573,65	2.702,34	2.837,45	2.979,33	3.128,29	3.284,71	3.448,94	
III	1.741,95	1.741,95	1.829,05	1.920,50	2.016,52	2.117,35	2.223,22	2.334,38	2.451,10	2.573,65	2.702,34	2.837,45	2.979,33	3.128,29	3.284,71	3.448,94	3.621,39	
IV	1.829,05	1.829,05	1.920,50	2.016,52	2.117,35	2.223,22	2.334,38	2.451,10	2.573,65	2.702,34	2.837,45	2.979,33	3.128,29	3.284,71	3.448,94	3.621,39	3.802,46	
TABELA IV					**CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO E AGENTE DE SEGURANÇA**													
	Até 3 anos	4 e 5 anos	6 e 7 anos	8 e 9 anos	10 e 11 anos	12 e 13 anos	14 e 15 anos	16 e 17 anos	18 e 19 anos	20 e 21 anos	22 e 23 anos	24 e 25 anos	26 e 27 anos	28 e 29 anos	30 e 31 anos	32 e 33 anos	34 e 35 anos	PROG. FUNCIONAL
PADRÃO	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	1.800,00	1.800,00	1.890,00	1.984,50	2.083,73	2.187,91	2.297,31	2.412,17	2.532,78	2.659,42	2.792,39	2.932,01	3.078,61	3.232,54	3.394,17	3.563,88	3.742,07	REQUISITO
II	1.890,00	1.890,00	1.984,50	2.083,73	2.187,91	2.297,31	2.412,17	2.532,78	2.659,42	2.792,39	2.932,01	3.078,61	3.232,54	3.394,17	3.563,88	3.742,07	3.929,17	
III	1.984,50	1.984,50	2.083,73	2.187,91	2.297,31	2.412,17	2.532,78	2.659,42	2.792,39	2.932,01	3.078,61	3.232,54	3.394,17	3.563,88	3.742,07	3.929,17	4.125,63	
IV	2.083,73	2.083,73	2.187,91	2.297,31	2.412,17	2.532,78	2.659,42	2.792,39	2.932,01	3.078,61	3.232,54	3.394,17	3.563,88	3.742,07	3.929,17	4.125,63	4.331,91	
TABELA V					**CARGO: MOTORISTA**													
	Até 3 anos	4 e 5 anos	6 e 7 anos	8 e 9 anos	10 e 11 anos	12 e 13 anos	14 e 15 anos	16 e 17 anos	18 e 19 anos	20 e 21 anos	22 e 23 anos	24 e 25 anos	26 e 27 anos	28 e 29 anos	30 e 31 anos	32 e 33 anos	34 e 35 anos	PROG. FUNCIONAL
PADRÃO	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	1.830,00	1.830,00	1.921,50	2.017,58	2.118,45	2.224,38	2.335,60	2.452,38	2.574,99	2.703,74	2.838,93	2.980,88	3.129,92	3.286,42	3.450,74	3.623,27	3.804,44	REQUISITO

II	1.921,50	1.921,50	2.017,58	2.118,45	2.224,38	2.335,60	2.452,38	2.574,99	2.703,74	2.838,93	2.980,88	3.129,92	3.286,42	3.450,74	3.623,27	3.804,44	3.994,66	
III	2.017,58	2.017,58	2.118,45	2.224,38	2.335,60	2.452,38	2.574,99	2.703,74	2.838,93	2.980,88	3.129,92	3.286,42	3.450,74	3.623,27	3.804,44	3.994,66	4.194,39	
IV	2.118,45	2.118,45	2.224,38	2.335,60	2.452,38	2.574,99	2.703,74	2.838,93	2.980,88	3.129,92	3.286,42	3.450,74	3.623,27	3.804,44	3.994,66	4.194,39	4.404,11	

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:934D1B37

